ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO

Venho por esta solicitar a licitação referente a conclusão de termino da CRECHE FNDE (EMILIA VARNIER) no bairro Bela Vista.

Esta será a 3° licitação a ser efetuada, visando nesta a conclusão da obra para efetivamente ter o recebimento definitivo pelo Ministério da Educação. Sendo as 02 licitações anteriores não efetivaram a conclusão da mesma.

Todos os arquivos referente aos projetos, ARTs e memoriais foram fornecidos pelo Ministério da Educação (FNDE) prontos.

Atenciosamente

Juliano Cacciatori
Arquiteto e Urbanista - CAU A43153-2
Secretaria da Infra-Estrutura

Arq. Juliano Caccciatori

Setor de Projetos e Engenharia

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
105/2018 10303

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 22 - Secretaria da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **RUBENS MARAFON**
LOCAL DE ENTREGA: BAIRRO BELA VISTA -
OBJETO/FINALIDADE: Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Bela Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e conforme Memorial Descritivo.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

IT	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	Un	Obra de Construção (02-99-12822)	151.162,8100	151.162,81
				VALOR TOTAL PREVISTO	**151.162,81**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

02/02/2018

RUBENS MARAFON

☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 0-0 / 0 | **Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**

Empreendimento: CRECHE FNDE (CONCLUSAO 2017) | **Programa: EDUCACAO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	PAREDES E PAINEIS				2.073,14			2.073,14	1,37
2	BUFFET DO REFEITÓRIO				1.257,12			1.257,12	0,83
3	REVESTIMENTO DE PAREDES				969,60			969,60	0,64
4	PAVIMENTAÇÃO				1.451,47			1.451,47	0,96
5	ANFITEATRO (NÃO EXECUTADO)				1.593,03			1.593,03	1,05
6	RODAPÉS E PEITORIS				14.847,89			14.847,89	9,82
7	BANCADAS				14.182,36			14.182,36	9,38
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				25.204,42			25.204,42	16,67
9	REVESTIMENTOS EXTERNOS				41.061,76			41.061,76	27,16
10	IMPERMEABILIZAÇÀO DA COBERTURA				45.220,14			45.220,14	29,91
11	PASSEIO INTERNO				2.599,75			2.599,75	1,72
12	BANCOS EXTERNOS				375,00			375,00	0,25
13	LACTARIO				327,13			327,13	0,22
		TOTAIS (R$)			151.162,81			151.162,81	
		INC. %			100,0%				100,00

Juliano Cacciatori
Arquiteto e Urbanista - CAU A43153-2
Secretaria da Infra-Estrutura

Contrapartida Adicional: 151.162,81

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

segunda-feira, 18 de setembro de 2017
Data

V.010115

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Empreendimento: CRECHE FNDE (CONCLUSAO 2017)

Programa: EDUCACAO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	PAREDES E PAINEIS	2.073,14	100,00	100,00										
2	BUFFET DO REFEITÓRIO	1.257,12	100,00	100,00										
3	REVESTIMENTO DE PAREDES	969,60	50,00	50,00	50,00	100,00								
4	PAVIMENTAÇÃO	1.451,47	100,00	100,00										
5	ANFITEATRO (NÃO EXECUTADO)	1.593,03	100,00	100,00										
6	RODAPÉS E PEITORIS	14.847,89	50,00	50,00	50,00	100,00								
7	BANCADAS	14.182,36	100,00	100,00										
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	25.204,42	50,00	50,00	50,00	100,00								
9	REVESTIMENTOS EXTERNOS	41.061,76	50,00	50,00	50,00	100,00								
10	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA	45.220,14	100,00	100,00										
11	PASSEIO INTERNO	2.599,75	100,00	100,00										
12	BANCOS EXTERNOS	375,00	100,00	100,00										
13	LACTARIO	327,13	100,00	100,00										
	TOTAL (%)		72,85	72,85	27,15	100,00								
	REPASSE													
	Contrapartida Financeira	151.162,81	110.120,98		41.041,84									
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	**151.162,81**	**110.120,98**		**41.041,84**									
	ACUMULADO (R$)		**110.120,98**		**151.162,81**									

Juliano Cacciatori
Arquiteto e Urbanista - CAU A43153-2
Secretaria da Infra-Estrutura

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Carimbo e Assinatura

segunda-feira, 18 de setembro de 2017
Data

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 5786858	BDI SEM Desoneração: 25%		
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM	segunda-feira, 18 de setembro de 2017		Encargos sociais s/ m.o.
Programa: EDUCACAO	Nº do contrato: 0-0 / 0		114,03% (hora)
Empreendimento: CRECHE FNDE (CONCLUSAO 2017)			71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	151.162,81 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
1	**PAREDES E PAINEIS**				**2.073,14**		
1.1	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2 cm polido assentado com argamassa	m²	3,07	675,29	2.073,14		79627
	traço 1:4 - Sanitário feminino						
2	**BUFFET DO REFEITÓRIO**				**1.257,12**		
2.1	alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolo cerâmico de 08 furos (dimensões nominais: 19X19X09) com	m²	1,89	84,85	160,37		89168
	assentamento em argamassa no traço 1:6(cimento e areia) em volume						
2.2	Chapisco de aderencia em paredes - internas e externas	m²	3,99	7,00	27,93		87893
2.3	Emboço para paredes internas e externas traço 1:5 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	3,99	40,33	160,92		87528
2.4	Revestimento cerâmico de paredes - cerâmica 20X20 cm - inclusive rejunte	m²	3,99	46,04	183,70		93395
2.5	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm	m²	1,08	670,56	724,20		86889
3	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				**969,60**		
3.1	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 20X20 cm - incl. Rejunte - diferença de altura	m²	21,06	46,04	969,60		93395
	(lavanderia e DML não Executados até o teto)						
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**1.451,47**		
4.1	Piso de alta resistência em massa granilitica, inclusive polimento em enceramento - copa dos funcionários	m²	8,68	136,81	1.187,51		84191
4.2	Remoção de piso em concreto (copa funcionarios)	m²	8,68	30,41	263,96		73801/001
5	**ANFITEATRO (NÃO EXECUTADO)**				**1.593,03**		
5.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolo cerâmico de 08 furos 19X19X09, com assentamento em	m²	8,25	84,85	700,01		89168
	argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) em volume						
5.2	Chapisco de aderencia em paredes internas e externas	m²	4,13	7,00	28,91		87893
5.3	Reboco tipo paulista para paredes internas e externas - espessura 2,0 cm	m²	4,13	35,74	147,61		87794
5.4	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m²	11,15	64,26	716,50		94963
6	**RODAPÉS E PEITORIS**				**14.847,89**		
6.1	Rodameio em madeira NATURAL (largura= 10cm), ACABAMENTO EM VERNIZ	m	994,50	14,93	14.847,89		73886/001
	ACETINADO A 1,10m DO PISO						
7	**BANCADAS**				**14.182,36**		
7.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - Pré-escola (intermediária, embaixo)	m²	2,03	670,56	1.361,24		86889
7.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - creche I (intermediária, embaixo)	m²	1,73	670,56	1.160,07		86889
7.3	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - creche II (intermediária, embaixo)	m²	1,73	670,56	1.160,07		86889

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 5786858	BDI SEM Desoneração: 25%
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM	segunda-feira, 18 de setembro de 2017
Programa: EDUCACAO	Nº do contrato: 0-0 / 0
Empreendimento: CRECHE FNDE (CONCLUSAO 2017)	

Encargos sociais s/ m.o.
114,03% (hora)
71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	151.162,81 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
7.4	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - creche III (intermediária, embaixo)	m²	2,03	670,56	1.361,24		86889
7.5	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - passar roupa (Lavanderia)	m²	1,14	670,56	764,44		86889
7.6	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - lactário	m²	1,35	670,56	905,26		86889
7.7	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - sanitários infantis (projetado 5 prateleiras e executado 4)	m²	1,65	670,56	1.106,42		86889
7.8	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - guarda panelões (projetado 4 prateleiras e executado 3)	m²	0,63	670,56	422,45		86889
7.9	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - cozinha (projetado 4 prateleiras e executado 2)	m²	1,32	670,56	885,14		86889
7.10	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - almoxarifado (administração)	m²	4,62	670,56	3.097,99		86889
7.11	Armário/prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm - pia higienização	m²	0,28	670,56	187,76		86889
7.12	Banco em granito cinza andorinha, espessura 2cm - creche I conforme projeto	m²	0,60	670,56	402,34		86889
7.13	Banco em granito cinza andorinha, espessura 2 cm sanitários infantis	m²	2,04	670,56	1.367,94		86889
8	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**				**25.204,42**		
8.1	CAPTAÇÃO						
8.1.1	Fita de alumínio 7/8"x1/8"x 6m, instaladas conforme projeto	un	58,00	23,13	1.341,54		cotação
8.1.2	Terminal aéreo de alumínio 7/8"x1/8"x600mm fixação com chapa de encosto horizontal	un	33,00	21,88	722,04		cotação
8.1.3	Curva 90º em fita de alumínio 7/8" x 1/8"	un	22,00	21,88	481,36		cotação
8.1.4	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	un	1,00	76,74	76,74		68070
8.2	CONDUTORES DE DESCIDA						
8.2.2	Condulete de inspeção c/ tampa em PVC 1"	un	17,00	40,63	690,71		cotação
8.2.3	Conector de medição em bronze	un	17,00	23,40	397,80		cotação
8.2.4	Abraçadeira tipo "U" simples 1"	un	68,00	0,65	44,20		39139
8.2.5	Eletroduto roscável pvc 1" x 3,0m.	un	17,00	4,86	82,62		2685
8.2.6	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	118,00	61,26	7.228,68		72929
8.2.7	Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	un	5,00	8,13	40,65		cotação
8.2.8	Isolador simples para quinas 90º com chapa de encosto h=100 mm	un	1,00	21,94	21,94		cotação
8.3	ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO						
8.3.1	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00m.	un	19,00	57,54	1.093,26		68069
8.3.2	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	168,00	74,03	12.437,04		72930

2900

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 5786858	BDI SEM Desoneração: 25%
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM	segunda-feira, 18 de setembro de 2017
Programa: EDUCACAO	Nº do contrato: 0-0 / 0
Empreendimento: CRECHE FNDE (CONCLUSAO 2017)	

Encargos sociais s/ m.o.
114,03% (hora)
71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	151.162,81 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
8.3.3	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	un	5,00	16,38	81,90		cotação
8.3.4	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	19,00	17,88	339,72		cotação
8.3.5	Tela para equipotencialização em inox 300mm x 1,4mm para casa de gás	m	1,90	65,38	124,22		cotação
9	**REVESTIMENTOS EXTERNOS**				**41.061,76**		
9.1	REMOÇÃO DA TEXTURA	m²	450,00	3,75	1.687,50		cotação
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS 2 de mão	m²	1.029,62	14,73	15.166,30		95626
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS EXTERNOS	m²	450,00	2,73	1.228,50		88415
9.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	450,00	13,73	6.178,50		95305
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA NO TETO DE CASAS 2 de mão	m²	450,00	16,19	7.285,50		95626
9.6	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	133,92	28,66	3.838,15		74065/001
9.7	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE	m²	132,40	42,88	5.677,31		73794/001
	METALICA, 2 DEMAOS						
10	**IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA**				**45.220,14**		
10.1	Revisão de telhamento, tipo romana, inclusive substituição de telhas	m²	564,50	27,25	15.382,63		cotação
10.2	Condutor de aluminio para beiral	m	50,00	138,75	6.937,50		cotação
10.3	Cummeira para telha romana	m	70,00	28,75	2.012,50		cotação
10.4	Telhados antigos/retirada/limpeza e pintura	m²	564,50	24,38	13.762,51		cotação
10.5	Readequação da impermeabilização das platibandas e ligação com as calhas inteernas	UNID.	1,00	7.125,00	7.125,00		cotação
11	**PASSEIO INTERNO**				**2.599,75**		

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 5786858	BDI SEM Desoneração: 25%		
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM	segunda-feira, 18 de setembro de 2017		Encargos sociais s/ m.o.
Programa: EDUCACAO	Nº do contrato: 0-0 / 0		114,03% (hora)
Empreendimento: CRECHE FNDE (CONCLUSAO 2017)			71,98% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	151.162,81 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
11.1	Regularização e compactação do terreno	m²	56,36	6,25	352,25		cotação
11.2	Passeio (pavers espessura 6cm) com guia para deficiente visual	m²	56,36	37,50	2.113,50		cotação
11.3	Regularização de base com pó de pedra 10cm	m³	5,36	25,00	134,00		cotação
12	**BANCOS EXTERNOS**				**375,00**		
12.1	Banco em concreto armado tipo 1 (1,30x0,40m), conforme projeto	UNID.	2,00	187,50	375,00		cotação
13	**LACTARIO**				**327,13**		
13.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	UNID.	1,00	141,33	141,33		86904
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013						
13.2	Instalação de papeleira - fornecimento e colocacao	UNID.	1,00	43,75	43,75		cotação
13.3	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO	UNDI	1,00	62,50	62,50		95547
	800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UNID.	1,00	79,55	79,55		
	REFERENCIA BASE SINAP COMPOSICAO 08/2017						
			TOTAL	R$	151.162,81		

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Carimbo e Assinatura

Juliano Cacciatori
Arquiteto e Urbanista - CAU A43153-2
Secretaria da Infra-Estrutura

60005

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 5786858					BDI SEM Desoneração: 25%				
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM					segunda-feira, 18 de setembro de 2017				Encargos sociais s/ m.o.
Programa: EDUCACAO					Nº do contrato: 0-0 / 0				114,03% (hora)
Empreendimento: CRECHE FNDE (CONCLUSAO 2017)									71,98% (mês)
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$		151.162,81	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração	
				PREÇ.UNIT.		TOTAL			

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

10011

Nº do contrato: 0-0 / 0 **18/09/2017**
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Empreendimento: CRECHE FNDE (CONCLUSAO 2017)
Programa: EDUCACAO

Identifique o tipo de obra:	**1**	
Construção de edifícios:	1	**Informe a base de cálculo do ISSQN.** Sobre os serviços. **(X) Sobre a mão-de-obra.**
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. **(X) SEM Desoneração.** COM Desoneração.

Item Componente do BDI	**Intervalo de admissibilidade**			**Valores Propostos**
	1º Quartil	**Médio**	**3º Quartil**	
Administração **C**entral	3,00%	4,00%	5,50%	**4,98%**
Seguro e **G**arantia	0,80%	0,80%	1,00%	**1,00%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,27%**
Despesas **F**inanceiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,39%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**7,31%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**3,00%**

BDI incluso no custo unit?	SIM	(X) NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		**25,00%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Carimbo e Assinatura

Juliano Cacciatori
Arquiteto e Urbanista - CAU A43153-2
Secretaria da Infra-Estrutura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

V.010115

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006448891
INICIAL
INDIVIDUAL

Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:
Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JULIANO CACCIATORI
Registro Nacional: A43153-2 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Registro Nacional: 23133-9

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Contrato: 01 Valor Contrato/Honorários: R$ 151.162,81
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Celebrado em: 04/12/2017 Data de Início: 01/01/2018 Previsão de término: 31/03/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA RIO GRANDE Nº: S/N
Complemento: CRECHE FNDE Bairro: BELA VISTA
UF: SC CEP: 89825000 Cidade: XAXIM
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Quantidade: 553,23 Unidade: m²

Atividade: 1.10.4 - Cronograma
Quantidade: 553,23 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

TRATA-SE DE ORCAMENTO, CRONOGRAMA. REFERENTE A CONCLUSAO DA CRECHE FNDE BAIRRO BELA VISTA. NAO REFERE-SE A MAO DE OBRA.

6. VALOR

Total Pago: R$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: zZ5x3W Impresso em: 04/12/2017 às 10:13:19 por: , ip: 177.75.151.130

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006448891
INICIAL
INDIVIDUAL

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30

JULIANO CACCIATORI
CPF: 763.203.089-15

Juliano Cacciatori
Arquiteto e Urbanista - CAU A43153-2
Secretaria da Infra-Estrutura

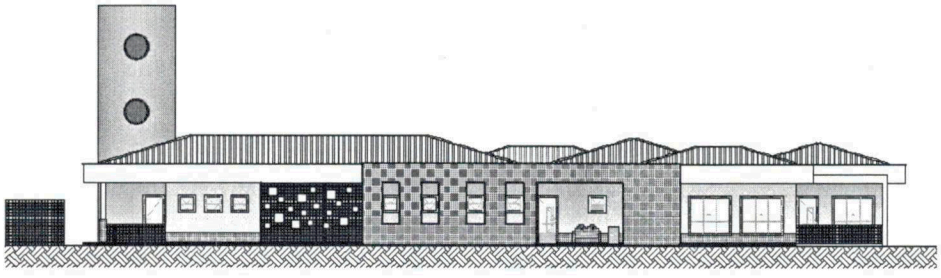
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: zZ5x3W Impresso em: 04/12/2017 às 10:13:19 por: , ip: 177.75.151.130

0014

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO PROINFÂNCIA
TIPO C

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: www.fnde.gov.br

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
2. ARQUITETURA 4
3. FUNDAÇÕES 15
4. ESTRUTURAS 16
5. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS 16
6. INSTALAÇÕES DE ESGOTOS SANITÁRIOS 19
7. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS 21
8. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL 22
9. COMBATE A INCÊNDIO 22
10. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) 23
11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 26
12. CABEAMENTO ESTRUTURADO 28
13. AR CONDICIONADO 29
14. VENTILAÇÃO MECÂNICA 29

1. INTRODUÇÃO

O PROINFÂNCIA – Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – foi criado por iniciativa do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo de Desenvolvimento da Educação (FNDE) como parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em 2006 com vistas ao aprimoramento da infra-estrutura da rede pública de educação infantil dos municípios por meio de construções de novas unidades escolares, reformas ou ampliações, bem como seu respectivo aparelhamento com equipamentos e mobiliários adequados.

A necessidade de criação de tal programa pauta-se na evidente precariedade da rede pública de ensino infantil existente nos municípios brasileiros, alta vulnerabilidade social e populacional constatados.

Mesmo consciente da competência municipal pelo oferecimento da educação infantil gratuita como primeira etapa da educação básica, o Governo Federal resolve pela implementação do programa PROINFÂNCIA com vistas a alavancar o combate à escassez e precariedade da infra-estrutura escolar referente ao ensino infantil nos municípios brasileiros e promover a correção progressiva da disparidade de acesso a este nível de ensino

2. ARQUITETURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O projeto-padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação (FNDE), objeto de financiamento pelo Programa PROINFÂNCIA, tem capacidade de atendimento a 120 (cento e vinte) crianças quando o funcionamento acontecer em dois turnos, reduzindo-se a 60 crianças se adotado o período integral. A escola de educação infantil em voga beneficiará crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

- **Creche:** crianças de 0 até 4 anos de idade
 - Creche I 0 até 18 meses
 - Creche II 18 meses até 3 anos
 - Creche III 3 anos até 4 anos
- **Pré-escola:** crianças de 4 até 5 anos e 11 meses.

A reflexão sobre as necessidades de desenvolvimento da criança (físico, psicológico, intelectual e social) demanda de planejamento e envolve estudos que levam em consideração as grandes diversidades existentes do nosso país que além das características ambientais, condições geográficas e climáticas, deve levar em conta também a densidade demográfica, recursos socioeconômicos e contexto cultural das regiões a fim de formular os espaços/lugares destinados à Educação Infantil, sempre pensando em aliar a adequação dos ambientes internos e externos – arranjo espacial, volumetria, materiais, cores e texturas – com as práticas pedagógicas, a cultura, o desenvolvimento infantil, envolvendo o conceito de ambientes inclusivos

Para o desenvolvimento do projeto, adotou-se como ideal, um terreno retangular de dimensões de 35m de largura por 45m de profundidade, declividade máxima de 3%.

Face à diversidade de regiões geográficas nas quais a edificação virá a ser construída, os projetos desenvolvidos apresentam alternativas tecnológicas tais como projeto de instalações elétricas em 110V ou 220V, fundações em sapatas ou estacas, alternativas sanitárias à ausência de rede pública de esgoto, além de recomendações quanto à orientação ótima do edifício com vistas à eficiência energética e conforto ambiental.

Sendo a criança a principal usuária do ambiente educacional é necessário identificar parâmetros essenciais de infra-estrutura para a faixa de etária a ser atendida, que aliados à proposta pedagógica provêm os ambientes físicos adequados a assegurar a acessibilidade universal acessibilidade (NBR 9050) e sustentabilidade. Desta maneira definiu-se critérios para atender à criança como usuário principal da escola:

- Independência e liberdade de acesso às várias dependências da creche;
- Segurança física restringindo o acesso da criança desacompanhada às áreas que ofereçam risco, tais como: cozinha, lavanderia, central de gás e castelo d'água;
- Respeito à individualidade e as diferenças pessoais. Adoção de piso contínuo, sem degraus ou juntas, rampas, espaço de circulação de no mínimo 0,80m;
- Integração das crianças de diversas faixas etárias no ambiente de solário e pátio;
- Integração com a área externa através do uso de esquadrias baixas colocadas a 0,50m do piso nos ambientes de atividades, bem como, com a definição de aberturas envidraçadas na parte inferior das portas;

- Respeito à escala infantil possibilitando a visão da área externa (dito anteriormente) além da utilização de acessórios como pias, vasos sanitários, cabide para mochilas, bancadas e barras de proteção a altura convenientes à faixa etária a que se destinam.

Com base nessas recomendações, podemos também nos subsidiar das especificações descritas no documento ***"Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil"*** (MEC, 2006) elaborado pelo Ministério da Educação bem como a legislação correlata em relação a:

2.2. PARÂMETROS CONTEXTUAIS AMBIENTAIS

- Características do terreno: dimensões, forma e topografia utilizando relação de ocupação que garanta áreas livres para recreação, paisagismo, estacionamentos e possibilidade de ampliação;
- Localização: evitar localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfico ou zonas de ruído;
- Adequação da edificação aos parâmetros ambientais: adequação térmica, insolação, ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural.

2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

- Organização espacial: setorização clara dos conjuntos funcionais e previsão dos principais fluxos e circulações;
- Áreas de recreação e vivência: interação com o ambiente natural propiciando a interação da criança em atividades coletivas;
- Dimensionamento dos conjuntos funcionais: salas amplas onde a organização dos arranjos internos são feitos em função da atividade realizada permitindo sempre que as crianças possam estar sob o olhar constante dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças estará relacionada à capacidade de adaptação aos equipamentos as suas proporções e alcance;
- Acessos: utilizar os espaços utilizados como corredores, circulações para promover vivência, descanso e trocas de experiências;
- Serviços básicos de infra-estrutura: deve ter acesso aos serviços básicos tais como água, esgoto e energia elétrica;
- Materiais e acabamentos: considerar a tradição e as especificações de cada região observando as características térmicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- Analisar o clima regional, considerando as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

- O conhecimento do tipo de solo presente no terreno possibilita dimensionar corretamente as fundações resultando em segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é conveniente conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente as suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, já que a posição altimétrica do edifício tem influência no conforto ambiental assim como influencia no escoamento das águas superficiais;
- A relação harmoniosa com o entorno garantindo conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar), via análise de impactos e efeitos climáticos; qualidade sanitária dos ambientes;
- Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais ou dos filtros anaeróbios.

2.5. PARÂMETROS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

O atendimento as normas específicas de segurança no trabalho é de responsabilidade do construtor/empreendedor.

A Norma Regulamentadora - NR 18 determina, em seu item 18.3, a elaboração do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) em todos os estabelecimentos com 20 ou mais trabalhadores, prevendo uma implantação progressiva pelas empresas.

A legislação estabelece diretrizes de ordem administrativa, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

São preceitos da norma:

I - Antes do início das atividades em qualquer canteiro de obras, é necessário o envio de uma "Comunicação Prévia" à Delegacia Regional do Trabalho, com as seguintes informações: endereço da obra; endereço correto e qualificação (CEI, CGC ou CPF) do contratante, empregador ou condomínio; tipo de obra; datas previstas de início e conclusão da obra e número máximo previsto de trabalhadores na obra.

II - Estabelecimentos com 20 ou mais trabalhadores estão obrigados a elaborar e cumprir o PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

III - O PCMAT deve contemplar as exigências contidas na NR9(PPRA), deve ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado, na área de segurança do trabalho, e mantido no estabelecimento à disposição do órgão regional do Ministério do Trabalho. A sua implementação é de responsabilidade do empregador ou condomínio.

IV - Integram o PCMAT os seguintes documentos: memorial sobre condições e meio ambiente de trabalho; projeto de execução das proteções coletivas para cada etapa da obra; especificação técnica destas proteções coletivas, bem como daquelas de uso individual; cronograma de implantação das medidas; layout inicial do canteiro; programa educativo contemplando a temática de prevenção de acidentes e doenças de trabalho, com sua carga horária.

V - Empresas que possuam, na mesma cidade, 1 ou mais canteiros de obra ou frentes de trabalho, com menos de 70 empregados, devem organizar CIPAs (Comissão Interna de Prevenção de Acidente) centralizadas. Empresas com mais de 70 empregados em cada estabelecimento, devem organizar CIPAS por estabelecimento. (Maiores disposições sobre CIPA, são encontradas na NR5).

2.6. SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão.

Como premissas de projeto foram adotadas as seguintes considerações:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com a utilização de alvenaria de tijolos furados (19x19x10cm) e estrutura de concreto;
- Setorização dos ambientes por faixa etária. O projeto deve permitir o desenvolvimento de atividade pedagógica separadamente (por faixa etária ou turma) ou em conjunto, propiciando a socialização e a integração entre as diversas idades;
- Garantia de acessibilidade a portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Ambientes lúdicos, coloridos e totalmente adaptados à faixa etária a ser atendida, permitindo independência e liberdade de acesso das crianças a vários ambientes da escola;
- Segurança da criança, com restrição de seu acesso desacompanhada a áreas que ofereçam risco, tais como cozinha, lavanderia, central de gás e castelo d'água. Os acabamentos e detalhes construtivos devem ser pensados de maneira a não permitir ferimentos ou perigo aos usuários;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e que propiciem fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta todos esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, ou seja:

- Estrutura de concreto;
 - Alvenaria de tijolos furados (19x19x10cm) e alvenaria de elemento vazado;
- Laje pré-moldada;
- Telhas de barro.

Definiu-se então, conforme a função a que se destinam e interligados por circulação coberta, os seguintes blocos:

- Bloco Administrativo da Creche, anexo à entrada principal;
- Bloco de Serviço, com entrada independente, localizado junto ao estacionamento para P.N.E.; que abriga também a Sala Multiuso e de Informática;
- 02 Blocos Pedagógicos;
- Pátio Coberto

- Refeitório;
- Anfiteatro;
- Playground.

2.7. ESPAÇOS DEFINIDOS

- **BLOCO ADMINISTRATIVO**

O Bloco Administrativo, anexo à entrada principal da creche, é composto dos seguintes espaços:

- Área de espera externa e coberta, definida entre a Creche II e a Administração;
 - Circulações;
 - Sala da Administração;
 - Sala de Professores;
 - Almoxarifado;
 - Sanitários P.N.E..

- **BLOCO DE SERVIÇO**

No Bloco de Serviço, constam:

- Entrada de funcionários;
- Circulações;
- Sanitários de funcionários;
- Copa de funcionários;
- Cozinha:
 - Central GLP;
 - Depósito de lixo orgânico e inorgânico;
 - Área de recepção e pré-lavagem de hortaliças (carga e descarga);
 - Área de higienização pessoal (pia interna);
 - Bancada de preparo de carnes;
 - Bancada de preparo de legumes e verduras;
 - Área de cocção;
 - Bancada de passagem de alimentos prontos;
 - Buffet (bancada) integrado ao refeitório;
 - Refeitório;
 - Bancada de recepção de louças sujas;
 - Pia de lavagem de louças;
 - Pia de lavagem de panelões;
 - Despensa.
- Lactário:

- Área de higienização pessoal e troca de roupa;
- Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;
- Bancada de entrega de alimentos prontos.

- Lavanderia
 - Lavagem de roupas com balcão de recebimento e triagem de roupas sujas, tanques e máquinas de lavar;
 - Área externa de secagem de roupas (varal);
 - Passadoria com prateleiras para guarda de roupas;
 - Balcão de entrega de roupas limpas;
- D.M.L. (Depósito de Materiais de Limpeza).
- Sala de Multiuso e Informática;
- Sala do Rack (apoio à informática);
- Depósito.

- **BLOCOS PEDAGÓGICOS**
 - Bloco Creche I e II: crianças de 4 meses a 3 anos:
 - Creche I:
 - Atividades;
 - Repouso;
 - Banho;
 - Higiene pessoal;
 - Amamentação;
 - Alimentação;
 - Creche II:
 - Atividades/Repouso;
 - Sanitário infantil;
 - Solários (coletivos).
 - Bloco Creche III e Pré-escola: crianças de 3 a 6 anos:
 - Atividades/Repouso;
 - Solários (coletivos).

Os solários são divididos por alvenaria de elemento vazado na altura de 0,90m, com a finalidade de separar duas faixas de idade nas atividades externas, mas permitindo o pleno domínio visual por parte das professoras

- **PÁTIO COBERTO / REFEITÓRIO**

O pátio coberto está localizado em área central da creche, sendo um espaço que proporciona a integração entre as diversas atividades e diversas faixas etárias. Está diretamente ligado ao playground, à entrada principal e às salas de aula, e por ele, se acessa com facilidade os demais ambientes da escola. Trata-se de um espaço de realização de atividades diversas, como reuniões de pais e mestres, comemorações, atividades comunitárias (filmes, teatro, etc).

- **ANFITEATRO**

Espaço circular com arquibancadas e palco.

- **PLAYGROUND**

Espaço não coberto, integrado ao pátio coberto, com brinquedos nos quais as crianças podem desenvolver suas atividades lúdicas.

2.8. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

Alguns elementos construtivos foram definidos com o objetivo de evitar custos futuros com manutenção, protegendo as paredes contra infiltrações e reduzindo a área de repintura anual. Tais como:

- Adoção de beirais com 0,80m (áreas externas);
- As calhas serão estruturadas em concreto, evitando assim infiltrações ocasionadas por rompimento da impermeabilização gerado por fissuras;
- Rufos em concreto também serão colocadas junto às telhas;
- O encabeçamento do topo dos pórticos, platibandas e calhas, em concreto, evitará infiltração vertical entre a parede e o revestimento de cerâmica;
- Pingadeiras, elementos utilizados para evitar manchas verticais ocasionadas pelo acúmulo de resíduos no topo das muretas, estão detalhadas como elementos nas extremidades dos rufos das platibandas e calhas;
- As pingadeiras estão detalhadas também na base das vigas de bordo das platibandas como elementos construtivos com a finalidade de evitar que as águas que escorrem verticalmente pela parede corram horizontalmente pela laje.

2.9. VERGAS E CONTRAVERGAS

Serão de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais da janelas.

2.10. ACABAMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes, de fácil aplicação e que não dependam de mão-de-obra especializada.

- **PAREDES EXTERNAS**

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica sobre reboco desempenado fino e apresentará base em cerâmica 10X10cm até a altura de 0,50m do piso. Serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas (juntas fora de especificação ocasionam o descolamento causado pela dilatação das peças de cerâmica sem que haja correspondente absorção do movimento nas juntas). OBS.: nas áreas externas, o índice de dilatação das peças e retração das juntas é maior que em áreas internas, por essa razão, argamassas e rejuntes são especiais.

Os oitões e acabamento das testeiras de calhas e platibandas serão revestidos em tinta acrílica acetinada cor: BRANCO; os rufos e encabeçamentos de oitões, platibandas, calhas e paredes

serão em cor concreto. Nesses casos, devem ser tomados os mesmos cuidados indicados para as bases das demais paredes externas.

O castelo´d´água receberá textura acrílica grafiato com pintura acrílica.

- **PAREDES INTERNAS (ÁREAS SECAS)**

Os blocos pedagógicos receberão, à altura de 1,00m, um friso horizontal (rodameio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados ganchos, quadros, pregos, etc. Abaixo do friso, onde existirá maior necessidade de limpeza, as paredes receberão revestimento em cerâmica 20x20cm. Acima do friso, a pintura poderá ser em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida PVA para reduzir, assim, o custo inicial de pintura e diminuir o custo futuro de manutenção.

O bloco administrativo receberá rodapé de granitina ou cerâmica de 0,10m e pintura acrílica acetinada.

- **PAREDES INTERNAS (ÁREAS MOLHADAS)**

As paredes internas da cozinha e das áreas de serviços receberão revestimento de cerâmica 20X20cm, do piso ao teto.

Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,70m do piso. Abaixo dessa faixa, será aplicada cerâmica 20x20cm, e acima, pintura acrílica acetinada sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definida no projeto.

- **PÓRTICO**

Foi definido um pórtico na fachada frontal, o qual marca o acesso principal da Creche. Terá revestimento em cerâmica 10x10cm na cor VERMELHA e encabeçamento em concreto;

- **PÁTIO COBERTO**

O pátio coberto não terá coberturao com laje e apresentará telhado aparente com estrutura em madeira e acabamento em verniz fosco. Outra alternativa para a estrutura do telhado é a utilização de peças metálicas.

- **DIVERSOS**

 - esquadrias: em ferro ou alumínio, com acabamento em esmalte brilho;
 - elementos metálicos: portões, cercas, telas, elementos circulares do castelo d´ água - acabamento em esmalte brilho sobre fundo zarcão;
 - molduras externas das janelas: cerâmica 10x10cm:
 - cobogós: em concreto;
 - portas das salas de atividades (creches I, II e III, pré-escola, multiuso/informática): esmaltadas, com visor em vidro;
 - demais portas: esmaltadas;
 - barras de apoio, maçanetas, dobradiças, ferragens em geral: cromadas;
 - vidros: conforme especificado no caderno de componentes;
 - prateleiras, divisórias, bancadas, balcões de atendimento e distribuição, divisórias dos banheiros: granito, mármore, ardósia ou pedra similar;
 - tampos das calhas de piso: placas de 40x60 em concreto aparente;
 - telhas: cobertura com telha de barro tipo capa/canal;

- **PISOS**
 - Blocos (área interna): piso contínuo em granitina com 17mm de altura (juntas plásticas niveladas); ou piso vinílico em placas ou em manta;
 - Estacionamento, carga e descarga, entorno do anfiteatro e da caixa d´água: blocos intertravados de concreto;
 - Palco do anfiteatro, calçadas externas e acesso o bloco administrativo: cimento desempenado;
 - Pátio coberto: piso em granitina com 17mm de altura (juntas a cada 1,00m), cor cinza claro; ou pavimentação em cimento desempenado queimado;
 - Soleiras: granitina nos pisos em granitina; granito cinza andorinha nos pisos em cerâmica ou encontro de pisos de diferentes materiais;
 - Playground: forração em areia filtrada ou grama sintética;
 - Demais áreas descobertas: piso em pedra rolada ou forração em grama;

- **TETOS**
 - Todos os tetos receberão pintura PVA sobre massa corrida PVA.

2.11. DEFINIÇÕES DE CORES

CORES – referência: catálogo Coralit – CORAL

- **PAREDES EXTERNAS**
 - paredes revestidas com base em cerâmica 10x10cm na cor VERMELHO;
 - paredes revestidas com pintura acrílica sobre reboco desempenado fino na cor BRANCO GELO;
 - oitões e acabamento das testeiras de calhas e platibandas revestidos com pintura acrílica sobre reboco desempenado fino na cor BRANCO GELO
 - O castelo d´água receberá grafiato com pintura acrílica na cor AMARELA; as ferragens do castelo (escadas, guarda-corpo) serão na cor AZUL FRANÇA;

- **PAREDES INTERNAS (ÁREAS SECAS)**
 - Nos blocos pedagógicos, o rodameio será em madeira natural, com acabamento em verniz acetinado;
 - Abaixo do friso, as paredes receberão revestimento em cerâmica 20x20cm na cor BRANCO GELO;
 - Acima do friso, a pintura será acrílica na cor MARFIM;
 - O bloco administrativo receberá pintura acrílica acetinada na cor BRANCO GELO;

- **PAREDES INTERNAS (ÁREAS MOLHADAS)**
 - As paredes internas da cozinha e das áreas de serviço serão em cerâmica 20x20cm na cor BRANCO GELO;
 - As paredes dos banheiros receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores VERMELHA (feminino) e AZUL (masculino). Abaixo dessa faixa, será aplicada

cerâmica 20x20cm na cor BRANCO GELO, e acima, pintura acrílica acetinada na cor VERDE ÁGUA;

- **PÓRTICO**
 - O pórtico na fachada frontal será revestido em cerâmica 10x10cm na cor VERMELHA;
- **PÁTIO COBERTO**
 - A estrutura da cobertura será em madeira natural pintada com verniz fosco, ou poderá ser metálicas com pintura na cor MARROM;
- **DIVERSOS**
 - esquadrias: cor BRANCO NEVE;
 - elementos metálicos: cor AZUL FRANÇA;
 - molduras externas das janelas: cerâmica 10x10cm cor AZUL, AMARELA OU VERMELHA
 - cobogós: cor CONCRETO (refeitório, solários);
 - elementos vazados especiais cores VERMELHO, AMARELO e AZUL (conforme projeto).
 - portas dos banheiros: cor BRANCO NEVE;
 - portas das salas de atividades (creches I, II e III, pré-escola, multiuso/informática): cor BRANCO NEVE com baguetes na mesma cor da cerâmica da moldura;
 - demais portas: cor BRANCO NEVE;
 - prateleiras, divisórias, bancadas, balcões de atendimento e distribuição, divisórias dos banheiros: granito na cor CINZA ANDORINHA, mármore BRANCO, ardósia ou pedra similar;
- **TETOS**
 - pintura PVA cor BRANCO NEVE.

2.12. ORIENTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

A orientação ótima da edificação deve atender tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da Creche quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica para refrigeração.

Havendo necessidade, em função da melhor orientação, o edifício deverá ser locado no terreno rotacionado em relação ao que se apresenta no conjunto de pranchas.

Os fatores de insolação e ventilação natural devem ser observados quando da escolha do terreno e, principalmente na definição da orientação do edifício da creche. Uma orientação que permita a entrada do sol nos ambientes internos será favorável à desinfecção da edificação contribuindo fortemente para o desenvolvimento das crianças. Sabe-se também que o sol, especialmente até as 10hs da manhã, contribui para a produção de vitamina ``D´´, a qual é responsável pelo crescimento das crianças. Portanto, é de suma importância a locação, principalmente dos solários das creches I e II, que permita o recebimento do sol da manhã, além de

se fazer um estudo relativo ao direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

Diferentes fatores afetam a sensação de conforto térmico nos ambientes ocupados de uma edificação. Entre esses, a orientação da edificação em relação à trajetória seguida pelo Sol entre o nascente e o poente, modificam o sombreamento sobre as paredes externas e induzem cargas térmicas distintas. Dessa forma, sempre que possível recomenda-se examinar a condição ótima de orientação que minimize os ganhos de calor por radiação solar, reduzindo assim a carga térmica dos ambientes ocupados.

Por outro lado, a orientação do prédio estará também condicionada a outros aspectos. O primeiro e mais limitante refere-se às características do terreno disponível para a construção do edifício que podem não favorecer a adoção das orientações recomendadas. Além disso, a área exposta ao sol pode não ser compatível com a aplicação de solários, onde se deseje uma incidência de radiação solar mais efetiva.

2.13. PARTICULARIDADES REGIONAIS

- **ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA**

As diversidades climáticas no território nacional são inúmeras. As particularidades regionais devem ser observadas e as necessidades de conforto espacial e térmico atendidas.

É, pois, de fundamental importância que o edifício proporcione a seus ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, sem, contudo, haver necessidade de se recorrer a meios artificiais de controle de temperatura.

Foram criados durante a execução do projeto arquitetônico, alguns elementos construtivos acessórios e opcionais de controle de ventilação para serem adotados conforme a necessidade climática da região onde se construirá cada unidade de creche.

- **ELEMENTOS DE CONTROLE DE VENTILAÇÃO**

Acima das vergas superiores das janelas há um espaço de 0,30m até a laje, onde poderá ser vedado de maneiras distintas, conforme as características climáticas regionais:

- Tela metálica ou de nylon, possibilitando maior área de ventilação natural e cruzada nas regiões de clima quente;
- Alvenaria de blocos cerâmicos, reboco e pintura, para regiões de clima temperado;
- alvenaria de blocos de vidro em locais onde se deseja aproveitar o calor do sol no início ou no final da tarde quando os raios incidem perpendicularmente nas fachadas;
- esquadrias com vidros de abrir, que possibilitem vedação ou ventilação;
- fechamentos mistos, conforme o direcionamento de brisas refrescantes ou ventos fortes.
- Elementos bloqueadores de ventilação para regiões de clima frio:

No pátio coberto e no refeitório, foram definidas esquadrias que podem ser usadas nas regiões de clima frio. São compostas de janelas de vidro laminado, com altura de 3,00m (do piso até o teto, onde acaba o pilar), as quais possuem folhas que podem correr por frisos localizados no piso, permitindo que esses ambientes fiquem parcialmente ou totalmente fechados.

- Alternativas de acabamento:

Nas regiões frias, é aconselhável a cobertura do piso das salas de aula com manta sintética, a fim de fazer um melhor controle térmico.

3. FUNDAÇÕES

3.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Apresentam-se a seguir a alternativa de projeto básico preliminare para a obra de fundação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a serem executados em diferentes regiões do país.

Com base na solução proposta, foram especificados e quantificados os serviços de fundações para o levantamento de custo preliminar da obra, necessário à obtenção dos recursos financeiros para a sua implementação.

Deve o CONTRATANTE porém, utilizando-se ou não o projeto básico oferecido, podendo desenvolver o seu próprio projeto executivo das fundações em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. Caso o CONTRATANTE opte por desenvolver o seu próprio projeto, o mesmo deverá ser homologado pela Coordenação de Infra-Estrutura do FNDE.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água.

3.2. MOVIMENTO DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

Não foi estimado no levantamento de custos o movimento de terra devido à inexistência de topografia dos locais onde serão executadas as edificações.

3.3. FUNDAÇÕES APOIADAS DIRETAMENTE NO SOLO

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As tensões de trabalho no solo, também conhecidas como tensões admissíveis ou taxa do solo são calculadas com base na experiência de cada projetista de fundações que normalmente utilizam ensaios de campo tais como sondagem tipo SPT (sondagem a percussão), *deep-sounding*, ou ainda DMT (Dilatômetro de Marchetti).

- **SAPATA ISOLADA**

Para a de solução em sapata isolada, adotou-se uma tensão admissível de 1,5 kg/cm², sem presença de lençol freático.

A definição da cota de assentamento das sapatas pelo engenheiro de solos será função do solo de apoio (conforme tensão admissível de projeto), proximidade com as outras sapatas e altura estrutural das sapatas. Porém para estimativa de custos adotou-se a profundidade média de apoio das sapatas de 1,5 m.

4. ESTRUTURAS

O projeto de escola para educação infantil possui um pavimento. A estrutura dos edifícios é constituída por pilares e vigas em concreto armado moldado in loco e lajes pré-moldadas com distância intereixo da vigotas de 38 cm, altura de 12cm com elemento de enchimento em bloco cerâmico e capeamento de 4cm.

A estrutura foi projetada, conforme prescrições da NBR 6118/2007 – Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento.

Será usado concreto conforme indicado na tabela abaixo e no projeto de cálculo estrutural.

Estrutura	Fck
Vigas	25,0 MPA
Pilares	25,0 MPA
Lajes	25,0 MPA
Sapatas	25,0 MPA

O Controle Tecnológico do Concreto será de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser obedecidas as normas específicas:

NBR-5672 Diretrizes para o Controle Tecnológico de Materiais Destinados a Estruturas de Concreto

NBR-5673 Diretrizes para o Controle Tecnológico de Processos Executivos em Estruturas de Concreto

NBR-6120 Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações

NBR-11768 Aditivos para Concreto de Cimento Portland

NBR-12654 Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto

NBR-12655 Preparo, controle e recebimento de concreto

5. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

O projeto de instalações hidrossanitárias foi desenvolvido obedecendo às seguintes normas brasileiras:

- NBR 5.626/98 - Instalações prediais de água Fria;
- NBR 8.160/99 - Instalações prediais de esgoto sanitário;

5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

O sistema de abastecimento de água potável da Creche Tipo C foi considerado como um sistema de abastecimento indireto, ou seja, um sistema no qual a água proveniente da concessionária é reservada. Nesse sistema, o abastecimento da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, sendo armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial.

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Creche Tipo C considerou-se uma população equivalente ao número de usuários previstos para o funcionamento pleno da Creche, qual seja, 120 crianças e 15 funcionários, sendo considerada ainda uma reserva equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastece diretamente o reservatório inferior do castelo d'água (reservatório R1). O conjunto elevatório, composto de duas bombas centrífugas, acionadas por comandos automáticos, alimenta o reservatório superior do castelo d'água (R2). A água, a partir do reservatório R2, segue por gravidade até as colunas de distribuição, as quais se distribuem sobre as lajes da edificação, para em seguida alimentarem os ramais dos ambientes da creche, conforme apresentado nos desenhos do projeto.

5.2. RAMAL PREDIAL

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50 m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25 mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório inferior (R1) do castelo d'água.

Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.2.1. Reservatórios

O sistema para armazenamento de água é composto de um castelo d'água construído em concreto armado, o qual possuirá dois reservatórios, sendo um inferior (R1) e um superior (R2). Os reservatórios deverão ser implantados de forma a permitir a limpeza e manutenção.

Para suprir as possíveis deficiências de abastecimento, o volume total, de 30.000 litros, armazenado nos reservatórios (R1 e R2), foi calculado levando-se em consideração o volume equivalente a duas vezes o consumo diário da creche.

O reservatório inferior (R1) será construído em concreto armado, com diâmetro interno de 3,15 m, diâmetro externo de 3,55m, altura útil de 3,00m e capacidade para 20.000 litros de água. O reservatório R2, com capacidade para 10.000 litros, será do tipo caixa d'água pré fabricada, com material e atoxidade conforme legislação vigente, com tampa, diâmetro da base de 2,70 m e altura máxima de 2,80 m. As limitações de dimensão desse reservatório se dão em função da estrutura em concreto projetada para abrigá-lo.

Foi previsto um compartimento de barrilete entre a laje de apoio do reservatório R2 e a laje de tampa do reservatório R1. Nos casos em que o R2 for de poliéster, é de extrema importância a correta fixação da tampa do reservatório. Caso o mesmo seja cheio antes da fixação dos grampos ou tirantes de sua tampa, a pressão da água poderá romper a estrutura da caixa d'água. A instalação do reservatório R2 também deverá ser feita durante a construção do castelo e os testes de estanqueidade das instalações devem ser feitos antes que se dê continuidade à construção da laje e vigas superiores ao nível de sua tampa. Toda a furação dos reservatórios para a passagem dos tubos deverá ser feita conforme recomendação do fabricante dos mesmos. Em alguns casos, adaptações podem ser necessárias às indicações deste projeto.

5.2.2. Reservatório Inferior – R1

O reservatório inferior (R1) terá capacidade para 20.000 litros de água e possuirá:

- uma tubulação de entrada de água potável, em PVC rígido (diâmetro de 25 mm), provida de válvula bóia e registro de gaveta bruto.
- uma tubulação de extravasão, em PVC marrom, de passagem livre, em nível imediatamente superior ao de fechamento da válvula bóia, que despejará a água sobre a caixa de brita.
- uma tubulação de limpeza, em PVC marrom, provida de registro de gaveta bruto.
- uma tubulação de sucção para as bombas, em ferro galvanizado próximo as bombas e em PVC rígido nas demais localidades, provida de registro de gaveta bruto e válvula de pé com crivo, inserida dentro de poço de sucção, interno à caixa d'água.

Os adaptadores para as caixas d'água de concreto serão de mesmo material da tubulação.

5.2.3. Sistema de recalque

O sistema de recalque de água é constituído de uma casa de bombas, localizadas abaixo do nível do terreno, com dimensões 1,80x1,20x0,8m, e próxima ao castelo d'água, de forma que as bombas trabalhem afogadas (abaixo do nível do reservatório) . A casa de bombas irá abrigar os dois conjuntos moto-bomba (um principal e um reserva) que serão utilizados para bombear a água do reservatório R1 para o reservatório R2. O conjunto elevatório deverá possuir comandos automáticos para acionar e desligar as bombas, conforme variação dos níveis dos reservatórios.

As tubulações de sucção (diâmetro de 50 mm) e de recalque (diâmetro de 32 mm) serão em PVC rígido, exceto próximo as bombas, onde a tubulação será de ferro galvanizado.

Do reservatório inferior (R1) a água será recalcada ao reservatório superior (R2) por meio de bombas centrífugas, com acionamento automático a partir de chaves bóia, instaladas nos reservatórios.

O sistema de bombeamento será composto de 2 bombas, sendo uma principal e outra bomba reserva. O conjunto moto-bomba será mono estágio trifásico e deve possuir as seguintes especificações:

- vazão : 5,0 m3/h
- altura manométrica :15 m.c.a.
- potência :..... 3/4 C.V.
- modelo :.....Thebe TH-16 ou equivalente.

5.2.4. Reservatório superior – R2

O reservatório superior terá capacidade para 10.000 litros de água e possuirá:

- uma tubulação de entrada, PVC rígido, a partir da tubulação de recalque, provida de registro de gaveta bruto.
- uma tubulação de extravasão, em PVC marrom, de passagem livre, em nível imediatamente superior ao nível máximo da caixa d'água, que despejará a água sobre a caixa de brita.
- uma tubulação de limpeza, em PVC marrom, provida de registro de gaveta bruto.
- uma tubulação para o barrilete, em PVC marrom, provida de registro de gaveta bruto.

OBS.:

1. Para cada compartimento dos reservatórios (superior e inferior) é necessário instalar automáticos de bóia, comandados eletricamente por chave de reversão. O sistema deverá ligar-se automaticamente quando houver água no reservatório inferior e o reservatório superior atingir o nível mínimo de água, e deverá desligar-se quando atingir o nível superior desejado ou o nível de água no reservatório inferior atingir um ponto muito baixo (10 cm antes da válvula de pé).
2. Caso as condições do terreno sejam desfavoráveis à instalação das bombas de maneira que as mesmas trabalhem afogadas, pode-se considerar que a instalação seja apoiada sobre o terreno. Consideram-se outras localidades para instalações das bombas, deve ser verificada a possibilidade de ocorrência de cavitação, fenômeno esse que deve ser evitado.

5.2.5. Barrilete e coluna de distribuição a partir do reservatório superior

A coluna de distribuição, a partir do reservatório superior (R1), será em PVC marrom e possuirá um registro de gaveta bruto junto ao barrilete, de forma a permitir a sua manutenção isoladamente.

As tubulações para alimentação dos todos os ambientes da creche deverão caminhar sobre a laje de cobertura (sob o telhado). Os trechos das colunas que eventualmente ficarem expostas à radiação solar deverão ser pintadas. Todas as tubulações deverão ter caimento, de forma a evitar o sifonamento da tubulação, e impedindo o acúmulo de bolhas de ar na tubulação.

5.2.6. Ramais de distribuição a partir do reservatório superior

Todos os ramais, em PVC rígido marrom, serão protegidos por registros de gaveta cromados, colocados junto à saída da coluna de alimentação. As conexões deverão ser em PVC marrom, sendo que as conexões roscáveis para registros e pontos de aparelhos deverão ser com roscas metálicas.

Foi prevista a instalação de torneiras para lavagem de piso em todos os sanitários e na cozinha, localizadas a uma altura de 45 cm do piso. Também foram previstas torneiras para lavagem de pátio e jardim, sendo duas torneiras abastecidas diretamente da tubulação de alimentação predial (ramo derivado da alimentação que sai do hidrômetro) e outra torneira localizada no pátio coberto, próximo aos bebedouros, alimentada pela coluna de água fria número 22.

5.3. ALTERNATIVA PARA O RESERVATÓRIO

Uma alternativa à construção do castelo d'água em concreto é a aquisição de um castelo d'água metálico pré-fabricado, tipo cilindro, com o mesmo acabamento e aparência definido no projeto de arquitetura do castelo d'água de concreto armado (**o castelo metálico tipo taça não será admitido**). Essa opção é recomendada aos municípios que possuírem boas fábricas de estrutura metílica, localizadas próximas ao município, de forma que se viabilize a compra e a entrega do castelo pré-fabricado na localidade de construção da escola. O funcionamento do sistema deverá permanecer o mesmo.

Vale ressaltar que as devidas alterações devem ser feitas no projeto do SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas) do castelo d'água metálico em relação ao apresentado para o castelo de concreto.

6. INSTALAÇÕES DE ESGOTOS SANITÁRIOS

O sistema predial de esgoto sanitário deve ser separador absoluto em relação ao sistema predial de águas pluviais, dessa maneira não deve existir nenhuma ligação entre os dois sistemas.

A instalação predial de esgotos sanitários foi projetada segundo o Sistema DUAL, ou seja, instalações de esgotos primário e secundário separadas por um desconector, conforme prescrições da NBR 8160/99 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e execução.

Todos os tubos e conexões da rede de esgoto serão em PVC rígido.

Todas as caixas de inspeção foram localizadas no térreo, em área externa aos blocos, e fora das projeções de solários e pátios.

6.1. SUBSISTEMAS DE COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO

O subsistema de coleta e transporte do esgoto sanitário é composto pelo conjunto de aparelhos sanitários, tubulações, acessórios e desconectores, destinados a captar o esgoto sanitário e conduzí-lo a um destino adequado. Esse subsistema foi projetado de forma que as tubulações não passem por estruturas de concreto (vigas baldrame), e sim desviem por baixo das mesmas.

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, devendo, para isso, apresentar uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada.

Em locais sujeitos a trafego de veículos, os tubos do sistema de esgotamento sanitário deverão ser protegidos de forma adequada, com os seguintes recobrimentos mínimos:

- 0,40 m em local sem trafego;
- 0,60 m em local sujeito a trafego leve;
- 0,90 m em local sujeito a trafego pesado.

6.2. SUBSISTEMAS DE VENTILAÇÃO

O subsistema de ventilação consiste no conjunto de tubulações ou dispositivos destinados a encaminhar os gases para a atmosfera e evitar a fuga dos mesmos para os ambientes sanitários, bem como evitar o rompimento dos fechos hídricos dos desconectores. Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30 cm acima do nível do telhado. A extremidade aberta de todas as colunas de ventilação deve ser provida de terminais tipo chaminé, tê ou outro dispositivo que impeça a entrada das águas pluviais diretamente ao tubo de ventilação

6.3. CAIXAS DE GORDURA

A Caixa de Gordura é destinada a reter, na sua parte superior, as gorduras, graxas e óleos contidos no esgoto, formando camadas que devem ser removidas periodicamente, evitando que estes componentes escoem livremente pela rede, obstruindo a mesma.

Conforme orientações da norma NBR 8160 foi dimensionamento, para o projeto em questão, uma caixa de gordura especial (CGE), destinada a receber os efluentes provenientes das pias da cozinha, lactário e higienização da creche.

6.4. CAIXAS DE INSPEÇÃO

As caixas de inspeção deverão ser em alvenaria, com tampa de ferro fundido e dimensões conforme detalhes de projeto. O fundo das caixas de inspeção deverá ser acanaletado, como continuidade das tubulações, de modo a evitar possíveis depósitos e assegurar um rápido escoamento do efluente ao coletor de saída.

6.5. DESTINAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS

A disposição final do efluente do coletor predial do sistema de esgoto sanitário deve ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando ela existir, ou em sistema particular de tratamento quando não houver rede pública de coleta de esgoto sanitário.

O sistema particular de tratamento, referido anteriormente, deve ser concebido de acordo com a normalização brasileira pertinente.

OBS.:

1. As caixas de gordura, poços de visita e caixas de inspeção devem ser perfeitamente impermeabilizados, providos de dispositivos adequados para inspeção, possuir tampa de fecho hermético, ser devidamente ventilados e constituídos de materiais não atacáveis pelo esgoto.

6.6. INSPEÇÃO E ENSAIOS

Toda instalação nova ou reformada deve, antes de entrar em funcionamento, ser inspecionada e ensaiada,

A execução da instalação deve ser acompanhada por técnico credenciado, a fim de ficar assegurada a obediência às prescrições da NB-19, inclusive se a mesma se acha convenientemente fixada e que nenhum material estranho tenha sido deixado em seu interior.

Depois de assentada a tubulação e antes da colocação dos aparelhos, deve ser verificada a existência de vazamentos, por meio de testes de água ou ar.

7. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Seguindo as especificações do projeto de arquitetura, a cobertura foi definida em telha colonial, com inclinação de 30%, apresentando em todos os blocos cobertura com platibanda (paredes em concreto nos limites externos das calhas) e calhas embutidas na própria laje.

A captação das águas pluviais ocorre de duas formas:

1. Calhas de Piso: Localizada nos limites do pátio central, circulações e solários, com a captação das águas pluviais escoadas na superfície destes ambientes para as calhas de piso, onde se interligam a alguns condutores verticais provenientes da calha de cobertura, sendo enviadas para as caixas de inspeção na rede externa aos blocos, adotando inclinação de 0,5% em toda sua extensão.
2. Calhas de Cobertura: São compostas pelas lajes dos blocos e limitadas por suas respectivas platibandas, Utilizou-se inclinação de 0,5% na totalidade do conjunto de calhas, com seus respectivos divisores de água, para facilitar o escoamento até os ralos hemisféricos, para a descida nos condutores verticais. Condutores verticais serão aparentes ou embutidos em alvenaria, conforme projeto de arquitetura. Os condutores verticais são conectados às curvas 87°30' até a calha de piso ou diretamente às caixas de inspeção. Toda extensão da calha de cobertura será impermeabilizada conforme detalhes do projeto.

Na área externa à edificação, foram sugeridas algumas caixas para captação do escoamento superficial. No parque infantil locamos uma caixa de brita e no anfiteatro uma caixa com grelha para a coleta de água em queda livre. Dessas caixas saem condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.

O projeto de drenagem de águas pluviais tem como base o projeto de arquitetura e compreende:

- Calha de cobertura em concreto – para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura dos blocos;
- Condutores verticais (AP) – para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno.

- Ralos hemisféricos (RH) – ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais.
- Caixa de brita (CB) – caixa coletora para drenagem de águas superficiais. Trata-se de uma caixa em alvenaria de tijolos maciços e fundo em concreto com grelha de ferro fundido 40x40 cm, recoberta com brita.
- Caixa de ralo (CR) – caixa coletora para drenagem de águas superficiais. Trata-se de uma caixa em alvenaria de tijolos maciços e fundo em concreto com grelha de ferro fundido 40x40 cm.
- Caixa de inspeção (CI) – para inspeção da rede. Deverá ter dimensões de 60x60 cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60 cm tipo leve, removível.
- Poço de visita (PV) – para inspeção da rede. Deverá ter dimensões de 110x110 cm, profundidade conforme indicado em projeto, acesso com diâmetro de 60 cm, com tampa de ferro fundido de 60 cm tipo pesado, articulada.
 - Ramais horizontais – tubulações que interligam as caixas de inspeção no entorno da edificação ao poço de visita, escoando águas provenientes das calhas de cobertura, através de seus condutores verticais, calhas de piso e águas superficiais provenientes das áreas livres (gramadas ou pavimentadas).

8. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

A instalação predial de gás combustível foi projetada, conforme prescrições da NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP e NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução, para atender cozinha e lactário.

O projeto da escola prevê um fogão de 4 bocas com forno para o lactário e um fogão de 6 bocas com forno para a cozinha. Foram considerados os consumos equivalentes a queimadores duplos e fogões semi-industriais para cálculo da demanda.

O sistema de Gás Combustível compreende um conjunto de aparelhos, tubulações e acessórios, destinados a coletar e transportar o gás combustível, garantindo o encaminhamento do mesmo para seu destino. Tal sistema é composto por dois cilindros de 45 kg de GLP além da rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios, conforme especificações do projeto.

8.1. SOLUÇÃO DE ABASTECIMENTO POR BOTIJÕES

Nos municípios em que não houver disponibilidade de fornecimento de botijões P-45 de GLP, deverá ser implementado um sistema simples, no qual ficam 2 botijões convencionais, P-13, instalados sob a bancada do refeitório. Nessa configuração, o fogão da cozinha ficará ligado diretamente a um botijão, enquanto o fogão do lactário ficará ligado a outro botijão através de uma tubulação embutida conforme projeto básico apresentado no Anexo B. É importante salientar que, nessa situação, a reserva de GLP da creche deve ser limitada a 39 kg, o que equivale aos dois botijões em uso e um único de reserva.

9. COMBATE A INCÊNDIO

De acordo com o projeto de arquitetura, a escola de educação infantil compreende quatro blocos de um pavimento, com área total de 564,50 m² e capacidade para atender a 120 crianças.

A classificação de risco para essa edificação, de acordo com a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país, é de risco leve, que compreende edificações cujas classes de ocupação, na Tarifa de Seguros Incêndio do Brasil, sejam 1 e 2 (escolas, residências e escritórios).

Como regra geral, são exigidos para a edificação os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança
- Extintores de incêndio
- Iluminação de emergência
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas

O sistema de proteção por hidrantes é exigido, em alguns estados, para edificaçõesescolares cuja área total exceda 750,00 m². No entanto, apesar de a escola do projeto tipo B possuir área total superior a esse valor, os blocos da edificação são isolados, pois somente têm entre si continuidade através de passagens cobertas e pátio para pedestres e cargas leves em nível térreo. Dessa forma, o projeto de instalações de prevenção e combate a incêndio do qual esse memorial técnico faz parte não contempla a implantação de sistema de hidrantes.

Nos estados em que a legislação do Corpo de Bombeiros englobar o sistema de hidrantes como exigência para a edificação, caberá ao proprietário justificar ao Corpo de Bombeiros local a não implantação desse sistema pelas causas supracitadas. O procedimento de justificativa e/ou adequação do projeto deve ser verificado junto ao Corpo de Bombeiros local, quando da aprovação do projeto.

9.1. EXTINTORES PORTÁTEIS

Para todas as áreas da edificação os extintores serão do tipo Pó Químico Seco – PQS, classe de fogo A-B-C. A locação e instalação desses extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

9.2. SINALIZAÇÃO DE SEGURAÇA

As sinalizações estão localizadas para auxílio no plano de fuga, orientação e advertência dos usuários da edificação e estão indicadas nas pranchas do projeto.

9.3. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O sistema adotado foi de blocos autônomos 2x7W e 2x55W, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados nas pranchas do projeto.

10. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

10.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) foi baseado principalmente nas normas NBR 5419/2005, NBR 5410/2008 e na NR-10 e, desta maneira, foi considerado o nível de proteção II, indicado para escolas e locais públicos, para a elaboração do projeto.

É necessário ressaltar que um SPDA não impede a ocorrência de descargas atmosféricas, porém reduz significativamente os riscos de danos a materiais e pessoas, sendo que o projeto, a instalação, os materiais e as inspeções devem atender a norma NBR 5419/2005.

Eventuais modificações para adequação às exigências dos Corpos de Bombeiros e legislações locais devem ser providenciadas pelos municípios.

10.2. DETALHES DO SPDA

A execução das instalações componentes do SPDA será feita de acordo com o projeto específico em obediência à norma NBR 5419/2005 da ABNT, que rege o assunto.

O método utilizado neste projeto é de utilização de condutores em malha ou gaiola (método Faraday) com descidas externas à edificação. A escolha do método com as características apresentadas a seguir deve-se à sua funcionalidade e facilidade de execução. As partes que compões o sistema SPDA são:

10.3. SUBSISTEMA CAPTOR

A malha de captação será construída em barras de alumínio 7/8" x 1/8" instaladas diretamente sobre a platibanda por todo o perímetro da edificação interligados de maneira a constituir uma malha, conforme apresentado na planta de cobertura. Para fixação, serão utilizados parafusos de aço inox 4,2 x 32mm, com bucha de nylon S6 e todos os furos realizados na platibanda para instalação da malha deverão ser vedados com borracha de poliuretano.

Para assegurar a continuidade elétrica, os captores deverão estar firmemente conectados, devendo ser utilizados parafusos de aço inox 1/4" x 5/8" com porca em inox de 1/4", conforme detalhamento apresentado no projeto.

Serão instalados captores aéreos em barra de alumínio nas dimensões 7/8" x 1/8" x 300mm nos cantos, próximos às emendas da malha de captação e demais pontos estabelecidos em projeto, conforme ilustrado na planta da cobertura, para complementar a proteção.

No topo do castelo d'água será instalado um captor Franklin em haste de 3m de altura a não mais de 0,5m de distância da borda do perímetro superior da edificação.

10.4. SUBSISTEMA DE DESCIDAS

No prédio escolar serão instalados condutores de descida em cordoalha de cobre nu de 35mm2, protegidos em eletroduto de PVC até a altura de 2,5m de altura, à distância média não superior a 15m, conforme determina a NBR-5419/2005. No castelo d'água será instalado um condutor de descida com as especificações acima.

Para reduzir o risco de centelhamento, os condutores de descida serão dispostos de modo que as correntes percorram diversos condutores em paralelo, sendo estes condutores com os menores comprimentos possíveis e fixados a cada meio metro de percurso.

Cada condutor de descida deverá possuir uma conexão para medição, instalada próxima do ponto de ligação ao eletrodo de aterramento. A conexão deve ser desmontável por meio de ferramenta, para efeito de medições elétricas, mas deve permanecer normalmente fechada.

Toda estrutura metálica nas proximidades do SPDA deve ser interligado à este, de modo a evitar centelhamentos perigosos entre o SPDA e estas estruturas.

10.5. SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO

Para assegurar a dispersão da corrente de descarga atmosférica na terra sem causar sobretensões perigosas, o arranjo e as dimensões do subsistema de aterramento são mais importantes que o próprio valor da resistência de aterramento. Entretanto, recomenda-se, para o caso de eletrodos não naturais, uma resistência de aproximadamente 10 Ω, como forma de reduzir os gradientes de potencial no solo e a probabilidade de centelhamento perigoso.

Haverá um anel circundante no prédio, conforme mostrado em planta, constituído por cordoalha de cobre nu de 50mm2 e instalado no mínimo a 0,5 m de profundidade. A malha, bem como os eletrodos, deverão ser instalados a 1m de distância das fundações da estrutura.

Os sistemas de aterramento da escola e do castelo d'água devem ser interligados através do anel circundante instalado nas especificações supra-citadas.

10.6. FIXAÇÕES E CONEXÕES

Os captores e os condutores de descida deverão ser firmemente fixados, de modo a impedir que esforços eletrodinâmicos, ou esforços mecânicos acidentais (por exemplo, vibração) possam causar sua ruptura ou desconexão.

O número de conexões nos condutores do SPDA deverá ser reduzido ao mínimo. As conexões devem ser asseguradas por meio de soldagem exotérmica, oxiacetilênica ou elétrica, conectores de pressão ou de compressão, rebites ou parafusos.

As conexões soldadas devem ser compatíveis com os esforços térmicos e mecânicos causados pela corrente de descarga atmosférica.

Nos locais de conexão dos barramentos de alumínio (captação e descidas) realizados com parafusos, deverá ser aplicada tinta epóxi (tinta típica de fundo) para evitar corrosão entre diferentes metais.

10.7. EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL

A equalização de potencial constitui a medida mais eficaz para reduzir os riscos de incêndio, explosão e choques elétricos dentro da estrutura. A equalização de potencial é obtida mediante condutores de ligação eqüipotencial, incluindo DPS (dispositivo de proteção contra surtos), interligando o SPDA, as tubulações metálicas, as instalações metálicas, as massas e os condutores dos sistemas elétricos de potência e de sinal, dentro do volume a proteger.

Uma ligação eqüipotencial principal, como prescreve a NBR 5410/2008, é obrigatória. Esta equalização será realizada através uma barra de equipotencialização a ser instalada no QGBT, conectada por meio de dispositivos de proteção contra surto (DPS) com os condutores fase e neutro.

Os condutores para ligação da equalização de potencial possuirão dimensões conforme especificadas em projetos, isolados na cor verde para a interligação dos quadros de baixa tensão, tubulações e racks do CPD.

Para manter o mesmo potencial elétrico entre as massas, estas deverão ser aterradas, através de conexão ao condutor de equipotencialidade ou barra de aterramento do quadro de equipotencial de terra (caixa de LEP):

- Carcaças dos aparelhos de ar condicionado, assim como os seus dutos metálicos;
- Elementos metálicos da casa de gás;
- Tubulações metálicas de água, de um modo geral;
- Carcaças das bombas dágua e componentes metálicos a elas associados;
- Partes metálicas dos quadros de distribuição (QD), quadros de aterramento (QA), racks, etc.

10.8. INSPEÇÕES

As inspeções visam a assegurar que:

- o SPDA está conforme o projeto;

- todos os componentes do SPDA estão em bom estado, as conexões e fixações estão firmes e livres de corrosão;
- o valor da resistência de aterramento e resistência ôhmica da gaiola sejam compatíveis com o arranjo, com as dimensões do subsistema de aterramento e com a resistividade do solo;
- todas as construções acrescentadas à estrutura posteriormente à instalação original estão integradas no volume a proteger, mediante ligação ao SPDA ou ampliação deste.

As inspeções prescritas devem ser efetuadas periodicamente, para todas as prescrições acima em intervalos não superiores aos estabelecidos abaixo:

- após qualquer modificação ou reparo no SPDA, para inspeções completas;
- quando for constatado que o SPDA foi atingido por uma descarga atmosférica, para inspeções;
- a inspeção visual do SPDA deve ser efetuada anualmente.
- medições de aterramento e resistência ôhmica da gaiola (Anexo E NBR 5419/2005) devem ser executadas periodicamente, em intervalos de 5 anos.

Todas as medições e inspeções devem ser realizadas por profissional legalmente habilitado com registro em conselho de classe, mediante apresentação de ART.

10.9. DOCUMENTAÇÃO

A seguinte documentação técnica deve ser mantida no local, ou em poder dos

- responsáveis pela manutenção do SPDA:
- relatório de verificação de necessidade do SPDA e de seleção do respectivo nível de proteção. A não necessidade de instalação do SPDA deverá ser documentada através dos cálculos;
- desenhos em escala mostrando as dimensões, os materiais e as posições de todos os componentes do SPDA, inclusive eletrodos de aterramento;
- um registro de valores medidos de resistência de aterramento a ser atualizado nas inspeções periódicas ou quaisquer modificações ou reparos SPDA.
- um registro de valores medidos de resistência ôhmica da gaiola, a ser atualizado nas inspeções periódicas ou quaisquer modificações ou reparos SPDA.

10.10. NORMAS TÉCNICAS E FONTES DE CONSULTA

- NBR 5410/2008 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
- NBR 5419/2005 – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
- NR-10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE Portaria n.º 598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 – Seção 1)

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Esta proposta parte da concepção de um projeto eficiente do ponto de vista energético, utilizando iluminação moderna e eficiente, atendendo aos índices luminotécnicos normatizados, garantindo conforto visual aos trabalhos a serem executados.

Os desenhos do projeto definem o arranjo geral de distribuição de luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. Os elementos foram, sempre que possível, centralizados ou alinhados com as estruturas. Os pontos de força estão especificados em função das características das cargas a serem atendidas e dimensionadas conforme projeto.

Os circuitos a serem instalados seguirão aos pontos de consumo por eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais e equipamentos especificados são de qualidade superior, de empresas com presença sólida no mercado, com produtos de linha, de forma a garantir a longevidade das instalações, peças de reposição e facilidade de manutenção sem, no entanto, elevar significativamente os custos.

O projeto considera o atendimento à edificação em baixa tensão, conforme a tensão nominal operada pela concessionária local (127/220 V ou 220/380 V, 60Hz). Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 25 metros do quadro geral de baixa tensão (QGBT) até o padrão de entrada. Caso a distância entre o padrão de entrada e o QGBT seja maior do que a referida acima, os alimentadores deverão ser redimensionados.

As instalações elétricas dos blocos da Escola (Creche1 e Creche2; Creche3 e Pré-escola, Administração; Multiuso e Serviços) foram projetadas de forma independente, permitindo uma maior flexibilidade na construção, operação e manutenção dos mesmos.

Cada bloco possui um quadro de distribuição próprio onde estão abrigados todos os disjuntores dos circuitos elétricos que atendem aos ambientes do respectivo bloco. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado na sala da administração, e seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível, considerando as distâncias definidas pelo layout apresentado entre os quadros de distribuição e o QGBT. Caso haja um reposicionamento dos blocos no terreno será necessário o redimensionamento dos mesmos.

Os alimentadores do quadro geral de bombas (QGB) do Castelo d'água tem origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas 4 (QD-4) devido à proximidade do mesmo com o bloco de multiuso e serviços.

Devido à presença de crianças pequenas em todos os ambientes da edificação, não foram utilizadas tomadas baixas no projeto, com exceção dos blocos de administração e serviços, a fim de evitar acidentes de choque elétrico. Por motivo de segurança, adotou-se o uso de dispositivos diferenciais residuais (DDR's) de alta sensibilidade nos pontos de tomadas das áreas molhadas, chuveiros e bebedouros.

Todas as tomadas destinadas à ligação de computadores foram distribuídas em circuitos exclusivos a fim de evitar as interferências causadas por motores e demais aparelhos ligados nas tomadas de uso geral, garantindo assim uma energia mais estável e com a qualidade necessária a equipamentos eletrônicos sensíveis.

Com base nos princípios que norteiam a eficiência energética, as luminárias especificadas no projeto utilizam lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

11.1. NORMAS TÉCNICAS E FONTES DE CONSULTA

- NBR 5410/2008 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
- NBR 15465/2007 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos de desempenho.

12. CABEAMENTO ESTRUTURADO

Para satisfazer as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para o edifício, o projeto de instalações de Cabeamento Estruturado prevê um total de 24 tomadas RJ-45, já inclusos os pontos destinados a telefones distribuídas nos ambientes de acordo com a tabela abaixo:

Estações de trabalho (quantidade)	
Ambiente	**Quantidade de tomadas RJ-45 (Dados + Voz)**
Multiuso	14
Sala de reunião de professores	4
Diretoria e secretaria	6
Total	24

12.1. LIGAÇÕES DE REDE

Uma vez instalada a infra-estrutura (Cabeamento Estruturado), fica a cargo do administrador da rede a instalação, configuração e manutenção da rede (computadores e telefonia). Como um exemplo da forma de instalação, sugere-se que, no armário de telecomunicações (rack), os ramais telefônicos sejam ligados na parte traseira do bloco 110. Os dois painéis (patch panels) superiores devem ser usados para fazer espelhamento do switch, ou seja, todas as portas do switch serão ligadas nas partes traseiras dos patch panels. Os dois patch panels inferiores receberão os pontos de usuários. Serão utilizados cabos de manobra (patch cords RJ-45/RJ-45 e RJ-45/110) para ligação dos pontos de usuários com os ramais telefônicos ou rede de computadores.

12.2. CONEXÃO COM A INTERNET

Para estabelecer conexão com a Internet, é preciso que o serviço seja fornecido por empresas fornecedoras/provedoras de Internet. Atualmente, existem disponíveis diversos tipos de tecnologias de conexão com Internet, como por exemplo, conexão discada, ADSL, ADSL2, cable (a cabo), etc. Deve ser consultado na região quais tecnologias estão disponíveis e qual melhor se adapta ao local.

O administrador da rede é responsável por definir qual empresa fará a conexão e a forma como será feita. O administrador também tem total liberdade para definir como será feito o acesso pelos computadores dentro do edifício.

12.3. SEGURANÇA DE REDE

Devem ser montados sistemas de segurança e proteção da rede. Sugere-se que o acesso à Internet seja feita através de servidor centralizado e sejam instalados Firewall, Servidores de Proxy, Anti-Virus e Anti-Malware e outros necessários. Também devem ser criadas sub-redes virtuais para separação de computadores críticos de computadores de uso público.

12.4. LIGAÇÕES DE TV

As ligações de TV foram projetadas para o uso de uma antena externa do tipo "espinha de peixe", ligando os pontos através de cabo coaxial. A antena deve ser ajustada e direcionada de forma a conseguir melhor captação do sinal. Caso não haja disponibilidade deste tipo de antena, esta poderá ser substituída por equivalente, com desempenho igual ou superior.

No caso do prédio estar localizado em região cuja a recepção do sinal de TV seja de má qualidade, deverá ser contratado o serviço de TV via satélite (antena parabólica) ou a cabo. A instalação ficará como responsabilidade da empresa CONTRATADA, assim como a garantia da qualidade do sinal de TV recebido.

12.5. NORMAS TÉCNICAS E FONTES DE CONSULTA

NBR 14565/2007 – Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais.

13. AR CONDICIONADO

O projeto de climatização ativa para as instalações do FNDE-Proinfância justifica-se pela necessidade de atendimento às condições de conforto em locais específicos, as quais não alcançadas apenas por ventilação natural.

Dentre as alternativas tecnológicas para a climatização, no presente projeto, considerando-se as limitações orçamentárias e as dificuldades logísticas de aquisição de certos componentes, optou-se pela utilização soluções simples e de baixo custo. Tais soluções foram aplicadas adotando-se o uso de equipamentos simples de janela ou split na sala multiuso, sala de reunião de professores, sala de diretoria, creches I, II e III e pré-escola.

14. VENTILAÇÃO MECÂNICA

O projeto de exaustão por ventilação mecânica para as instalações da área de serviço do FNDE-Proinfância justifica-se pela necessidade de atendimento às condições de purificação e renovação do ar, por se tratarem de ambientes de descarga de gases nocivos, provenientes da queima do GLP, e partículas de resíduos alimentares.

Dentre as alternativas tecnológicas para a exaustão de ar no presente projeto, a solução escolhida foi exaustão dutada, impulsionada por ventilação mecânica de exaustores axiais. Esta solução é adotada para a cozinha, onde se fazem necessárias instalações de exaustão.

O ponto de maior emissão de resíduos se localiza sobre o fogão de seis saída, e desse modo, há uma necessidade maior de exaustão eficiente. Portanto, nesse ponto, será alocado um captador simples de exaustão tipo coifa "ilha" com descarga ascendente e centralizada, dimensões de 60x90cm e sem equipamento de ventilação acoplado. O equipamento de captação deverá essencialmente contar com filtro simples, conforme especificado pela contratada.

O captador de exaustão será centralizado e posicionado de forma a ter a maior aresta no mesmo sentido que a maior aresta do fogão, e possuirá altura em relação ao piso de 1m a mais que a altura de topo do fogão.

O ar aspirado pelo captador será encaminhado ao meio externo por meio de uma rede de dutos circular com diâmetro inicial de 19,5cm, iniciada no topo do captador que seguirá verticalmente atravessando a laje (em ponto previsto de forma a não coincidir com qualquer viga estrutural), onde por meio de um conector de curva seguido de um alargador de seção passará a ser horizontal e ter diâmetro de 40cm.

No ponto acima do panelário, onde a rede passará a ser ascendente novamente, será alocado o equipamento de ventilação axial que forçará a exaustão, logo acima da conexão de curva horizontal-vertical, a fim de facilitar eventual manutenção, sem expor o equipamento ao meio externo ou à fachada do prédio.

O ar será descarregado ao meio externo por meio de uma boca de saída com tela de proteção posicionada logo após a conexão de curva vertical-horizontal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

10043

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Bela Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e conforme Memorial Descritivo.

Processo Adm. nº: 20/2018 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Conforme Edital
Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
Local de Entrega: BAIRRO BELA VISTA -
Urgência:
Vigência: 31/12/2018
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
36	06.01.1.007.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de	4.4.90.51.99.00.00.00	151.162,81
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
			Total previsto:	151.162,81

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Obra de Construção (02-99-12822)	151.162,8100	151.162,81
			Total Geral ------>	151.162,8100	151.162,81

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2018.

Ediane G. de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

30044

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 20/2018
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Conforme Edital
E - Prazo Entrega/Exec.: 60 dias
F - Local de Entrega: BAIRRO BELA VISTA
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2018
I - Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Bela Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e conforme Memorial Descritivo.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
36	06.01.1.007.4.4.90.00.00.00.00.00.00	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física de	4.4.90.51.99.00.00.00	151.162,81
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
			Total Previsto :	151.162,81

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: **82.854.670/0001-30**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: **89825-000** **- Xaxim - SC**

00045

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	20/2018
Data do Processo Adm.:	02/02/2018
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.:	Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Bela Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e conforme Memorial Descritivo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
36	06.01	1.007	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	36.890,38	151.162,81
					Total Previsto:	**151.162,81**

					Total Geral:	**151.162,81**

Xaxim, Em 02/02/18

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

00046

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 002/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 482/2017, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

1.2 As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

1.3 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação** e **n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á ate **às 08h30min** do dia **__ de Fevereiro de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.4 A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação** e **n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á ate **às 09h00min** do dia **__ de Fevereiro de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto **a Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Belo Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo, constantes no Anexo VIII**.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1 Anexo I - Modelo Carta Proposta
2.3.2 Anexo II - Carta de Credenciamento
2.3.3 Anexo III - Termo de Renuncia de Recurso
2.3.4 Anexo IV - Declaração de Empregador
2.3.5 Anexo V - Declaração de Não Parentesco
2.3.6 Anexo VI - Declaração de Fatos Supervenientes
2.3.7 Anexo VII - Minuta do Contrato

2.3.8 Anexo VIII – Memorial Descritivo e Projetos.
2.3.9 Anexo IV – Atestado de Visita Técnica

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos do § 2° e 9°, artigo 22 da Lei Federal n° 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

3.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município, que possuem interesse em participar do certame, deverão se Cadastrar e/ou Atualizar o Cadastro de Fornecedores, junto ao Setor de Licitações até o 3° dia anterior à data do recebimento das propostas, sendo até o dia __/__/2018.

3.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou Cadastro novo estão contidas no Edital de Chamamento de Fornecedor n° 001/2017, na pagina eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: licitações - Chamamento Público.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 002/2018

4.2 Os envelopes: n° 01 – Documentos de Habilitação e n° 02 – Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia __ de Fevereiro de 2018.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 020/2018
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2018
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 020/2018
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2018
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **09h00min do dia __ de Fevereiro de 2018,** no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

Paragrafo Único: Caso a empresa opte por protocolar os envelopes, sem representante presente na sessão pública, a mesma deverá enviar juntamente do

envelope a Declaração de Inexistência De Fatos Supervenientes, constante no subitem c), modelo Anexo VI.

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

(Paragrafo Único: Caso a empresa opte por protocolar os envelopes, sem representante presente na sessão pública, a mesma deverá enviar juntamente do envelope a Declaração de Inexistência De Fatos Supervenientes, constante no subitem c), modelo Anexo VI.

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1 **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

7.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo IV);

7.1.3 Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo V);

7.1.3 Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.1.4 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.5 Comprovante de Cadastro de Fornecedor junto ao Município de Xaxim (CRC). (Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido e assinado pela Prefeitura Municipal), de acordo com item 3.1 deste edital.

7.1.5.1 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 7.2 e 7.3.

7.2 Habilitação Fiscal:

7.2.2 Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

7.2.3 Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

7.2.4 Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;

7.2.5 Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS);

7.3 Habilitação Trabalhista:

7.3.1 Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas,** instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.4 Habilitação Financeira:

7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

7.4.2 Balanço Patrimonial relativo ao último exercício social encerrado, apresentado na forma da Lei (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), o qual será utilizado para analise da boa situação financeira da licitante;

7.4.2.1 Por "*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*", considere-se o seguinte:
a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento (igualmente assinados pelo

contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

7.5 Qualificação Técnica:

7.5.1 Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU) da jurisdição da sede da licitante. Sendo a licitante vencedora do certame, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

7.5.2 Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU), o profissional deverá fazer parte do seu quadro técnico.

7.5.2.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

7.5.3 **Atestado de capacidade técnica por execução de obra de característica semelhante ao objeto licitado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da empresa e do profissional técnico vinculado, **acompanhado de Certidão de Acevo Técnico – CAT**.

7.5.4 Atestado de Visita Técnica ao local da Obra, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo responsável técnico da proponente:

Para emissão do atestado de visita de que trata o item 7.5.4, os Licitantes interessados deverão visitar o local da obra até o dia __ de Fevereiro de 2018, devendo agendar horário com o servidor fiscal da execução da obra, o Arquiteto e Urbanista Juliano Cacciatori, sendo obrigatória a presença do responsável técnico da licitante com a apresentação da carteira do CREA E CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA DA EMPRESA PROPONENTE, COMPROVANDO O PROFISSIONAL FAZER PARTE INTEGRANTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA, sob pena da não emissão do atestado.

7.6 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes **está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido.**

7.7 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 7.2 e 7.3** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope n° 01 – Documentação para Habilitação.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

7.8.1 Para fins de habilitação as empresas ME's e EPP's, que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 7.2 e 7.3, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 7.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 O Envelope **nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;

c) Preço Total dos Materiais empregados, na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

d) Preço Total, da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

f) Tabela de Composição do BDI - Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas do orçamento proposto pela licitante, em algarismos e por extenso.

g) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

h) **Orçamento detalhado de materiais e serviços** a serem empregados na execução da obra do objeto deste Edital respeitando os preços máximos unitários estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo VIII - Memorial Descritivo - Projeto deste Edital, devidamente assinado pelo Responsável Técnico do proponente;

i) **Cronograma Físico Financeiro de execução da obra,** objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

8.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

8.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

8.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão

8.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

8.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Principio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

9.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.2 No dia, local e horário designados no preambulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 - Documentação.

9.3 Os envelopes 01 - Documentação serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

9.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 -

Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 7 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da estabelecida nos itens 7.1 a 7.6 deste instrumento.

9.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação da certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

9.5 Os envelopes n° 02 - Proposta de Preço serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.6 Serão abertos os envelopes 02 - Proposta de Preço, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renuncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal n 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renuncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

9.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta de Preço renunciam ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

9.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providencias posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o at. 43 §3°, da Lei 8.666/93.

9.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

9.9 Observando-se o disposto no art. 43 §3°, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligencias visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

9.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

9.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim, poderá fixar aos licitantes o prazo de 8(oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no **item 8**, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

10.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA, nos termos do §2º, artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, através do *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

10.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Para a(s) ME ou EPP, que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

10.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ultrapassarem os preços máximos fixados no **item 11** deste Edital;

b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;

c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998):

I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 11 deste Edital);

II. valores orçados pela Administração.

d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

10.6. Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998).

10.7. A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

10.8. As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

11. DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

11.1 O preço máximo total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$151.162,81 (cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos),** devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

12. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

12.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma físico financeiro, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

12.1.2. A execução da Obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

12.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser prestada na Rua Rio Grande, Bairro Bela Vista, neste Município.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 002/2018

12.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

12.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no **Anexo "VIII"** deste Edital.

12.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

12.7.1 O custo do exigido no item 12.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 13.2 deste Edital.

13.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 13.1 deste Edital.

13.3 O pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, num prazo de até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

13.3.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

13.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão da dotação n° **44905199 (36/2018)** prevista na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018.

13.5 Os pagamentos do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do Orçamento Municipal vigente.

13.6 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

13.6.1 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

13.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no Nº DO CEI DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

13.8 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 3% (três por cento) do valor homologado de ISS – Imposto Sobre Serviço.

14. DA GARANTIA DA OBRA

14.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

14.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

15.1.1 Só serão admitidas as impugnações que forem protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1., não sendo aceita qualquer outra forma de envio das mesmas.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes, no prazo previsto no item 15.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4 Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

15.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

16. DOS RECURSOS

16.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16.2. Os atos decorrentes desta licitação serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, através do *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br e da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

16.3. As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta de Preço renunciam ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

17. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

17.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

17.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no

artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

17.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

17.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas "b" a "f"** do **item 7.2 e 7.3** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

17.5 **A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:**

17.5.1 Projeto Executivo/Calculo estrutural
17.5.2 ART de Do Projeto e Calculo Estrutural e, Execução da Obra
17.5.3 Matricula da Obra junto ao INSS/CEI.

17.6. O contrato decorrente desta licitação terá vigência de **05 (cinco)** meses consecutivos contados da data de assinatura do contrato.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

18.2. A rescisão contratual poderá ser:

18.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

18.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas

na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela não entrega do(s) produto(s)/serviço(s) nas quantidades, prazos e especificações estabelecidas no contrato;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo atraso na entrega do(s) serviço(s)/produto(s) discriminados neste edital;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

d) Quando o valor da multa extrapolar os limites previstos nas alíneas anteriores e constatado o prejuízo ao interesse público, o MUNICÍPIO DE XAXIM poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de rescisão do instrumento contratual e de cancelamento do Contrato Administrativo;

e) Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

f) Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;

g) Caso não seja possível à retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA; neste caso, o MUNICIPIO DE XAXIM encaminhará, no primeiro dia útil, após vencidos os prazos estipulados neste contrato, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

g.1) as multas previstas no inciso II são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

g.2) na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA, o MUNICÍPIO DE XAXIM inscreverá o valor em dívida ativa;

III – A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) fizer(em) declaração falsa;
b) deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
c) ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver(em) a proposta;
e) falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
f) comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
g) fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir(em) no prazo estipulado os produtos recusados por este Município; e/ou
i) descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

19.2 Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

19.3 A não retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da comunicação por escrito, implicará a inexecução contratual, com aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital.

19.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste Município, a(s) licitante(s) ou a(s) CONTRATADA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

19.5 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

19.6 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19.7 A penalidade de multa, prevista no **item 20.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

19.8 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

21.2 Por tratar-se de obra em regime de Empreitada Preço por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base, nas planilhas orçamentárias e projetos constante do constante do "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 002/2018

posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.

21.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

21.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

21.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

21.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

21.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

21.8 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), em 02 de Fevereiro de 2018.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Rodrigo Carlos Covatti
Sub Procurador do Município

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 002/2018

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(esta proposta deve estar anexa ao orçamento e cronograma físico financeiro)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a **Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Bela Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo,** descrito no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ _____ (Valor Por Extenso)
Valor Proposto da Mão De Obra: R$ _____(Valor Por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2018.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 002/2018

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade n° , inscrito no CPF n°, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2018**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 002/2018

ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia N° 002/2018**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Obs: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 002/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

à

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2018

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 002/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

à

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2018

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 002/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

à

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2018

E empresa _____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 002/2018

Termo de Contrato de **conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Bela Vista,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 020/2018, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2018**, e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Bela Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo.**

1.2 Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2018,** seus anexos, juntamente com a Proposta de Preço da CONTRATADA.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e

normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **de 60 (sessenta) dias** consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.2. A execução da Obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser prestada Rua Rio Grande, Bairro Bela Vista, neste Município.

2.3. O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4. A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo "VIII" do Edital.

2.5. A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1. O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO E EXECUÇÃO

3.1 O presente Contrato terá validade até 31 de Dezembro de 2018. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

3.2 O prazo para **execução da Obra** será de **60(sessenta)** dias após a emissão e assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução da Obra prevista na clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$** _____(_____), sendo R$ _____ (_____) o valor correspondente a Materiais e R$ _____ (_____) correspondente a Mão de Obra, empregados na sua execução.

4.2 **A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:**

4.2.1 Projeto Executivo/Calculo estrutural
4.2.2 ART de Do Projeto e Calculo Estrutural e, Execução da Obra
4.2.3 Matricula da Obra junto ao INSS/CEI.

4.3 As etapas mensais do objeto deste Contrato serão consideradas executadas mediante a emissão de relatório de medição relativos à execução de cada uma delas, pela Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Engenharia.

4.4 A empresa contratada deverá emitir as notas fiscais eletrônicas relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 13.1 deste Edital.

4.5 O pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, conforme Decreto Municipal n° 127/2018, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.5.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:
Proc. Licitatório n° 020/2018 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2018, Contrato Administrativo n° xxx/2018.

4.6 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão da dotação n° **44905199 (36/2018)**, prevista na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018.

4.7 Os pagamentos do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do Orçamento Municipal vigente 2018.

4.9 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

4.9.1 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente na Caixa Econômica, ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
5.1.1.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

5.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

5.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

5.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

5.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

5.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

5.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

5.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.
5.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e

declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

5.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

5.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

5.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

5.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

5.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

5.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

5.2. São obrigações da CONTRATANTE:

4.2.1. Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

5.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela não entrega do(s) produto(s)/serviço(s) nas quantidades, prazos e especificações estabelecidas no contrato;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo atraso na entrega do(s) serviço(s)/produto(s) discriminados neste edital;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

d) Quando o valor da multa extrapolar os limites previstos nas alíneas anteriores e constatado o prejuízo ao interesse público, o MUNICÍPIO DE XAXIM poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de rescisão do instrumento contratual e de cancelamento do Contrato Administrativo;

e) Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

f) Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;

g) Caso não seja possível à retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA; neste caso, o MUNICIPIO DE XAXIM encaminhará, no primeiro dia útil, após vencidos os prazos estipulados neste contrato, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

g.1) as multas previstas no inciso II são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

g.2) na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA, o MUNICÍPIO DE XAXIM inscreverá o valor em dívida ativa;

III – A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) fizer(em) declaração falsa;
b) deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
c) ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver(em) a proposta;
e) falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
f) comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
g) fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir(em) no prazo estipulado os produtos recusados por este Município; e/ou
i) descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

7.2 Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

7.3 A não retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da comunicação por escrito, implicará a inexecução contratual, com aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital.

7.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste Município, a(s) licitante(s) ou a(s) CONTRATADA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

7.5 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.6 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.7 A penalidade de multa, prevista no **item 20.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

7.8 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

8.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta Obra será realizada pela Sra. xxxxxx, Engenheira Civil, CREA-SC xxxxxx.

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 10.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DAS OBRAS

10.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

10.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

11.1. As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato,

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 002/2018

mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de _____ de 2018.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxx
Contratada

Rodrigo Carlos Covatti
Sub Procurador do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 002/2018

ANEXO VIII
MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico é de autoria e responsabilidade do Arquiteto e Urbanista Juliano Cacciatori, CAU A43153-2, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xaxim, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos serão prestados no departamento de Engenharia, cujo endereço é a Rua Rui Barbosa, 347, 1° andar, na cidade de Xaxim, ou pelo Telefone (49) 3353 8200.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 002/2018

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA

Atesto que o Eng./Arquiteto xxxxxxxx, portadora da carteira do CREA/CAU n° xxxxxxx, representando a empresa xxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxx, sediada à xxxxxxxxx, nº xxxxx, Município de xxxxxxxxx, nos termos do **subitem 7.5.4** do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018,** através de visita realizada à área de jurisdição da **Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Belo Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo**, ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, XX de xxxxx de 2018.

Assinatura do Responsável Técnico
Município de Xaxim
Carimbo do CREA

Assinatura do Responsável Técnico
Empresa Proponente
Carimbo do CREA

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ. 1279/2017
Data da Publ. 20/12/17
Data Saída 20/01/18
Resp. pela Publ. 20083
Nome:

DECRETO Nº 482/2017

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AVALIAÇÕES PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto instalada a Comissão Permanente de Licitações e Avaliações do município de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes membros:

I – Membros Efetivos:

a) **Presidente** – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63);
b) **Secretário** - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16);
c) **Membro** - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32);
d) **Membro** – Juliano Caciatori (CPF: 763.203.089-15);

II – Membros Suplentes:

a) Iliane Aparecida Reginatto (CPF: 597.516.499-00);
b) Isac Guimarães Casagrande (CPF: 005.697.889-86).

Parágrafo Primeiro – O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e/ou ausências, serão substituídos por qualquer integrante da Comissão.

Parágrafo Segundo – Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente da Comissão de Licitações ou pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente ou estarem impedidos de participares.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Avaliações:

I – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados, impedidos e todas as alterações decorrentes;

III - Processar e julgar os processos de licitações;

IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;

V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, pelo interesse do Município;

VI - Processar e Julgar todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos cabíveis.

§ 1º - Das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Excepcionalmente, nos termos do artigo 51, §1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, poderá ser substituída a Comissão por servidor formalmente designado pela autoridade competente que processará e julgará nos termos da Lei.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como realizar Avaliação específica de bem móvel ou imóvel da municipalidade ou de terceiro, por interesse público.

Art. 5º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

0082

Processo Licitatório n° 020/2018
Tomada de preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 020/2018
EDITAL: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº. 002/2018
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Belo Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de Fevereiro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia __ de Fevereiro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 02 de Fevereiro de 2018. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada e recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão será até 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01º de Janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

10086

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço de Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2018

Exmo. Sr. Rodrigo Carlos Covatti
Sub Procurador do Município

Venho por meio desta, requerer a emissão de parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação n° 020/2018, modalidade Tomada de Preço n° 002/2018, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Belo Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo,** incluso minuta de Contrato a ser firmada entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 02 de Fevereiro de 2018.

Jaqueline Venturi
Presidente da CPL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0087

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	20/2018
Processo de Licitação:	20/2018
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	1/2018-TP
Data do Processo:	02/02/2018
Data da Abertura das Propostas:	22/02/2018
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até **às 8h30mim, do dia 12 de Março de 2018** Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-.

TUNÁPOLIS, SC., 06/02/2018.

Aquiles Bamberg
Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 507787

Urupema

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018
MUNICÍPIO DE URUPEMA, representado pelo Senhor(a) Cristiane Muniz Pagani Almeida, Prefeita Municipal e mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 104/2017 de 01 de Janeiro de 2018, tornam público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, visando a aquisição fracionada de medicamentos , para serem distribuídos a população do município de Urupema/SC, durante o ano de 2017, com as características descritas no anexo I deste edital..
TIPO: Menor preço - Unitário
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 06/02/2018 às 18:00 horas do dia 21/02/2018
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 12:00 horas do dia 22/02/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 22/02/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av.: Manoel Pereira de Medeiros, 155, Centro,Urupema/SC, CEP 88625-000 ou através do próprio sistema
Pregoeiro(a): Paulo Cezar da Silva Sousa
E-mail: comprasurupema@hotmail.com
Telefone: (049) 3236-3050
Fax: (049) 3236-3006
Horário: 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.

Urupema, 07 de Fevereiro de 2018.

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod. Mat.: 507762

Vargeão

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2018
CELSO GUBERT, Prefeito Municipal em Exercício de Vargeão, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **22 de março de 2018, às 09h**, a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal, estará realizando LEILÃO para alienação de imóveis localizados no Loteamento Esplanada, em Vargeão, SC, visando a construção de habitações de interesse social. Maiores informações serão prestadas pela Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Vargeão, localizada no Paço Municipal, sita na Rua 7 de setembro, nº 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, ou pelo fone (49)3434-0148. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/Vargeão, SC, 06 de fevereiro de 2018.
CELSO GUBERT
Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 508121

Videira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – PMV
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 01/2018 – PMV para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, LOCALIZADA NA RUA FIORAVANTE TOSATI, NO BAIRRO AMARANTE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA COM ÁREA DE 193M², CONFORME PROJETO BÁSICO.** As propostas e documentos serão recebidos até as **14:00:00min** do dia **06 de março de 2018.** O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no *site* www.videira.sc.gov.br, link "Transparência", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Compras/Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 30,00. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 06 de fevereiro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 508187

Xaxim

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 020/2018
EDITAL: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº. 002/2018
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Belo Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 23 de Fevereiro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h do dia 23 de Fevereiro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 06 de Fevereiro de 2018. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 508073

Publicações Diversas

TAPAJÓS TÊXTIL LTDA. - CNPJ 84.228.261/0001-53
Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária
Convocamos os senhores quotistas desta sociedade a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, a ser realizada, no dia 16 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sede social, localizada na rua Manaus, nº 110, bairro Tapajós, município de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP 89080-184, para deliberarem acerca da seguinte **ORDEM DO DIA**: 1. Eleição e posse do novo Conselho de Administração e da nova Diretoria Executiva da Sociedade para o período de 01/02/2018 a 31/01/2020; 2. Fixação da remuneração dos administradores; e 3. Assuntos gerais. Indaial-SC, 05 de fevereiro de 2018. **Egério Huebes - Dir. Adm/Financeiro.**

Cod. Mat.: 506062

MÓVEIS RUDNICK S.A.
N.I.R.E. 4230001196-7
CNPJ 86.046.612/0001-30
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS
DATA: 20 de fevereiro de 2.018; Hora: 9:00 horas. LOCAL: Sede social da Móveis Rudnick S.A. na rua Leopoldo Rudnick, nº 258, Bairro Oxford. ORDEM DO DIA: Deliberar e votar sobre: 1. Proposta do Conselho de Administração para aumento do Capital Social no montante de R$ 5.511.788,00, mediante lançamento de ações para subscrição, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; 2. Consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; 3. Proposta do Conselho de Administração para reforma do Estatuto Social e sua consolidação; 4. Eventuais outros assuntos pertinentes à Ordem do Dia, embora não mencionados especificamente.
São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2.018.
INGOMAR RUDNICK
Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 507408

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO. Willrich Compostagem LTDA, torna público que recebeu da Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Gaspar, a Licença Prévia e de Instalação Nº 001/2017 (CORRETIVA) válida por 12 meses para Unidade de Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada na Rua João Schwartz, Barracão em Gaspar/SC.

Cod. Mat.: 507441

EÓLICA CHUÍ IX S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE
Ficam convocados os Acionistas da Eólica Chuí IX S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2018;/ com início às 10h; /na sede da Companhia; / situada na Rua Deputado Antônio Edu Vieira; nº 999; Térreo; Pantanal; em Florianópolis/SC; / a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: / Formalização do ingresso da acionista Eletrobrás na Companhia; / Integralização dos AFACs - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital; / e subscrição de novas ações pela nova acionista; / AVISO AOS ACIONISTAS Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionista; / na sede da Companhia; / conforme endereço acima; / os documentos essências à apreciação da Ordem do Dia; / nos termos do art. 135; / §3° da Lei n° 6.404 / 1976; / Florianópolis / SC 31 de janeiro de 2018.
GILBERTO ODILON EGGERS
Presidente da Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

Cod. Mat.: 507617

SANTINVEST S.A. PARTICIPAÇÕES
CNPJ nº 83.863.530/0001-90
NIRE 42300018201
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DATA: 16 de Março de 2018
LOCAL: Sede da Empresa – Rua Nereu Ramos, 19 – 7º Andar – Centro – Florianópolis – SC
INÍCIO: 10h00
TEMÁRIO: AGO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ORDEM DO DIA:

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2017.
2. Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício social findo.
3. Fixar verba global para Remuneração dos Administradores.
4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2018
Vicente Donini
Presidente do Conselho de Administração

AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos que se acham a disposição dos senhores acionistas desta Sociedade na sede social, Rua Nereu Ramos, 19 – 8º andar, em Florianópolis, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n. 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017.
Florianópolis, 01 de Fevereiro de 2018
Vicente Donini
Presidente do Conselho de Administração.

Cod. Mat.: 507620

EÓLICA HERMENEGILDO I S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE
Ficam convocados os Acionistas da Eólica Hermenegildo I S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2018;/ com início às 10h; /na sede da Companhia; / situada na Rua Deputado Antônio Edu Vieira; nº 999; Térreo; Pantanal; em Florianópolis/SC; / a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: / Formalização do ingresso da acionista Eletrobrás na Companhia; / Integralização dos AFACs - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital; / e subscrição de novas ações pela nova acionista; / AVISO AOS ACIONISTAS Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionista; / na sede da Companhia; / conforme endereço acima; / os documentos essências à apreciação da Ordem do Dia; / nos termos do art. 135; / §3° da Lei n° 6.404 / 1976; / Florianópolis / SC 31 de janeiro de 2018.
GILBERTO ODILON EGGERS
Presidente da Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

Cod. Mat.: 507622

ARQUIPÉLAGO TURISMO S/A
CNPJ - 00.884.485/0001-23
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores Acionistas da Arquipélago Turismo S/A, convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada na sede da Companhia, à Rua Bocaiúva, nº 2125, Bairro - Centro, em Florianópolis - SC, às 09:30 do dia 19 de fevereiro de 2018, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Transformação do tipo societário de sociedade anônima de capital fechado para sociedade empresarial limitada. Florianópolis, SC, 06 de fevereiro de 2018. **EDUARDO RAMOS GOMES** - Diretor - Presidente.

Cod. Mat.: 507628

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 020/2018 TOMADA DE PREÇO N° 002/2018

Publicação Nº 1514335

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 020/2018
EDITAL: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº. 002/2018
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Belo Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 23 de Fevereiro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h do dia 23 de Fevereiro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 06 de Fevereiro de 2018. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

Publicação Nº 1514439

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 021/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preço para Transporte de Atletas do Município, para participação em competições e eventos oficiais em nível Microrregional, Regional e Estadual e Transporte de Alunos da rede municipal de ensino para viagens de estudos.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 26 de Fevereiro de 2018
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 26 de Fevereiro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 06 de Fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

DECRETO 0050 - CRIA FAIXAS DE PEDESTRE E ROTARÓRIAS

Publicação Nº 1513613

DECRETO Nº. 0050/2018.
CRIA FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS E ROTATÓRIAS EM RUAS E LOGRADOUROS DE XAXIM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

Considerando a necessidade de adotar medidas de segurança para o trânsito, o grande fluxo de veículos nas ruas e logradouros abaixo especificados, com intensa circulação de pedestres, ciclistas e veículos automotores.
Considerando o artigo 24 da lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.
Considerando o disposto na Resolução do Contran nº 495 de 05 de junho de 2014.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam criadas faixas de pedestre elevada nos seguintes locais:
- Estrada saída para Linha Limeira, prolongamento da Rua Ricardo Panizzi, em frente o Colégio Geração Celer.
– Rua Deputado Elgydio Lunardi, cruzamento com Rua Sílvio Lunardi.
- Rua Deputado Elgydio Lunardi, entroncamento com Rua Jiranio E. Tedesco. (em frente ao parque-APP).
– Rua Domingos Piana, em frente o condomínio Parque das Flores.
– Rua Dez de Novembro, entroncamento com Rua da Matriz.
– Rua Rio Grande, cruzamento com a Rua Pedro Lunardi, somente no sentido Leste para Oeste.
- Rua Rio Grande, cruzamento com Rua Antonio Cordenonsi, somente no sentido Leste para Oeste.
– Rua Senador Nereu Ramos, em frente ao Hospital Frei Bruno.
– Rua Mario Ferrazzo, entroncamento com Rua São Luiz.

Art. 2º. Ficam criadas rotatórias nos seguintes locais:
- Rua Vista Alegre, cruzamento com Rua Coronel Ernesto Francisco Bertazzo, Bairro Dr. Ari Lunardi.
– Avenida Luiz Lunardi, cruzamento com Rua Justo Eugênio Soccol, Bairro Alvorada.
– Rua Cândito Teston, cruzamento com Rua Farrapos, Bairro Dr. Ari Lunardi.
- Rua Silvio Lunardi, Cruzamento com Rua Farrapos, Bairro Dr. Ari Lunardi.
- Rua Pedro Lunardi, cruzamento com Rua Júlio Lunardi.
Art. 3º. O poder executivo fica encarregado de promover a sinalização no local conforme normas de trânsito, assim como oficiar os órgãos competentes sobre a referida alteração.
Art. 4 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretário Municipal de Administração

Processo Licitatório n° 020/2018
Tomada de preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 020/2018
EDITAL: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº. 002/2018
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Belo Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 23 de Fevereiro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 23 de Fevereiro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 06 de Fevereiro de 2018. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 4057 / 2018
Data da Publ. 06 / 02 / 18
Data Saída 06 / 03 / 18
Resp. pela Publ.
Nome:

PUBLICAÇÃO LEGAL A NOTÍCIA

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

Aviso de Licitação. Processo Adm. nº. 020/2018 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2018. TIPO: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Belo Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo. Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 23 de Fevereiro de 2018. Abertura dos Envelopes: 09h do dia 23 de Fevereiro de 2018. Edital e esclarecimentos: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 8h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, fone (0**49) 3353.8201, site: www.xaxim.sc.gov.br. Xaxim (SC), 06/02/2018. Lirio Dagort. Prefeito Municipal.

COOPERATIVA DE REFLORESTAMENTO COOPERFLORESTAL – CNPJ nº. 13.325.124/0001-99
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Cooperativa de Reflorestamento Cooperflorestal, Sr. André Felipe Benazzi, vem por meio deste, convocar os cooperados para participarem no dia 17 de março de 2018, na Sociedade Esportiva Tigre, Rua Gothard Kaesemodel, nº. 254, Bairro Atiradores, Joinville, SC, da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 1ª. convocação as 7h com 2/3 dos cooperados, 2ª. as 8h com 50% + um dos cooperados e 3ª. e última chamada as 9h com o mínimo de 10 cooperados, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Palavra do Presidente
b) Apresentação do balanço 2017
c) Votação conselho fiscal 2018/2019
d) Exclusão e inclusão de cooperados
e) Apresentação dos terrenos, plantio e documentação
f) Fábrica de Carvão e seus Derivados
g) Ação Social
h) Outros assuntos de interesse dos cooperados

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.
André Felipe Benazzi/Presidente

COOPERATIVA DE REFLORESTAMENTO INVESTLIPTO – CNPJ nº. 18.969.395/0001-09
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Cooperativa de Reflorestamento Investlipto, Sr. Germano Alberto Holtz vem por meio deste, convocar os cooperados para participarem no dia 22 de março de 2018, na Sociedade Esportiva Tigre, Rua Gothard Kaesemodel, nº. 254, Bairro Atiradores, Joinville, SC, da Assembleia Geral Ordinária (AGO) a realizar-se em 1ª. convocação as 17h com 2/3 dos cooperados, 2ª. as 18h com 50% + um dos cooperados e 3ª. e última chamada as 19h com o mínimo de 10 cooperados, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Palavra do Presidente
b) Apresentação do balanço 2017
c) Votação conselho fiscal 2018/2019
d) Exclusão e inclusão de cooperados
e) Apresentação dos terrenos, plantio e documentação
f) Fábrica de Carvão e seus Derivados
g) Ação Social
h) Outros assuntos de interesse dos cooperados

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.
Germano Alberto Holtz/Presidente

BARRIGA VERDE COOPERATIVA DE REFLORESTAMENTO – CNPJ nº. 14.704.725/0001-75
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Barriga Verde Cooperativa de Reflorestamento, Sr. Germano Alberto Holtz vem por meio deste, convocar os cooperados para participarem no dia 19 de março de 2018, na Sociedade Esportiva Tigre, Rua Gothard Kaesemodel, nº. 254, Bairro Atiradores, Joinville, SC, da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 1ª. convocação as 17h com 2/3 dos cooperados, 2ª. as 18h com 50% + um dos cooperados e 3ª. e última chamada as 19h com o mínimo de 10 cooperados, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Palavra do Presidente
b) Apresentação do balanço 2017
c) Votação conselho fiscal 2017/2018
d) Exclusão e inclusão de cooperados
e) Apresentação dos terrenos, plantio e documentação
f) Fábrica de Carvão e seus Derivados
g) Ação Social
h) Outros assuntos de interesse dos cooperados

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.
Germano Alberto Holtz/Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
EMASA
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
Quarta Avenida, nº 210 - Balneário Camboriú/SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS PARA AS ÁGUAS DAS PRAIAS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO CONAMA 274/2000, PARA SUBSIDIAR A VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE BALNEABILIDADE.

Tipo de licitação: Menor Preço Global
Entrega dos envelopes: até às 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 22 de fevereiro de 2018
Data e horário de abertura: às 14:10 horas (Horário de Brasília) do dia 22 de fevereiro de 2018.
Local: Sede administrativa da EMASA – 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC.
RETIRADA DO EDITAL: EMASA, em dias úteis, das 12h às 18h, mediante recolhimento do valor de R$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ou pelo site www.emasa.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE KITS PARA DIVERSOS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS, A SEREM UTILIZADOS NOS LABORATÓRIOS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA EMASA.

Tipo de licitação: Menor Preço Global
Entrega dos envelopes: até às 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2018.
Data e horário de abertura: às 14:10 horas (Horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2018.
Local: Sede administrativa da EMASA – 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC.
RETIRADA DO EDITAL: EMASA, em dias úteis, das 12h às 18h, mediante recolhimento do valor de R$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ou pelo site www.emasa.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 – ERRATA 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER A EMASA EM UM SISTEMA COMERCIAL QUE ATENDA OS SETORES COMERCIAL, ATENDIMENTO, FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E OPERAÇÕES.

Tipo de licitação: Menor Preço Global
Entrega dos envelopes: até às 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 26 de fevereiro de 2018
Data e horário de abertura: às 14:10 horas (Horário de Brasília) do dia 26 de fevereiro de 2018
Local: Sede Administrativa da EMASA – 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC.
RETIRADA DO EDITAL: EMASA, em dias úteis, das 12h às 18h, mediante recolhimento do valor de R$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ou pelo site www.emasa.com.br.

Balneário Camboriú, 06 de fevereiro de 2018.
Carlos Julio Hascke Junior
Diretor Geral

NOTA DE PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO

A empresa **Elizabetha Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.809.992/001-09, torna público o ato de protocolo, junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável de Joinville – SEPUD, do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV referente ao imóvel localizado na rua Portugal, nº 948, CEP 89.233-140, bairro Santa Catarina, Município de Joinville/SC.

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável de Joinville – SEPUD
Rua Dr. João Colin, nº 751, CEP 89.204-001, bairro Santo Antônio, Joinville/SC
Fone: (47) 3422-7333
https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sepud

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá/SC torna público que fará realizar no dia **22/02/2018 às 16h:30min**, em sua sede administrativa, licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 01/2018 – Processo nº 09/2018**, para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção de 36 (trinta e seis) gavetas com ossário, no Cemitério do Pontal, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do site www.itapoa.sc.gov.br, ou na Secretaria de Administração/ Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min. Itapoá, 06 de fevereiro de 2018.

ÂNGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

COOPERJOI COOPERATIVA DE REFLORESTAMENTO – CNPJ nº. 10.771.119/0001-11
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Cooperjoi Cooperativa de Reflorestamento, Sr. Fabiano Maiochi vem por meio deste, convocar os cooperados para participarem no dia 05 de março de 2018, na Sociedade Esportiva Tigre, Rua Gothard Kaesemodel, nº. 254, Bairro Atiradores, Joinville, SC, da Assembleia Geral Ordinária (AGO) a realizar-se em 1ª. convocação as 17h com 2/3 dos cooperados, 2ª. as 18h com 50% + um dos cooperados e 3ª. e última chamada as 19h com o mínimo de 10 cooperados, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Palavra do Presidente
b) Apresentação do balanço 2017
c) Votação do conselho fiscal 2018/2019
d) Exclusão e inclusão de cooperados
e) Apresentação dos terrenos, plantio e documentação
f) Fábrica de Carvão e seus derivados
g) Ação Social
h) Outros assuntos de interesse dos cooperados

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.
Fabiano Maiochi/Presidente

SECHOBAR - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, BARES, RESTAURANTES E DE FAST FOODS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E REGIÃO -
CNPJ 78.697.325/0001-37, CÓDIGO SINDICAL 020.434.01953-6,
Rua 600, n. 711 Centro – Balneário Camboriú – SC

EDITAL VISANDO RECOLHIMENTO DA

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2018

Sindicato dos Empregados em Hotéis, Serviços de Hospedagem, Bares, Restaurantes e de Fast Foods de Balneário Camboriú e Região – SECHOBAR em acatamento ao estabelecido pelo art. 605 da CLT, **comunicam e certificam às empresas** do seguimento econômico de Hotéis, Serviços de Hospedagem, Bares, Restaurantes e de Fast Foods dos municípios de **Balneário Camboriú, Camboriú, Itajaí, Navegantes, Penha, Balneário Piçarras e Barra Velha,** pelo presente Edital, em obediência ao disposto pelos artigos 578 a 610 da Consolidações da Leis de Trabalho, que deverão efetuar o desconto da **contribuição sindical** de seus empregados, em importância correspondente a 1 (um) dia de trabalho do mês de março de 2018, devendo o recolhimento ser efetuado na rede bancária ou estabelecimento financeiro credenciado até o dia 30 (trinta) de abril de 2018, impreterivelmente, através de guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU – fornecida pelas respectivas entidades sindicais. Os empregados que estiverem afastados do trabalho no mês de março de 2018, o desconto será efetuado no primeiro mês subsequente ao do reinício do trabalho e recolhido até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao desconto. De igual forma proceder-se-á com os empregados admitidos após o mês de março/2018 que não tenham trabalhado anteriormente nem apresentado a respectiva quitação. Ficam os empregadores cientificados desde já que o não desconto e recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados até a data prevista, importará em multa legal de 10% (dez por cento) do devido nos 30 (trinta) primeiros dias, com acréscimo de 2% (dois por cento) por mês subsequente ao atraso e juros de mora de 1%(um por cento) ao mês de correção monetária. As GRCSU serão fornecidas pela respectiva entidade sindical, devendo o empregador que não receber a guia até a data do vencimento solicitá-la ao Sindicato respectivo, conforme o caso. Alerta-se que seja observado que nas GRCSU expedida pelo Sindicato deve constar OBRIGATORIAMENTE o código da entidade sindical e o CNPJ da entidade, que devem ser obtidos diretamente no sindicato em questão. O Comprovante do depósito da contribuição sindical deverá ser remetido pelos empregadores ao respectivo sindicato, bem como a relação nominal dos empregados contribuintes, do qual conste, além do nome completo, o número de inscrição no PIS/ PASEP, função exercida, a remuneração percebida no mês do desconto e o valor recolhido, no prazo de 15 dias da data do recolhimento. Maiores informações poderão ser solicitadas no Sindicato no endereço: Rua 600 nº 711 Centro, Balneário Camboriú – SC, telefone (47) 3367-4548, (47) 3363-2961 e (47) 3367-6308 e e-mail atendimento@sechobar.com.br - Balneário Camboriú, 06 de fevereiro de 2018, Olga Aparecida Ferreira presidente do SECHOBAR.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/18 - SEBRAE/SC

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, avisa aos interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA, para selecionar empresa especializada para gerir um espaço inovador, denominado SEBRAELAB, conforme especificações e detalhamentos contidos no Edital e anexos.** Os envelopes serão recebidos até as 12:00 horas do dia 23/02/2018. Cópia completa do Edital e outras informações para participação poderão ser obtidas no site: **http://sebrae.sc/editais**

Florianópolis, SC, 07 de fevereiro de 2018.
MARIANA GRAPEGGIA
UNIDADE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEBRAE/SC

ECONOMIA

Prévia do PIB de SC tem alta de 4,3%, aponta Banco Central

VICTOR PEREIRA
victor.pereira@somosnsc.com.br

Santa Catarina registrou um crescimento econômico de 4,3% entre janeiro e novembro de 2017 na comparação com o ano anterior. É o que mostra o Índice de Atividade Econômica Regional (IBCR-SC), calculado pelo Banco Central.

O Estado foi o que registrou a maior avanço de todo país, revelou o levantamento. Atrás de SC vêm o Pará, com 4%, o Amazonas, com 3,1%, e o Paraná, com 2,6%.

No Brasil, a atividade econômica variou positivamente em 0,97%. O IBCR é uma forma de avaliar a evolução da atividade econômica dos estados e do país e ajuda o Banco Central a tomar decisões sobre a taxa básica de juros, a Selic.

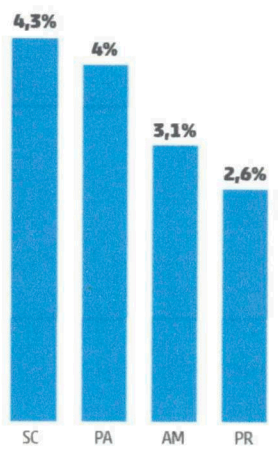
O indicador catarinense também mostra avanço em relação à parcial anterior, em setembro, que mostrava um acumulado de 3,5%.

O índice inclui informações sobre o nível de atividade dos três setores da economia: indústria, comércio e serviços e agropecuária, além do volume de impostos.

O indicador foi criado pelo BC para tentar antecipar, por aproximação, a evolução da atividade econômica. É considerado uma prévia do Produto Interno Bruto (PIB), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é o indicador oficial.

MELHORES RESULTADOS

Variação de janeiro/novembro entre 2016 e 2017



Governo acena aumento de R$5 milhões para o transporte escolar

REPASSES: O valor repassado pelo Estado catarinense passará de cerca de R$ 81,8 milhões em 2017 para R$ 87,6 milhões em 2018

Estado - A Secretaria de Estado da Educação e a Federação Catarinense de Municípios (FECAM) entraram em acordo sobre os novos valores a serem pagos este ano pelo transporte escolar. O aumento chega na casa dos R$ 5,8 milhões.

O repasse do Estado para os municípios catarinenses custearem o Transporte Escolar dos alunos da rede estadual em 2018.

O valor corresponde a um aumento de 7,5% sobre cada aluno transportado a uma distância acima de 24 Km; 7,5% para alunos transportados a uma distância entre 12 e 24 Km; e 9% para alunos transportados a distâncias compreendidas entre 6 e 12 Km. A portaria que estabelecerá os valores será publicada em breve pela Secretaria Estadual e os repasses começarão a partir março.

O assunto foi tratado em reunião entre a secretária de Estado da Educação em exercício, Elza Marina Moretto, e a presidente da FECAM e prefeita de São José, Adeliana Dal Pont, com a presença do secretário da Educação, que está em férias, Eduardo Deschamps, o diretor de Articulação com os Municípios da SED, Osmar Matiola, representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (UNDIME/SC), entre outros técnicos.

Imagem ilustrativa



Novos valores devem entrar na conta dos municípios a partir de março

"Nos outros anos trabalhamos num aumento maior na distância acima de 24 Km que temos menos alunos e os custos são altos, agora estamos privilegiando os de menos distância, porém sem deixar de aumentar os valores repassados para os demais também", explica Matiola.

Ligações mais baratas

Nacional - As ligações locais e interurbanas de telefones fixos para celular ficarão mais baratas a partir de 25 de fevereiro. Segundo Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), a redução das chamadas locais vai variar entre 10,58% e 12,75 % e das tarifas interurbanas entre 3,98% e 7,41%.

A redução das tarifas vale para as ligações originadas nas redes das concessionárias da telefonia fixa - Oi, Telefônica, CTBC, Embratel e Sercomtel - destinadas às operadoras de celulares. O preço médio das ligações locais de telefone fixo para móvel vai passar de R$ 0,18 para R$ 0,12, sem imposto.

Para as ligações interurbanas feitas de fixo para celular com DDD iniciando com o mesmo dígito, por exemplo, DDD 61 (Distrito Federal) para 62 (Goiânia), por exemplo, o preço médio cairá de R$ 0,55 para R$ 0,39. Ao mesmo tempo, o preço médio das demais ligações interurbanas de fixo para celular vai ser reduzido de R$ 0,62 para R$ 0,45.

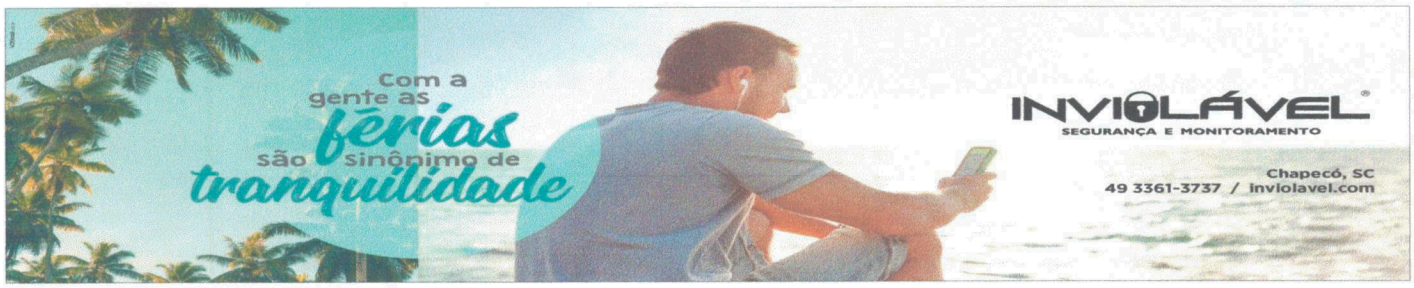
Segundo dados da Anatel, a medida vai beneficiar cerca de 23,6 milhões de assinantes de telefonia fixa.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº. 020/2018
EDITAL: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº. 002/2018
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa para condusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Belo Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 23 de Fevereiro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h do dia 23 de Fevereiro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 06 de Fevereiro de 2018. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 021/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preço para Transporte de Atletas do Município, para participação em competições e eventos oficiais em nível Microrregional, Regional e Estadual e Transporte de Alunos da rede municipal de ensino para viagens de estudos.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 26 de Fevereiro de 2018
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 26 de Fevereiro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 06 de Fevereiro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VANDRO CARDOSO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
5092802 SSP SC

CPF
047.096.309-33

DATA NASCIMENTO
11/02/1986

FILIAÇÃO
SETEMBRINO CARDOSO
NELI MARIA CARDOSO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03233473152

VALIDADE
18/09/2018

1ª HABILITAÇÃO
17/03/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1089768525

OBSERVAÇÕES

Vandro Cardoso
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
18/06/2015

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

05812324215
SC108270300

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1089768525

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 02 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA VANDRO CARDOSO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

VANDRO CARDOSO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/02/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 047.096.309-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5092802, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PEDRO WERLANG, 56, CASA, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial VANDRO CARDOSO EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA PEDRO WERLANG, 56, CASA, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **-OBRAS DE ALVENARIA -APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS CERAMICOS -SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS E RESIDENCIAS -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA -INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS -OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRAÇÕES -INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS DE QUALQUER MATERIAL - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS -OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PEDRAS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a VANDRO CARDOSO , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros

Vandro Cardoso

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL
1/2 - A
ALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA VANDRO CARDOSO EIRELI

ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

SAO MIGUEL DO OESTE - SC, 7 de maio de 2017.

Vandro Cardoso

VANDRO CARDOSO
CPF: 047.096.309-33

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2017 SOB Nº: 42600324260
Protocolo: 17/791383-5, DE 09/06/2017
VANDRO CARDOSO EIRELI
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

VANDRO CARDOSO EIRELI – ME
CNPJ 27.939.852/0001-03
Guaraciaba/SC CEP: 89.920-000
Fone: (49) 9957-6312 E-mail: vandrocardoso@yahoo.com.br

0096

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Vandro Cardoso Eireli Me, inscrito no CNPJ n.º 27.939.852/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vandro Cardoso, portador da Carteira de Identidade n.º5.092.802 e do CPF n.º047.096.309-33, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Guaraciaba, 23 de fevereiro de 2018.

Vandro Cardoso

Vandro Cardoso
Representante Legal
CPF: 047.096.309-33

27.939.852/0001-03
Vandro Cardoso Eireli - ME
RUA PEDRO WERLANG N. 56 - CENTRO
89920-000 - GUARACIABA - SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
VANDRO CARDOSO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0032426-0	27.939.852/0001-03	09/06/2017	09/06/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PEDRO WERLANG, 56-CASA, CENTRO, GUARACIABA, SC, 89.920-000

Objeto Social
-OBRAS DE ALVENARIA
-APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS CERAMICOS
-SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS E RESIDENCIAS
-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
-INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
-OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO
-TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRAÇÕES
-INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS DE QUALQUER MATERIAL
-OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
-OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PEDRAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$** 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
VANDRO CARDOSO 047.096.309-33	sim	09/06/2017	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
VANDRO CARDOSO 047.096.309-33	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/08/2017 Número: 20177421215
Ato: BALANCO
Evento(s):
BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 25 de janeiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/01/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 010424/2018-01 na consulta de processos.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 002/2018

ATESTADO DE VISITA

Atesto que o Engenheiro Fernando Luiz Bianchi, portadora da carteira do CREA/SC n° 118.776-6, representando a empresa VANDRO CARDOSO EIRELI-ME, CNPJ nº 27.939.852/0001-03, sediada à RUA PEDRO WERLANG, nº 56, Município de GUARACIABA, nos termos do **subitem 7.5.4** do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018**, através de visita realizada à área de jurisdição da **Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Belo Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo**, ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 21 de FEVEREIRO de 2018.

Juliano Cacciatori
Arquiteto e Urbanista - CAU A43153-2
Secretaria da Infra-Estrutura

Assinatura do Responsável Técnico
Município de Xaxim
Carimbo do CREA

Assinatura do Responsável Técnico
Empresa Proponente
Carimbo do CREA

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2018

A empresa Construtora Portal das Termas Eireli - me , inscrito no CNPJ n.º 05.478.291/0001-41 por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleoniro Antonio Wilbert, portador da Carteira de Identidade n.º1.619.432 e do CPF n.º613.083.079-34, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

São Carlos , 23 de Fevereiro de 2018.

CLEONIRO ANTONIO WILBERT

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

30100

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0033701-9	05.478.291/0001-41	15/01/2003	02/01/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA KONRAD ADENAUER, 318, CRISTO REI, SÃO CARLOS, SC, 89.885-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;
DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS;
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS;
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS;
OBRAS DE ALVENARIA;
SISTEMA DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
LIMPEZA EM PREDIO E EM DOMICILIOS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADOS;
ATIVIDADES PAISAGISTICAS;

Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CLEONIRO ANTONIO WILBERT 613.083.079-34	sim	19/07/2017	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
CLEONIRO ANTONIO WILBERT 613.083.079-34	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 19/07/2017 Número: 42600337019
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
TRANSFORMACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/01/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 011791/2018-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

30101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073728

Data da Inscrição: 16/02/2018	**Data da Renovação:**	**Validade:** 16/02/2019

Razão Social: 7656 - MA EMPREITEIRA LTDA - ME
Data do Cadastro: 16/02/2018
Endereço: R PERU,730 - LETRA D A
Bairro: LIDER **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89805-180
Telefone/Fax: 4933046547 / **e-mail:** junioralmeida@emix.eng.br
CNPJ: 23.607.770/0001-00
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
245	43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
721	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
734	41.20-4-00 - Construção de Edifícios
736	23.30-3-05 -

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	S/N	22/09/2016	17/09/2017
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140000702957	04/01/2018	05/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	8703	29/01/2018	28/02/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	0FA5A043D06E7DB7	06/10/2017	04/04/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	142241704/2017	21/12/2017	18/06/2018
Certidão Simplificada da Junta Comercial	S/N	18/09/2017	17/03/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1857302 SSP ES

CPF
106.209.387-90

DATA NASCIMENTO
09/03/1984

FILIAÇÃO
JOAO LUIZ RODRIGUES
DE ALMEIDA
MARIA DA PENHA CHAVES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05293856076

VALIDADE
12/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
18/07/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
06/06/2016

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

25899954116
SC116250151

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1292289058

PROIBIDO PLASTIFICAR

1292289058

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 02 / 19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUARI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

CM EMPREITEIRA LTDA ME
ALTERAÇÃO PARA: MA EMPREITEIRA LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **FERNANDA MORONI**, brasileira, solteira, nascida em 16/06/1986, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4181347, expedida pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) SC do CPF nº **041.734.719-71**, residente e domiciliada na Rua Peru, 730-D,apto 402, Bairro Líder, Chapecó-SC, CEP: 89.805-180;
2. **LETICIA YASMINI CHIESA,** brasileira, solteira, nascida em 03/08/1990, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4378875, expedida pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) SC do CPF nº **078.045.469-39**, residente e domiciliada na Rua Guaporé, 184-E, apto 302, Bairro Presidente Médici, Município de Chapecó – SC, CEP 89801-100;

sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que funciona sob o nome empresarial de **"CM EMPREITEIRA LTDA ME"**, com sede na Rua Olavo Bilac, 1047-E, apto 201, Bairro São Cristívão, Município de Chapecó – SC, CEP 89803-100, CNPJ **23.607.770/0001-00,** Contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "JUCESC" sob nº **42205394471**, por despacho em sessão de **05/11/2015**, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem alterar e consolidar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes, declarando aceito a novo sócio (art. 997, I , CC/2002)

- **JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/03/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1857302, expedida pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) ES, e do CPF nº **106.209.387-90**, residente e domiciliado na Rua Peru, 730-D,apto 402, Bairro Líder, Chapecó-SC, CEP: 89.805-180;;

- Nome Empresarial;
- Sede da empresa;
- Participação societária e distribuição do capital social;
- Administração.

1ª) O nome empresarial fica alterado para **"MA EMPREITEIRA LTDA ME".**

2ª) O endereço da sociedade passa a ser à Rua Peru, 730-D,apto 402, Bairro Líder, Chapecó-SC, CEP: 89.805-180;

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23/02/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL

3ª) A sócia **LETICIA YASMINI CHIESA**, está vendendo a totalidade de suas quotas de capital da sociedade, cedendo e transferindo neste ato para **JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, já qualificado, a quantia de 100.000 (cem mil) quotas no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Neste ato foi pago o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente as 5.000 (cinco mil) quotas já integralizadas, e o sócio ingressante **JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR,** assume a responsabilidade de integralizar as 95.000 (noventa e cinco mil) quotas a serem integralizadas até 03/11/2017.

4ª) A sócia que ora vende suas cotas de capital, dá plena, geral e irrestrita quitação, por si e seus herdeiros, nada mais tendo a reclamar do adquirente referente a parte transacionada, no presente e no futuro, como declaram também, haver recebido todos os seus direitos e haveres incidentes sobre a proporcionalidade das quotas da sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

5ª) O capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constituído de 200.000 (duzentas mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada uma, permanecendo inalterado, por força da cessão e transferência das quotas, conforme itens anteriores deste, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) A sócia **FERNANDA MORONI** com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente deste país, sendo a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizados até a presente data e o saldo de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) a integralizar até a data de 03 de novembro de 2017;
b) O sócio **JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR** com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente deste país, sendo a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizados até a presente data e o saldo de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) a integralizar até a data de 03 de novembro de 2017;

6ª) O sócio ingressante, **JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR** declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade ficando, desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

7ª) A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **FERNANDA MORONI** e pelo sócio **JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, com poderes e atribuições para realizar, isoladamente os atos administrativos em geral, necessários a consecução do objeto social, inclusive movimentação bancária e financeira, e em conjunto na aquisição e alienação de bens e direitos da sociedade, contratação de empréstimos e financiamentos; representando a empresa ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente.

8ª) A sociedade passa a ter sua sede na Rua Peru, 730-D, Apto 402, Bairro Líder, Município de Chapecó – SC, CEP 89805-180, tendo como início de suas atividades o dia **05 de novembro de 2015** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
Do nome empresarial, objeto, sede e prazo de duração.

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **"MA EMPREITEIRA LTDA ME".**

2ª) O objeto da sociedade é a **construção de edifícios, serviços de impermeabilização, preparação e aplicação de massa de concreto e argamassa, serviços de limpeza, pavimentação e urbanização. (CNAE 41.20/4-00, 81.29/0-00, 43.30/4-01, 42.13/8-00, 23.30/3-05)**

3ª) A sociedade tem sua sede e foro na Rua Peru, 730-D, Apto 402, Bairro Líder, Município de Chapecó – SC, CEP 89805-180, tendo como início de suas atividades **05/11/2015** e seu prazo de duração é indeterminado.
(art. 997, II, CC/2002)

4ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II
Do Capital e das Quotas

5ª) O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constituído de 200.000 (duzentas mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) A sócia **FERNANDA MORONI** com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente deste país, sendo a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizados até a presente data e o saldo de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) a integralizar até a data de 03 de novembro de 2017;

b) O sócio **JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR** com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente deste país, sendo a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizados até a presente data e o saldo de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) a integralizar até a data de 03 de novembro de 2017;
(arts. 997, III e art. 1.055, CC/2002)

A distribuição do Capital Social fica assim resumida:

Sócios	Nr. Quotas	Total R$	Percentual
Fernanda Moroni	100.000	100.000,00	50%
João Luiz R. de Almeida Junior	100.000	100.000,00	50%
Totais	**200.000**	**200.000,00**	**100%**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).
§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos atuais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002)

6ª) Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.
§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III
Da Administração e da Responsabilidade Técnica

7ª) A administração da sociedade é exercida pela sócia **FERNANDA MORONI** e pelo sócio **JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR,** com poderes e atribuições para realizar, isoladamente todos os atos administrativos de interesse da sociedade necessários a consecução do objeto social, inclusive movimentação bancária e financeira, autorizado o uso do nome empresarial e em conjunto na aquisição e alienação de bens e direitos do Ativo Imobilizado da sociedade, contratação de empréstimos e financiamentos, participação em outras sociedades; representando a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente de acordo com os parágrafos a seguir:
§ 1º Os sócios atuantes na sociedade receberão um "pró labore" mensal, pelos serviços prestados, fixado em comum acordo, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§ 2º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, endosso ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao interesse social, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, assumir quaisquer tipos obrigações em favor de quotistas ou de terceiros, sem a autorização dos sócios.
§ 3º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
§ 4º Poderá(ao) o(s) sócio-administrador(es), no limite de seus poderes constituir(em) procurador(es), devendo constar no mandato os poderes e prazo de duração. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.016 e 1.064, CC/2002)

8ª) A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de responsabilidade de profissionais habilitados no respectivo conselho de classe, podendo ser sócios quotistas ou não.

CAPÍTULO IV
Das Deliberações dos Sócios

9ª) Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ou no contrato:
a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores;
d) o modo de remuneração dos administradores;
e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de recuperação judicial.
§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:
I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e " e "f ";
II) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
III) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na Lei.
§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.
(arts. 1.071 e art. 1.072, CC/2002)

CAPÍTULO V
Do Exercício Social e a Assembléia de Prestação de Contas

10ª) O exercício social coincidirá com o ano civil.
§ 1º - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)
§ 2º - Os sócios quotistas poderão receber distribuição de lucros intermediários existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes do último balanço anual ou balancete intermediário apurado.

11ª) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social a assembléia dos sócios será realizada para:
a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
b) designar administradores, quando for o caso;
c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e 1.078, CC/2002)

CAPÍTULO VI
Da Retirada, Falecimento, Interdição ou Exclusão de Sócio

12ª) Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro. (arts. 1.029, 1.056 e 1.057, CC/2002)

13ª) O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.
(art. 1.028, CC/2002)

14ª) Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de falta grave, ou ainda, incapacidade superveniente e que configurem justa causa.
§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, cientificando o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.
§ 3º No caso de retirada, morte, interdição ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.
(art. 1.030 e 1.031, CC/2002)

15ª) A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade. (art. 1.032, CC/2002)

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

16ª) Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

17ª) Os casos omissos nesse contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância dos preceitos do Código Civil, com observância da Lei nº

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
CONFERE COM O ORIGINAL
23/02/19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

6404/1976, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

18ª) As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Chapecó (SC), 22 de setembro de 2016.

FERNANDA MORONI
Sócia

LETICIA YASMINI CHIESA
Sócia

JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2016 SOB Nº: 20168980240
Protocolo: 16/898024-0, DE 23/09/2016
Empresa: 42 2 0539447 1
MA EMPREITEIRA LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 02 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA TAQUARY
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

0110

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MA EMPREITEIRA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0539447-1	23.607.770/0001-00	05/11/2015	05/11/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PERU, 730-LETRA D APT 402, LIDER, CHAPECÓ, SC, 89.805-180

Objeto Social
A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) / Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FERNANDA MORONI 041.734.719-71	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 106.209.387-90	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/09/2016 Número: 20168980240
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/02/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 020360/2018-01 na consulta de processos.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade CM EMPREITEIRA LTDA estabelecida na(o) RUA OLAVO BILAC - E; 1047, APT 201, SAO CRISTOVAO, CHAPECO, SC, CEP 89.803-100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CHAPECO-SC, 3 de novembro de 2015.

Fernanda Moroni
Sócio: FERNANDA MORONI

Leticia Yasmini Chiesa
Sócio: LETICIA YASMINI CHIESA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2015 SOB Nº: 20156619466
Protocolo: 15/661946-6, DE 03/11/2015
Empresa: 42 2 0539447 1
CM EMPREITEIRA LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Requerimento: 81500000853015

MORONI ALMEIDA
CONSTRUTORA

Razão Social: MA Empreiteira Ltda. – ME
Nome Fantasia: Construtora Moroni Almeida
CNPJ: 23.607.770/0001-00 / IE: 257805680
Endereço: Rua Perú, nº 730, apto 402,
Bairro Lidér, Chapecó – SC, Cep 89.805-182

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

à
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2018

Eu, João Luiz Rodrigues de Almeida Junior, portador do CPF nº 106.209.387-90, representante da empresa MA Empreiteira Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 23.607.770/0001-00, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Chapecó, 16 de fevereiro de 2018.

João Luiz R. de Almeida Jr.
CPF: 106.209.389-90
Sócio Proprietário
Fone: (49) 98923 4343

MA EMPREITEIRA LTDA. – ME

0113

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 22/02/2018
Protocolo

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 020/2018 TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2018

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI ME

CONTRTO SOCIAL DA FIRMA *"INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PORTAL DAS TERMAS LTDA".*

LAURO BEIRITH, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Manoel Klauck, s/nº, nesta cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CPF nº 248.165.070-00, portador da Carteira de Identidade nº 3013602911, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul;

EVA CLARA BEIRITH, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada à Rua Manoel Klauck, s/nº, nesta cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, CPF nº 220.020.909-63, portadora da Carteira de Identidade nº 12C-561.306, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina;

RESOLVEM constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade, regulando-se a mesma pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PORTAL DAS TERMAS LTDA.**

SEGUNDA

A sede social será à Rua Konrad Adenauer, 318, Bairro Cristo Rei, cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

TERCEIRA

O objeto social será:

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO e

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO.

QUARTA

O capital social será de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), divididos em 50.000 (cinqüenta mil) cotas do valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

- Continua à fl. 02 -

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

- continuação da fl. 01 -

QUINTA

O capital social será subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

LAURO BEIRITH subscreve 25.000 (vinte e cinco mil) cotas totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que integraliza em moeda corrente Nacional, sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no ato da assinatura do presente contrato social e o saldo em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas do valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, vencendo a primeira dia 31 de janeiro de 2003 e a última dia 30 de abril de 2003.

EVA CLARA BEIRITH subscreve 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que integraliza em moeda corrente Nacional, sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no ato da assinatura do presente contrato social e o saldo em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas do valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, vencendo a primeira dia 31 de janeiro de 2003 e a última dia 30 de abril de 2003.

O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº COTAS	VALOR
LAURO BEIRITH	25.000	R$ 25.000,00
EVA CLARA BEIRITH	25.000	R$ 25.000,00
	50.000	R$ 50.000,00

SEXTA

A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor total do capital social.

SÉTIMA

A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA

A gerência da sociedade será exercida pela sócia **EVA CLARA BEIRITH**, a qual fica proibida de fazer uso da firma para avais, saques de favor, endossos ou em quaisquer negócios alheios aos objetos sociais.

- continua à fl. 03 -

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

- continuação da fl. 02 -

NONA

O sócio que exercer função na sociedade fará jus a uma retirada mensal, a titulo de Pro-Labore, que não poderá exceder o limite estabelecido pela Legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA

Anualmente, em 31 de dezembro será levantado um balanço geral cujo resultado será assim distribuído:

LUCROS: Serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas cotas, ou levados à conta especial para futuro aumento de capital social.

PREJUÍZOS: serão suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade será dissolvida.

DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de retirada ou falecimento de um dos sócios, serão os bens da sociedade partilhados entre os sócios ou seus herdeiros, na proporção de suas cotas sociais, após pagos todos os credores da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar o outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DÉCIMA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades dia 02 de Janeiro de 2003.

DÉCIMA QUINTA

Fica constituído o Foro Jurídico o da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

- continua à fl. 04 -

- continuação da fl. 03 -

DÉCIMA SEXTA

Os sócios declaram expressamente não estar incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estar assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

São Carlos, 23 de dezembro de 2002.

LAURO BEIRITH

EVA CLARA BEIRITH

Testemunhas:

PLINIO WERLE
CPF nº 133.246.169-72
CI nº 12R-351.935 –II – SC
CRC/SC 2032

DIRCEU JOHANN
CPF nº 052.186.919-68
CI nº 12R-1.236.124 – II - SC
CRC/SC 7204

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2003
SOB Nº: 42203258830
Protocolo: 03/000503-5
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PORTAL DAS TERMAS LTDA
WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PORTAL DAS TERMAS LTDA – ME".

LAURO BEIRITH, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/05/1948, em São Carlos - SC, médico, portador da cédula de identidade nº 3013602911, emitida em 05/12/1978 pela SSP – RS, inscrito no CPF nº 248.165.070-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Klauck, s/nº, São Carlos – SC - CEP 89885-000;

EVA CLARA BEIRITH, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 26/11/1952, em Irai – RS, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 12C-561.306, emitida em 12/03/1992 pela SSP – SC, inscrita no CPF nº 220.020.909-63, residente e domiciliada à Rua Manoel Klauck, s/nº, São Carlos – SC, CEP 89885-000;

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PORTAL DAS TERMAS LTDA – ME"**, com sede à Rua Konrad Adenauer, 318, Bairro Cristo Rei, São Carlos – SC, CEP 89885-000, CNPJ nº 05.478.291/0001-41, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203258830, em 15 de janeiro de 2003;

RESOLVEM de comum acordo, elaborar a presente alteração contratual, o que fazem da seguinte forma:

QUINTA

LAURO BEIRITH, possuidor de 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas do valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cede e transfere a totalidade de suas cotas para o **sócio ora admitido *ANTONIO BOITA***, brasileiro, casado

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Antonio Boita

Leonilda Boita

Eva Clara Beirith

05

pelo regime de Separação de Bens, nascido em 08/04/1946, em São Carlos – SC, comerciário, portador da Cédula de Identidade nº 12R/1.017.894, expedida pela SSP – SC, em 11/03/1979, e inscrito no CPF sob nº 182.679.049-72, residente e domiciliado à Rua Nicolau Schoemberger, 81, bairro Cristo Rei, São Carlos, SC, CEP 89885-000, e se retira da sociedade, dando plena geral e irrevogável quitação ao sócio adquirente e à sociedade.

EVA CLARA BEIRITH, possuidora de 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas do valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cede e transfere a totalidade de suas cotas para a **sócia ora admitida *LEONILDA BOITA***, brasileira, casada pelo regime de Separação de Bens, nascida em 16/06/1949, em Irai – RS, comerciaria, portadora da Cédula de Identidade nº 12R/2.852.259, expedida pela SSP – SC, em 19/10/1988, e inscrita no CPF sob nº 790.166.429-00, residente e domiciliada à Rua Nicolau Schoemberger, 81, bairro Cristo Rei, São Carlos, SC, CEP 89885-000, e se retira da sociedade, dando plena geral e irrevogável quitação à sócia adquirente e à sociedade.

O Capital Social está assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	Nº COTAS	VALOR R$
ANTONIO BOITA	25.000	R$ 25.000,00
LEONILDA BOITA	25.000	R$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00

Diante das alterações acima e face a necessidade de adaptar seu contrato social as novas exigências da Lei 10.406 de 10-01-2002 os sócios deliberam *REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA* ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as clausulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1.1 - Sob o nome empresarial de ***"INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PORTAL DAS TERMAS LTDA - ME."*** fica constituída uma sociedade

Antonio Boita Leonilda Boita

Eva Clara Beirith

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2.1 - A sede da sociedade é à Rua Konrad Adenauer, 318, Bairro Cristo Rei, São Carlos - SC – CEP 89885-000 e foro jurídico na mesma cidade.

Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3.1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1- A sociedade tem por objeto social o ramo de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO e COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ COTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6.1 - O capital da sociedade é de **R$ 50.000,00** (Cincoenta mil reais), divididos em 50.000 (Cincoenta mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente Nacional, no inicio das atividades.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

6.2 – O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

Antonio Boita Leonilda Boita

Eva Clara Bainth

07

SÓCIO	Nº COTAS	VALOR R$
ANTONIO BOITA	25.000	R$ 25.000,00
LEONILDA BOITA	25.000	R$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00

6.3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.4 - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6.5 – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 – A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO BOITA,** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.2 - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7.3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

8 – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

Antonio Boita

Leonilda Boita

Evellara Boita

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

8.1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8.2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9.1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10.1 – Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Leanilda Boita

Antonio Boita

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

09

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

São Carlos, 17 de novembro de 2003.

LAURO BEIRITH

EVA CLARA BEIRITH

ANTONIO BOITA

LEONILDA BOITA

Testemunha: **PLINIO WERLE**
CPF nº 133.246.169-72
C.I nº 12R-351.935

Testemunha: **JOÃO KERBER**
CPF nº 384.956.199-20
C.I nº 1.238.001-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2003
SOB Nº: 20032843232
Protocolo: 03/284323-2
Empresa:42 2 0325883 0
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PORTAL DAS TERMAS LTDA ME
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PORTAL DAS TERMAS LTDA – ME".

ANTONIO BOITA, brasileiro, casado pelo regime de Separação de Bens, nascido em 08/04/1946, em São Carlos – SC, comerciário, portador da Cédula de Identidade nº 12R/1.017.894, expedida pela SSI – SC, em 11/03/1979, e inscrito no CPF sob nº 182.679.049-72, residente e domiciliado à Rua Nicolau Schoemberger, 81, bairro Cristo Rei, São Carlos, SC, CEP 89885-000,

LEONILDA BOITA, brasileira, casada pelo regime de Separação de Bens, nascida em 16/06/1949, em Irai – RS, comerciaria, portadora da Cédula de Identidade nº 12R/2.852.259, expedida pela SSP – SC, em 19/10/1988, e inscrita no CPF sob nº 790.166.429-00, residente e domiciliada à Rua Nicolau Schoemberger, 81, bairro Cristo Rei, São Carlos, SC, CEP 89885-000,

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PORTAL DAS TERMAS LTDA – ME"**, com sede à Rua Konrad Adenauer, 318, Bairro Cristo Rei, São Carlos – SC, CEP 89885-000, CNPJ nº 05.478.291/0001-41, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203258830, em 15 de janeiro de 2003, e alterado em 23/12/2003

RESOLVEM de comum acordo, elaborar a presente alteração contratual, o que fazem da seguinte forma:

I - ANTONIO BOITA, possuidor de 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas do valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cede e transfere por

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Antonio Boita Leonilda Boita

vendas a totalidade de suas cotas para o **sócio ora admitido *CLEONIRO ANTONIO WILBERT***, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/10/1968, em São Carlos – SC, comerciário, portador da Cédula de Identidade nº 1.619.432-2, expedida pela SSP – SC, em 24/03/2004, e inscrito no CPF sob nº 613.083.079-34, residente e domiciliado à Rua Demétrio Lorenz, s/nº, centro, São Carlos, SC, CEP 89885-000, e se retira da sociedade, dando plena geral e irrevogável quitação ao sócio adquirente e à sociedade.

LEONILDA BOITA, possuidora de 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas do valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cede e transfere por venda a quantia de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) cotas para o **sócio ora admitida *CLEONIRO ANTONIO WILBERT***, acima qualificado, e cede e transfere por venda a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas para o **sócio ora admitido *OSMAR MATHIAS WILBERT***, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 25/07/1946, em Alpeste – RS, comerciário, portador da Cédula de Identidade nº 12R/1.017.821-0, expedida pela SSP – SC, em 11/11/1998, e inscrito no CPF sob nº 099.209.439-91, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 20, bairro Cristo Rei, São Carlos, SC, CEP 89885-000, e se retira da sociedade, dando plena geral e irrevogável quitação à sócia adquirente e à sociedade.

O Capital Social está assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	Nº COTAS	VALOR R$
CLEONIRO ANTONIO WILBERT	47.500	R$ 47.500,00
OSMAR MATHIAS WILBERT	2.500	R$ 2.500,00
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00

II – Fica alterado o objeto social de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO e COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para: **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

III –A partir desta data a sociedade será administrada pelo sócio *CLEONIRO ANTONIO WILBERT.*

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Leonilda Boita

Osmar M. Wilbert

Diante das alterações acima e face a necessidade de adaptar seu contrato social as novas exigências da Lei 10.406 de 10-01-2002 os sócios deliberam *REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA* ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as clausulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1.1 - Sob o nome empresarial de ***"INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PORTAL DAS TERMAS LTDA - ME."*** fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2.1 - A sede da sociedade é à Rua Konrad Adenauer, 318, Bairro Cristo Rei, São Carlos - SC – CEP 89885-000 e foro jurídico na mesma cidade.

Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3.1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4.1 – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5.1- A sociedade tem por objeto social o ramo de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS**

Antonio Baita

Leonilda Baita

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

13

DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

A sociedade manterá um departamento técnico a cargo de profissionais habilitados e que serão os responsáveis técnicos pelos serviços prestados pela sociedade.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ COTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6.1 - O capital da sociedade é de **R$ 50.000,00** (Cincoenta mil reais), divididos em 50.000 (Cincoenta mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente Nacional, no inicio das atividades.

6.2 – O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

SÓCIO	Nº COTAS	VALOR R$
CLEONIRO ANTONIO WILBERT	47.500	R$ 47.500,00
OSMAR MATHIAS WILBERT	2.500	R$ 2.500,00
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00

6.3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6.4 - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6.5 – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 – A sociedade será administrada pelo sócio ***CLEONIRO ANTONIO WILBERT***, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Antonio Boita
Leanilda Boita
Osmar Wilbert

14

7.2 - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7.3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

8 – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8.2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9.1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10.1 – Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Antonio Boita
Leonilda Boita

criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas comprometendo-se, por sí e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

São Carlos, 18 de agosto de 2004.

Antonio Boita
ANTONIO BOITA

Leonilda Boita
LEONILDA BOITA

CLEONIRO ANTONIO WILBERT

Osmar M. Wilbert
OSMAR MATHIAS WILBERT

Testemunha: **SIMONE FRANZ ELY**
CPF nº 790.168.129-20
C.I nº 12R-2.759-005 - SSP.SC

Testemunha: **JOÃO KERBER**
CPF nº 384.956.199-20
C.I nº 1.238.001-6 - SSP.SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2004
SOB Nº: 20042315794
Protocolo: 04/231579-4
Empresa:42 2 0325883 0
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PORTAL DAS TERMAS LTDA ME
Fabiana Everling de Freitas
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

16

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PORTAL DAS TERMAS LTDA- ME -

CNPJ nº 05.478.291/0001-41

CLEONIRO ANTONIO WILBERT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 613.083.079-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16194322, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DEMETRIO LORENZ, SN, CENTRO, SAO CARLOS, SC, CEP 89.885-000, BRASIL.

OSMAR MATHIAS WILBERT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/07/1946, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 099.209.439-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12R10178210, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 20, CRISTO REI, SAO CARLOS, SC, CEP 89.885-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PORTAL DAS TERMAS LTDA- ME -, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203258830, com sede Rua Konrad Adenauer, 318 , Cristo Rei São Carlos, SC, CEP 89.885-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.478.291/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PORTAL DAS TERMAS LTDA- ME -, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA ME.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS;PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;OBRAS DE FUNDAÇÕES;OBRAS DE TERRAPLANAGEM;CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATSCONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;INSTALAÇÕES HIDRAULICAS;MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS;OBRAS DE ALVENARIA;SISTEMA DE

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PORTAL DAS TERMAS LTDA-ME -

CNPJ nº 05.478.291/0001-41

PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;LIMPEZA EM PREDIO E EM DOMICILIOS;OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADOS;ATIVIDADES PAISAGISTICAS;.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

CLEONIRO ANTONIO WILBERT, com 142.500 (cento e quarenta e dois mil quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) integralizado.
OSMAR MATHIAS WILBERT, com 7.500 (sete mil quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CLEONIRO ANTONIO WILBERT, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Osmar M Wilbert

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PORTAL DAS TERMAS LTDA-ME -

CNPJ nº 05.478.291/0001-41

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO CARLOS.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO CARLOS, 7 de maio de 2015.

CLEONIRO ANTONIO WILBERT
CPF: 613.083.079-34

OSMAR MATHIAS WILBERT
CPF: 099.209.439-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2015 SOB Nº: 20157194000
Protocolo: 15/719400-0, DE 11/06/2015
Empresa: 42 2 0325883 0
CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

0133

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA ÚNICA

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42203258830	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
17/794523-0

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000509023
DBE analisado.
Emitida em 31/05/2017 - V3

NOME: CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

02 JUN. 2017

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

CHAPECÓ

SAO CARLOS
31/05/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: CLEONIRO ANTONIO WILBERT
Assinatura: _____
Telefone de contato: (49)33254288 simone@escritoriowerle.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☒ SIM	☐ SIM	Processo em ordem. À decisão.
SINGULAR		___/___/___ Data
☐ NÃO 05 JUN. 2017 ___/___/___ Data Responsável	☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável	Responsável

Danielli Matielo / Mat. 387384-6 Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil II Escritório Regional JUCESC em Chapecó

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

05 JUN. 2017 Data

Danielli Matielo / Mat. 387384-6 Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil II Escritório Regional JUCESC em Chapecó

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 12 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/06/2017
Arquivamento 20177945230 Protocolo 177945230 de 02/06/2017
Nome da empresa CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA ME NIRE 42203258830
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149417560362422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/06/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA ME

CNPJ nº 05.478.291/0001-41

OSMAR MATHIAS WILBERT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/07/1946, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADO, CPF nº 099.209.439-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12R10178210, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 20, CRISTO REI, SAO CARLOS, SC, CEP 89.885-000, BRASIL.

CLEONIRO ANTONIO WILBERT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 613.083.079-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16194322, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA DEMETRIO LORENZ, SN, CENTRO, SAO CARLOS, SC, CEP 89.885-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203258830, com sede Rua Konrad Adenauer, 318 , Cristo Rei São Carlos, SC, CEP 89.885-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.478.291/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio OSMAR MATHIAS WILBERT, detentor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio OSMAR MATHIAS WILBERT transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLEONIRO ANTONIO WILBERT, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), fica assim distribuído:

Osmar M Wilbert

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/06/2017
Arquivamento 20177945230 Protocolo 177945230 de 02/06/2017
Nome da empresa CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA ME NIRE 42203258830
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149417560362422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA ME

CNPJ nº 05.478.291/0001-41

CLEONIRO ANTONIO WILBERT, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Totalizando o valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEONIRO ANTONIO WILBERT com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO CARLOS.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO CARLOS, 31 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/06/2017
Certifico o Registro em 05/06/2017
Arquivamento 20177945230 Protocolo 177945230 de 02/06/2017
Nome da empresa CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA ME NIRE 42203258830
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149417560362422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA ME

TABELIONATO São Carlos - SC

CNPJ nº 05.478.291/0001-41

OSMAR MATHIAS WILBERT
CPF: 099.209.439-91

TABELIONATO São Carlos - SC

CLEONIRO ANTONIO WILBERT
CPF: 613.083.079-34

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC

Avenida Santa Catarina, 1222 - Sala 01
Centro - São Carlos – SC - CEP 89885-000
Telefone / Fax: (49) 3325-5557

---------- RECONHECIMENTO 164406----------
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)CLEONIRO ANTONIO WILBERT, (2)OSMAR MATHIAS WILBERT . -----
São Carlos, 02 de junho de 2017. Em testemunho _____ da verdade
DAIANE DA SILVA LUDWIG-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 6,10 + selo: R$ 3,70 -- Total: R$9,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **ESB02264-4FL9, ESB02265-VKRD**
Confira os dados do ato em: **selo.tjsc.jus.br**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS São Carlos SC (49) 3325 5557

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/06/2017
Certifico o Registro em 05/06/2017
Arquivamento 20177945230 Protocolo 177945230 de 02/06/2017
Nome da empresa CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA ME NIRE 42203258830
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149417560362422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

177945230

0137

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA ME
PROTOCOLO	177945230 - 02/06/2017

MATRIZ

NIRE 42203258830
CNPJ 05.478.291/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017
SOB N: 20177945230

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/06/2017
Certifico o Registro em 05/06/2017
Arquivamento 20177945230 Protocolo 177945230 de 02/06/2017
Nome da empresa CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA ME NIRE 42203258830
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149417560362422
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

"CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA - ME"

TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

CLEONIRO ANTONIO WILBERT, brasileiro, casado em Comunhão parcial de bens, nascido em 20/10/1968, Empresário, portador da cédula de identidade nº 16194322, expedida pela SSP – SC, inscrito no CPF nº 613.083.079-34, residente e domiciliado na Rua Demétrio Lorenz, sn, centro, cidade de São Carlos - SC. – CEP 89885-000; Na condição de único sócio da empresa **"CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA - ME."** com sede na Rua Konrad Adenauer, 318, Cristo Rei, cidade de São Carlos, SC – CEP 89885-000, CNPJ nº 05.478.291/0001-41, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203258830, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª: Fica transformada esta Sociedade Limitada em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI,** passando a ter nome empresarial de ***CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME***, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: O acervo desta empresa no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

25.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVUDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

CLEONIRO ANTONIO WILBERT, brasileiro, casado em Comunhão parcial de bens, nascido em 20/10/1968, Empresário, portador da cédula de identidade nº 16194322, expedida pela SSP – SC, inscrito no CPF nº 613.083.079-34, residente e domiciliado na Rua Demétrio Lorenz, sn, centro, cidade de São Carlos - SC. – CEP 89885-000; constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de ***CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME*** e terá sede e domicilio na Rua Konrad Adenauer, 318, Cristo Rei, cidade de São Carlos, SC – CEP 89885-000;

Segunda: O capital da empresa é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente Nacional.

Parágrafo único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Terceira: A empresa terá como objeto o ramo de CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; OBRAS DE ALVENARIA; SISTEMA DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; LIMPEZA EM PREDIO E EM DOMICILIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 03 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

26.

Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 02/01/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: A administração da empresa será exercida por **CLEONIRO ANTONIO WILBERT,** com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Sexta: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Sétima: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Oitava: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

São Carlos - SC, 10 de julho de 2017.

CLEONIRO ANTONIO WILBERT

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2017 SOB Nº: 42600337019
Protocolo: 17/074980-0, DE 13/07/2017

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI ME

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

27.

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI -ME

0141

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2018

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI -ME, inscrito no CNPJ n.º 05.478.291/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr Cleoniro Antonio Wilbert , portador da Carteira de Identidade n.º1619.432 e do CPF n.º613.083.079-34, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

São Carlos , 23 de Fevereiro de 2018.

CLEONIRO ANTONIO WILBERT

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI -ME

0142

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2018

Eu, Cleoniro Antonio Wilbert , portador do CPF n° 613.083.079-34, representante da empresa CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 05.478.291/0001-41, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Construtora Portal das Termas Eireli - ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário

São Carlos 23 de Fevereiro de 2018.

CLEONIRO ANTONIO WILBERT

10143

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - 338 / 2017
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

CONCEDIDO A
CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME

CNPJ
05.478.291/0001-41

PARA SE ESTABELECER NA **R KONRAD ADENAUER, nº 318**
BAIRRO: BAIRRO CRISTO REI **CEP: 89885000** **SÃO CARLOS - SC**

DOUGLAS JUNIOR PILZ
FISCAL DE TRIBUTOS
Mat: 1433 - 8

ATIVIDADE PRINCIPAL
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
8130300-ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS,4222701-CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO,4211101-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS,4311801-DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS,4322301-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS,8121400-LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS,4329104-MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓD. ATIVIDADE PRINCIPAL	VALIDADE ATÉ	DATA DE EMISSÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
4646	**NORMAL**	**4120400**	**31/03/2018**	**28/08/2017**	**05/08/2015**

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

VÁLIDO SOMENTE COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO

BETHA SISTEMAS LTDA

001-9
RECIBO PAGADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS CNPJ: 82.945.718/0001-
DEMETRIO LORENZ - 747 - CENTRO - 89885000 - SÃO CARLOS - S

Nº DAM	Nº CADASTRO / ECONÔMICO
140344-1	4646/4646

TRIBUTO
-TAXA DE LICENÇA P/FUNCIONAM. ESTAB.COM. IND. SERV

DATA REFERÊNCIA
17/02/2017

Nº PARCELA	VENCIMENTO	CONVÊNIO
Parc01	31/03/2017	28375-21

ATIVIDADE(S)
TAXA LICENÇA P/LOCALIZAÇÃO 270,72
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA 94,75
TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO 47,41
Construção de edifícios/Atividades paisagísticas/Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,

PAGADOR
4646 - CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA ME
CNPJ: 05.478.291/0001-41

CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE A PAGAR	DV
999905-9	412,88	8

BETHA SISTEMAS LTDA

CEF10503103170840241000454 412,88RD1005

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 08 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0144

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.478.291/0001-41 MATRIZ		**15/01/2003**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R KONRAD ADENAUER	**318**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.885-000	**BAIRRO CRISTO REI**	**SAO CARLOS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3254-288

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/02/2018** às **13:55:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

31.

0145

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073727

Data da Inscrição: 24/10/2017	**Data da Renovação:** 16/02/2018	**Validade:** 16/02/2019

Razão Social: 3134 - CONSTRUTURA PORTAL DAS TERMAS EIRELI-ME **Data do Cadastro:** 31/01/2005
Endereço: RUA KONRAD ADENAUER, 318
Bairro: **Cidade:** São Carlos **UF:** SC **CEP:** 89885-000
Telefone/Fax: 493254025 / 49 **e-mail:**
CNPJ: 05.478.291/0001-41
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
188	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
226	43.91-6-00 - Obras de fundações
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
238	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
253	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
276	81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
316	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
356	43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
388	43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
710	81.30.3.00 - Atividade paisagisticas
713	43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

32

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073727

0146

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente	A387D309A5ECHDH	14/02/2018	31/03/2019
Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente	3H0940B518H40226	14/02/2018	31/03/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018013109405122146282	31/01/2018	01/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	18014000941071	29/01/2018	30/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	349	14/02/2018	15/04/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	C11B5E57171E97D2	24/01/2018	23/07/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

33.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

0147

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI
CNPJ: 05.478.291/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:09 do dia 24/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2018.
Código de controle da certidão: **C11B.5E57.171E.97D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA ME**
CNPJ/CPF: **05.478.291/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140008941071**
Data de emissão:	**29/01/2018 13:34:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**30/03/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/02/2018 09:46:54

35.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO CARLOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/02/2018 09h50min

Número	Validade
396	22/04/2018

0149

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME CNPJ: 05.478.291/0001-41

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

Código de Controle

DBA0ZJ86SQVF5491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saocarlos.sc.gov.br

São Carlos (SC), 21 de Fevereiro de 2018

Rua DEMETRIO LORENZ, 747 - CENTRO
São Carlos (SC) - CEP: 89.885-000 - Fone: (49) 3325-4222

IMPRIMIR VOLTAR

0150

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05478291/0001-41
Razão Social: CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA ME
Endereço: RUA KONRAD ADENAUER 318 SALA / CRISTO REI / SAO CARLOS / SC / 89885-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2018 a 20/03/2018

Certificação Número: 2018021901384368389390

Informação obtida em 20/02/2018, às 14:57:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

37.

0151

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.478.291/0001-41
Certidão nº: 143813183/2018
Expedição: 29/01/2018, às 09:12:10
Validade: 27/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.478.291/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Carlos

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5007408 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Carlos, com distribuição anterior à data de 29/01/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA PORTLA DAS TERMAS EIRELI, portador do CNPJ: 05.478.291/0001-41. ************************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Carlos, segunda-feira, 29 de janeiro de 2018.

PEDIDO Nº: *7003938*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 4.0.4**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42203258830	05.478.291/0001-41	
NOME EMPRESARIAL		
CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA- ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1B.74.B2.5E.68.5A.8C.51.2E.49.E6.11.16.BD.84.90.DE.D8.C1.3A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	61308307934	CLEONIRO ANTONIO WILBERT:61308307934	112378403093628470750003808331221910629	22/05/2017 a 21/05/2020	Sim
Contador	79016812920	SIMONE FRANZ ELY:79016812920	332394427081627963372358868773943857 4	25/06/2015 a 23/06/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

1B.74.B2.5E.68.5A.8C.51.2E.49.E6.
11.16.BD.84.90.DE.D8.C1.3A-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2017 às 14:55:03

8D.CF.32.77.E8.D5.0D.26
8A.22.1C.D5.D6.78.41.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

40

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA- ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.478.291/0001-41

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA- ME
NIRE	42203258830
CNPJ	05.478.291/0001-41
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	São Carlos
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/01/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2504

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA- ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2504
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

41.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA- ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.478.291/0001-41

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 210.231,90	R$ 134.297,58
CIRCULANTE	R$ 133.920,55	R$ 81.436,75
DISPONIVEL	R$ 117.317,55	R$ 63.623,95
BENS NUMERARIOS	R$ 117.317,55	R$ 63.623,95
CREDITOS	R$ (0,00)	R$ 1.209,80
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ (0,00)	R$ 1.209,80
ESTOQUES	R$ 16.603,00	R$ 16.603,00
ESTOQUES DIVERSOS	R$ 16.603,00	R$ 16.603,00
NÃO CIRCULANTE	R$ 76.311,35	R$ 52.860,83
IMOBILIZADO	R$ 76.311,35	R$ 52.860,83
IMÓVEIS	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
OUTROS IMOBILIZADOS	R$ 159.505,95	R$ 159.505,95
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	R$ (102.194,60)	R$ (125.645,12)
PASSIVO	R$ 210.231,90	R$ 134.297,58
CIRCULANTE	R$ 25.689,99	R$ 17.365,74
OBRIGACOES DIVERSAS	R$ 25.689,99	R$ 17.365,74
OBRIGACOES FISCAIS	R$ 16.095,92	R$ 12.926,28
OBRIGACOES SOCIAIS	R$ 8.191,43	R$ 1.486,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R$ 1.402,64	R$ 2.952,96
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 184.541,91	R$ 116.931,84
CAPITAL SOCIAL	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ 34.541,91	R$ (33.068,16)
(-) LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ 34.541,91	R$ (33.068,16)

42.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA- ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.478.291/0001-41

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 41.042,64	R$ 60.000,00
Vendas de Serviços a Vista	R$ 41.042,64	R$ 60.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (1.026,07)	R$ (2.190,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R$ (1.026,07)	R$ (2.190,00)
(-) Cofins S/Faturamento	R$ (0,00)	R$ (1.800,00)
(-) PIS Receita Operacional	R$ (0,00)	R$ (390,00)
(-) Simples s/Faturamento	R$ (1.026,07)	R$ (0,00)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R$ 40.016,57	R$ 57.810,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	R$ (7.857,90)	R$ (0,00)
(-) Estoque Inicial	R$ (12.548,00)	R$ (0,00)
(-) Compra de Mercadorias a Vista	R$ (11.912,90)	R$ (0,00)
(-) (-) Estoque Final	R$ 16.603,00	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO	R$ 32.158,67	R$ 57.810,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (30.489,74)	R$ (121.892,07)
(-) ADMINISTRATIVAS	R$ (28.944,90)	R$ (117.115,73)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R$ (3.467,20)	R$ (52.214,27)
(-) Pro-Labore	R$ (3.152,00)	R$ (21.120,00)
(-) Salarios e Ordenados	R$ (0,00)	R$ (17.022,88)
(-) Ferias	R$ (0,00)	R$ (1.172,19)
(-) 13. Salario	R$ (0,00)	R$ (1.552,32)
(-) Inss	R$ (315,20)	R$ (9.370,57)
(-) Fgts	R$ (0,00)	R$ (1.649,77)
(-) Aviso Previo, Estabil. e Indenizacoes	R$ (0,00)	R$ (326,54)
(-) UTILIDADE E SERVIÇOS	R$ (302,18)	R$ (258,36)
(-) Energia Eletrica (Luz e Forca)	R$ (302,18)	R$ (0,00)
(-) Agua	R$ (0,00)	R$ (258,36)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (25.175,52)	R$ (64.643,10)
(-) Depreciacoes	R$ (23.450,52)	R$ (23.450,52)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo	R$ (1.725,00)	R$ (37.563,17)
(-) Servicos Profissionais	R$ (0,00)	R$ (712,00)
(-) Honorarios Contabeis	R$ (0,00)	R$ (1.980,00)
(-) Anuidades	R$ (0,00)	R$ (737,41)
(-) Demais Despesas	R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	R$ (1.544,84)	R$ (4.776,34)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (1.544,84)	R$ (4.776,34)
(-) Juros Pagos ou Incorridos	R$ (1.544,84)	R$ (4.776,34)

43.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA- ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.478.291/0001-41

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R$ 1.668,93	R$ 0,00
(-) PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	R$ 0,00	R$ (64.082,07)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R$ 1.668,93	R$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ (0,00)	R$ (648,00)
(-) Provisao P/Contribuicao Social	R$ (0,00)	R$ (648,00)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R$ (0,00)	R$ (2.880,00)
(-) Provisao P/Imposto de Renda	R$ (0,00)	R$ (2.880,00)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R$ 1.668,93	R$ 0,00
(-) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	R$ 0,00	R$ (67.610,07)

44.

BALANÇO PATRIMONIAL

0158

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
CIRCULANTE	81.436,75	133.920,55
DISPONIVEL	63.623,95	117.317,55
BENS NUMERARIOS	63.623,95	117.317,55
Caixa	63.623,95	117.317,55
CREDITOS	1.209,80	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.209,80	0,00
INSS a Recuperar	1.209,80	0,00
ESTOQUES	16.603,00	16.603,00
ESTOQUES DIVERSOS	16.603,00	16.603,00
Mercadorias Para Revenda	16.603,00	16.603,00
NÃO CIRCULANTE	52.860,83	76.311,35
IMOBILIZADO	52.860,83	76.311,35
IMÓVEIS	19.000,00	19.000,00
Terrenos	19.000,00	19.000,00
OUTROS IMOBILIZADOS	159.505,95	159.505,95
Ferramentas	5.000,00	5.000,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	47.500,00	47.500,00
Equipamentos	3.480,38	3.480,38
Moveis e Utensilios	28.525,57	28.525,57
Veiculos	75.000,00	75.000,00
(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA	(125.645,12)	(102.194,60)
(-) Deprec.-Ferramentas	(3.000,24)	(2.500,20)
(-) Deprec.-Maqs.,Aparelhos e Equiptos.	(28.499,76)	(23.749,80)
(-) Deprec. Equipamentos	(2.030,00)	(1.682,00)
(-) Deprec.-Moveis e Utensilios	(17.115,12)	(14.262,60)
(-) Deprec.-Veiculos	(75.000,00)	(60.000,00)
TOTAL DO ATIVO	134.297,58	210.231,90

45.

BALANÇO PATRIMONIAL

00159

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
CIRCULANTE	17.365,74	25.689,99
OBRIGACOES DIVERSAS	17.365,74	25.689,99
OBRIGACOES FISCAIS	12.926,28	16.095,92
I.R.P.J. A RECOLHER	1.920,00	0,00
I.R.R.F. a Recolher	0,00	18,57
Parcelamento do Inss s/ faturamento	753,15	629,15
Simples a Recolher	0,00	11.352,46
Simples Parcelado	10.253,13	4.095,74
OBRIGACOES SOCIAIS	1.486,50	8.191,43
COFINS/FAT.a Recolher	600,00	0,00
Contribuicao Social a Recolher	432,00	0,00
FGTS a Recolher	237,09	7.529,51
INSS a Recolher	87,41	661,92
PIS/REC.OPERAC.a Recolher	130,00	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.952,96	1.402,64
Ordenados a Pagar	1.386,56	0,00
Pro-Labore a Pagar	1.566,40	1.402,64
PATRIMONIO LIQUIDO	116.931,84	184.541,91
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
Capital Registrado	150.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(33.068,16)	34.541,91
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS	(33.068,16)	34.541,91
Lucros Acumulados	0,00	34.541,91
(-) Prejuizos Acumulados	(33.068,16)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	134.297,58	210.231,90

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

00160

CLEONIRO ANTONIO WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 613.083.079-34

SIMONE FRANZ ELY
CRC: 1-SC-025780/O-7 - Contador
CPF: 790.168.129-20

47.

10161

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	60.000,00	41.042,64
Vendas de Serviços a Vista	60.000,00	41.042,64
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.190,00)	(1.026,07)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(2.190,00)	(1.026,07)
Cofins S/Faturamento	(1.800,00)	0,00
PIS Receita Operacional	(390,00)	0,00
Simples s/Faturamento	0,00	(1.026,07)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	57.810,00	40.016,57
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	0,00	(7.857,90)
Estoque Inicial	0,00	(12.548,00)
Compra de Mercadorias a Vista	0,00	(11.912,90)
(-) Estoque Final	0,00	16.603,00
LUCRO BRUTO	57.810,00	32.158,67
DESPESAS OPERACIONAIS	(121.892,07)	(30.489,74)
ADMINISTRATIVAS	(117.115,73)	(28.944,90)
DESPESAS COM PESSOAL	(52.214,27)	(3.467,20)
Pro-Labore	(21.120,00)	(3.152,00)
Salarios e Ordenados	(17.022,88)	0,00
Ferias	(1.172,19)	0,00
13. Salario	(1.552,32)	0,00
Inss	(9.370,57)	(315,20)
Fgts	(1.649,77)	0,00
Aviso Previo, Estabil. e Indenizacoes	(326,54)	0,00
UTILIDADE E SERVIÇOS	(258,36)	(302,18)
Energia Eletrica (Luz e Forca)	0,00	(302,18)
Agua	(258,36)	0,00
DESPESAS GERAIS	(64.643,10)	(25.175,52)
Depreciacoes	(23.450,52)	(23.450,52)
Materiais Auxiliares e de Consumo	(37.563,17)	(1.725,00)
Servicos Profissionais	(712,00)	0,00
Honorarios Contabeis	(1.980,00)	0,00
Anuidades	(737,41)	0,00
Demais Despesas	(200,00)	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	(4.776,34)	(1.544,84)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.776,34)	(1.544,84)
Juros Pagos ou Incorridos	(4.776,34)	(1.544,84)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	0,00	1.668,93

0162

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	(64.082,07)	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	0,00	1.668,93
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(648,00)	0,00
Provisao P/Contribuicao Social	(648,00)	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(2.880,00)	0,00
Provisao P/Imposto de Renda	(2.880,00)	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	1.668,93
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	(67.610,07)	0,00

CLEONIRO ANTONIO WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 613.083.079-34

SIMONE FRANZ ELY
CRC: 1-SC-025780/O-7 - Contador
CPF: 790.168.129-20

0163

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
SALDO INICIAL	34.541,91	32.872,98
Resultado Liquido do Exercicio	(67.610,07)	1.668,93
SALDO FINAL	(33.068,16)	34.541,91

CLEONIRO ANTONIO WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 613.083.079-34

SIMONE FRANZ ELY
CRC: 1-SC-025780/O-7 - Contador
CPF: 790.168.129-20

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R$)

0164

	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de Clientes	60.000,00	41.042,64
Pagamentos a Fornecedores	0,00	(11.912,90)
Caixa Gerado pelas Operações	60.000,00	29.129,74
Juros Pagos	(4.776,34)	(1.544,84)
Obrigações fiscais/ despesas diversas	(108.917,26)	(9.846,32)
Recebimentos Diversos	0,00	0,00
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(53.693,60)	17.738,58
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
Compra de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
Juros Recebidos	0,00	0,00
Dividendos Recebidos	0,00	0,00
Dividendos Pagos	0,00	0,00
2.Caixa liquido consumo pelas Atividades Investimentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	78.000,00
Recebimento por Empréstimo	0,00	100.000,00
Pagamento de empréstimos	0,00	(22.000,00)
Juros pagos	0,00	0,00
Dividendos Pagos	0,00	0,00
3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	78.000,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1 + 2 + 3)	(53.693,60)	95.738,58
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	117.317,55	21.578,97
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	63.623,95	117.317,55

00165

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015

CLEONIRO ANTONIO WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 613.083.079-34

SIMONE FRANZ ELY
CRC: 1-SC-025780/O-7 - Contador
CPF: 790.168.129-20

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede no Municipio de São Carlos, Estado de Santa Catarina, Brasil, e tem como atividade principal a construção de edificios.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos datada acima estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração.

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estao de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resoluçao do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

Portanto, atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado,Demonstração das Mutações do Patrimonio Liquido ou Demonstração de Lucros ou Prejuizos acumulados, Demonstração do fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contabeis esta limitada aos fatos contabeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) - Caixa e Equivalentes de Caixa
Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

b) - Estoques
Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

c) – Não-Circulante
Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subseqüentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

d) - Imobilizado
O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

e) – Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais
Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

NOTA 4 – PATRIMONIO LIQUIDO

a) Capital Social
O Capital Social, subscrito e integralizado de conformidade com o contrato registrada na junta comercial do Estado de Santa Catarina.

b) Lucros acumulados
Conforme o pronunciamento Tecnico PME- Contabilidade para pequenas e medias empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993,1.255/2009 e 1.282/2010 a conta lucros acumulados continua a receber lançamentos e permanece no balanço quando apresentar saldos.

NOTA 5 - COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

5.1 As receitas são obtidas na venda dos produtos e dos serviços prestados;
5.2 As despesas operacionais são constituídas pelos gastos normais da empresa, necessárias ao seu funcionamento;

CLEONIRO ANTONIO WILBERT
Sócio Administrador
CPF: 613.083.079-34

SIMONE FRANZ ELY
CRC: 1-SC-025780/O-7 - Contador
CPF: 790.168.129-20

0168

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME **Aprovado em:** 14/08/2015
CNPJ: 05.478.291/0001-41
Registro: 065237-7
Endereço: RUA KONRAD ADENAUER 318 CRISTO REI
89885-000 SAO CARLOS SC
Capital social atual: R$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;DEMOLICAO DE EDIFICIOS;PREPARACAO DE CANTEIROE LIMPEZA DE TERRENO;OBRAS DE FUNDACOES;OBRAS DE TERRAPLANAGEM;CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOESCORRELATAS;CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;INSTALACOES HIDRAULICAS;MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTERMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS;OBRAS DE ALVENARIA;SISTEMA DE PINTURA DEEDIFICIOS EM GERAL;LIMPEZA DE PREDIO E EM DOMICILIOS;OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS,PRACAS E CALCADOS;ATIVIDADES
PAISAGISTICAS.**********REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; DEMO-LICAO DE EDIFICIOS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO NAAREA DA ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDACOES; OBRAS DE TERRAPLANAGEM,CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONS-TRUCOES CORRELATAS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INSTALACOES HIDRAULICAS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS;OBRASDE ALVENARIA; SISTEMA DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; LIMPEZA DE PREDIO E EM DOMICILIOS, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS.

Responsáveis Técnicos:
Nome: RAFAELA WILBERT
Responsabilidade Técnica aprovada em 17/08/2015
Registro: SC S1 125626-3 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2512910032
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:02:10** do dia **20/02/2018** válida até **31/03/2018** .
Código de controle de certidão: **AHB2-6738-0754-CH41**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

0169

56.

20170

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: RAFAELA WILBERT
CPF: 069.786.089-20
Registro: SC S1 125626-3
Registro Nacional: 2512910032
Endereço: RUA DEMETRIO LORENZ 567 CENTRO
89885-000 SAO CARLOS SC

Aprovado em: 13/02/2014

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO
Data: 05/02/2014
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:03:18** do dia **20/02/2018** válida até **31/03/2019** .
Código de controle de certidão: **EHAE-5990-DFH6-A1D1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

57.

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Firmados Entre CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI ME e RAFAELA WILBERT

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL assinado entre a Empresa **CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI ME** situada na Rua Konrad Adenauer - 318- bairro Cristo Rei - São Carlos S/C , inscrita no CNPJ nº 05.478.291/0001-41 , neste ato representado pelo seu Administrador CLEONIRO ANTONIO WILBERT , inscrito no CPF nº613.083.079-34 e RG nº1.619.432 -SSP -SC, ora diante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **RAFAELA WILBERT** , brasileira, solteira, Engenheira Civil, domiciliada na Rua do Comércio 904- Centro - São Carlos -SC, portadora do CPF Nº069.786.089-20,registrada no CREA- SC sob nº125.626-3 de ora diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado o que segue:

1. A CONTRATANTE contrata os serviços de Engenharia Civil, a serem prestados pela CONTRATADA , a qual será a responsável técnica pelos serviços de engenharia realizados pela CONTRATANTE.

2. Os serviços de engenharia de que se trata a cláusula anterior, será prestada pela CONTRATADA na Empresa e em obra. A CONTRATADA cumprirá uma carga horária de 15 horas semanais, das 13:00 horas às 16:00 de segunda a sexta feira.

3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses e será renovado automaticamente por igual período, desde que não haja manifestação expressa de ambas as partes com antecedência de 30 (trinta) dias.

4. A título de honorários de serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE mensalmente a importância de 6 (seis) salários mínimos vigentes no país, sendo o prazo de pagamento o dia 5(cinco) de cada mês.

5. Este Contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, comunicando à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

6. Corre por conta exclusiva da CONTRATANTE as despesas de locomoção, taxas, e outras necessidades a permitir a CONTRATADA realizar seu trabalho.

7. As partes elegem o Foro da Comarca de São Carlos - SC , para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas , as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

São Carlos, 19 de Julho de 2017.

TABELIONATO São Carlos - SC

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI ME

CNPJ:05.478.291/0001-41

TABELIONATO São Carlos - SC

RAFAELA WILBERT

CREA-125.626-3 -SC

TESTEMUNHAS:

Chymene Grando
CPF: 056.146.879-63

CPF: 868.115.509-10

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC
Avenida Santa Catarina, 1222 - Sala 01
Centro - São Carlos – SC - CEP 89885-000
Telefone / Fax: (49) 3325-5557

RECONHECIMENTO 171346
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)RAFAELA WILBERT
São Carlos, 31 de outubro de 2017
Em testemunho da verdade.
ADRIANO JOSÉ WERLE-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,05 + selo: R$ 1,85 -- Total: R$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWM20619-9X6Y
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC
Avenida Santa Catarina, 1222 - Sala 01
Centro - São Carlos – SC - CEP 89885-000
Telefone / Fax: (49) 3325-5557

RECONHECIMENTO 171347
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)CLEONIRO ANTONIO WILBERT, representando: CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME
São Carlos, 31 de outubro de 2017
Em testemunho da verdade.
ADRIANO JOSÉ WERLE-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,05 + selo: R$ 1,85 -- Total: R$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWM20622-ZD89
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

59

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017086971
Atividade concluída

0173

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RAFAELA WILBERT**
Registro.....: SC S1 125626-3
C.P.F.....: 069.786.089-20
Data Nasc....: 02/06/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/02/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 6402056-5

Empresa.....: CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME
Contratante..: JOSE ORLANDO FEIL DF CHAPEACAO E PINTURA
Proprietário.: JOSE ORLANDO FEIL DF CHAPEACAO E PINTUR
Endereço Obra: RUA KONDER ADENAUER 560
Bairro..... FRIGORIFICO
89885 - SAO CARLOS - SC
Registrada em: 01/12/2017 Baixada em.. 15/12/2017
Período (Previsto) - Início: 10/05/2017 Término.....: 27/11/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6395764-0
Profissional: 125626-3 RAFAELA WILBERT
EXECUCAO
FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA
Dimensão do Trabalho ..: 12,93 METRO(S) CUBICO(S)
PISO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 162,00 METRO(S) QUADRADO(S)
COBERTURA
Dimensão do Trabalho ..: 194,04 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 194,04 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 306,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
MONTAGEM
ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO
Dimensão do Trabalho ..: 10,26 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO DE BARRACAO EM ESTRUTURA PRE MOLDADA COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA E ALVENARIA COM AREA TOTAL DE 162 00M2

Registro realizado eletronicamente, podendo ser conferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71700060678 em 15/12/2017, página 1 de 4
CAT nº 252017086971

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017086971
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71700060678, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017086971
15/12/2017,17:06:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71700060678
CAT nº 252017086971 de 15/12/2017, página 2 de 4
Registro realizado eletronicamente, podendo ser acessado ou conferido em https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

DF CHAPEAÇÃO E PINTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Construtora Portal das Termas Ltda ME, com sede na Rua Konder Adenauer, nº 318, Bairro Cristo Rei - São Carlos - SC, registro no CREA-SC 065237-7, inscrito no CNPJ: 05.478.291/0001-41, executou para José Orlando Feil - DF Chapeação e Pintura, Rua Konder Adenauer, nº 560 - Bairro Frigorífico - São Carlos - SC, CNPJ: 15.106.158/0001-18, a execução de um Barracão Industrial, sito Rua Konder Adenauer, no Município de São Carlos - SC. Onde foram executados os serviços de fundações tipo sapata, estrutura pré-fabricada, cobertura com estrutura metálica, piso em concreto e alvenaria, conforme quantitativos abaixo:

Objeto	Descrição	Quantidade
Execução	Fundações tipo sapata isolada	12,93m³
Execução/ Montagem	Estrutura pré-fabricada	10,26m³
Execução	Piso em concreto	162,00m²
Execução	Cobertura	194,04m²
Montagem	Estrutura metálica	194,04m²
Execução	Edificação de alvenaria para fins industriais	306,00m²

Responsável Técnica pela execução dos serviços: Rafaela Wilbert - Engenheira Civil, CREA-SC nº 125626-3.

ART nº 6402056-5.

Localização da Obra: Rua Konder Adenauer no Município de São Carlos - SC.

Período de execução: 10/05/2017 a 27/11/2017.

São Carlos - SC, 01 de Dezembro de 2017.

TABELIONATO São Carlos - SC

José Orlando Feil
Proprietário

Rua Konder Adenauer, 560, Bairro Frigorífico, CEP: 89885-000, São Carlos - SC, CNPJ: 15.106.158/0001-18, Telefone: (49) 3325-5822

Registro realizado eletronicamente, podendo ser acessado por meio do código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 71700060678 em 15/12/2017, página 3 de 4
CAT nº 2520170869...
CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 71700060678 em 15/12/2017, página 3 de 4
CAT nº 2520170869...

62

Registro realizado eletronicamente, p[illegible]erir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 71700060678
CAT nº 2520170869[illegible] de 15/12/2017, página 4 de 4

Registro realizado a partir do protocolo nº 71700060678
CAT nº 2520170869[illegible] de 15/12/2017, página 4 de 4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS-SC

Avenida Santa Catarina, 1222 - Sala 01
Centro - São Carlos - SC - CEP 89885-000
Telefone / Fax: (49) 3325-5557

---------- RECONHECIMENTO 172906----------
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)JOSÉ ORLANDO FEIL

São Carlos, 05 de dezembro de 2017
Em testemunho da verdade.

DAIANE DA SILVA LUDWIG-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 3,05 + selo: R$ 1,95 -- Total: R$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EXJ93914-F6A2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS São Carlos - SC (49) 3325 5

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 71700060678
CAT nº 2520170869[illegible] de 15/12/2017, página 4 de 4

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 027.931

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Construtora Portal das Termas Eireli - ME, com sede na Rua Konder Adenauer, nº 318, Bairro Cristo Rei - São Carlos - SC, registro no CREA-SC 065237-7, inscrito no CNPJ: 05.478.291/0001-41, executou para o Município de Cunhataí, Avenida 29 de Setembro, nº 450 - Centro - Cunhataí - SC, CNPJ: 01.612.116/0001-44, a execução de reforma da cancha de bocha do centro de idosos, sito Rua São Carlos, no Município de Cunhataí - SC. Onde foram executados os serviços de estrutura de madeira, cobertura, pavimentação em areia, pintura e instalação elétrica, conforme quantitativos abaixo:

Objeto	Descrição	Quantidade
Execução	Estrutura de Madeira	200,00m
Execução	Cobertura	181,20m²
Execução	Pavimentação em material não relacionado	4,00m³
Execução	Pintura	640,00m²
Execução	Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	181,20m²

Responsável Técnica pela execução dos serviços: Rafaela Wilbert - Engenheira Civil, CREA-SC nº 125626-3.

ART nº 6247601-4.

Localização da Obra: Rua São Carlos no Município de Cunhataí - SC.

Período de execução: 17/07/2017 a 17/09/2017.

Luciano Franz
Prefeito Municipal
Cunhataí - SC

Cunhataí, SC, 19 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

64.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017083827
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RAFAELA WILBERT**
Registro.....: SC S1 125626-3
C.P.F.....: 069.786.089-20
Data Nasc....: 02/06/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/02/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 6247601-4
Empresa.....: CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME
Proprietário.: MUNICIPIO DE CUNHATAI
Endereço Obra: RUA SAO CARLOS
Bairro..... CENTRO
89886 - CUNHATAI - SC
Registrada em: 17/07/2017 Baixada em.. 20/09/2017
Período (Previsto) - Início: 17/07/2017 Término.....: 17/09/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 200,00 METRO(S)
COBERTURA
Dimensão do Trabalho ..: 181,20 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM MATERIAL NAO RELACIONADO
Dimensão do Trabalho ..: 4,00 METRO(S) CUBICO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 640,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 181,20 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO REFORMA CENTRO DE IDOSOS DE CUNHATAI CONFORME MEMORIAL PROJETOS ORCAMENTOS E CRONOGRAMA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A027931 a A027931, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017083827
22/09/2017,16:32:30

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017083827
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 027.935

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Construtora Portal das Termas Eireli - ME, com sede na Rua Konder Adenauer, nº 318, Bairro Cristo Rei - São Carlos - SC, registro no CREA-SC 065237-7, inscrito no CNPJ: 05.478.291/0001-41, executou para o Município de Cunhataí, Avenida 29 de Setembro, nº 450 - Centro - Cunhataí - SC, CNPJ: 01.612.116/0001-44, a execução de murro em alvenaria junto à creche Pro infância, sito Rua das Palmeiras, no Município de Cunhataí - SC. Onde foram executados os serviços de Escavação em terra, estrutura de concreto armado, alvenaria e o revestimento que engloba os serviços de chapisco, reboco paulista e pintura do murro, conforme quantitativos abaixo:

Objeto	Descrição	Quantidade
Execução	Escavação de Terra (A0616)	6,15m³
Execução	Estrutura de concreto armado (A0301)	13,27m³
Execução	Alvenaria para fins diversos (A0110)	93,00m²
Execução	Revestimento (A0838)	153,45m²

Responsável Técnica pela execução dos serviços: Rafaela Wilbert - Engenheira Civil, CREA-SC nº 125626-3.

ART nº 5574163-5.

Localização da Obra: Rua das Palmeiras no Município de Cunhataí - SC.

Período de execução: 08/09/2015 a 31/12/2015.

Luciano Franz
Prefeito Municipal
Cunhataí - SC

Cunhataí, SC, 19 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017083949
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RAFAELA WILBERT**
Registro.....: SC S1 125626-3
C.P.F.....: 069.786.089-20
Data Nasc....: 02/06/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/02/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 6327391-7
Empresa.....: CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME
Proprietário.: MUNICIPIO DE CUNHATAI
Endereço Obra: RUA DAS PALMEIRAS
Bairro..... CENTRO
89886 - CUNHATAI - SC
Registrada em: 26/09/2017 Baixada em.. 26/09/2017
Período (Previsto) - Início: 08/09/2015 Término.....: 31/12/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6326017-2
Profissional: 125626-3 RAFAELA WILBERT.
EXECUCAO
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 6,15 METRO(S) CUBICO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 13,27 METRO(S) CUBICO(S)
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho ..: 93,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CHAPISCO
Dimensão do Trabalho ..: 153,54 METRO(S) QUADRADO(S)
REBOCO
Dimensão do Trabalho ..: 153,54 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO DE MURRO EM ALVENARIA COM AREA DE 139 50M2 CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO ARQUITETONICO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COM FORNECIMENTO E MATERIAL E MAO DE OBRA

30182

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017083949
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A027935 a A027935, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017083949
26/09/2017,16:53:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 002/2018

ATESTADO DE VISITA

Atesto que o Engenheira Rafaela Wilbert, portadora da carteira do CREA/SC n° 125.626-3, representando a empresa CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI-ME, CNPJ nº 05.478.291/0001-41, sediada à RUA KONRAD ADENAUER, nº 318, Município de SÃO CARLOS, nos termos do **subitem 7.5.4** do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018,** através de visita realizada à área de jurisdição da **Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Belo Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo**, ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 16 de FEVEREIRO de 2018.

Juliano Cacciatori
Arquiteto e Urbanista - CAU A43153-2
Secretaria da Infra-Estrutura

Assinatura do Responsável Técnico
Município de Xaxim
Carimbo do CREA

Rafaela Wilbert
Engenheira Civil
CREA-SC 125626-3

Assinatura do Responsável Técnico
Empresa Proponente
Carimbo do CREA

fo.

PROCESSO DE LICITATORIO Nº 020/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

OBJETO: CCONCLUSÃO DE OBRA DA CRECHE EMÍLIA VARNIER, NO BAIRRO BELO VISTA, COM FORNECIMENTI DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: MA EMPREITEIRA LTDA. – ME

CNPJ: 23.607.770/0001-00

INSC. ESTADUAL: 257805680

ENDEREÇO: RUA PERU, Nº 730, APTO 402, BAIRRO LIDER, CHAPECÓ – SC, CEP: 89.805-182

FONE: 49 9 8923-4343

E-MAIL: JUNIORALMEIDA@MORONIALMEIDA.COM.BR

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 23/02/18 08:06
PROTOCOLO

CM EMPREITEIRA LTDA ME
ALTERAÇÃO PARA: MA EMPREITEIRA LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **FERNANDA MORONI**, brasileira, solteira, nascida em 16/06/1986, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4181347, expedida pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) SC do CPF nº **041.734.719-71**, residente e domiciliada na Rua Peru, 730-D,apto 402, Bairro Líder, Chapecó-SC, CEP: 89.805-180;
2. **LETICIA YASMINI CHIESA**, brasileira, solteira, nascida em 03/08/1990, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4378875, expedida pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) SC do CPF nº **078.045.469-39**, residente e domiciliada na Rua Guaporé, 184-E, apto 302, Bairro Presidente Médici, Município de Chapecó – SC, CEP 89801-100;

sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que funciona sob o nome empresarial de **"CM EMPREITEIRA LTDA ME"**, com sede na Rua Olavo Bilac, 1047-E, apto 201, Bairro São Cristóvão, Município de Chapecó – SC, CEP 89803-100, CNPJ **23.607.770/0001-00**, Contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "JUCESC" sob nº **42205394471**, por despacho em sessão de **05/11/2015**, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem alterar e consolidar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes, declarando aceito a novo sócio (art. 997, I , CC/2002)

- **JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/03/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1857302, expedida pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) ES, e do CPF nº **106.209.387-90**, residente e domiciliado na Rua Peru, 730-D,apto 402, Bairro Líder, Chapecó-SC, CEP: 89.805-180;;

- Nome Empresarial;
- Sede da empresa;
- Participação societária e distribuição do capital social;
- Administração.

1ª) O nome empresarial fica alterado para **"MA EMPREITEIRA LTDA ME"**.

2ª) O endereço da sociedade passa a ser à Rua Peru, 730-D,apto 402, Bairro Líder, Chapecó-SC, CEP: 89.805-180;

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

3ª) A sócia **LETICIA YASMINI CHIESA**, está vendendo a totalidade de suas quotas de capital da sociedade, cedendo e transferindo neste ato para **JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, já qualificado, a quantia de 100.000 (cem mil) quotas no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Neste ato foi pago o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente as 5.000 (cinco mil) quotas já integralizadas, e o sócio ingressante **JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, assume a responsabilidade de integralizar as 95.000 (noventa e cinco mil) quotas a serem integralizadas até 03/11/2017.

4ª) A sócia que ora vende suas cotas de capital, dá plena, geral e irrestrita quitação, por si e seus herdeiros, nada mais tendo a reclamar do adquirente referente a parte transacionada, no presente e no futuro, como declaram também, haver recebido todos os seus direitos e haveres incidentes sobre a proporcionalidade das quotas da sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

5ª) O capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constituído de 200.000 (duzentas mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada uma, permanecendo inalterado, por força da cessão e transferência das quotas, conforme itens anteriores deste, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) A sócia **FERNANDA MORONI** com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente deste país, sendo a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizados até a presente data e o saldo de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) a integralizar até a data de 03 de novembro de 2017;
b) O sócio **JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR** com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente deste país, sendo a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizados até a presente data e o saldo de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) a integralizar até a data de 03 de novembro de 2017;

6ª) O sócio ingressante, **JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR** declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade ficando, desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

7ª) A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **FERNANDA MORONI** e pelo sócio **JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, com poderes e atribuições para realizar, isoladamente os atos administrativos em geral, necessários a consecução do objeto social, inclusive movimentação bancária e financeira, e em conjunto na aquisição e alienação de bens e direitos da sociedade, contratação de empréstimos e financiamentos; representando a empresa ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente.

8ª) A sociedade passa a ter sua sede na Rua Peru, 730-D, Apto 402, Bairro Líder, Município de Chapecó – SC, CEP 89805-180, tendo como início de suas atividades o dia **05 de novembro de 2015** e seu prazo de duração é indeterminado.
(art. 997, II, CC/2002)

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
Do nome empresarial, objeto, sede e prazo de duração.

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **"MA EMPREITEIRA LTDA ME"**.

2ª) O objeto da sociedade é a construção de edifícios, serviços de impermeabilização, preparação e aplicação de massa de concreto e argamassa, serviços de limpeza, pavimentação e urbanização. (CNAE 41.20/4-00, 81.29/0-00, 43.30/4-01, 42.13/8-00, 23.30/3-05)

3ª) A sociedade tem sua sede e foro na Rua Peru, 730-D, Apto 402, Bairro Líder, Município de Chapecó – SC, CEP 89805-180, tendo como início de suas atividades **05/11/2015** e seu prazo de duração é indeterminado.
(art. 997, II, CC/2002)

4ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II
Do Capital e das Quotas

5ª) O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constituído de 200.000 (duzentas mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) A sócia **FERNANDA MORONI** com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente deste país, sendo a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizados até a presente data e o saldo de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) a integralizar até a data de 03 de novembro de 2017;

b) O sócio **JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR** com 100.000 (cem mil) quotas no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente deste país, sendo a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) já integralizados até a presente data e o saldo de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) a integralizar até a data de 03 de novembro de 2017;
(arts. 997, III e art. 1.055, CC/2002)

A distribuição do Capital Social fica assim resumida:

Sócios	Nr. Quotas	Total R$	Percentual
Fernanda Moroni	100.000	100.000,00	50%
João Luiz R. de Almeida Junior	100.000	100.000,00	50%
Totais	**200.000**	**200.000,00**	**100%**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).
§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos atuais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002)

6ª) Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.
§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III
Da Administração e da Responsabilidade Técnica

7ª) A administração da sociedade é exercida pela sócia **FERNANDA MORONI** e pelo sócio **JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, com poderes e atribuições para realizar, isoladamente todos os atos administrativos de interesse da sociedade necessários a consecução do objeto social, inclusive movimentação bancária e financeira, autorizado o uso do nome empresarial e em conjunto na aquisição e alienação de bens e direitos do Ativo Imobilizado da sociedade, contratação de empréstimos e financiamentos, participação em outras sociedades; representando a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente de acordo com os parágrafos a seguir:
§ 1º Os sócios atuantes na sociedade receberão um "pró labore" mensal, pelos serviços prestados, fixado em comum acordo, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
§ 2º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, endosso ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao interesse social, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, assumir quaisquer tipos obrigações em favor de quotistas ou de terceiros, sem a autorização dos sócios.
§ 3º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
§ 4º Poderá(ao) o(s) sócio-administrador(es), no limite de seus poderes constituir(em) procurador(es), devendo constar no mandato os poderes e prazo de duração. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.016 e 1.064, CC/2002)

8ª) A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de responsabilidade de profissionais habilitados no respectivo conselho de classe, podendo ser sócios quotistas ou não.

CAPÍTULO IV
Das Deliberações dos Sócios

9ª) Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR

ou no contrato:
a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores;
d) o modo de remuneração dos administradores;
e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de recuperação judicial.
§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:
I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
II) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
III) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na Lei.
§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.
(arts. 1.071 e art. 1.072, CC/2002)

CAPÍTULO V
Do Exercício Social e a Assembléia de Prestação de Contas

10ª) O exercício social coincidirá com o ano civil.
§ 1º - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)
§ 2º - Os sócios quotistas poderão receber distribuição de lucros intermediários existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes do último balanço anual ou balancete intermediário apurado.

11ª) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social a assembléia dos sócios será realizada para:
a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
b) designar administradores, quando for o caso;
c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e 1.078, CC/2002)

CAPÍTULO VI
Da Retirada, Falecimento, Interdição ou Exclusão de Sócio

12ª) Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.
§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro. (arts. 1.029, 1.056 e 1.057, CC/2002)

13ª) O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.
§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.
(art. 1.028, CC/2002)

14ª) Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de falta grave, ou ainda, incapacidade superveniente e que configurem justa causa.
§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, cientificando o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.
§ 3º No caso de retirada, morte, interdição ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.
§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.
(art. 1.030 e 1.031, CC/2002)

15ª) A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade. (art. 1.032, CC/2002)

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

16ª) Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

17ª) Os casos omissos nesse contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância dos preceitos do Código Civil, com observância da Lei nº

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

6404/1976, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

18ª) As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Chapecó (SC), 22 de setembro de 2016.

FERNANDA MORONI
Sócia

LETICIA YASMINI CHIESA
Sócia

JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2016 SOB Nº: 20168980240
Protocolo: 16/898024-0, DE 23/09/2016
Empresa: 42 2 0539447 1
MA EMPREITEIRA LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

MORONI ALMEIDA
CONSTRUTORA

Razão Social: MA Empreiteira Ltda. – ME
Nome Fantasia: Construtora Moroni Almeida
CNPJ: 23.607.770/0001-00
Endereço: Rua Perú, nº 730, apto 402,
Bairro Lidér, Chapecó – SC, Cep 89.805-182

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

à
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2018

MA Empreiteira LTDA ME, inscrito no CNPJ n.º 23.607.770/0001-00, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) João Luiz Rodrigues de Almeida Junior, portador(a) da Carteira de Identidade n.º1.857.302 e do CPF n.º 106.209.387-90, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Chapecó, 16 de fevereiro de 2018.

João Luiz R. de Almeida Jr.
CPF: 106.209.389-90
Sócio Proprietário
Fone: (49) 9923 4343

MA EMPREITEIRA LTDA. – ME

MORONI ALMEIDA
CONSTRUTORA

Razão Social: MA Empreiteira Ltda. – ME
Nome Fantasia: Construtora Moroni Almeida
CNPJ: 23.607.770/0001-00
Endereço: Rua Perú, nº 730, apto 402,
Bairro Lidér, Chapecó – SC, Cep 89.805-182

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

à
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2018

Eu, João Luiz Rodrigues de Almeida Junior, portador do CPF nº 106.209.387-90, representante da empresa MA Empreiteira Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 23.607.770/0001-00, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa MA Empreiteira Ltda. - ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

João Luiz R. de Almeida Jr.
CPF: 106.209.389-90
Sócio Proprietário
Fone: (49) 98923 4343

Chapecó, 16 de fevereiro de 2018.

MA EMPREITEIRA LTDA. – ME

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC

ALVARÁ 2017

ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À: CPF/CNPJ

MA EMPREITEIRA LTDA ME **23.607.770/0001-00**

PARA ESTABELECER NA RUA:	DATA DEF. INSCRIÇÃO
RUA PERU, 730, BAIRRO LIDER COMPLEMENTO: AP/E: LETRA D APT 402	24/11/2015
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	INÍCIO DA ATIVIDADE
1810 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	05/11/2015

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

380 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
381 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
1942 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
2099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE	INSC. ESTADUAL	VALIDADE	DATA EMISSÃO
49776-2	Normal	1810	257805680	31/01/2018	26/04/2017

ADMINISTRAÇÃO Alvará Pago em: 10/02/2017
2017/2020

CAIXA

00195

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.607.770/0001-00 MATRIZ		05/11/2015

NOME EMPRESARIAL
MA EMPREITEIRA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA MORONI ALMEIDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PERU	730	LETRA D APT 402

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.805-180	LIDER	CHAPECO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUNIORALMEIDA@EMIX.ENG.BR	(49) 3304-6547

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/07/2017** às **08:44:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/07/2017

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 9/8/2017

Data da Consulta: 9/8/2017

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	23607770000100	**Inscrição Estadual:**	257805680
Nome/Razão Estadual:	MA EMPREITEIRA LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: PERU						
Número:	730	**Complemento:**	LETRA D APT 402	**Bairro:**	LIDER		
UF:	SC	**Município:**	CHAPECÓ			**CEP:**	89805180
Endereço Eletrônico:	junioralmeidaengenharia@gmail.com					**Telefone:**	49 33046547

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	24/11/2015		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	24/11/2015
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	**Enquadramento Fiscal:**	ME

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4120400 - Construção de edifícios

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- *****

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

http://www.sintegra.gov.br/ 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0197

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073728

Data da Inscrição: 16/02/2018	**Data da Renovação:**	**Validade:** 16/02/2019

Razão Social: **7656 - MA EMPREITEIRA LTDA - ME** **Data do Cadastro:** 16/02/2018
Endereço: R PERU,730 - LETRA D A
Bairro: LIDER **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89805-180
Telefone/Fax: 4933046547 / **e-mail:** junioralmeida@emix.eng.br
CNPJ: 23.607.770/0001-00
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
245	43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
721	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
734	41.20-4-00 - Construção de Edifícios
736	23.30-3-05 -

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	S/N	22/09/2016	17/09/2017
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140000702957	04/01/2018	05/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	8703	29/01/2018	28/02/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	0FA5A043D06E7DB7	06/10/2017	04/04/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	142241704/2017	21/12/2017	18/06/2018
Certidão Simplificada da Junta Comercial	S/N	18/09/2017	17/03/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

0198

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MA EMPREITEIRA LTDA - ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:34:56 do dia 06/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2018.
Código de controle da certidão: **0FA5.A043.D06E.7DB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

a

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MA EMPREITEIRA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **23.607.770/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140000702957**
Data de emissão:	**04/01/2018 08:30:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**05/03/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/01/2018 08:44:18

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
SECRETARIA DE FAZENDA

5

Data: 29/01/2018 15h41min

Número	Validade
8703	28/02/2018

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

MA EMPREITEIRA LTDA ME CNPJ: 23.607.770/0001-00

Aviso

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Inscrições

Contribuinte: 413617 - MA EMPREITEIRA LTDA ME
Endereço: Rua PERU, 730 - Bairro LIDER - Compl. AP/E: LETRA D APT 402 - CEP 89.805-180

Econômico: 49776 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço: Rua PERU, 730 - Bairro LIDER - Compl. AP/E: LETRA D APT 402 - CEP 89.805-180

Código de Controle

DBA131R9K3IP0921

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.chapeco.sc.gov.br

Chapecó (SC), 29 de Janeiro de 2018

Avenida GETULIO DORNELES VARGAS, 957 - CENTRO
Chapecó (SC) - CEP: 89.801-971 - Fone: (49) 3321-8500

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23607770/0001-00
Razão Social: MA EMPREITEIRA LTDA ME
Nome Fantasia: EMIX ENGENHARIA E CONSULTORIA
Endereço: R PERU 730 D AP 402 / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020706453871651760

Informação obtida em 09/02/2018, às 10:39:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

30202

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MA EMPREITEIRA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.607.770/0001-00
Certidão nº: 142241704/2017
Expedição: 21/12/2017, às 10:49:04
Validade: 18/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MA EMPREITEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.607.770/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4958992 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 11/01/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MA EMPREITEIRA LTDA. - ME, portador do CNPJ: 23.607.770/0001-00. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 12 de janeiro de 2018.

PEDIDO Nº: *6937158*

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 3

CONTÉM ESTE LIVRO 34 (trinta e quatro) PÁGINAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 34 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: CM EMPREITEIRA LTDA ME

End.....: Rua OLAVO BILAC, 1047

- Complemento.....: LETRA E, APTO 201
- Bairro/Cep.....: SÃO CRISTÓVÃO - 89803-100
- Cidade/Estado.....: CHAPECO - SC

Inscrição no CNPJ.....: 23.607.770/0001-00

Inscrição Estadual.....: 257805680

Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SC: 42205394471

Data do Registro.....: 05/11/2015

Data de encerramento do exercicio social: 31/12/2016

CHAPECO-SC, 01 de JANEIRO de 2016

Fernanda Moroni

ADMINISTRADOR: FERNANDA MORONI
RG: 4181347/SSP-SC
CPF: 041.734.719-71

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
Termo de Autenticação 17/113097-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CHAPECÓ 07 JUN. 2017
05/JUN. 2017
ZILDA MARTINS DE QUADROS
ANALISTA

CONTADOR: ANDRÉ BERNARDO CELUPPI
CPF: 049.034.169-17
CRC: SC031853O0 SC
RG: 4.181.578/SSP-SC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
CRCSC
CONTADOR
ANDRE BERNARDO CELUPPI
R CASTRO ALVES - E 817/2º ANDAR-SAO CRISTOVAO
1 SC-031853/0-0 CPF: 049.034.169-17
89803-100 CHAPECO- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>
CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00002 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	07/01/2016	NFE nr 248 ser 1 de INSTALADORA ELETRICA BLD LTDA - ME		2.673,13
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	07/01/2016	NFE nr 248 ser 1 de INSTALADORA ELETRICA BLD LTDA - ME	2.673,13	
0000000005	Caixa	07/01/2016	NF nr 6440 de LEANDRA MARINA BREDA HERDINA ME		192,00
0000001412	Despesas de Viagem - (Adminstrati	07/01/2016	NF nr 6440 de LEANDRA MARINA BREDA HERDINA ME	192,00	
	TOTAIS DO DIA			2.865,13	2.865,13
0000040710	ELETRO OESTE COMERCIO DE	14/01/2016	NFE nr 28362 ser 1 de ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		2.122,72
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	14/01/2016	NFE nr 28362 ser 1 de ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.122,72	
0000000005	Caixa	14/01/2016	NF nr 6467 de LEANDRA MARINA BREDA HERDINA ME		186,00
0000001412	Despesas de Viagem - (Adminstrati	14/01/2016	NF nr 6467 de LEANDRA MARINA BREDA HERDINA ME	186,00	
0000000005	Caixa	14/01/2016	NF nr 1535 de BILLY PUBLICIDADES		120,00
0000001237	Serviços de Terceiros - (Serviços)	14/01/2016	NF nr 1535 de BILLY PUBLICIDADES	120,00	
	TOTAIS DO DIA			2.428,72	2.428,72
0000000005	Caixa	20/01/2016	NF nr 6481 de LEANDRA MARINA BREDA HERDINA ME		138,50
0000001412	Despesas de Viagem - (Adminstrati	20/01/2016	NF nr 6481 de LEANDRA MARINA BREDA HERDINA ME	138,50	
0000000005	Caixa	20/01/2016	NF nr 567 de CEDENIR LUIZ SOCOL - ME		45,00
0000001237	Serviços de Terceiros - (Serviços)	20/01/2016	NF nr 567 de CEDENIR LUIZ SOCOL - ME	45,00	
	TOTAIS DO DIA			183,50	183,50
0000000005	Caixa	21/01/2016	NF nr 60 de EB INSTALACOES ELETRICAS LTDA		2.000,00
0000001237	Serviços de Terceiros - (Serviços)	21/01/2016	NF nr 60 de EB INSTALACOES ELETRICAS LTDA	2.000,00	
	TOTAIS DO DIA			2.000,00	2.000,00
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	25/01/2016	NFE nr 4 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		16.315,00
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	25/01/2016	NFE nr 4 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	14.520,35	
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	25/01/2016	INSS retido sobre NFE nr 4 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.794,65	
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	25/01/2016	NFE nr 5 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	34.146,28	
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	25/01/2016	NFE nr 5 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		34.146,28
	TOTAIS DO DIA			50.461,28	50.461,28
0000000910	Simples Nacional sobre vendas	31/01/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	2.782,95	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	31/01/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		2.782,95
	TOTAIS DO DIA			2.782,95	2.782,95
	TOTAIS DO MES			60.721,58	60.721,58
0000048323	GIOVANAZ INDUSTRIA E COMER	01/02/2016	NFE nr 1499 ser 1 de GIOVANAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP		1.600,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	01/02/2016	NFE nr 1499 ser 1 de GIOVANAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP	1.600,00	
0000040841	OESTE TINTAS LTDA	01/02/2016	NFE nr 17070 ser 1 de OESTE TINTAS LTDA		528,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	01/02/2016	NFE nr 17070 ser 1 de OESTE TINTAS LTDA	528,00	
	TOTAIS DO DIA			2.128,00	2.128,00
0000045041	RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME	02/02/2016	NFE nr 950 ser 1 de RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME		4.651,40
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	02/02/2016	NFE nr 950 ser 1 de RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME	4.651,40	
0000045041	RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME	02/02/2016	NF nr 31 de RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME		1.248,60
0000001237	Serviços de Terceiros - (Serviços)	02/02/2016	NF nr 31 de RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME	1.248,60	
	TOTAIS DO DIA			5.900,00	5.900,00
0000040710	ELETRO OESTE COMERCIO DE	03/02/2016	Pagamento Dupl 28362 ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	722,72	
0000000005	Caixa	03/02/2016	Pagamento Dupl 28362 ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		722,72
	TOTAIS DO DIA			722,72	722,72
0000048324	OESTE TINTAS EIRELI	04/02/2016	NFE nr 3083 ser 1 de OESTE TINTAS EIRELI		1.827,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	04/02/2016	NFE nr 3083 ser 1 de OESTE TINTAS EIRELI	1.827,00	
	TOTAIS DO DIA			1.827,00	1.827,00
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	05/02/2016	NFE nr 58965 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		11,90
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	05/02/2016	NFE nr 58965 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	11,90	
	TOTAIS DO DIA			11,90	11,90
0000040710	ELETRO OESTE COMERCIO DE	06/02/2016	NFE nr 28675 ser 1 de ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		356,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	06/02/2016	NFE nr 28675 ser 1 de ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	356,00	
0000040461	COMERCIAL ELETRICA SAO PED	06/02/2016	NFE nr 47980 ser 1 de COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA		1.127,65
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	06/02/2016	NFE nr 47980 ser 1 de COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA	1.127,65	
	TOTAIS DO DIA			1.483,65	1.483,65
0000048325	INSTALADORA BASSO LTDA - EP	08/02/2016	NFE nr 13767 ser 1 de INSTALADORA BASSO LTDA - EPP		120,14
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	08/02/2016	NFE nr 13767 ser 1 de INSTALADORA BASSO LTDA - EPP	120,14	
	TOTAIS DO DIA			120,14	120,14
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	10/02/2016	NFE nr 59074 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		181,40
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	10/02/2016	NFE nr 59074 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	181,40	
0000000005	Caixa	10/02/2016	Pagamento Dupl 13767 INSTALADORA BASSO LTDA - EPP		120,14
0000048325	INSTALADORA BASSO LTDA - EP	10/02/2016	Pagamento Dupl 13767 INSTALADORA BASSO LTDA - EPP	120,14	
0000000005	Caixa	10/02/2016	Pagamento Dupl 28362 ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		700,00
0000040710	ELETRO OESTE COMERCIO DE	10/02/2016	Pagamento Dupl 28362 ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	700,00	

MUNICÍPIO DE XAXIM
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00003 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	10/02/2016	Pagamento Dupl 17070 OESTE TINTAS LTDA		528,00
0000040841	OESTE TINTAS LTDA	10/02/2016	Pagamento Dupl 17070 OESTE TINTAS LTDA	528,00	
	TOTAIS DO DIA			1.529,54	1.529,54
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	11/02/2016	NFE nr 59142 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		455,30
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	11/02/2016	NFE nr 59142 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	455,30	
	TOTAIS DO DIA			455,30	455,30
0000000005	Caixa	12/02/2016	NF nr 585 de CEDENIR LUIZ SOCOL - ME		80,00
0000001237	Serviços de Terceiros - (Serviços)	12/02/2016	NF nr 585 de CEDENIR LUIZ SOCOL - ME	80,00	
0000000005	Caixa	12/02/2016	NF nr 6589 de LEANDRA MARINA BREDA HERDINA ME		68,00
0000001412	Despesas de Viagem - (Adminstrati	12/02/2016	NF nr 6589 de LEANDRA MARINA BREDA HERDINA ME	68,00	
	TOTAIS DO DIA			148,00	148,00
0000000005	Caixa	14/02/2016	Recebimento Dupl 4 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	14.520,35	
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	14/02/2016	Recebimento Dupl 4 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		14.520,35
0000000005	Caixa	14/02/2016	Recebimento Dupl 5 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	34.146,28	
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	14/02/2016	Recebimento Dupl 5 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		34.146,28
	TOTAIS DO DIA			48.666,63	48.666,63
0000001478	Impostos e Taxas Municipais	15/02/2016	PGTO TAXA DE LICENCA LOCALIZAÇAO E PERMANENCIA	93,31	
0000000005	Caixa	15/02/2016	PGTO TAXA DE LICENCA LOCALIZAÇAO E PERMANENCIA		93,31
	TOTAIS DO DIA			93,31	93,31
0000040841	OESTE TINTAS LTDA	16/02/2016	NFE nr 17201 ser 1 de OESTE TINTAS LTDA		149,25
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	16/02/2016	NFE nr 17201 ser 1 de OESTE TINTAS LTDA	149,25	
	TOTAIS DO DIA			149,25	149,25
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	18/02/2016	NFE nr 59331 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		285,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	18/02/2016	NFE nr 59331 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	285,00	
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	18/02/2016	NFE nr 59333 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		128,40
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	18/02/2016	NFE nr 59333 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	128,40	
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	18/02/2016	NFE nr 59345 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		1.073,36
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	18/02/2016	NFE nr 59345 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.073,36	
	TOTAIS DO DIA			1.486,76	1.486,76
0000040461	COMERCIAL ELETRICA SAO PED	22/02/2016	NFE nr 48311 ser 1 de COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA		805,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	22/02/2016	NFE nr 48311 ser 1 de COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA	805,00	
0000045041	RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME	22/02/2016	Pagamento Dupl 31 RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME	1.248,60	
0000000005	Caixa	22/02/2016	Pagamento Dupl 31 RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME		1.248,60
0000045041	RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME	22/02/2016	Pagamento Dupl 950 RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME	2.684,40	
0000000005	Caixa	22/02/2016	Pagamento Dupl 950 RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME		2.684,40
	TOTAIS DO DIA			4.738,00	4.738,00
0000048321	CLEMENTE ALFONSO HERMES	24/02/2016	NFE nr 469 ser 1 de CLEMENTE ALFONSO HERMES ME		740,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	24/02/2016	NFE nr 469 ser 1 de CLEMENTE ALFONSO HERMES ME	740,00	
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	24/02/2016	NFE nr 59509 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		155,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	24/02/2016	NFE nr 59509 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	155,00	
	TOTAIS DO DIA			895,00	895,00
0000000005	Caixa	25/02/2016	NF nr 6657 de LEANDRA MARINA BREDA HERDINA ME		204,00
0000001412	Despesas de Viagem - (Adminstrati	25/02/2016	NF nr 6657 de LEANDRA MARINA BREDA HERDINA ME	204,00	
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	25/02/2016	Pagamento Dupl 58965 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	11,90	
0000000005	Caixa	25/02/2016	Pagamento Dupl 58965 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		11,90
	TOTAIS DO DIA			215,90	215,90
0000048254	INSTALADORA ELETRICA BLD LT	26/02/2016	NFE nr 276 ser 1 de INSTALADORA ELETRICA BLD LTDA - ME		2.083,49
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	26/02/2016	NFE nr 276 ser 1 de INSTALADORA ELETRICA BLD LTDA - ME	2.083,49	
0000040461	COMERCIAL ELETRICA SAO PED	26/02/2016	Pagamento Dupl 47980 COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA	1.127,65	
0000000005	Caixa	26/02/2016	Pagamento Dupl 47980 COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA		1.127,65
0000040710	ELETRO OESTE COMERCIO DE	26/02/2016	Pagamento Dupl 28675 ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	356,00	
0000000005	Caixa	26/02/2016	Pagamento Dupl 28675 ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		356,00
	TOTAIS DO DIA			3.567,14	3.567,14
0000000005	Caixa	29/02/2016	Pagamento Dupl 1499 GIOVANAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP		1.600,00
0000048323	GIOVANAZ INDUSTRIA E COMER	29/02/2016	Pagamento Dupl 1499 GIOVANAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP	1.600,00	
	TOTAIS DO DIA			1.600,00	1.600,00
	TOTAIS DO MES			75.738,24	75.738,24
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	01/03/2016	Pagamento Dupl 59074 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	181,40	
0000000005	Caixa	01/03/2016	Pagamento Dupl 59074 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		181,40
	TOTAIS DO DIA			181,40	181,40
0000000005	Caixa	02/03/2016	NF nr 1568 de BILLY PUBLICIDADES		110,00
0000001237	Serviços de Terceiros - (Serviços)	02/03/2016	NF nr 1568 de BILLY PUBLICIDADES	110,00	
0000000005	Caixa	02/03/2016	NF nr 287 de RECOTULHO LTDA - ME		120,00
0000001237	Serviços de Terceiros - (Serviços)	02/03/2016	NF nr 287 de RECOTULHO LTDA - ME	120,00	
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	02/03/2016	Pagamento Dupl 59142 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	455,30	

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18

SERVIDOR RESPONSÁ

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00004 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	02/03/2016	Pagamento Dupl 59142 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		455,30
	TOTAIS DO DIA			685,30	685,30
0000040841	OESTE TINTAS LTDA	07/03/2016	Pagamento Dupl 17201 OESTE TINTAS LTDA	149,25	
0000000005	Caixa	07/03/2016	Pagamento Dupl 17201 OESTE TINTAS LTDA		149,25
	TOTAIS DO DIA			149,25	149,25
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	08/03/2016	NFE nr 6 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		43.536,26
0000000005	Caixa	08/03/2016	NFE nr 6 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	43.536,26	
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	08/03/2016	NFE nr 7 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		473,05
0000000005	Caixa	08/03/2016	NFE nr 7 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	411,55	
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	08/03/2016	INSS retido sobre NFE nr 7 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	52,04	
0000000893	ISS sobre vendas	08/03/2016	NFE nr 7 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9,46	
	TOTAIS DO DIA			44.009,31	44.009,31
0000048325	INSTALADORA BASSO LTDA - EP	09/03/2016	NFE nr 14094 ser 1 de INSTALADORA BASSO LTDA - EPP		113,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	09/03/2016	NFE nr 14094 ser 1 de INSTALADORA BASSO LTDA - EPP	113,00	
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	09/03/2016	Pagamento Dupl 59345 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.073,36	
0000000005	Caixa	09/03/2016	Pagamento Dupl 59345 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		1.073,36
	TOTAIS DO DIA			1.186,36	1.186,36
0000000005	Caixa	10/03/2016	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	10.000,00	
0000000703	Capital Subscrito	10/03/2016	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR		10.000,00
0000000005	Caixa	10/03/2016	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL FERNANDA MORONI	10.000,00	
0000000703	Capital Subscrito	10/03/2016	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL FERNANDA MORONI		10.000,00
	TOTAIS DO DIA			20.000,00	20.000,00
0000040461	COMERCIAL ELETRICA SAO PED	13/03/2016	Pagamento Dupl 48311 COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA	805,00	
0000000005	Caixa	13/03/2016	Pagamento Dupl 48311 COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA		805,00
	TOTAIS DO DIA			805,00	805,00
0000048323	GIOVANAZ INDUSTRIA E COMER	15/03/2016	NFE nr 1546 ser 1 de GIOVANAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP		2.400,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	15/03/2016	NFE nr 1546 ser 1 de GIOVANAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP	2.400,00	
	TOTAIS DO DIA			2.400,00	2.400,00
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	16/03/2016	NFE nr 8 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		1.991,05
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	16/03/2016	NFE nr 8 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.732,21	
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	16/03/2016	INSS retido sobre NFE nr 8 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	219,02	
0000000893	ISS sobre vendas	16/03/2016	NFE nr 8 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	39,82	
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	16/03/2016	NFE nr 9 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		26.543,38
0000000005	Caixa	16/03/2016	NFE nr 9 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	26.543,38	
	TOTAIS DO DIA			28.534,43	28.534,43
0000000005	Caixa	17/03/2016	NF nr 294 de RECOTULHO LTDA - ME		600,00
0000001237	Serviços de Terceiros - (Serviços)	17/03/2016	NF nr 294 de RECOTULHO LTDA - ME	600,00	
	TOTAIS DO DIA			600,00	600,00
0000000005	Caixa	22/03/2016	Pagamento Dupl 59331 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		285,00
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	22/03/2016	Pagamento Dupl 59331 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	285,00	
0000000005	Caixa	22/03/2016	Pagamento Dupl 59333 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		128,40
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	22/03/2016	Pagamento Dupl 59333 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	128,40	
0000000005	Caixa	22/03/2016	Pagamento Dupl 950 RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME		1.967,00
0000045041	RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME	22/03/2016	Pagamento Dupl 950 RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME	1.967,00	
0000000005	Caixa	22/03/2016	Pagamento Dupl 14094 INSTALADORA BASSO LTDA - EPP		113,00
0000048325	INSTALADORA BASSO LTDA - EP	22/03/2016	Pagamento Dupl 14094 INSTALADORA BASSO LTDA - EPP	113,00	
0000000005	Caixa	22/03/2016	Pagamento Dupl 276 INSTALADORA ELETRICA BLD LTDA - ME		2.083,49
0000048254	INSTALADORA ELETRICA BLD LT	22/03/2016	Pagamento Dupl 276 INSTALADORA ELETRICA BLD LTDA - ME	2.083,49	
0000000005	Caixa	22/03/2016	Pagamento Dupl 28362 ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		700,00
0000040710	ELETRO OESTE COMERCIO DE	22/03/2016	Pagamento Dupl 28362 ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	700,00	
0000000005	Caixa	22/03/2016	Pagamento Dupl 3083 OESTE TINTAS EIRELI		1.827,00
0000048324	OESTE TINTAS EIRELI	22/03/2016	Pagamento Dupl 3083 OESTE TINTAS EIRELI	1.827,00	
0000001477	Impostos e Taxas Estaduais	22/03/2016	PGTO JUCESC SERV DE REGISTRO DO COMERCIO	17,00	
0000000005	Caixa	22/03/2016	PGTO JUCESC SERV DE REGISTRO DO COMERCIO		17,00
0000000005	Caixa	22/03/2016	Pagamento da Apuração 31/01/2016 Simples Nacional - Regime de Competência		3.077,12
0000000565	Simples Nacional a Recolher	22/03/2016	Pagamento da Apuração 31/01/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	2.782,95	
0000001499	Multas Dedutíveis	22/03/2016	Pagamento da Apuração 31/01/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	286,34	
0000001457	Juros sobre Tributos	22/03/2016	Pagamento da Apuração 31/01/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	27,83	
	TOTAIS DO DIA			10.198,01	10.198,01
0000040461	COMERCIAL ELETRICA SAO PED	23/03/2016	NFE nr 49183 ser 1 de COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA		438,30
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	23/03/2016	NFE nr 49183 ser 1 de COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA	438,30	
	TOTAIS DO DIA			438,30	438,30
0000000005	Caixa	24/03/2016	NFE nr 60272 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		20,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	24/03/2016	NFE nr 60272 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	20,00	
0000000005	Caixa	24/03/2016	NFE nr 60282 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		53,85
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	24/03/2016	NFE nr 60282 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	53,85	
			NFE nr 61 ser 1 de HIGIMIX - COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - ME		

MUNICIPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00005 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000048429	HIGIMIX - COMERCIO DE UTILIDA	24/03/2016			254,40
0000001398	Despesas com Material de Limpeza	24/03/2016	NFE nr 61 ser 1 de HIGIMIX - COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - ME	254,40	
0000000005	Caixa	24/03/2016	NF nr 6248 de LODI HOTEL LTDA		75,00
0000001412	Despesas de Viagem - (Adminstrati	24/03/2016	NF nr 6248 de LODI HOTEL LTDA	75,00	
	TOTAIS DO DIA			403,25	403,25
0000000005	Caixa	31/03/2016	NFE nr 710 ser 1 de MARMORES DALLA ROSA LTDA - ME		1.000,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	31/03/2016	NFE nr 710 ser 1 de MARMORES DALLA ROSA LTDA - ME	1.000,00	
0000000536	Contribuições Sindicais a Recolher	31/03/2016	Valor Contrib Sindical a Pagar Folha Ref. 03/2016		91,34
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/03/2016	Valor INSS Pró-Labore a Pagar Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 03/2016		96,80
0000001334	Salários e Rendimentos - (Adminstr	31/03/2016	Valor Salário Ref. 03/2016	2.740,24	
0000000538	Pró-Labore a Pagar	31/03/2016	Valor Pró-Labore a Pagar Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 03/2016		783,20
0000000532	Salários a Pagar	31/03/2016	Valor Salário a Pagar Ref. 03/2016		2.429,68
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/03/2016	Valor Pró-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 03/2016	860,00	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/03/2016	Valor INSS Ref. 03/2016	789,17	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/03/2016	Valor INSS Pró-Labore Ref. 03/2016	5,98	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/03/2016	Valor INSS Patronal a Pagar Ref. 03/2016		795,15
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/03/2016	Valor INSS Empregados a Pagar Ref. 03/2016		219,22
0000000534	FGTS a Pagar	31/03/2016	Valor FGTS Ref. 03/2016		219,21
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/03/2016	Valor FGTS Ref. 03/2016	219,21	
0000001337	Férias - (Administrativas)	31/03/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 03/2016	228,35	
0000000636	Provisões para Férias	31/03/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 03/2016		228,35
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/03/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 03/2016	76,55	
0000000636	Provisões para Férias	31/03/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 03/2016		76,55
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/03/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 03/2016	24,36	
0000000636	Provisões para Férias	31/03/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 03/2016		24,36
0000000636	Provisões para Férias	31/03/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 03/2016		76,12
0000001337	Férias - (Administrativas)	31/03/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 03/2016	76,12	
0000000637	Provisões para 13° Salário	31/03/2016	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 03/2016		228,35
0000001338	13° Salário - (Administrativas)	31/03/2016	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 03/2016	228,35	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/03/2016	Valor INSS Provisão de 13 Salário Ref. 03/2016	58,91	
0000000637	Provisões para 13° Salário	31/03/2016	Valor INSS Provisão de 13 Salário Ref. 03/2016		58,91
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/03/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 03/2016	18,27	
0000000637	Provisões para 13° Salário	31/03/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 03/2016		18,27
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	31/03/2016	Pagamento da Apuração 31/03/2016 INSS Normal		869,17
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/03/2016	Pagamento da Apuração 31/03/2016 INSS Normal	869,17	
0000000910	Simples Nacional sobre vendas	31/03/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	4.266,38	
0000000585	Simples Nacional a Recolher	31/03/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		4.266,38
	TOTAIS DO DIA			11.483,06	11.483,06
	TOTAIS DO MES			121.073,67	121.073,67
0000000005	Caixa	04/04/2016	Pagamento Dupl 1546 GIOVANAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTD A - EPP		1.200,00
0000048323	GIOVANAZ INDUSTRIA E COMER	04/04/2016	Pagamento Dupl 1546 GIOVANAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTD A - EPP	1.200,00	
0000001478	Impostos e Taxas Municipais	04/04/2016	PGTO DOS ATOS DA VIGILANCIA SANITARIA	89,15	
0000000005	Caixa	04/04/2016	PGTO DOS ATOS DA VIGILANCIA SANITARIA		89,15
	TOTAIS DO DIA			1.289,15	1.289,15
0000000005	Caixa	05/04/2016	Recebimento Dupl 8 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.732,21	
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	05/04/2016	Recebimento Dupl 8 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		1.732,21
	TOTAIS DO DIA			1.732,21	1.732,21
0000000005	Caixa	06/04/2016	Pagamento Salarios Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 03/2016		1.214,84
0000000005	Caixa	06/04/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 03/2016		1.214,84
0000000532	Salários a Pagar	06/04/2016	Pagamento Salarios Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 03/2016	1.214,84	
0000000532	Salários a Pagar	06/04/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 03/2016	1.214,84	
0000000538	Pró-Labore a Pagar	06/04/2016	Pagamento Pro-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 03/2016	783,20	
0000000005	Caixa	06/04/2016	Pagamento Pro-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 03/2016		783,20
	TOTAIS DO DIA			3.212,88	3.212,88
0000000005	Caixa	07/04/2016	Pagamento da Apuração 31/03/2016 FGTS Normal		219,21
0000000534	FGTS a Pagar	07/04/2016	Pagamento da Apuração 31/03/2016 FGTS Normal	219,21	
	TOTAIS DO DIA			219,21	219,21
0000040461	COMERCIAL ELETRICA SAO PED	12/04/2016	Pagamento Dupl 49183 COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA	438,30	
0000000005	Caixa	12/04/2016	Pagamento Dupl 49183 COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA		438,30
	TOTAIS DO DIA			438,30	438,30
0000000005	Caixa	15/04/2016	Pagamento Dupl 1546 GIOVANAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTD A - EPP		1.200,00
0000048323	GIOVANAZ INDUSTRIA E COMER	15/04/2016	Pagamento Dupl 1546 GIOVANAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTD A - EPP	1.200,00	
	TOTAIS DO DIA			1.200,00	1.200,00
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	26/04/2016	NFE nr 10 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		33.848,92
0000000005	Caixa	26/04/2016	NFE nr 10 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	33.848,92	
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	26/04/2016	NFE nr 11 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		3.200,00
0000000005	Caixa	26/04/2016	NFE nr 11 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.784,00	
			INSS retido sobre NFE nr 11 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIME		

M... DE X...
CONF... COM O ORIGINA
16/02/18

SER... OR RE... ONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00006 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	26/04/2016	NTO REGIONAL	352,00	
0000000893	ISS sobre vendas	26/04/2016	NFE nr 11 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	64,00	
	TOTAIS DO DIA			37.048,92	37.048,92
0000000532	Salários a Pagar	30/04/2016	Valor Salário a Pagar Ref. 04/2016		2.521,02
0000000538	Pró-Labore a Pagar	30/04/2016	Valor Pró-Labore a Pagar Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 04/2016		783,20
0000001334	Salários e Rendimentos - (Adminstr	30/04/2016	Valor Salário Ref. 04/2016	2.740,24	
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	30/04/2016	Valor Pró-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 04/2016	880,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/04/2016	Valor INSS Pró-Labore a Pagar Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 04/2016		96,80
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/04/2016	Valor INSS Patronal a Pagar Ref. 04/2016		630,24
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/04/2016	Valor INSS Empregados a Pagar Ref. 04/2016		219,22
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	30/04/2016	Valor INSS Ref. 04/2016	630,24	
0000000534	FGTS a Pagar	30/04/2016	Valor FGTS Ref. 04/2016		219,21
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	30/04/2016	Valor FGTS Ref. 04/2016	219,21	
0000001337	Férias - (Administrativas)	30/04/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 04/2016	228,36	
0000000636	Provisões para Férias	30/04/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 04/2016		228,36
0000000636	Provisões para Férias	30/04/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 04/2016		24,36
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	30/04/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 04/2016	24,36	
0000000636	Provisões para Férias	30/04/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 04/2016		76,11
0000001337	Férias - (Administrativas)	30/04/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 04/2016	76,11	
0000001338	13º Salário - (Administrativas)	30/04/2016	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 04/2016	228,36	
0000000637	Provisões para 13º Salário	30/04/2016	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 04/2016		228,36
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	30/04/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 04/2016	18,27	
0000000637	Provisões para 13º Salário	30/04/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 04/2016		18,27
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	30/04/2016	Pagamento da Apuração 30/04/2016 INSS Normal		946,26
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/04/2016	Pagamento da Apuração 30/04/2016 INSS Normal	946,26	
0000000910	Simples Nacional sobre vendas	30/04/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	2.899,00	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	30/04/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		2.899,00
	TOTAIS DO DIA			8.890,41	8.890,41
	TOTAIS DO MES			54.031,08	54.031,08
0000048521	R. D. TINTAS LTDA - EPP	02/05/2016	NFE nr 195 ser 1 de R. D. TINTAS LTDA - EPP		1.794,60
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	02/05/2016	NFE nr 195 ser 1 de R. D. TINTAS LTDA - EPP	1.794,60	
0000040710	ELETRO OESTE COMERCIO DE	02/05/2016	NFE nr 29517 ser 1 de ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		83,35
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	02/05/2016	NFE nr 29517 ser 1 de ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	83,35	
0000040841	OESTE TINTAS LTDA	02/05/2016	NFE nr 17706 ser 1 de OESTE TINTAS LTDA		230,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	02/05/2016	NFE nr 17706 ser 1 de OESTE TINTAS LTDA	230,00	
0000000005	Caixa	02/05/2016	Pagamento da Apuração 31/03/2016 INSS Normal		242,00
0000000533	Previdência Social a Pagar	02/05/2016	Pagamento da Apuração 31/03/2016 INSS Normal	242,00	
0000000005	Caixa	02/05/2016	Pagamento Dupl 17706 OESTE TINTAS LTDA		230,00
0000040841	OESTE TINTAS LTDA	02/05/2016	Pagamento Dupl 17706 OESTE TINTAS LTDA	230,00	
0000000536	Contribuições Sindicais a Recolher	02/05/2016	PGTO SIND TRAB IND CONST MOBILIARIO DE CHAPECO	91,34	
0000000005	Caixa	02/05/2016	PGTO SIND TRAB IND CONST MOBILIARIO DE CHAPECO		91,34
0000000005	Caixa	02/05/2016	Pagamento da Apuração 31/03/2016 Simples Nacional - Regime de Competência		4.463,91
0000000565	Simples Nacional a Recolher	02/05/2016	Pagamento da Apuração 31/03/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	4.209,38	
0000001499	Multas Dedutíveis	02/05/2016	Pagamento da Apuração 31/03/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	154,57	
0000001457	Juros sobre Tributos	02/05/2016	Pagamento da Apuração 31/03/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	42,66	
0000000005	Caixa	02/05/2016	Pagamento Dupl 61 HIGIMIX - COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - ME		254,40
0000048429	HIGIMIX - COMERCIO DE UTILIDA	02/05/2016	Pagamento Dupl 61 HIGIMIX - COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - ME	254,40	
0000000005	Caixa	02/05/2016	Pagamento Dupl 29517 ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		83,35
0000040710	ELETRO OESTE COMERCIO DE	02/05/2016	Pagamento Dupl 29517 ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	83,35	
	TOTAIS DO DIA			7.472,95	7.472,95
0000000005	Caixa	04/05/2016	NF nr 1620 de BILLY PUBLICIDADES		495,00
0000001237	Serviços de Terceiros - (Serviços)	04/05/2016	NF nr 1620 de BILLY PUBLICIDADES	495,00	
	TOTAIS DO DIA			495,00	495,00
0000000005	Caixa	05/05/2016	Pagamento Dupl 59609 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		155,00
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	05/05/2016	Pagamento Dupl 59609 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	155,00	
	TOTAIS DO DIA			155,00	155,00
0000000005	Caixa	06/05/2016	Pagamento Salarios Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 04/2016		1.260,51
0000000532	Salários a Pagar	06/05/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 04/2016	1.260,51	
0000000005	Caixa	06/05/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 04/2016		1.260,51
0000000532	Salários a Pagar	06/05/2016	Pagamento Salarios Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 04/2016	1.260,51	
0000000538	Pró-Labore a Pagar	06/05/2016	Pagamento Pro-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 04/2016	783,20	
0000000005	Caixa	06/05/2016	Pagamento Pro-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 04/2016		783,20
	TOTAIS DO DIA			3.304,22	3.304,22
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	10/05/2016	NFE nr 61688 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		135,50
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	10/05/2016	NFE nr 61688 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	135,50	
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	10/05/2016	NFE nr 61690 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		750,60
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	10/05/2016	NFE nr 61690 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	750,60	
	TOTAIS DO DIA			886,10	886,10
0000048615	STALAR INCOTELHAS INDUSTRI	12/05/2016	NFE nr 22630 ser 1 de STALAR INCOTELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PE		10.939,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00007 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000048615	STALAR INCOTELHAS INDUSTRI	12/05/2016			10.939,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	12/05/2016	RFIS E TELHAS LTDA NFE nr 22630 ser 1 de STALAR INCOTELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PE RFIS E TELHAS LTDA	10.939,00	
	TOTAIS DO DIA			10.939,00	10.939,00
0000000005	Caixa	17/05/2016	Pagamento da Apuração 30/04/2016 FGTS Normal		231,38
0000000534	FGTS a Pagar	17/05/2016	Pagamento da Apuração 30/04/2016 FGTS Normal	219,21	
0000001499	Multas Dedutíveis	17/05/2016	Pagamento da Apuração 30/04/2016 FGTS Normal	12,17	
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	17/05/2016	NFE nr 61893 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		82,40
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	17/05/2016	NFE nr 61893 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	82,40	
0000048615	AGROPECUARIA COLONIAL VINC	17/05/2016	NFE nr 1837 ser 1 de AGROPECUARIA COLONIAL VINCIGUERRA LTDA		600,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	17/05/2016	NFE nr 1837 ser 1 de AGROPECUARIA COLONIAL VINCIGUERRA LTDA	600,00	
	TOTAIS DO DIA			913,78	913,78
0000048521	R. D. TINTAS LTDA - EPP	22/05/2016	Pagamento Dupl 195 R. D. TINTAS LTDA - EPP	1.794,60	
0000000005	Caixa	22/05/2016	Pagamento Dupl 195 R. D. TINTAS LTDA - EPP		1.794,60
	TOTAIS DO DIA			1.794,60	1.794,60
0000048615	STALAR INCOTELHAS INDUSTRI	23/05/2016	NFE nr 22673 ser 1 de STALAR INCOTELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PE RFIS E TELHAS LTDA		261,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	23/05/2016	NFE nr 22673 ser 1 de STALAR INCOTELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PE RFIS E TELHAS LTDA	261,00	
	TOTAIS DO DIA			261,00	261,00
0000048254	INSTALADORA ELETRICA BLD LT	24/05/2016	NFE nr 319 ser 1 de INSTALADORA ELETRICA BLD LTDA - ME		3.874,93
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	24/05/2016	NFE nr 319 ser 1 de INSTALADORA ELETRICA BLD LTDA - ME	3.874,93	
	TOTAIS DO DIA			3.874,93	3.874,93
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	30/05/2016	Pagamento Dupl 61668 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	135,50	
0000000005	Caixa	30/05/2016	Pagamento Dupl 61668 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		135,50
	TOTAIS DO DIA			135,50	135,50
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	31/05/2016	NF nr 14 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL		5.498,00
0000000005	Caixa	31/05/2016	NF nr 14 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	4.783,26	
0000000893	ISS sobre vendas	31/05/2016	NF nr 14 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	109,96	
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	31/05/2016	NF nr 14 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	604,78	
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	31/05/2016	NF nr 15 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL		12.828,62
0000000005	Caixa	31/05/2016	NF nr 15 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	12.828,62	
0000000536	Contribuições Sindicais a Recolher	31/05/2016	Valor Contrib Sindical a Pagar Folha Ref. 05/2016		150,72
0000001334	Salários e Rendimentos - (Administr	31/05/2016	Valor Salário Ref. 05/2016	3.014,26	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/05/2016	Valor INSS Pró-Labore a Pagar Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 05/2016		96,80
0000000538	Pró-Labore a Pagar	31/05/2016	Valor Pró-Labore a Pagar Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 05/2016		783,20
0000000532	Salários a Pagar	31/05/2016	Valor Salário a Pagar Ref. 05/2016		2.622,40
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/05/2016	Valor Pró-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 05/2016	880,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/05/2016	Valor INSS Patronal a Pagar Ref. 05/2016		346,63
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/05/2016	Valor INSS Empregados a Pagar Ref. 05/2016		241,14
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/05/2016	Valor INSS Ref. 05/2016	346,63	
0000000534	FGTS a Pagar	31/05/2016	Valor FGTS Ref. 05/2016		241,14
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/05/2016	Valor FGTS Ref. 05/2016	241,14	
0000001337	Férias - (Administrativas)	31/05/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 05/2016	331,11	
0000000636	Provisões para Férias	31/05/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 05/2016		331,11
0000000636	Provisões para Férias	31/05/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 05/2016		94,27
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/05/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 05/2016	94,27	
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/05/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 05/2016	35,31	
0000000636	Provisões para Férias	31/05/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 05/2016		35,31
0000000636	Provisões para Férias	31/05/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 05/2016		110,37
0000001337	Férias - (Administrativas)	31/05/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 05/2016	110,37	
0000000637	Provisões para 13° Salário	31/05/2016	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 05/2016		331,11
0000001338	13° Salário - (Administrativas)	31/05/2016	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 05/2016	331,11	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/05/2016	Valor INSS Provisão de 13 Salário Ref. 05/2016	70,70	
0000000637	Provisões para 13° Salário	31/05/2016	Valor INSS Provisão de 13 Salário Ref. 05/2016		70,70
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/05/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 05/2016	26,49	
0000000637	Provisões para 13° Salário	31/05/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 05/2016		26,49
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	31/05/2016	Pagamento da Apuração 31/05/2016 INSS Normal		684,57
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/05/2016	Pagamento da Apuração 31/05/2016 INSS Normal	684,57	
0000000910	Simples Nacional sobre vendas	31/05/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	1.259,41	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	31/05/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		1.259,41
	TOTAIS DO DIA			25.751,99	25.751,99
	TOTAIS DO MES			55.984,07	55.984,07
0000048615	STALAR INCOTELHAS INDUSTRI	01/06/2016	Pagamento Dupl 22630 STALAR INCOTELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PE RFIS E TELHAS LTDA	10.939,00	
0000000005	Caixa	01/06/2016	Pagamento Dupl 22630 STALAR INCOTELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PE RFIS E TELHAS LTDA		10.939,00
	TOTAIS DO DIA			10.939,00	10.939,00
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	03/06/2016	NFE nr 16 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL		0,03
0000029365	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D	03/06/2016	NFE nr 16 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	0,03	
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	03/06/2016	NFE nr 18 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL		1.171,30
0000029365	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D	03/06/2016	NFE nr 18 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	1.171,30	

MUN PIO E XIM
CONFEF COM IGINAL
16 / 03 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00008 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
	TOTAIS DO DIA			1.171,33	1.171,33
0000000005	Caixa	06/06/2016	Pagamento Dupl 1837 AGROPECUARIA COLONIAL VINCIGUERRA LTDA		600,00
0000048616	AGROPECUARIA COLONIAL VINC	06/06/2016	Pagamento Dupl 1837 AGROPECUARIA COLONIAL VINCIGUERRA LTDA	600,00	
0000000532	Salários a Pagar	06/06/2016	Pagamento Salarios Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 05/2016	1.311,20	
0000000005	Caixa	06/06/2016	Pagamento Salarios Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 05/2016		1.311,20
0000000532	Salários a Pagar	06/06/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 05/2016	1.311,20	
0000000005	Caixa	06/06/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 05/2016		1.311,20
0000000538	Pró-Labore a Pagar	06/06/2016	Pagamento Pro-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 05/2016	783,20	
0000000005	Caixa	06/06/2016	Pagamento Pro-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 05/2016		783,20
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	06/06/2016	Pagamento Dupl 61893 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	82,40	
0000000005	Caixa	06/06/2016	Pagamento Dupl 61893 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		82,40
	TOTAIS DO DIA			4.088,00	4.088,00
0000000005	Caixa	07/06/2016	Pagamento da Apuração 30/04/2016 Simples Nacional - Regime de Competência		3.109,76
0000000565	Simples Nacional a Recolher	07/06/2016	Pagamento da Apuração 30/04/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	2.899,00	
0000001499	Multas Dedutíveis	07/06/2016	Pagamento da Apuração 30/04/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	181,77	
0000001457	Juros sobre Tributos	07/06/2016	Pagamento da Apuração 30/04/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	28,99	
0000000005	Caixa	07/06/2016	Pagamento da Apuração 31/05/2016 FGTS Normal		120,57
0000000534	FGTS a Pagar	07/06/2016	Pagamento da Apuração 31/05/2016 FGTS Normal	120,57	
0000000005	Caixa	07/06/2016	Pagamento da Apuração 31/05/2016 FGTS Normal		120,57
0000000534	FGTS a Pagar	07/06/2016	Pagamento da Apuração 31/05/2016 FGTS Normal	120,57	
	TOTAIS DO DIA			3.350,90	3.350,90
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	08/06/2016	NFE nr 19 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL		501,98
0000029365	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D	08/06/2016	NFE nr 19 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	436,72	
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	08/06/2016	INSS retido sobre NFE nr 19 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	55,22	
0000000893	ISS sobre vendas	08/06/2016	NFE nr 19 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	10,04	
	TOTAIS DO DIA			501,98	501,98
0000000005	Caixa	10/06/2016	Pagamento da Apuração 31/05/2016 Contribuição Sindical do Empregado		150,72
0000000536	Contribuições Sindicais a Recolher	10/06/2016	Pagamento da Apuração 31/05/2016 Contribuição Sindical do Empregado	150,72	
	TOTAIS DO DIA			150,72	150,72
0000040710	ELETRO OESTE COMERCIO DE	11/06/2016	NFE nr 30201 ser 1 de ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		219,96
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	11/06/2016	NFE nr 30201 ser 1 de ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	219,96	
	TOTAIS DO DIA			219,96	219,96
0000048615	STALAR INCOTELHAS INDUSTRI	12/06/2016	Pagamento Dupl 22673 STALAR INCOTELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFIS E TELHAS LTDA	261,00	
0000000005	Caixa	12/06/2016	Pagamento Dupl 22673 STALAR INCOTELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFIS E TELHAS LTDA		261,00
	TOTAIS DO DIA			261,00	261,00
0000048254	INSTALADORA ELETRICA BLD LT	13/06/2016	Pagamento Dupl 319 INSTALADORA ELETRICA BLD LTDA - ME	3.874,93	
0000000005	Caixa	13/06/2016	Pagamento Dupl 319 INSTALADORA ELETRICA BLD LTDA - ME		3.874,93
	TOTAIS DO DIA			3.874,93	3.874,93
0000000005	Caixa	15/06/2016	NFE nr 21948 ser 1 de AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		52,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	15/06/2016	NFE nr 21948 ser 1 de AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	52,00	
	TOTAIS DO DIA			52,00	52,00
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	22/06/2016	NFE nr 22 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		15.948,77
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	22/06/2016	NFE nr 22 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	13.875,42	
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	22/06/2016	INSS retido sobre NFE nr 22 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.754,37	
0000000893	ISS sobre vendas	22/06/2016	NFE nr 22 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	318,98	
	TOTAIS DO DIA			15.948,77	15.948,77
0000000005	Caixa	23/06/2016	Recebimento Dupl 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	0,03	
0000029365	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D	23/06/2016	Recebimento Dupl 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL		0,03
0000000005	Caixa	23/06/2016	Recebimento Dupl 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	1.171,30	
0000029365	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D	23/06/2016	Recebimento Dupl 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL		1.171,30
	TOTAIS DO DIA			1.171,33	1.171,33
0000000005	Caixa	28/06/2016	Recebimento Dupl 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	436,72	
0000029365	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D	28/06/2016	Recebimento Dupl 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL		436,72
	TOTAIS DO DIA			436,72	436,72
0000000532	Salários a Pagar	30/06/2016	Valor Salário a Pagar Ref. 06/2016		2.773,12
0000001334	Salários e Rendimentos - (Adminstr	30/06/2016	Valor Salário Ref. 06/2016	3.014,26	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/06/2016	Valor INSS Pró-Labore a Pagar Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 06/2016		96,80
0000000538	Pró-Labore a Pagar	30/06/2016	Valor Pró-Labore a Pagar Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 06/2016		783,20
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	30/06/2016	Valor Pró-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 06/2016	880,00	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	30/06/2016	Valor INSS Ref. 06/2016	693,26	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	30/06/2016	Valor INSS Pró-Labore Ref. 06/2016	176,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/06/2016	Valor INSS Patronal a Pagar Ref. 06/2016		869,26
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/06/2016	Valor INSS Empregados a Pagar Ref. 06/2016		241,14
0000001342	FGTS - (Administrativas)	30/06/2016	Valor FGTS Ref. 06/2016	241,14	
0000000534	FGTS a Pagar	30/06/2016	Valor FGTS Ref. 06/2016		241,14
0000001337	Férias - (Administrativas)	30/06/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 06/2016	251,19	

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00009 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000636	Provisões para Férias	30/06/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 06/2016		251,19
0000000636	Provisões para Férias	30/06/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 06/2015		184,60
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	30/06/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 06/2016	184,60	
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	30/06/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 06/2016	26,79	
0000000636	Provisões para Férias	30/06/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 06/2016		26,79
0000000636	Provisões para Férias	30/06/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 06/2016		83,73
0000001337	Férias - (Administrativas)	30/06/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 06/2016	83,73	
0000000637	Provisões para 13° Salário	30/06/2016	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 06/2016		251,18
0000001338	13º Salário - (Administrativas)	30/06/2016	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 06/2016	251,18	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	30/06/2016	Valor INSS Provisão de 13 Salário Ref. 06/2016	138,46	
0000000637	Provisões para 13° Salário	30/06/2016	Valor INSS Provisão de 13 Salário Ref. 06/2016		138,46
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	30/06/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 06/2016	20,10	
0000000637	Provisões para 13° Salário	30/06/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 06/2016		20,10
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	30/06/2016	Pagamento da Apuração 30/06/2016 INSS Normal		1.207,20
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/06/2016	Pagamento da Apuração 30/06/2016 INSS Normal	1.207,20	
0000000910	Simples Nacional sobre vendas	30/06/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	693,50	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	30/06/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		693,50
	TOTAIS DO DIA			7.861,41	7.861,41
	TOTAIS DO MES			50.028,05	50.028,05
0000000005	Caixa	06/07/2016	Pagamento Salarios Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 06/2016		1.386,56
0000000005	Caixa	06/07/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 06/2016		1.386,56
0000000532	Salários a Pagar	06/07/2016	Pagamento Salarios Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 06/2016	1.386,56	
0000000532	Salários a Pagar	06/07/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 06/2016	1.386,56	
0000000536	Pró-Labore a Pagar	06/07/2016	Pagamento Pro-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 06/2016	783,20	
0000000005	Caixa	06/07/2016	Pagamento Pro-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 06/2016		783,20
	TOTAIS DO DIA			3.556,32	3.556,32
0000000005	Caixa	12/07/2016	Recebimento Dupl 22 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	13.875,42	
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	12/07/2016	Recebimento Dupl 22 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		13.875,42
	TOTAIS DO DIA			13.875,42	13.875,42
0000048521	R. D. TINTAS LTDA - EPP	14/07/2016	NFE nr 226 ser 1 de R. D. TINTAS LTDA - EPP		4.490,52
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	14/07/2016	NFE nr 226 ser 1 de R. D. TINTAS LTDA - EPP	4.490,52	
0000048521	R. D. TINTAS LTDA - EPP	14/07/2016	NFE nr 225 ser 1 de R. D. TINTAS LTDA - EPP		724,09
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	14/07/2016	NFE nr 225 ser 1 de R. D. TINTAS LTDA - EPP	724,09	
	TOTAIS DO DIA			5.214,61	5.214,61
0000048521	R. D. TINTAS LTDA - EPP	15/07/2016	NFE nr 227 ser 1 de R. D. TINTAS LTDA - EPP		247,78
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	15/07/2016	NFE nr 227 ser 1 de R. D. TINTAS LTDA - EPP	247,78	
	TOTAIS DO DIA			247,78	247,78
0000000005	Caixa	18/07/2016	Pagamento da Apuração 30/06/2016 FGTS Normal		254,54
0000000534	FGTS a Pagar	18/07/2016	Pagamento da Apuração 30/06/2016 FGTS Normal	241,14	
0000001499	Multas Dedutíveis	18/07/2016	Pagamento da Apuração 30/06/2016 FGTS Normal	13,40	
0000000005	Caixa	18/07/2016	Pagamento Dupl 61690 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		750,60
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	18/07/2016	Pagamento Dupl 61690 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	750,60	
0000000005	Caixa	18/07/2016	Pagamento Dupl 30201 ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		219,96
0000040710	ELETRO OESTE COMERCIO DE	18/07/2016	Pagamento Dupl 30201 ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	219,96	
	TOTAIS DO DIA			1.225,10	1.225,10
0000000532	Salários a Pagar	31/07/2016	Valor Salário a Pagar Ref. 07/2016		2.773,12
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/07/2016	Valor INSS Pró-Labore a Pagar Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 07/2016		96,80
0000000536	Pró-Labore a Pagar	31/07/2016	Valor Pró-Labore a Pagar Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 07/2016		783,20
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/07/2016	Valor Pró-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 07/2016	880,00	
0000001334	Salários e Rendimentos - (Adminstr	31/07/2016	Valor Salário Ref. 07/2016	3.014,26	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/07/2016	Valor INSS Patronal a Pagar Ref. 07/2016		693,27
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/07/2016	Valor INSS Empregados a Pagar Ref. 07/2016		241,14
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/07/2016	Valor INSS Ref. 07/2016	693,27	
0000000534	FGTS a Pagar	31/07/2016	Valor FGTS Ref. 07/2016		241,14
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/07/2016	Valor FGTS Ref. 07/2016	241,14	
0000001337	Férias - (Administrativas)	31/07/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 07/2016	251,19	
0000000636	Provisões para Férias	31/07/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 07/2016		251,19
0000000636	Provisões para Férias	31/07/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 07/2016		86,41
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/07/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 07/2016	86,41	
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/07/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 07/2016	26,80	
0000000636	Provisões para Férias	31/07/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 07/2016		26,80
0000000636	Provisões para Férias	31/07/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 07/2016		83,73
0000001337	Férias - (Administrativas)	31/07/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 07/2016	83,73	
0000000637	Provisões para 13° Salário	31/07/2016	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 07/2016		251,19
0000001338	13º Salário - (Administrativas)	31/07/2016	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 07/2016	251,19	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/07/2016	Valor INSS Provisão de 13 Salário Ref. 07/2016	64,80	
0000000637	Provisões para 13° Salário	31/07/2016	Valor INSS Provisão de 13 Salário Ref. 07/2016		64,80
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/07/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 07/2016	20,09	
0000000637	Provisões para 13° Salário	31/07/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 07/2016		20,09

MUNICÍPIO DE X
CONFERE CO... O ...IAL
16/02/18
SERVIDOR RESPO...

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00010 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547
CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	31/07/2016	Pagamento da Apuração 31/07/2016 INSS Normal		1.031,21
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/07/2016	Pagamento da Apuração 31/07/2016 INSS Normal	1.031,21	
	TOTAIS DO DIA			6.644,09	6.644,09
	TOTAIS DO MES			30.763,32	30.763,32
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	02/08/2016	NFE nr 23 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		20.445,21
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	02/08/2016	NFE nr 23 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	17.787,34	
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	02/08/2016	INSS retido sobre NFE nr 23 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.248,87	
0000000893	ISS sobre vendas	02/08/2016	NFE nr 23 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	408,90	
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	02/08/2016	NFE nr 24 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	24.372,15	
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	02/08/2016	NFE nr 24 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		24.372,15
0000000005	Caixa	02/08/2016	NF nr 1693 de BILLY PUBLICIDADES		480,00
0000001237	Serviços de Terceiros - (Serviços)	02/08/2016	NF nr 1693 de BILLY PUBLICIDADES	480,00	
	TOTAIS DO DIA			45.297,36	45.297,36
0000048521	R. D. TINTAS LTDA - EPP	03/08/2016	Pagamento Dupl 225 R. D. TINTAS LTDA - EPP	724,09	
0000000005	Caixa	03/08/2016	Pagamento Dupl 225 R. D. TINTAS LTDA - EPP		724,09
0000048521	R. D. TINTAS LTDA - EPP	03/08/2016	Pagamento Dupl 226 R. D. TINTAS LTDA - EPP	4.490,52	
0000000005	Caixa	03/08/2016	Pagamento Dupl 226 R. D. TINTAS LTDA - EPP		4.490,52
	TOTAIS DO DIA			5.214,61	5.214,61
0000048521	R. D. TINTAS LTDA - EPP	04/08/2016	Pagamento Dupl 227 R. D. TINTAS LTDA - EPP	247,78	
0000000005	Caixa	04/08/2016	Pagamento Dupl 227 R. D. TINTAS LTDA - EPP		247,78
	TOTAIS DO DIA			247,78	247,78
0000000005	Caixa	05/08/2016	Pagamento Salarios Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 07/2016		1.386,56
0000000532	Salários a Pagar	05/08/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 07/2016	1.386,56	
0000000005	Caixa	05/08/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 07/2016		1.386,56
0000000532	Salários a Pagar	05/08/2016	Pagamento Salarios Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 07/2016	1.386,56	
0000000538	Pró-Labore a Pagar	05/08/2016	Pagamento Pro-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 07/2016	783,20	
0000000005	Caixa	05/08/2016	Pagamento Pro-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 07/2016		783,20
0000000005	Caixa	05/08/2016	Pagamento da Apuração 31/07/2016 FGTS Normal		241,14
0000000534	FGTS a Pagar	05/08/2016	Pagamento da Apuração 31/07/2016 FGTS Normal	241,14	
	TOTAIS DO DIA			3.797,46	3.797,46
0000048894	VANDE MATERIAIS DE CONSTRU	17/08/2016	NFE nr 2334 ser 1 de VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		2.335,60
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	17/08/2016	NFE nr 2334 ser 1 de VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.335,60	
0000048894	VANDE MATERIAIS DE CONSTRU	17/08/2016	NFE nr 2335 ser 1 de VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		1.086,80
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	17/08/2016	NFE nr 2335 ser 1 de VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.086,80	
	TOTAIS DO DIA			3.422,40	3.422,40
0000000005	Caixa	22/08/2016	Recebimento Dupl 24 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	24.372,15	
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	22/08/2016	Recebimento Dupl 24 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		24.372,15
0000000005	Caixa	22/08/2016	Recebimento Dupl 23 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	17.787,34	
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	22/08/2016	Recebimento Dupl 23 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		17.787,34
	TOTAIS DO DIA			42.159,49	42.159,49
0000000005	Caixa	23/08/2016	Pagamento da Apuração 30/06/2016 Simples Nacional - Regime de Competência		796,56
0000000565	Simples Nacional a Recolher	23/08/2016	Pagamento da Apuração 30/06/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	693,50	
0000001499	Multas Dedutíveis	23/08/2016	Pagamento da Apuração 30/06/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	96,12	
0000001457	Juros sobre Tributos	23/08/2016	Pagamento da Apuração 30/06/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	6,94	
0000000005	Caixa	23/08/2016	Pagamento da Apuração 31/05/2016 Simples Nacional - Regime de Competência		1.537,86
0000000565	Simples Nacional a Recolher	23/08/2016	Pagamento da Apuração 31/05/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	1.258,41	
0000001499	Multas Dedutíveis	23/08/2016	Pagamento da Apuração 31/05/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	251,88	
0000001457	Juros sobre Tributos	23/08/2016	Pagamento da Apuração 31/05/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	26,57	
	TOTAIS DO DIA			2.334,42	2.334,42
0000048894	VANDE MATERIAIS DE CONSTRU	24/08/2016	NFE nr 2362 ser 1 de VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		1.113,90
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	24/08/2016	NFE nr 2362 ser 1 de VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.113,90	
	TOTAIS DO DIA			1.113,90	1.113,90
0000000532	Salários a Pagar	31/08/2016	Valor Salário a Pagar Ref. 08/2016		3.813,97
0000001334	Salários e Rendimentos - (Adminstr	31/08/2016	Valor Salário Ref. 08/2016	4.145,61	
0000000538	Pró-Labore a Pagar	31/08/2016	Valor Pró-Labore a Pagar Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 08/2016		783,20
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/08/2016	Valor Pró-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 08/2016	360,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/08/2016	Valor INSS Pró-Labore a Pagar Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 08/2016		96,80
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/08/2016	Valor INSS Patronal a Pagar Ref. 08/2016		1.129,48
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/08/2016	Valor INSS Empregados a Pagar Ref. 08/2016		331,64
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/08/2016	Valor INSS Ref. 08/2016	953,48	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/08/2016	Valor INSS Pró-Labore Ref. 08/2016	176,00	
0000000534	FGTS a Pagar	31/08/2016	Valor FGTS Ref. 08/2016		331,64
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/08/2016	Valor FGTS Ref. 08/2016	331,64	
0000001337	Férias - (Administrativas)	31/08/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 08/2016		345,46
0000000636	Provisões para Férias	31/08/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 08/2016	345,46	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/08/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 08/2016		118,83
0000000636	Provisões para Férias	31/08/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 08/2016	118,83	
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/08/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 08/2016	36,85	

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

0214

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00011 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547
CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000636	Provisões para Férias	31/08/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 08/2016		36,85
0000000636	Provisões para Férias	31/08/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 08/2016		115,15
0000001337	Férias - (Administrativas)	31/08/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 08/2016	115,15	
0000000637	Provisões para 13° Salário	31/08/2016	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 08/2016		345,47
0000001338	13º Salário - (Administrativas)	31/08/2016	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 08/2016	345,47	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/08/2016	Valor INSS Provisão de 13 Salário Ref. 08/2016	89,13	
0000000637	Provisões para 13° Salário	31/08/2016	Valor INSS Provisão de 13 Salário Ref. 08/2016		89,13
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/08/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 08/2016	27,63	
0000000637	Provisões para 13° Salário	31/08/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 08/2016		27,63
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	31/08/2016	Pagamento da Apuração 31/08/2016 INSS Normal		1.557,92
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/08/2016	Pagamento da Apuração 31/08/2016 INSS Normal	1.557,92	
0000000910	Simples Nacional sobre vendas	31/08/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	2.767,65	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	31/08/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		2.767,65
	TOTAIS DO DIA			11.890,82	11.890,82
	TOTAIS DO MES			115.478,24	115.478,24
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	01/09/2016	NFE nr 25 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.097,88
0000000005	Caixa	01/09/2016	NFE nr 25 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.015,92	
0000000893	ISS sobre vendas	01/09/2016	NFE nr 25 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	81,96	
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	01/09/2016	NFE nr 26 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		16.391,54
0000017762	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01/09/2016	NFE nr 26 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.391,54	
0000048894	VANDE MATERIAIS DE CONSTRU	01/09/2016	NFE nr 2365 ser 1 de VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		2.810,50
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	01/09/2016	NFE nr 2365 ser 1 de VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.810,50	
0000048894	VANDE MATERIAIS DE CONSTRU	01/09/2016	NFE nr 2366 ser 1 de VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		344,85
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	01/09/2016	NFE nr 2366 ser 1 de VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	344,85	
	TOTAIS DO DIA			23.644,77	23.644,77
0000000005	Caixa	05/09/2016	Pagamento Dupl 2334 VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		2.335,60
0000048894	VANDE MATERIAIS DE CONSTRU	05/09/2016	Pagamento Dupl 2334 VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.335,60	
0000000005	Caixa	05/09/2016	Pagamento da Apuração 31/08/2016 FGTS Normal		331,64
0000000534	FGTS a Pagar	05/09/2016	Pagamento da Apuração 31/08/2016 FGTS Normal	331,64	
0000000005	Caixa	05/09/2016	Pagamento Dupl 2335 VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		1.086,80
0000048894	VANDE MATERIAIS DE CONSTRU	05/09/2016	Pagamento Dupl 2335 VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.086,80	
	TOTAIS DO DIA			3.754,04	3.754,04
0000000005	Caixa	06/09/2016	Pagamento Salarios Ref. EDIVALDO ROQUE DE LIMA 08/2016		1.040,85
0000000532	Salários a Pagar	06/09/2016	Pagamento Salarios Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 08/2016	1.386,56	
0000000005	Caixa	06/09/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 08/2016		1.386,56
0000000532	Salários a Pagar	06/09/2016	Pagamento Salarios Ref. EDIVALDO ROQUE DE LIMA 08/2016	1.040,85	
0000000532	Salários a Pagar	06/09/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 08/2016	1.386,56	
0000000005	Caixa	06/09/2016	Pagamento Salarios Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 08/2016		1.386,56
0000000538	Pró-Labore a Pagar	06/09/2016	Pagamento Pro-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 08/2016	783,20	
0000000005	Caixa	06/09/2016	Pagamento Pro-Labore Ref. LETICIA YASMINI CHIESA 08/2016		783,20
	TOTAIS DO DIA			4.597,17	4.597,17
0000046194	MONICA APARECIDA SIVE - ME	09/09/2016	NFE nr 62 ser 1 de MONICA APARECIDA SIVE - ME		662,00
0000001389	Uniformes - (Adminstrativas)	09/09/2016	NFE nr 62 ser 1 de MONICA APARECIDA SIVE - ME	662,00	
0000000537	Rescisões a Pagar	09/09/2016	Valor Rescisão a Pagar Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016		2.680,00
0000000005	Caixa	09/09/2016	Pagamento Rescisao Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016		2.680,00
0000000537	Rescisões a Pagar	09/09/2016	Pagamento Rescisao Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016	2.680,00	
0000001337	Férias - (Administrativas)	09/09/2016	Valor Férias Rescisão Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016	1.339,66	
0000001338	13º Salário - (Administrativas)	09/09/2016	Valor 13 Sal. Integr. Rescisão Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016	1.004,75	
0000000636	Provisões para Férias	09/09/2016	Reversao INSS Provisão de Férias Rescisao Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016	345,63	
0000000534	FGTS a Pagar	09/09/2016	Valor FGTS Rescisão Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016		634,61
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	09/09/2016	Valor FGTS Rescisão Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016	634,61	
0000000533	Previdência Social a Pagar	09/09/2016	Valor INSS Rescisão a Pagar Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016		116,55
0000001335	Rescisões - (Administrativas)	09/09/2016	Valor Rescisão Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016	452,14	
0000000636	Provisões para Férias	09/09/2016	Reversao FGTS Provisão de Férias Rescisao Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016	107,17	
0000001337	Férias - (Administrativas)	09/09/2016	Reversao Provisão de 1/3 Férias Rescisao Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016		334,91
0000000637	Provisões para 13° Salário	09/09/2016	Reversao FGTS Provisão de 13 Salário Rescisao Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016	80,38	
0000000637	Provisões para 13° Salário	09/09/2016	Reversao Provisão de 13 Salário Rescisao Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016	1.004,75	
0000001338	13º Salário - (Administrativas)	09/09/2016	Reversao Provisão de 13 Salário Rescisao Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016		1.004,75
0000000637	Provisões para 13° Salário	09/09/2016	Reversao INSS Provisão de 13 Salário Rescisao Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016	259,23	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	09/09/2016	Reversao INSS Provisão de 13 Salário Rescisao Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016		259,23
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	09/09/2016	Reversao INSS Provisão de Férias Rescisao Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016		345,63
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	09/09/2016	Reversao FGTS Provisão de 13 Salário Rescisao Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 09/2016		80,38
			Reversao Provisão de 1/3 Férias Rescisao Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALM		

MUNICÍPIO DE XA
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00012 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

0215

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000636	Provisões para Férias	09/09/2016	EIDA JUNIOR 09/2016	334,91	
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	09/09/2016	Reversao FGTS Provisão de Férias Rescisao Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE A LMEIDA JUNIOR 09/2016		107,17
0000000005	Caixa	09/09/2016	Pagamento da Apuração 09/09/2016 FGTS Rescisão		634,61
0000000534	FGTS a Pagar	09/09/2016	Pagamento da Apuração 09/09/2016 FGTS Rescisão	634,61	
	TOTAIS DO DIA			9.539,84	9.539,84
0000000636	Provisões para Férias	12/09/2016	Reversao Provisao de Férias Rescisao Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEID A JUNIOR 09/2016	1.004,75	
0000001337	Férias - (Administrativas)	12/09/2016	Reversao Provisao de Férias Rescisao Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEID A JUNIOR 09/2016		1.004,75
	TOTAIS DO DIA			1.004,75	1.004,75
0000000005	Caixa	13/09/2016	Pagamento Dupl 2362 VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		1.113,90
0000048894	VANDE MATERIAIS DE CONSTRU	13/09/2016	Pagamento Dupl 2362 VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.113,90	
	TOTAIS DO DIA			1.113,90	1.113,90
0000048894	VANDE MATERIAIS DE CONSTRU	14/09/2016	NFE nr 2420 ser 1 de VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		1.833,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	14/09/2016	NFE nr 2420 ser 1 de VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.833,00	
	TOTAIS DO DIA			1.833,00	1.833,00
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	15/09/2016	NFE nr 27 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		6.925,74
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	15/09/2016	NFE nr 27 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6.025,39	
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	15/09/2016	INSS retido sobre NFE nr 27 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIME NTO REGIONAL	761,83	
0000000893	ISS sobre vendas	15/09/2016	NFE nr 27 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	138,52	
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	15/09/2016	NFE nr 28 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		20.000,00
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	15/09/2016	NFE nr 28 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20.000,00	
	TOTAIS DO DIA			26.925,74	26.925,74
0000000005	Caixa	21/09/2016	Recebimento Dupl 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.391,54	
0000017762	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21/09/2016	Recebimento Dupl 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		16.391,54
	TOTAIS DO DIA			16.391,54	16.391,54
0000048894	VANDE MATERIAIS DE CONSTRU	23/09/2016	NFE nr 2444 ser 1 de VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		798,75
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	23/09/2016	NFE nr 2444 ser 1 de VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	798,75	
	TOTAIS DO DIA			798,75	798,75
0000046194	MONICA APARECIDA SIVE - ME	29/09/2016	Pagamento Dupl 62 MONICA APARECIDA SIVE - ME	442,00	
0000000005	Caixa	29/09/2016	Pagamento Dupl 62 MONICA APARECIDA SIVE - ME		442,00
0000040191	CELUPPI CONTABILIDADE EMPR	29/09/2016	NFE nr 3453 de CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA		100,00
0000001411	Serviços Contábeis - (Adminstrativa	29/09/2016	NFE nr 3453 de CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	100,00	
	TOTAIS DO DIA			542,00	542,00
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/09/2016	Valor INSS Patronal a Pagar Ref. 09/2016		1.202,63
0000000532	Salários a Pagar	30/09/2016	Valor Salário a Pagar Ref. 09/2016		3.470,24
0000001334	Salários e Rendimentos - (Adminstr	30/09/2016	Valor Salário Ref. 09/2016	3.772,00	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	30/09/2016	Valor INSS Ref. 09/2016	1.202,63	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/09/2016	Valor INSS Empregados a Pagar Ref. 09/2016		301,76
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	30/09/2016	Valor FGTS Ref. 09/2016	301,76	
0000000534	FGTS a Pagar	30/09/2016	Valor FGTS Ref. 09/2016		301,76
0000000636	Provisões para Férias	30/09/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 09/2016		314,89
0000001337	Férias - (Administrativas)	30/09/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 09/2016	314,89	
0000000636	Provisões para Férias	30/09/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 09/2016		108,32
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	30/09/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 09/2016	108,32	
0000000636	Provisões para Férias	30/09/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 09/2016		33,59
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	30/09/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 09/2016	33,59	
0000000636	Provisões para Férias	30/09/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 09/2016		104,96
0000001337	Férias - (Administrativas)	30/09/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 09/2016	104,96	
0000000637	Provisões para 13° Salário	30/09/2016	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 09/2016		314,89
0000001338	13° Salário - (Administrativas)	30/09/2015	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 09/2016	314,89	
0000000637	Provisões para 13° Salário	30/09/2016	Valor INSS Provisão de 13 Salário Ref. 09/2016		81,26
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	30/09/2016	Valor INSS Provisão de 13 Salário Ref. 09/2016	81,26	
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	30/09/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 09/2016	25,20	
0000000637	Provisões para 13° Salário	30/09/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 09/2016		25,20
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	30/09/2016	Pagamento da Apuração 30/09/2016 INSS Normal		1.620,94
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/09/2016	Pagamento da Apuração 30/09/2016 INSS Normal	1.620,94	
0000000910	Simples Nacional sobre vendas	30/09/2015	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	2.793,40	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	30/09/2015	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		2.793,40
	TOTAIS DO DIA			10.673,84	10.673,84
	TOTAIS DO MES			100.819,34	100.819,34
0000000005	Caixa	05/10/2016	Recebimento Dupl 27 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGI ONAL	6.025,39	
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	05/10/2016	Recebimento Dupl 27 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGI ONAL		6.025,39
0000000005	Caixa	05/10/2016	Recebimento Dupl 28 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGI ONAL	20.000,00	
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	05/10/2016	Recebimento Dupl 28 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGI ONAL		20.000,00
	TOTAIS DO DIA			26.025,39	26.025,39
0000000005	Caixa	06/10/2016	Pagamento Salarios Ref. EDIVALDO ROQUE DE LIMA 09/2016		1.041,44
0000000005	Caixa	06/10/2016	Pagamento Salarios Ref. MARIA DA PENHA CHAVES 09/2016		1.041,44

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00013 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547
CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000532	Salários a Pagar	06/10/2016	Pagamento Salarios Ref. MARIA DA PENHA CHAVES 09/2016	1.041,44	
0000000005	Caixa	06/10/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 09/2016		1.387,36
0000000532	Salários a Pagar	06/10/2016	Pagamento Salarios Ref. EDIVALDO ROQUE DE LIMA 09/2016	1.041,44	
0000000532	Salários a Pagar	06/10/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 09/2016	1.387,36	
	TOTAIS DO DIA			3.470,24	3.470,24
0000049086	ARTEFATOS DE CIMENTO QUILO	07/10/2016	NFE nr 738 ser 2 de ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA - EPP		1.734,00
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	07/10/2016	NFE nr 738 ser 2 de ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA - EPP	1.734,00	
0000048521	R. D. TINTAS LTDA - EPP	07/10/2016	NFE nr 278 ser 1 de R. D. TINTAS LTDA - EPP		537,72
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	07/10/2016	NFE nr 278 ser 1 de R. D. TINTAS LTDA - EPP	537,72	
	TOTAIS DO DIA			2.271,72	2.271,72
0000040191	CELUPPI CONTABILIDADE EMPR	09/10/2016	Pagamento Dupl 3453 CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	100,00	
0000000005	Caixa	09/10/2016	Pagamento Dupl 3453 CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA		100,00
	TOTAIS DO DIA			100,00	100,00
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	10/10/2016	NF nr 29 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		3.274,56
0000000005	Caixa	10/10/2016	NF nr 29 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.209,07	
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	10/10/2016	NF nr 30 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		13.058,25
0000000005	Caixa	10/10/2016	NF nr 30 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.058,25	
0000000893	ISS sobre vendas	10/10/2016	NF nr 29 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	65,49	
	TOTAIS DO DIA			16.332,81	16.332,81
0000000005	Caixa	13/10/2016	Pagamento da Apuração 11/10/2016 FGTS Normal		318,45
0000000534	FGTS a Pagar	13/10/2016	Pagamento da Apuração 11/10/2016 FGTS Normal	301,76	
0000001499	Multas Dedutíveis	13/10/2016	Pagamento da Apuração 11/10/2016 FGTS Normal	16,69	
0000000005	Caixa	13/10/2016	Pagamento Dupl 2444 VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		798,75
0000048894	VANDE MATERIAIS DE CONSTRU	13/10/2016	Pagamento Dupl 2444 VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	798,75	
0000000005	Caixa	13/10/2016	Pagamento Dupl 2420 VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		1.833,00
0000048894	VANDE MATERIAIS DE CONSTRU	13/10/2016	Pagamento Dupl 2420 VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.833,00	
0000000005	Caixa	13/10/2016	Pagamento Dupl 738 ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA - EPP		1.734,00
0000049086	ARTEFATOS DE CIMENTO QUILO	13/10/2016	Pagamento Dupl 738 ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA - EPP	1.734,00	
0000000005	Caixa	13/10/2016	Pagamento Dupl 469 CLEMENTE ALFONSO HERMES ME		740,00
0000048321	CLEMENTE ALFONSO HERMES	13/10/2016	Pagamento Dupl 469 CLEMENTE ALFONSO HERMES ME	740,00	
	TOTAIS DO DIA			5.424,20	5.424,20
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	14/10/2016	NF nr 31 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL		22.085,16
0000000005	Caixa	14/10/2016	NF nr 31 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	22.085,16	
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	14/10/2016	NFE nr 32 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL		5.521,30
0000029365	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D	14/10/2016	NFE nr 32 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	4.803,53	
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	14/10/2016	INSS retido sobre NFE nr 32 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	607,34	
0000000893	ISS sobre vendas	14/10/2016	NFE nr 32 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	110,43	
0000000005	Caixa	14/10/2016	Pagamento Dupl 2385 VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		2.810,50
0000048894	VANDE MATERIAIS DE CONSTRU	14/10/2016	Pagamento Dupl 2385 VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.810,50	
0000000005	Caixa	14/10/2016	Pagamento Dupl 2386 VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		344,85
0000048894	VANDE MATERIAIS DE CONSTRU	14/10/2016	Pagamento Dupl 2386 VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	344,85	
	TOTAIS DO DIA			30.761,81	30.761,81
0000049086	ARTEFATOS DE CIMENTO QUILO	17/10/2016	NFE nr 744 ser 2 de ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA - EPP		3.949,44
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	17/10/2016	NFE nr 744 ser 2 de ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA - EPP	3.949,44	
0000000005	Caixa	17/10/2016	Pagamento da Apuração 31/08/2016 Simples Nacional - Regime de Competência		3.069,33
0000000565	Simples Nacional a Recolher	17/10/2016	Pagamento da Apuração 31/08/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	2.767,65	
0000001499	Multas Dedutíveis	17/10/2016	Pagamento da Apuração 31/08/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	274,00	
0000001457	Juros sobre Tributos	17/10/2016	Pagamento da Apuração 31/08/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	27,68	
0000000005	Caixa	17/10/2016	Pagamento da Apuração 30/09/2016 Simples Nacional - Regime de Competência		2.793,40
0000000565	Simples Nacional a Recolher	17/10/2016	Pagamento da Apuração 30/09/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	2.793,40	
	TOTAIS DO DIA			9.812,17	9.812,17
0000000005	Caixa	24/10/2016	NFE nr 2508 ser 1 de VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		1.838,20
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	24/10/2016	NFE nr 2508 ser 1 de VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.838,20	
0000000005	Caixa	24/10/2016	Pagamento Dupl 744 ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA - EPP		3.949,44
0000049086	ARTEFATOS DE CIMENTO QUILO	24/10/2016	Pagamento Dupl 744 ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA - EPP	3.949,44	
	TOTAIS DO DIA			5.787,64	5.787,64
0000000005	Caixa	27/10/2016	NFE nr 66366 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		76,15
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	27/10/2016	NFE nr 66366 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	76,15	
0000048521	R. D. TINTAS LTDA - EPP	27/10/2016	Pagamento Dupl 278 R. D. TINTAS LTDA - EPP	537,72	
0000000005	Caixa	27/10/2016	Pagamento Dupl 278 R. D. TINTAS LTDA - EPP		537,72
	TOTAIS DO DIA			613,87	613,87
0000000532	Salários a Pagar	31/10/2016	Valor Salário a Pagar Ref. 10/2016		3.470,24
0000001334	Salários e Rendimentos - (Adminstr	31/10/2016	Valor Salário Ref. 10/2016	3.772,00	
0000000538	Pró-Labore a Pagar	31/10/2016	Valor Pró-Labore a Pagar Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 10/2016		783,20
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/10/2016	Valor Pró-Labore Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 10/2016	880,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/10/2016	Valor INSS Pró-Labore a Pagar Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 10/2016		96,80
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/10/2016	Valor INSS Patronal a Pagar Ref. 10/2016		1.043,56
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/10/2016	Valor INSS Empregados a Pagar Ref. 10/2016		301,76
0000001341	Previdência Social - (Administrativa	31/10/2016	Valor INSS Ref. 10/2016	867,56	

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CÓPIA FIEL DA NF-E EMITIDA ORIGINAL
16/02/18
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00014 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/10/2016	Valor INSS Pró-Labore Ref. 10/2016	176,00	
0000000534	FGTS a Pagar	31/10/2016	Valor FGTS Ref. 10/2016		301,76
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/10/2016	Valor FGTS Ref. 10/2016	301,76	
0000001337	Férias - (Administrativas)	31/10/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 10/2016	314,34	
0000000636	Provisões para Férias	31/10/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 10/2016		314,34
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/10/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 10/2016	108,13	
0000000636	Provisões para Férias	31/10/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 10/2016		108,13
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/10/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 10/2016	33,53	
0000000636	Provisões para Férias	31/10/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 10/2016		33,53
0000000636	Provisões para Férias	31/10/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 10/2016		104,78
0000001337	Férias - (Administrativas)	31/10/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 10/2016	104,78	
0000000637	Provisões para 13º Salário	31/10/2016	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 10/2016		314,34
0000001338	13º Salário - (Administrativas)	31/10/2016	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 10/2016	314,34	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/10/2016	Valor INSS Provisão de 13 Salário Ref. 10/2016	81,09	
0000000637	Provisões para 13º Salário	31/10/2016	Valor INSS Provisão de 13 Salário Ref. 10/2016		81,09
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/10/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 10/2016	25,14	
0000000637	Provisões para 13º Salário	31/10/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 10/2016		25,14
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	31/10/2016	Pagamento da Apuração 31/10/2016 INSS Normal		1.442,12
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/10/2016	Pagamento da Apuração 31/10/2016 INSS Normal	1.442,12	
0000000910	Simples Nacional sobre vendas	31/10/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	3.269,80	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	31/10/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		3.269,80
0000040191	CELUPPI CONTABILIDADE EMPR	31/10/2016	NFE nr 3509 de CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	100,00	
0000001411	Serviços Contábeis - (Adminstrativa	31/10/2016	NFE nr 3509 de CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA		100,00
	TOTAIS DO DIA			11.790,59	11.790,59
	TOTAIS DO MES			112.390,44	112.390,44
0000000005	Caixa	03/11/2016	Recebimento Dupl 32 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	4.803,53	
0000029365	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D	03/11/2016	Recebimento Dupl 32 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL		4.803,53
	TOTAIS DO DIA			4.803,53	4.803,53
0000000005	Caixa	07/11/2016	Pagamento Salarios Ref. MARIA DA PENHA CHAVES 10/2016		1.041,44
0000000532	Salários a Pagar	07/11/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 10/2016	1.387,36	
0000000005	Caixa	07/11/2016	Pagamento Salarios Ref. EDIVALDO ROQUE DE LIMA 10/2016		1.041,44
0000000532	Salários a Pagar	07/11/2016	Pagamento Salarios Ref. MARIA DA PENHA CHAVES 10/2016	1.041,44	
0000000532	Salários a Pagar	07/11/2016	Pagamento Salarios Ref. EDIVALDO ROQUE DE LIMA 10/2016	1.041,44	
0000000005	Caixa	07/11/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 10/2016		1.387,36
0000000538	Pró-Labore a Pagar	07/11/2016	Pagamento Pro-Labore Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 10/2016	783,20	
0000000005	Caixa	07/11/2016	Pagamento Pro-Labore Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 10/2016		783,20
0000000005	Caixa	07/11/2016	Pagamento Dupl 62 MONICA APARECIDA SIVE - ME	220,00	
0000046194	MONICA APARECIDA SIVE - ME	07/11/2016	Pagamento Dupl 62 MONICA APARECIDA SIVE - ME		220,00
0000000005	Caixa	07/11/2016	Pagamento da Apuração 31/10/2016 FGTS Normal		301,76
0000000534	FGTS a Pagar	07/11/2016	Pagamento da Apuração 31/10/2016 FGTS Normal	301,76	
0000001478	Impostos e Taxas Municipais	07/11/2016	PGTO TAXA VISTORIA VIGILANCIA SANITARIA 2016	173,11	
0000000005	Caixa	07/11/2016	PGTO TAXA VISTORIA VIGILANCIA SANITARIA 2016		173,11
0000001478	Impostos e Taxas Municipais	07/11/2016	PGTO ALVARA DE LOCALIZACAO 2016 REF ALTERACAO CADASTRAL	32,46	
0000000005	Caixa	07/11/2016	PGTO ALVARA DE LOCALIZACAO 2016 REF ALTERACAO CADASTRAL		32,46
	TOTAIS DO DIA			4.980,77	4.980,77
0000040191	CELUPPI CONTABILIDADE EMPR	10/11/2016	Pagamento Dupl 3509 CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	100,00	
0000000005	Caixa	10/11/2016	Pagamento Dupl 3509 CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA		100,00
	TOTAIS DO DIA			100,00	100,00
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	30/11/2016	NFE nr 33 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		9.512,13
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	30/11/2016	NFE nr 33 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	8.275,56	
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	30/11/2016	INSS retido sobre NFE nr 33 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.046,33	
0000000893	ISS sobre vendas	30/11/2016	NFE nr 33 de SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	190,24	
0000000536	Contribuições Sindicais a Recolher	30/11/2016	Valor Contrib Sindical a Pagar Folha Ref. 11/2016		188,60
0000001334	Salários e Rendimentos - (Adminstr	30/11/2016	Valor Salário Ref. 11/2016	3.772,00	
0000000538	Pró-Labore a Pagar	30/11/2016	Valor Pró-Labore a Pagar Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 11/2016		783,20
0000000532	Salários a Pagar	30/11/2016	Valor Adiantamento 13º Salario Ref. 11/2016		1.025,00
0000000075	Adiantamento de 13º salário	30/11/2016	Valor Adiantamento 13º Salario Ref. 11/2016	1.025,00	
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	30/11/2016	Valor Pró-Labore Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 11/2016	880,00	
0000000532	Salários a Pagar	30/11/2016	Valor Salário a Pagar Ref. 11/2016		3.281,64
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/11/2016	Valor INSS Pró-Labore a Pagar Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 11/2016		96,80
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/11/2016	Valor INSS Patronal a Pagar Ref. 11/2016		1.043,56
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	30/11/2016	Valor INSS Ref. 11/2016	867,56	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	30/11/2016	Valor INSS Pró-Labore Ref. 11/2016	176,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/11/2016	Valor INSS Empregados a Pagar Ref. 11/2016		301,76
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	30/11/2016	Valor FGTS Ref. 11/2016	301,76	
0000000534	FGTS a Pagar	30/11/2016	Valor FGTS Ref. 11/2016		301,76
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	30/11/2016	Valor FGTS 13º Salário Adiant. Ref. 11/2016	82,00	
0000000534	FGTS a Pagar	30/11/2016	Valor FGTS 13º Salário Adiant. Ref. 11/2016		82,00
0000000005	Caixa	30/11/2016	Pagamento Adiantamento 13 Salario Ref. 11/2016		1.025,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00015 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547
CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000532	Salários a Pagar	30/11/2016	Pagamento Adiantamento 13 Salario Ref. 11/2016	1.025,00	
0000001337	Férias - (Administrativas)	30/11/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 11/2016	314,33	
0000000636	Provisões para Férias	30/11/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 11/2016		314,33
0000000636	Provisões para Férias	30/11/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 11/2016		108,13
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	30/11/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 11/2016	108,13	
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	30/11/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 11/2016	33,52	
0000000636	Provisões para Férias	30/11/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 11/2016		33,52
0000001337	Férias - (Administrativas)	30/11/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 11/2016	104,77	
0000000636	Provisões para Férias	30/11/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 11/2016		104,77
0000000637	Provisões para 13° Salário	30/11/2016	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 11/2016		314,33
0000001338	13º Salário - (Administrativas)	30/11/2016	Valor Provisão de 13 Salário Ref. 11/2016	314,33	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	30/11/2016	Valor INSS Provisão de 13 Salário Ref. 11/2016	81,09	
0000000637	Provisões para 13° Salário	30/11/2016	Valor INSS Provisão de 13 Salário Ref. 11/2016		81,09
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	30/11/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 11/2016	25,15	
0000000637	Provisões para 13° Salário	30/11/2016	Valor FGTS Provisão de 13 Salário Ref. 11/2016		25,15
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	30/11/2016	Reversao FGTS Provisao 13 Salario Adto. Ref. 11/2016		76,67
0000000637	Provisões para 13° Salário	30/11/2016	Reversao FGTS Provisao 13 Salario Adto. Ref. 11/2016	76,67	
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	30/11/2016	Pagamento da Apuração 30/11/2016 INSS Normal		917,35
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/11/2016	Pagamento da Apuração 30/11/2016 INSS Normal	917,35	
0000000910	Simples Nacional sobre vendas	30/11/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	356,70	
[illegible]0565	Simples Nacional a Recolher	30/11/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		356,70
0000040191	CELUPPI CONTABILIDADE EMPR	30/11/2016	NFE nr 3543 de CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA		100,00
0000001411	Serviços Contábeis - (Adminstrativa	30/11/2016	NFE nr 3543 de CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	100,00	
0000040191	CELUPPI CONTABILIDADE EMPR	30/11/2016	NFE nr 3593 de CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA		100,00
0000001411	Serviços Contábeis - (Adminstrativa	30/11/2016	NFE nr 3593 de CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	100,00	
	TOTAIS DO DIA			20.173,49	20.173,49
	TOTAIS DO MES			30.057,79	30.057,79
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	01/12/2016	NFE nr 66791 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		66,20
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	01/12/2016	NFE nr 66791 ser 1 de STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	66,20	
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	01/12/2016	NFE nr 308 ser 1 de R. D. TINTAS LTDA - EPP	577,20	
0000048521	R. D. TINTAS LTDA - EPP	01/12/2016	NFE nr 308 ser 1 de R. D. TINTAS LTDA - EPP		577,20
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	01/12/2016	NFE nr 1245 ser 1 de BRITADOR OLIVEIRA EIRELI - EPP	2.750,00	
0000049306	BRITADOR OLIVEIRA EIRELI - EP	01/12/2016	NFE nr 1245 ser 1 de BRITADOR OLIVEIRA EIRELI - EPP		2.750,00
0000000005	Caixa	01/12/2016	NF nr 62 de CARMEM MARIA CORONETTI 71567097987		1.200,00
0000001237	Serviços de Terceiros - (Serviços)	01/12/2016	NF nr 62 de CARMEM MARIA CORONETTI 71567097987	1.200,00	
0000000529	Adiantamentos de Clientes Diverso	01/12/2016	ADIANTAMENTO CLIENTES	1.000,00	
0000000005	Caixa	01/12/2016	ADIANTAMENTO CLIENTES		1.000,00
	TOTAIS DO DIA			5.593,40	5.593,40
0000001383	Despesas com Cartório - (Adminstr	02/12/2016	PGTO CF 78674364 ECT	27,90	
0000000005	Caixa	02/12/2016	PGTO CF 78674364 ECT		27,90
	TOTAIS DO DIA			27,90	27,90
0000000005	Caixa	06/12/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 11/2016		1.311,96
0000000005	Caixa	06/12/2016	Pagamento Salarios Ref. MARIA DA PENHA CHAVES 11/2016		984,84
0000000532	Salários a Pagar	06/12/2016	Pagamento Salarios Ref. MARIA DA PENHA CHAVES 11/2016	984,84	
[illegible]0005	Caixa	06/12/2016	Pagamento Salarios Ref. EDIVALDO ROQUE DE LIMA 11/2016		984,84
[illegible]0532	Salários a Pagar	06/12/2016	Pagamento Salarios Ref. EDIVALDO ROQUE DE LIMA 11/2016	984,84	
0000000532	Salários a Pagar	06/12/2016	Pagamento Salarios Ref. MAYCON SALESIO WERLICH 11/2016	1.311,96	
0000000005	Caixa	06/12/2016	Pagamento Pro-Labore Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 11/2016		783,20
0000000538	Pró-Labore a Pagar	06/12/2016	Pagamento Pro-Labore Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 11/2016	783,20	
	TOTAIS DO DIA			4.064,84	4.064,84
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	08/12/2016	NFE nr 37 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL		16.549,46
0000029365	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D	08/12/2016	NFE nr 37 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	16.549,46	
0000001383	Despesas com Cartório - (Adminstr	08/12/2016	PGTO ECF 892019 TABLEONATO	98,70	
0000000005	Caixa	08/12/2016	PGTO ECF 892019 TABLEONATO		98,70
	TOTAIS DO DIA			16.648,16	16.648,16
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	09/12/2016	NFE nr 38 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL		7.092,63
0000029365	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D	09/12/2016	NFE nr 38 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	6.170,59	
0000000164	INSS a Compensar/deduzir do Imp	09/12/2016	INSS retido sobre NFE nr 38 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	780,19	
0000000893	ISS sobre vendas	09/12/2016	NFE nr 38 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	141,85	
	TOTAIS DO DIA			7.092,63	7.092,63
0000000536	Contribuições Sindicais a Recolher	10/12/2016	PGTO SIND TRAB NAS IND CONSTRUCAO	188,60	
0000000005	Caixa	10/12/2016	PGTO SIND TRAB NAS IND CONSTRUCAO		188,60
0000000005	Caixa	10/12/2016	Pagamento Dupl 308 R. D. TINTAS LTDA - EPP		577,20
0000048521	R. D. TINTAS LTDA - EPP	10/12/2016	Pagamento Dupl 308 R. D. TINTAS LTDA - EPP	577,20	
0000040191	CELUPPI CONTABILIDADE EMPR	10/12/2016	Pagamento Dupl 3543 CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	100,00	
0000000005	Caixa	10/12/2016	Pagamento Dupl 3543 CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA		100,00
0000040191	CELUPPI CONTABILIDADE EMPR	10/12/2016	Pagamento Dupl 3593 CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	100,00	
0000000005	Caixa	10/12/2016	Pagamento Dupl 3593 CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA		100,00
	TOTAIS DO DIA			965,80	965,80

MUNICÍPIO DE [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00016 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547
CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000005	Caixa	12/12/2016	Pagamento da Apuração 30/11/2016 Simples Nacional - Regime de Competência		356,70
0000000565	Simples Nacional a Recolher	12/12/2016	Pagamento da Apuração 30/11/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	356,70	
0000000005	Caixa	12/12/2016	Pagamento da Apuração 30/11/2016 FGTS Normal		404,94
0000000534	FGTS a Pagar	12/12/2016	Pagamento da Apuração 30/11/2016 FGTS Normal	383,76	
0000001499	Multas Dedutíveis	12/12/2016	Pagamento da Apuração 30/11/2016 FGTS Normal	21,18	
0000000005	Caixa	12/12/2016	Pagamento Dupl 1245 BRITADOR OLIVEIRA EIRELI - EPP		2.750,00
0000049306	BRITADOR OLIVEIRA EIRELI - EP	12/12/2016	Pagamento Dupl 1245 BRITADOR OLIVEIRA EIRELI - EPP	2.750,00	
0000000005	Caixa	12/12/2016	Pagamento da Apuração 31/10/2016 Simples Nacional - Regime de Competência		3.269,80
0000000565	Simples Nacional a Recolher	12/12/2016	Pagamento da Apuração 31/10/2016 Simples Nacional - Regime de Competência	3.269,80	
	TOTAIS DO DIA			6.781,44	6.781,44
0000000005	Caixa	14/12/2016	Pagamento da Apuração 20/12/2016 INSS Normal		178,49
0000000533	Previdência Social a Pagar	14/12/2016	Pagamento da Apuração 20/12/2016 INSS Normal	178,49	
	TOTAIS DO DIA			178,49	178,49
0000000005	Caixa	20/12/2016	Recebimento Dupl 33 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	8.275,56	
0000028509	SECRETARIA DE ESTADO DO DE	20/12/2016	Recebimento Dupl 33 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		8.275,56
0000000533	Previdência Social a Pagar	20/12/2016	Valor INSS Empregados 13 Sal. Integr. Pagar Ref. 12/2016		178,49
0000000532	Salários a Pagar	20/12/2016	Valor 13 Salario Integral Ref. 12/2016		1.027,84
0000001338	13º Salário - (Administrativas)	20/12/2016	Valor 13 Sal. Integr. Ref. 12/2016	2.231,33	
0000000075	Adiantamento de 13º salário	20/12/2016	Valor Desc. Adiant 13 Sal. Integr. Ref. 12/2016		1.025,00
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	20/12/2016	Valor INSS Patronal 13 Sal. Integr.Ref. 12/2016	513,20	
0000000533	Previdência Social a Pagar	20/12/2016	Valor INSS Patronal 13 Sal. Integr. Pagar Ref. 12/2016		513,20
0000000534	FGTS a Pagar	20/12/2016	Valor FGTS 13º Sal. Integr. Ref. 12/2016		96,49
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	20/12/2016	Valor FGTS 13º Sal. Integr. Ref. 12/2016	96,49	
0000000532	Salários a Pagar	20/12/2016	Pagamento 13 Salario Integral Ref. 12/2016	1.027,84	
0000000005	Caixa	20/12/2016	Pagamento 13 Salario Integral Ref. 12/2016		1.027,84
0000001338	13º Salário - (Administrativas)	20/12/2016	Reversao Provisão de 13 Salário Ref. 12/2016		1.917,00
0000000637	Provisões para 13º Salário	20/12/2016	Reversao Provisão de 13 Salário Ref. 12/2016	1.917,00	
0000000637	Provisões para 13º Salário	20/12/2016	Reversao INSS Provisão de 13 Salário Ref. 12/2016	494,58	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	20/12/2016	Reversao INSS Provisão de 13 Salário Ref. 12/2016		494,58
0000000637	Provisões para 13º Salário	20/12/2016	Reversao FGTS Provisão de 13 Salário Integral Ref. 12/2016	76,69	
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	20/12/2016	Reversao FGTS Provisão de 13 Salário Integral Ref. 12/2016		76,69
	TOTAIS DO DIA			14.632,69	14.632,69
0000048322	STALAR MATERIAIS DE CONSTR	21/12/2016	Pagamento Dupl 66791 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	66,20	
0000000005	Caixa	21/12/2016	Pagamento Dupl 66791 STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		66,20
	TOTAIS DO DIA			66,20	66,20
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	26/12/2016	NFE nr 39 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		3.191,82
0000017762	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26/12/2016	NFE nr 39 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,.	3.127,98	
0000000893	ISS sobre vendas	26/12/2016	NFE nr 39 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	63,84	
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	26/12/2016	NFE nr 40 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		7.447,56
0000017762	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26/12/2016	NFE nr 40 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.447,56	
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	26/12/2016	NFE nr 773 ser 2 de ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA - EPP	3.060,44	
0000049086	ARTEFATOS DE CIMENTO QUILO	26/12/2016	NFE nr 773 ser 2 de ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA - EPP		3.060,44
	TOTAIS DO DIA			13.699,82	13.699,82
0000000005	Caixa	28/12/2016	Pagamento Dupl 773 ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA - EPP		1.530,22
0000049086	ARTEFATOS DE CIMENTO QUILO	28/12/2016	Pagamento Dupl 773 ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA - EPP	1.530,22	
0000000005	Caixa	28/12/2016	Recebimento Dupl 37 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	16.549,46	
0000029365	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D	28/12/2016	Recebimento Dupl 37 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL		16.549,46
0000040191	CELUPPI CONTABILIDADE EMPR	28/12/2016	NFE nr 3643 de CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA		100,00
0000001411	Serviços Contábeis - (Adminstrativa	28/12/2016	NFE nr 3643 de CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	100,00	
	TOTAIS DO DIA			18.179,68	18.179,68
0000000005	Caixa	29/12/2016	Recebimento Dupl 38 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	6.170,59	
0000029365	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D	29/12/2016	Recebimento Dupl 38 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL		6.170,59
	TOTAIS DO DIA			6.170,59	6.170,59
0000001338	13º Salário - (Administrativas)	30/12/2016	VALOR 13 SALARIOS	458,30	
0000000637	Provisões para 13º Salário	30/12/2016	VALOR 13 SALARIOS		458,30
	TOTAIS DO DIA			458,30	458,30
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/12/2016	Valor INSS Ref. 12/2016	867,56	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/12/2016	Valor INSS Pró-Labore Ref. 12/2016	176,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/12/2016	Valor INSS Empregados a Pagar Ref. 12/2016		301,76
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/12/2016	Valor INSS Patronal a Pagar Ref. 12/2016		1.043,56
0000000538	Pró-Labore a Pagar	31/12/2016	Valor Pró-Labore a Pagar Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 12/2016		783,20
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/12/2016	Valor INSS Pró-Labore a Pagar Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 12/2016		96,80
0000000532	Salários a Pagar	31/12/2016	Valor Salário a Pagar Ref. 12/2016		3.470,24
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/12/2016	Valor Pró-Labore Ref. JOAO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR 12/2016	880,00	
0000001334	Salários e Rendimentos - (Adminstr	31/12/2016	Valor Salário Ref. 12/2016	3.772,00	
0000000534	FGTS a Pagar	31/12/2016	Valor FGTS Ref. 12/2016		301,76
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/12/2016	Valor FGTS Ref. 12/2016	301,76	
0000001337	Férias - (Administrativas)	31/12/2016	Valor Provisão de Férias Ref. 12/2016	314,33	
			Valor Provisão de Férias Ref. 12/2016		

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00017 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

0220

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000000636	Provisões para Férias	31/12/2016			314,33
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/12/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 12/2016	108,13	
0000000636	Provisões para Férias	31/12/2016	Valor INSS Provisão de Férias Ref. 12/2016		108,13
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/12/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 12/2016	33,53	
0000000636	Provisões para Férias	31/12/2016	Valor FGTS Provisão de Férias Ref. 12/2016		33,53
0000001337	Férias - (Administrativas)	31/12/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 12/2016	104,78	
0000000636	Provisões para Férias	31/12/2016	Valor Provisão de 1/3 Férias Ref. 12/2016		104,78
0000000910	Simples Nacional sobre vendas	31/12/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês	1.955,08	
0000000565	Simples Nacional a Recolher	31/12/2016	Valor do Simples Nacional - Regime de Competência Gerados no mês		1.955,08
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 893 - ISS sobre vendas	1.753,49	
0000000893	ISS sobre vendas	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		1.753,49
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1333 - Pró-Labore/Honorários da Diretoria - (Adminstrativas)	7.920,00	
0000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		7.920,00
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1334 - Salários e Rendimentos - (Adminstrativas)	33.756,87	
0000001334	Salários e Rendimentos - (Adminstr	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		33.756,87
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1341 - Previdência Social - (Adminstrativas)	9.871,91	
0000001341	Previdência Social - (Adminstrativa	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		9.871,91
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1342 - FGTS - (Adminstrativas)	3.687,69	
0000001342	FGTS - (Adminstrativas)	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		3.687,69
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1383 - Despesas com Cartório - (Adminstrativas)	126,60	
0000001383	Despesas com Cartório - (Adminstr	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		126,60
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1389 - Uniformes - (Adminstrativas)	662,00	
0000001389	Uniformes - (Adminstrativas)	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		662,00
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1398 - Despesas com Material de Limpeza e Higiene - (Adminstrativas)	254,40	
0000001398	Despesas com Material de Limpeza	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		254,40
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1411 - Serviços Contábeis - (Adminstrativas)	500,00	
0000001411	Serviços Contábeis - (Adminstrativa	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		500,00
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1412 - Despesas de Viagem - (Adminstrativas)	863,50	
0000001412	Despesas de Viagem - (Adminstrati	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		863,50
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1457 - Juros sobre Tributos	160,67	
0000001457	Juros sobre Tributos	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		160,67
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1499 - Multas Dedutíveis	1.288,42	
0000001499	Multas Dedutíveis	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		1.288,42
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 910 - Simples Nacional sobre vendas	23.043,87	
0000000910	Simples Nacional sobre vendas	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		23.043,87
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1335 - Rescisões - (Adminstrativas)	452,14	
0000001335	Rescisões - (Administrativas)	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		452,14
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 853.2 - Prestação de Serviços em Geral [Anexo III Inciso I a XII com ISS Devido a Outro Município]		210.419,02
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	210.419,02	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 853.3 - Prestação de Serviços em Geral [Anexo III Inciso I a XII com Retenção do ISS]		3.274,56
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	3.274,56	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 853.5 - Prestação de Serviços em Geral [Anexo IV Inciso XIII a XVIII com ISS Devido a Outro Município]		77.874,89
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	77.874,89	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 853.6 - Prestação de Serviços em Geral [Anexo IV Inciso XIII a XVIII com Retenção do ISS]		84.399,56
0000000853	Prestação de Serviços em Geral	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	84.399,56	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1158 - Material de Uso e Consumo - (Serviços)	74.497,77	
0000001158	Material de Uso e Consumo - (Servi	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		74.497,77
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1237 - Serviços de Terceiros - (Serviços)	6.498,60	
0000001237	Serviços de Terceiros - (Serviços)	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		6.498,60
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1477 - Impostos e Taxas Estaduais	17,00	
0000001477	Impostos e Taxas Estaduais	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		17,00
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1478 - Impostos e Taxas Municipais	388,03	

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00018 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000001478	Impostos e Taxas Municipais	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		388,03
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1337 - Férias - (Administrativas)	3.858,05	
0000001337	Férias - (Administrativas)	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		3.858,05
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1338 - 13º Salário - (Administrativas)	3.351,85	
0000001338	13º Salário - (Administrativas)	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		3.351,85
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta 742 - Lucros Acumulados	203.015,17	
0000000742	Lucros Acumulados	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		203.015,17
	TOTAIS DO DIA			760.449,23	760.449,23
	TOTAIS DO MES			855.009,17	855.009,17
	TOTAIS GERAIS			1.662.094,99	1.662.094,99

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
NIRE: 42205394471

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547
CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 05/11/2015

Página: 00019 Livro: 00003

ATIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2016
ATIVO

Contas Contábeis		2016	2015
1	ATIVO	245.809,87	9.708,02
2	ATIVO CIRCULANTE	245.809,87	9.708,02
3	DISPONIVEL	235.234,33	9.708,02
4	CAIXA	235.234,33	9.708,02
5	Caixa	235.234,33	9.708,02
50	CLIENTES	10.575,54	0,00
51	CLIENTES NACIONAIS	10.575,54	0,00
177[illegible]	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.575,54	0,00
293[illegible]	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA DO SUL	0,00	0,00
28509	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	0,00
70	OUTROS CRÉDITOS	0,00	0,00
90	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00	0,00
75	Adiantamento de 13º salário	0,00	0,00
160	IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A RECOLHER	0,00	0,00
164	INSS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher	0,00	0,00

ADMINISTRADOR: FERNANDA MORONI
RG: 4181347/SSP-SC
CPF: 041.734.719-71

CONTADOR: ANDRÉ BERNARDO CELUPPI
CPF: 049.034.169-17
CRC: SC031853O0 SC
RG: 4.181.578/SSP-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
NIRE: 42205394471

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 05/11/2015

Página: 00020 Livro: 00003

0223

PASSIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2016

PASSIVO

Contas Contábeis		2016	2015
500	**PASSIVO**	**245.809,87**	**9.708,02**
501	**PASSIVO CIRCULANTE**	**14.086,68**	**1.000,00**
525	**FORNECEDORES**	**1.630,22**	**0,00**
526	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**1.630,22**	**0,00**
48616	AGROPECUARIA COLONIAL VINCIGUERRA LTDA	0,00	0,00
49086	ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA - EPP	1.530,22	0,00
49306	BRITADOR OLIVEIRA EIRELI - EPP	0,00	0,00
40191	CELUPPI CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	100,00	0,00
48321	CLEMENTE ALFONSO HERMES ME	0,00	0,00
40461	COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA	0,00	0,00
40710	ELETRO OESTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
48323	GIOVANAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP	0,00	0,00
48429	HIGIMIX - COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - ME	0,00	0,00
48325	INSTALADORA BASSO LTDA - EPP	0,00	0,00
48254	INSTALADORA ELETRICA BLD LTDA - ME	0,00	0,00
46194	MONICA APARECIDA SIVE - ME	0,00	0,00
48324	OESTE TINTAS EIRELI	0,00	0,00
40841	OESTE TINTAS LTDA	0,00	0,00
48521	R. D. TINTAS LTDA - EPP	0,00	0,00
45041	RODRIGO LUIS SCHAEFER - ME	0,00	0,00
48615	STALAR INCOTELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFIS E TELHAS LTDA	0,00	0,00
48322	STALAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	0,00
48894	VANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	0,00
528	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**0,00**	**1.000,00**
529	Adiantamentos de Clientes Diversos	0,00	1.000,00
530	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS**	**10.501,38**	**0,00**
531	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS**	**7.131,78**	**0,00**
532	Salários a Pagar	3.470,24	0,00
533	Previdência Social a Pagar	2.480,09	0,00
534	FGTS a Pagar	398,25	0,00
536	Contribuições Sindicais a Recolher	0,00	0,00
537	Rescisões a Pagar	0,00	0,00
538	Pró-Labore a Pagar	783,20	0,00
635	**PROVISÕES**	**3.369,60**	**0,00**
636	Provisões para Férias	3.369,60	0,00
637	Provisões para 13° Salário	0,00	0,00
550	**OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS**	**1.955,08**	**0,00**
565	Simples Nacional a Recolher	1.955,08	0,00
700	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**231.723,19**	**8.708,02**
701	**CAPITAL SOCIAL**	**30.000,00**	**10.000,00**
702	**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**30.000,00**	**10.000,00**
703	Capital Subscrito	220.000,00	200.000,00
704	(-)Capital a Integralizar	(190.000,00)	(190.000,00)
740	**RESULTADO ACUMULADO**	**201.723,19**	**(1.291,98)**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
NIRE: 42205394471

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547
CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 05/11/2015

Página: 00021 Livro: 00003

PASSIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2016

PASSIVO

Contas Contábeis		2016	2015
741	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**201.723,19**	**(1.291,98)**
743	(-)Prejuízos Acumulados	(1.291,98)	0,00
745	Resultado do Exercício - Período do Balanço	203.015,17	(1.291,98)

ADMINISTRADOR: FERNANDA MORONI
RG: 4181347/SSP-SC
CPF: 041.734.719-71

CONTADOR: ANDRÉ BERNARDO CELUPPI
CPF: 049.034.169-17
CRC: SC031853O0 SC
RG: 4.181.578/SSP-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
NIRE: 42205394471

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 05/11/2015

Página: 00022 Livro: 00003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2016
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis		2016	2015
800	**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**	**375.968,03**	**0,00**
850	**VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL**	**375.968,03**	**0,00**
853	Prestação de Serviços em Geral	375.968,03	0,00
853.2	Anexo III Inciso I a XII com ISS Devido a Outro Município	210.419,02	0,00
853.3	Anexo III Inciso I a XII com Retenção do ISS	3.274,56	0,00
853.5	Anexo IV Inciso XIII a XVIII com ISS Devido a Outro Município	77.874,89	0,00
853.6	Anexo IV Inciso XIII a XVIII com Retenção do ISS	84.399,56	0,00
880	**(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA**	**(24.797,36)**	**0,00**
890	**IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS**	**(24.797,36)**	**0,00**
893	ISS sobre vendas	(1.753,49)	0,00
910	Simples Nacional sobre vendas	(23.043,87)	0,00
900	**(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**	**351.170,67**	**0,00**
901	**(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**(80.996,37)**	**0,00**
1155	**CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**(80.996,37)**	**0,00**
1156	**MATERIAIS UTILIZADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - (Serviços)**	**(74.497,77)**	**0,00**
1158	Material de Uso e Consumo - (Serviços)	(74.497,77)	0,00
1200	**OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS**	**(6.498,60)**	**0,00**
1233	**OUTROS CUSTOS**	**(6.498,60)**	**0,00**
1237	Serviços de Terceiros - (Serviços)	(6.498,60)	0,00
1240	**(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO**	**270.174,30**	**0,00**
1241	**(-)DESPESAS OPERACIONAIS**	**(67.159,13)**	**(1.291,98)**
1330	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**(65.305,01)**	**(746,00)**
1331	**GASTOS COM PESSOAL - (Adminstrativas)**	**(62.898,51)**	**0,00**
1332	**REMUNERAÇÃO - (Adminstrativas)**	**(49.338,91)**	**0,00**
1333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria - (Adminstrativas)	(7.920,00)	0,00
1334	Salários e Rendimentos - (Adminstrativas)	(33.756,87)	0,00
1335	Rescisões - (Administrativas)	(452,14)	0,00
1337	Férias - (Administrativas)	(3.858,05)	0,00
1338	13º Salário - (Administrativas)	(3.351,85)	0,00
1340	**ENCARGOS SOCIAIS - (Adminstrativas)**	**(13.559,60)**	**0,00**
1341	Previdência Social - (Adminstrativas)	(9.871,91)	0,00
1342	FGTS - (Adminstrativas)	(3.687,69)	0,00
1370	**DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Adminstrativas)**	**(2.406,50)**	**(746,00)**
1383	Despesas com Cartório - (Adminstrativas)	(126,60)	0,00
1389	Uniformes - (Adminstrativas)	(662,00)	0,00
1398	Despesas com Material de Limpeza e Higiene - (Adminstrativas)	(254,40)	0,00
1411	Serviços Contábeis - (Adminstrativas)	(500,00)	(250,00)
1412	Despesas de Viagem - (Adminstrativas)	(863,50)	(496,00)

MUNICÍPIO DE MAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
NIRE: 42205394471

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547
CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 05/11/2015

Página: 00023 Livro: 00003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis		2016	2015
1470	**DESPESAS TRIBUTÁRIAS**	**(1.854,12)**	**(545,98)**
1471	**TRIBUTOS**	**(1.854,12)**	**(545,98)**
1457	Juros sobre Tributos	(160,67)	0,00
1499	Multas Dedutíveis	(1.288,42)	0,00
1477	Impostos e Taxas Estaduais	(17,00)	(31,00)
1478	Impostos e Taxas Municipais	(388,03)	(514,98)
1510	**(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO**	**203.015,17**	**(1.291,98)**
1540	**(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social**	**203.015,17**	**(1.291,98)**
15	**(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES**	**203.015,17**	**(1.291,98)**
1600	**(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO**	**203.015,17**	**(1.291,98)**

ADMINISTRADOR: FERNANDA MORONI
RG: 4181347/SSP-SC
CPF: 041.734.719-71

CONTADOR: ANDRÉ BERNARDO CELUPPI
CPF: 049.034.169-17
CRC: SC031853O0 SC
RG: 4.181.578/SSP-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
NIRE: 42205394471
Pagina: 00024 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547
CEP: 89.805-180
Periodo: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 05/11/2015

0227

ATIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVO

Contas Contábeis	2016	2015
ATIVO	**245.809,87**	**9.708,02**
ATIVO CIRCULANTE	**245.809,87**	**9.708,02**
DISPONIVEL	**235.234,33**	**9.708,02**
CAIXA	**235.234,33**	**9.708,02**
Caixa	235.234,33	9.708,02
CLIENTES	**10.575,54**	**0,00**
CLIENTES NACIONAIS	**10.575,54**	**0,00**

ADMINISTRADOR: FERNANDA MORONI
RG: 4181347/SSP-SC
CPF: 041.734.719-71

CONTADOR: ANDRÉ BERNARDO CELUPPI
CPF: 049.034.169-17
CRC: SC031853O0 SC
RG: 4.181.578/SSP-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
NIRE: 42205394471
Pagina: 00025 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547
CEP: 89.805-180
Periodo: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 05/11/2015

PASSIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2016

PASSIVO

Contas Contábeis	2016	2015
PASSIVO	**245.809,87**	**9.708,02**
PASSIVO CIRCULANTE	**14.086,68**	**1.000,00**
FORNECEDORES	**1.630,22**	**0,00**
FORNECEDORES NACIONAIS	**1.630,22**	**0,00**
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	**0,00**	**1.000,00**
Adiantamentos de Clientes Diversos	0,00	1.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	**10.501,38**	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	**7.131,78**	**0,00**
Salários a Pagar	3.470,24	0,00
Previdência Social a Pagar	2.480,09	0,00
FGTS a Pagar	398,25	0,00
Pró-Labore a Pagar	783,20	0,00
PROVISÕES	**3.369,60**	**0,00**
Provisões para Férias	3.369,60	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**1.955,08**	**0,00**
Simples Nacional a Recolher	1.955,08	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**231.723,19**	**8.708,02**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00**	**10.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00**	**10.000,00**
Capital Subscrito	220.000,00	200.000,00
(-)Capital a Integralizar	(190.000,00)	(190.000,00)
RESULTADO ACUMULADO	**201.723,19**	**(1.291,98)**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**201.723,19**	**(1.291,98)**
(-)Prejuízos Acumulados	(1.291,98)	0,00
Resultado do Exercício - Período do Balanço	203.015,17	(1.291,98)

Fernanda Maroni
ADMINISTRADOR: FERNANDA MORONI
RG: 4181347/SSP-SC
CPF: 041.734.719-71

CONTADOR: ANDRÉ BERNARDO CELUPPI
CPF: 049.034.169-17
CRC: SC031853O0 SC
RG: 4.181.578/SSP-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
NIRE: 42205394471

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 05/11/2015

Pagina: 00026 Livro: 00003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**375.968,03**	**0,00**
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	**375.968,03**	**0,00**
Prestação de Serviços em Geral	375.968,03	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	**(24.797,36)**	**0,00**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	**(24.797,36)**	**0,00**
ISS sobre vendas	(1.753,49)	0,00
Simples Nacional sobre vendas	(23.043,87)	0,00
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**351.170,67**	**0,00**
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	**(80.996,37)**	**0,00**
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(80.996,37)**	**0,00**
MATERIAIS UTILIZADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - (Serviços)	**(74.497,77)**	**0,00**
Material de Uso e Consumo - (Serviços)	(74.497,77)	0,00
OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(6.498,60)**	**0,00**
OUTROS CUSTOS	**(6.498,60)**	**0,00**
Serviços de Terceiros - (Serviços)	(6.498,60)	0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**270.174,30**	**0,00**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	**(67.159,13)**	**(1.291,98)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(65.305,01)**	**(746,00)**
GASTOS COM PESSOAL - (Adminstrativas)	**(62.898,51)**	**0,00**
REMUNERAÇÃO - (Adminstrativas)	**(49.338,91)**	**0,00**
Pró-Labore/Honorários da Diretoria - (Adminstrativas)	(7.920,00)	0,00
Salários e Rendimentos - (Adminstrativas)	(33.756,87)	0,00
Rescisões - (Administrativas)	(452,14)	0,00
Férias - (Administrativas)	(3.858,05)	0,00
13º Salário - (Administrativas)	(3.351,85)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - (Adminstrativas)	**(13.559,60)**	**0,00**
Previdência Social - (Adminstrativas)	(9.871,91)	0,00
FGTS - (Adminstrativas)	(3.687,69)	0,00
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Adminstrativas)	**(2.406,50)**	**(746,00)**
Despesas com Cartório - (Adminstrativas)	(126,60)	0,00
Uniformes - (Adminstrativas)	(662,00)	0,00
Despesas com Material de Limpeza e Higiene - (Adminstrativas)	(254,40)	0,00
Serviços Contábeis - (Adminstrativas)	(500,00)	(250,00)
Despesas de Viagem - (Adminstrativas)	(863,50)	(496,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(1.854,12)**	**(545,98)**
TRIBUTOS	**(1.854,12)**	**(545,98)**

Samanta Moreni

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

00230

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2016	2015
Juros sobre Tributos	(160,67)	0,00
Multas Dedutíveis	(1.288,42)	0,00
Impostos e Taxas Estaduais	(17,00)	(31,00)
Impostos e Taxas Municipais	(388,03)	(514,98)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**203.015,17**	**(1.291,98)**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**203.015,17**	**(1.291,98)**
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**203.015,17**	**(1.291,98)**
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**203.015,17**	**(1.291,98)**

ADMINISTRADOR: FERNANDA MORONI
RG: 4181347/SSP-SC
CPF: 041.734.719-71

CONTADOR: ANDRÉ BERNARDO CELUPPI
CPF: 049.034.169-17
CRC: SC031853O0 SC
RG: 4.181.578/SSP-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

NOTAS EXPLICATIVAS

1.CONTEXTO OPERACIONAL

MA EMPREITEIRA LTDA ME é uma sociedade empresaria limitada constituída em 05/11/2015, com sede na Rua Peru, 730-D, apto 402, Bairro Líder, município de Chapecó-SC, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de construção de edifícios, serviços de impermeabilização, preparação e aplicação de massa de concreto e argamassa, serviços de limpeza, pavimentação e urbanização.

2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R$), que é a moeda funcional da empresa e foram autorizadas pela administração no vigêsimo dia do mês de janeiro do ano subsequente ao fechamento do balanço.

Os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

As demonstrações contábeis aqui compreendidas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11.638/2007 estando em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/2012 e a ITG 2000, aprovada pela Resolução CFC 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem em eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC n 1255/2009.

A preparação das demonstrações requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) REGIME DE ESCRITURAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

A entidade adota o regime de competência para o registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo método linear.

B) CONTAS A RECEBER

Os valores a receber são registrados e mantidos no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. As perdas estimadas para liquidação duvidosa de clientes é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado das referidas perdas pode ser modificado em função das expectativas da administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

C) ESTOQUES

Os estoques estão avaliados pelo preço de compra mais recente conforme inventário físico levantado na data de fechamento do balanço. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

D) ATIVOS E PASSIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação dos direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

E) IMOBILIZADO

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas, utilizando as mesmas taxas dos exercícios anteriores em funcao da ausência de laudo de avaliação, que a administração da sociedade julgou irrelevante em função dos custos de elaboração superarem os benefícios esperados.

F) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS

Não foi constituída provisão para impairment, relativamente à desvalorização de Ativos Imobilizados do Balanço Patrimonial, já que a administração não visualizou hipóteses que se enquadrem nestas condições.

G) PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

Os passivos contigentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria a saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando-se em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidas contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem nem provisão nem divulgação. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

4.AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, neste caso, não foi efetuado, pois entende-se que não é relevante, devido à complexidade das informações.

5.ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequeanas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) esperar realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

6.PASSIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Leonardo Merconi

NOTAS EXPLICATIVAS

essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data da divulgação.

ADMINISTRADOR: FERNANDA MORONI
RG: 4181347/SSP-SC
CPF: 041.734.719-71

CONTADOR: ANDRÉ BERNARDO CELUPPI
CPF: 049.034.169-17
CRC: SC031853O0 SC
RG: 4.181.578/SSP-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00030 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Control	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÕES E AUMENTOS DE CAPITAL	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
Por Integralização Realizada	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Com uso de lucros e reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
De Contigências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.291,98)**	**0,00**	**(1.291,98)**	**0,00**	**(1.291,98)**	**0,00**
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	(1.291,98)	0,00	(1.291,98)	0,00	(1.291,98)	0,00
Superavits Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deficits Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DOS LUCROS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferência para Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reserva de Contigências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Lucros para Expansão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Distribuidos aos Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIDOR RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
19/03/2018

0233

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00031 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6647

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Control	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Finais	10.000,00	0,00	0,00	(1.291,98)	0,00	8.708,02	0,00	8.708,02	0,00

ADMINISTRADOR: FERNANDA MORONI
RG: 4181347/SSP-SC
CPF: 041.734.719-71

CONTADOR: ANDRÉ BERNARDO CELUPPI
CPF: 04903416917
CRC: SC031853O0 SC
RG: 4.181.578/SSP-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00032 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Liq. das Control	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais	10.000,00	0,00	0,00	(1.291,98)	0,00	8.708,02	0,00	8.708,02	0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÕES E AUMENTOS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Por Integralização Realizada	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Com uso de lucros e reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contigências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO	0,00	0,00	0,00	203.015,17	0,00	203.015,17	0,00	203.015,17	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	203.015,17	0,00	203.015,17	0,00	203.015,17	0,00
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavits Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deficits Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DOS LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reserva de Contigências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Lucros para Expansão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros Distribuídos aos Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Empresa: MA EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ: 23.607.770/0001-00 IE: 257805680
Endereço: RUA PERU, 730 - LETRA D, APTO 402
Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO - SC
Página: 00033 Livro: 00003

Emp.: 214
Fone: (049)3304-6547

CEP: 89.805-180
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Socios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Control	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Finais	30.000,00	0,00	0,00	201.723,19	0,00	231.723,19	0,00	231.723,19	0,00

ADMINISTRADOR: FERNANDA MORONI
RG: 4181347/SSP-SC
CPF: 041.734.719-71

CONTADOR: ANDRÉ BERNARDO CELUPPI
CPF: 04903416917
CRC: SC031853O0 SC
RG: 4.181.578/SSP-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

0235

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 3

CONTÉM ESTE LIVRO 34 (trinta e quatro) PÁGINAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 34 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: MA EMPREITEIRA LTDA ME

End.....: Rua PERU, 730

- Complemento.....: LETRA D, APTO 402
- Bairro/Cep.....: LIDER - 89805-180
- Cidade/Estado.....: CHAPECO - SC

Inscrição no CNPJ.....: 23.607.770/0001-00

Inscrição Estadual.....: 257805680

Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SC: 42205394471

Data do Registro.....: 05/11/2015

Período de Escrituração.....: 01/01/2016 à 31/12/2016

CHAPECO-SC, 31 de DEZEMBRO de 2016

ADMINISTRADOR: FERNANDA MORONI
RG: 4181347/SSP-SC
CPF: 041.734.719-71

CONTADOR: ANDRÉ BERNARDO CELUPPI
CPF: 049.034.169-17
CRC: SC031853O0 SC
RG: 4.181.578/SSP-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

0238

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: MA EMPREITEIRA LTDA ME **Aprovado em:** 19/11/2015
CNPJ: 23.607.770/0001-00
Registro: 138440-6
Endereço: RUA PERU, 730-D APTO 402 LIDER
89805-180 CHAPECO SC
Capital social atual: R$ 200.000,00 - DUZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO, PREPARACAO E APLICACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA,SERVICOS DE LIMPEZA,PAVIMENTACAO E URBANIZACAO,(CNAE 41.20/4-00, 81.29/0-00, 43.30/4-01, 42.13/8-00 E 23.30/3-05).

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO, PREPARACAO E APLICACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA, SERVICOS DE LIMPEZA, PAVIMENTACAO E URBANIZACAO (OBRAS NA AREA CIVIL)CNAE 41.20/4-00, 8129/0-00, 4330/4-01, 4213/8-00 E 2330/3-05).

Responsáveis Técnicos:
Nome: FERNANDA MORONI
Responsabilidade Técnica aprovada em 19/11/2015
Registro: SC S1 119507-7 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2511804930
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:30:59** do dia **10/07/2017** válida até **31/03/2018** .
Código de controle de certidão: **2H6A-D5E5-F5HD-B415**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

9239

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FERNANDA MORONI
CPF: 041.734.719-71
Registro: SC S1 119507-7
Registro Nacional: 2511804930
Endereço: RUA PERU 730 Ap 402 LIDER
89805-182 CHAPECO SC

Aprovado em: 13/03/2013

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO
Data: 07/03/2013
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:28:02** do dia **10/07/2017** válida até **31/03/2018** .
Código de controle de certidão: **A 82-2347-385A-CHBH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

SANTA CATARINA

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – São Miguel
Rua Oswaldo Cruz, N 167 centro de São Miguel do Oeste/SC
CNPJ nº 05.580.977/0001-49, inscrição estadual – isenta.

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CM EMPREITEIRA LTDA-ME,** com sede na Rua Olavo Bilac E – N 1047 –AP 201 –Chapecó – SC 138440-6, inscrita no CNPJ 23.607.770/0001-00.
Executou 80% de total do contrato N 019/2015 para a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – São Miguel,** nos serviços de reforma do imóvel da Gerência de Educação, em atividades e quantitativos conforme abaixo.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

01- ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE – 39,20 M²
02- ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO – 54,09 M²
03- ARGAMASSA – 105,29 M²
04- CALÇADA DE LAJOTAS – 180 M²
05- CHAPISCO 399,13 M²
06- DIVISÓRIAS 67 M²
07- FORRO DE PVC 501,55 M²
08- INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO EM EDIFICAÇÕES – 46 PONTOS
09- INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO PARA TOMADA – 135 PONTOS
10- INSTALAÇÃO DE PORTA DE AÇO – 2 UNIDADES
11- INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA – 11 UNIDADES
12- PINTURA 1.738,34 M²

Responsável técnica pela execução:

FERNANDA MORONI – Engenheira Civil – CREA-SC n° 1195077 – ART 5737673-1.
Responsável pelas seguintes atividades: ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, ARGAMASSA, CALÇADA DE LAJOTAS, CHAPISCO, DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC , INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO EM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO PARA TOMADA, INSTALAÇÃO DE PORTA DE AÇO, INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA e PINTURA.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

0241

Localização da obra: Rua 21 de Abril N° 1822, Centro - São Miguel do Oeste.
CEP: 89900-000.

Período de execução: 04/12/2015 à 02/05/2016

São Miguel do Oeste 02 de Março de 2016.

Tabeliorato Mafinski

Volmir José Giumbelli
Secretário Executivo da
Agência de Desenvolvimento Regional
de São Miguel do Oeste - Em Exercício
Matrícula 384.143-0-03

Wilson Trevisan
Secretário Executivo da
Agência de Desenvolvimento
Regional de São Miguel do Oeste
Matrícula 662.749-8

Eng. Civil Leonardo Luan Miola
Gerência de Infra-estrutura
Agência de Desenvolvimento
Regional de São Miguel do Oeste
Matrícula 973-526-7-01

Tabeliorato Mafinski

Leonardo Luan Miola
Gerência de Infra-Estrutura
Agência de Desenvolvimento
Regional de São Miguel do Oeste
Matrícula 973-526-7-01

Tabelionato de Notas e Protestos São Miguel do Oeste - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) **de: VOLMIR JOSÉ GIUMBELLI.** Em Testemunho da Verdade.-
São Miguel do Oeste, 07 de março de 2016.
ESCREVENTE - MARINES MARIA BALBINOTI
Selo Normal **EFS48577-8V7O**
Emol:R$ 2,75 Selo:R$ 1,70 Total:R$ 4,45 **Consulte em: selo.tjsc.jus.br**

Tabelionato de Notas São Miguel do Oeste - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) **de: LEONARDO LUAN MIOLA.** Em Testemunho da Verdade.-
São Miguel do Oeste, 07 de março de 2016.
ESCREVENTE - MARINES MARIA BALBINOTI
Selo Normal **EFS48604-YX43**
Emol:R$ 2,75 Selo:R$ 1,70 Total:R$ 4,45 **Consulte em: selo.tjsc.jus.br**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Atestado registrado medi
vinculação à respectiva
CREA - SC
A 022.567

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016064941
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDA MORONI**
Registro.....: SC S1 119507-7
C.P.F.....: 041.734.719-71
Data Nasc....: 16/06/1986
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 07/03/2013 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 5737673-1
Empresa.....: CM EMPREITEIRA LTDA ME
Contratante..: SECRETARIA DE ESTADO DESENVOL REGIONAL SMO
Proprietário.: SECRET DE ESTADO DE DESENVOL REGIONAL SM
Endereço Obra: 21 DE ABRIL 1822
Bairro..... CENTRO
89900 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC
Registrada em: 01/03/2016 Baixada em.. 15/03/2016
Período (Previsto) - Início: 04/12/2015 Término.....: 02/05/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5694046-0
Profissional: 119507-7 FERNANDA MORONI
EXECUCAO
ADEQUACAO DE BANHEIROS AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE
Dimensão do Trabalho ..: 39,20 METRO(S) QUADRADO(S)
ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO
Dimensão do Trabalho ..: 54,09 METRO(S) QUADRADO(S)
ARGAMASSA
Dimensão do Trabalho ..: 105,29 METRO(S) QUADRADO(S)
CALCADA DE LAJOTAS
Dimensão do Trabalho ..: 180,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CHAPISCO
Dimensão do Trabalho ..: 399,13 METRO(S) QUADRADO(S)
DIVISORIAS
Dimensão do Trabalho ..: 67,00 METRO(S) QUADRADO(S)
FORRO DE PVC
Dimensão do Trabalho ..: 501,55 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO DE PONTO ELETRICO PARA ILUMINACAO EM EDIFICACOES
Dimensão do Trabalho ..: 46,00 PONTO(S)
INSTALACAO DE PONTO ELETRICO PARA TOMADA
Dimensão do Trabalho ..: 135,00 PONTO(S)
INSTALACAO DE PORTA DE ACO
Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)
INSTALACAO DE PORTA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 11,00 UNIDADE(S)

MUNICÍPIO DE X...
CONFERE COM O ORI...
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁ...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252016064941
Atividade concluida

0243

PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 1.738,34 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A022566 a A022567, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016064941
15/03/2016,11:51:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252016064941 emitida em 15/03/2016

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
5737673-1
Complementação - ART 5694046-

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

1. Responsável Técnico

FERNANDA MORONI
Título Profissional: Engenheira Civil -

RNP: 251180493
Registro: 119507-7-SC

Empresa Contratada: CM EMPREITEIRA LTDA ME

Registro: 138440-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DESENVOL. REGIONAL SMO
Endereço: Rua Oswaldo Cruz
Complemento:
Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 177.202,78

CPF/CNPJ: 05.580.977/0001-49
Nº: 167
Bairro: CENTRO
UF: SC
CEP: 89900-000
Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: SECRET. DE ESTADO DE DESENVOL. REGIONAL SMO
Endereço: 21 de Abril
Complemento:
Cidade: SAO MIGUEL DO OESTE
Data de Início: 04/12/2015 Data de Término: 02/05/2016

CPF/CNPJ: 05.580.977/0001-49
Nº: 1822
Bairro: Centro
UF: SC
CEP: 89900-000
Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução **Adequação de Banheiros as Normas de Acessibilidade**	Dimensão do Trabalho:	39,20	Metro(s) Quadrado(s)
Execução **Alvenaria de bloco cerâmico**	Dimensão do Trabalho:	54,09	Metro(s) Quadrado(s)
Execução **Argamassa**	Dimensão do Trabalho:	105,29	Metro(s) Quadrado(s)
Execução **Calçada de Lajotas**	Dimensão do Trabalho:	180,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução **Chapisco**	Dimensão do Trabalho:	399,13	Metro(s) Quadrado(s)
Execução **Divisórias**	Dimensão do Trabalho:	67,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução **Forro de PVC**	Dimensão do Trabalho:	501,55	Metro(s) Quadrado(s)
Execução **Instalação de ponto elétrico para iluminação em Edificações**	Dimensão do Trabalho:	46,00	Ponto(s)
Execução **Instalação de ponto elétrico para tomada**	Dimensão do Trabalho:	135,00	Ponto(s)
Execução **Instalação de Porta de Aço**	Dimensão do Trabalho:	2,00	Unidade(s)
Execução **Instalação de Porta de Madeira**	Dimensão do Trabalho:	11,00	Unidade(s)
Execução **Pintura**	Dimensão do Trabalho:	1.738,34	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

AEAO - 6

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 01/03/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 74,37 VENCIMENTO: 11/03/2016

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 01 de Março de 201

Fernanda Moroni
FERNANDA MORONI
041.734.719-71

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DESENVOL. REGIONAL SMO
Volmir José Giumbelli
Secretário Executivo da
Agência de Desenvolvimento Regional
de São Miguel do Oeste - Em Exercício

10245

FORTIS CONSTRUTORA

SL WERLICH CONSTRUTORA LTDA
Rua Manoel Duarte, N 311 – Centro – Angelina –
CGC: 18.670.610/0001- Insc. Est. ISENTO

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CM EMPREITEIRA LTDA-ME**, com sede na Rua Olavo Bilac E – N 1047 – AP 201- Chapeco – SC, registro no CREA-SC 138440-6, inscrita no CNPJ 23.607.770/0001-00.

Executou o total do contrato de n.º 011/2015 para a empresa **SL WERLICH CONSTRUTORA LTDA**, nos serviços e quantitativos conforme abaixo:

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

01- FUNDAÇÃO PROFUNDA TIPO ESTACA – 197 m
02- BLOCO DE COROAMENTO DE ESTACAS – 9 m³
03- IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO – 160 m²
04- LAJE PRE-FABRICADA – 290 m²
05- ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO – 489 m²
06- COBERTURA – 300 m²
07- PISO EM CONCRETO – 320 m²
08- PINTURA – 579 m²
09- CALCADA DE CONCRETO – 32 m²
10- EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS -347 m²

Responsável técnico pela execução :

• FERNANDA MORONI – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 1195077 – ART 5764610-0.
Responsável pelas seguintes atividades: FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA, BLOCO DE COROAMENTO DE ESTACAS, IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO, LAJE PRE-FABRICADA, ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO, COBERTURA, PISO EM CONCRETO, PINTURA, CALCADA DE CONCRETO, EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 022.612

Localização da obra : Osmar Celso Koerich (Rua quatorze) – Centro – Angelina – SC , CEP: 88460-000.

Período de execução: 08/12/2015 A 29/03/2016

Angelina, 25 Abril de 2016.

2º TABELIONATO

Maycon Werlich

DIRETOR TECNICO
SL WERLICH CONSTRUTORA

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Avenida Fernando Machado, nº 453D, Sala 01, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.802-110 - Fone: (49) 3322-9001

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de:
MAYCON SALESIO WERLICH
.....
.....
.....
E dou fé. Chapecó, 25 de Abril de 2016.
Em testemunho ___ da verdade.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
CHAPECÓ
SC

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol. R$ 2,75 + Selo: R$ 1,70 = R$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EGS67372-O8R5
Ato praticado por: RHAONNY MANOELLA MAFFISSONI DA SILVA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 022.613

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD
252016066211
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional d Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDA MORONI**
Registro.....: SC S1 119507-7
C.P.F.....: 041.734.719-71
Data Nasc....: 16/06/1986
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 07/03/2013 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 5764610-0
Empresa.....: CM EMPREITEIRA LTDA ME
Proprietário.: SL WERLICH CONSTRUTORA LTDA
Endereço Obra: OSMAR CELSO KOERICH 0
Bairro..... CENTRO
88460 - ANGELINA - SC
Registrada em: 29/03/2016 Baixada em.. 25/04/2016
Período (Previsto) - Início: 08/12/2015 Término.....: 29/03/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA		
Dimensão do Trabalho ..:	197,00	METRO(S)
BLOCO DE COROAMENTO DE ESTACAS		
Dimensão do Trabalho ..:	9,00	METRO(S) CUBICO(S)
IMPERMEABILIZACAO DE PISO		
Dimensão do Trabalho ..:	160,00	METRO(S) QUADRADO(S)
LAJE PRE-FABRICADA		
Dimensão do Trabalho ..:	290,00	METRO(S) QUADRADO(S)
ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO		
Dimensão do Trabalho ..:	489,00	METRO(S) QUADRADO(S)
COBERTURA		
Dimensão do Trabalho ..:	300,00	METRO(S) QUADRADO(S)
PISO EM CONCRETO		
Dimensão do Trabalho ..:	320,00	METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA		
Dimensão do Trabalho ..:	579,00	METRO(S) QUADRADO(S)
CALCADA DE CONCRETO		
Dimensão do Trabalho ..:	32,00	METRO(S) QUADRADO(S)
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS		
Dimensão do Trabalho ..:	347,00	METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE OBRA EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS TIPO RESIDENCIAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD
252016066211
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, conforme selos de segurança A022612 a A022613, o atestado contendo 002 página(expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidad e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016066211
25/04/2016,14:31:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREANET

ESPELHO DE ART

ART número: **5764610-0**

Tipo: **OBRA/SERVIÇO CONCLUIDO (R)**

Profissional: **119507-7 - FERNANDA MORONI**
ENGENHEIRO CIVIL

Vínculo empregatício: **EMPREGADOR**
Empresa executora: **138440-6 - CM EMPREITEIRA LTDA ME**

Data entrada: **29/03/2016** Data baixa: **25/04/2016**
Contratante: **SL WERLICH CONSTRUTORA LTDA**
Endereço: **MANOEL DUARTE 311**
Bairro: **CENTRO**
Código cidade: **88460 - ANGELINA - SC**
CEP: **88460-000**

Prazo previsto: **08/12/2015 A 29/03/2016**
Valor Obra/Serviço: **259.000,00** Honorários: **0,00**

Proprietário: **SL WERLICH CONSTRUTORA LTDA**
Endereço da obra: **OSMAR CELSO KOERICH 0**
Bairro: **CENTRO**
Código cidade: **88460 - ANGELINA - SC**
CEP: **88460-000**

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
053	A2147	0	197,00	010
053	A2040	0	9,00	011
053	A2178	0	160,00	014
053	A0306	0	290,00	014
053	A2010	0	489,00	014
053	A0837	0	300,00	014
053	A2253	0	320,00	014
053	A0835	0	579,00	014
053	A2052	0	32,00	014
053	A0106	0	347,00	014

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

0250

Descrição da(s) Atividade(s).
EXECUCAO
FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA
Dimensão do trabalho: 197,00 METRO(S)
BLOCO DE COROAMENTO DE ESTACAS
Dimensão do trabalho: 9,00 METRO(S) CUBICO(S)
IMPERMEABILIZACAO DE PISO
Dimensão do trabalho: 160,00 METRO(S) QUADRADO(S)
LAJE PRE-FABRICADA
Dimensão do trabalho: 290,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO
Dimensão do trabalho: 489,00 METRO(S) QUADRADO(S)
COBERTURA
Dimensão do trabalho: 300,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO EM CONCRETO
Dimensão do trabalho: 320,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do trabalho: 579,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CALCADA DE CONCRETO
Dimensão do trabalho: 32,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do trabalho: 347,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Observações: EXECUCAO DE OBRA EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS TIPO RESIDENCIAL
Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL
Vinculada a ART:

Tipo: NORMAL

Valor pago: R$ 195,96 em 29/03/2016

Data: 26/04/2016
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Imagem da ART não disponível

Imprimir Página

Voltar

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 002/2018

ATESTADO DE VISITA

Atesto que o Engenheira Fernanda Moroni, portadora da carteira do CREA/SC n° 119.507-7, representando a empresa MA EMPREITEIRA LTDA ME, CNPJ nº 23.607.770/0001-00, sediada à RUA PERU, nº 730-B, Município de CHAPECO, nos termos do **subitem 7.5.4** do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018,** através de visita realizada à área de jurisdição da **Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Belo Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo**, ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 16 de FEVEREIRO de 2018.

Juliano Cacciatori
Arquiteto e Urbanista - CAU A43153-2
Secretaria da Infra-Estrutura

Assinatura do Responsável Técnico
Município de Xaxim
Carimbo do CREA

Fernanda Moroni
Engenheira Civil
CREA/SC 119507-7/D
Fone: (49) 98923 2323

Assinatura do Responsável Técnico
Empresa Proponente
Carimbo do CREA

0251

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 020/2018
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2018

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

VANDRO CARDOSO EIRELI- ME

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 21/02/18
PROTOCOLO

08

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA VANDRO CARDOSO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

VANDRO CARDOSO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/02/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 047.096.309-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5092802, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA PEDRO WERLANG, 56, CASA, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial VANDRO CARDOSO EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA PEDRO WERLANG, 56, CASA, CENTRO, GUARACIABA, SC, CEP 89.920-000.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **-OBRAS DE ALVENARIA -APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS CERAMICOS -SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS E RESIDENCIAS -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA -INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS -OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRAÇÕES -INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS DE QUALQUER MATERIAL - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS -OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PEDRAS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a VANDRO CARDOSO , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros

VANDRO CARDOSO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 10 / 19

SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA VANDRO CARDOSO EIRELI

ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

SAO MIGUEL DO OESTE - SC, 7 de maio de 2017.

Vandro Cardoso

VANDRO CARDOSO
CPF: 047.096.309-33

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 02 / 19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2017 SOB Nº: 42600324260
Protocolo: 17/791383-5, DE 09/06/2017

VANDRO CARDOSO EIRELI

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

81700000532157

VANDRO CARDOSO EIRELI – ME
CNPJ 27.939.852/0001-03
Guaraciaba/SC CEP: 89.920-000
Fone: (49) 9957-6312 E-mail: vandrocardoso@yahoo.com.br

10254

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Vandro Cardoso Eireli Me, inscrito no CNPJ n.º 27.939.852/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vandro Cardoso, portador da Carteira de Identidade n.º5.092.802 e do CPF n.º047.096.309-33, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Guaraciaba, 23 de fevereiro de 2018.

Vandro Cardoso

Vandro Cardoso
Representante Legal
CPF: 047.096.309-33

27.939.852/0001-03
Vandro Cardoso Eireli - ME
RUA PEDRO WERLANG N. 56 - CENTRO
89920-000 - GUARACIABA - SC

VANDRO CARDOSO EIRELI – ME
CNPJ 27.939.852/0001-03
Guaraciaba/SC CEP: 89.920-000
Fone: (49) 9957-6312 E-mail: vandrocardoso@yahoo.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, Vandro Cardoso, portador do CPF n° 047.096.309-33, representante da empresa Vandro Cardoso Eireli Me., inscrita no CNPJ n° 27.939.852/0001-03, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Vandro Cardoso Eireli Me, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Guaraciaba, 23 de fevereiro de 2018.

Vandro Cardoso

Vandro Cardoso
Representante Legal
CPF: 047.096.309-33

27.939.852/0001-03
Vandro Cardoso Eireli - ME
RUA PEDRO WERLANG N. 56 - CENTRO
89920-000 - GUARACIABA - SC

Prefeitura de
GUARACIABA

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE GUARACIABA

0256

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O MUNICIPIO DE GUARACIABA, por força da Lei Municipal Nº 0024/2006 e conforme o disposto na lei nº 037/2011e ou instrumentos legais que venham a lhes suceder, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

VANDRO CARDOSO EIRELI - ME

ENDEREÇO

Logradouro:	PEDRO WERLANG	Número:	56
Complemento:		CEP:	89920-000
Bairro:	CENTRO		
Distrito:			
Cidade:	Guaraciaba	UF:	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1528	OBRAS DE ALVENARIA

Atividade Secundárias

Código	Descrição
1750	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORE
1564	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMÁRIOS EMBUTI
1514	INSTALACAO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
1515	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
1766	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

DOCUMENTOS

CNPJ: 27.939.852/0001-03 Inscrição Estadual: Econômico: 1714

Validade: 01/05/2017 á 30/04/2018

Guaraciaba(SC), 16 de Junho de 2017.

ROQUE LUIZ MENEGHINI
PREFEITO MUNICIPAL

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 02 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA TAC
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

10257

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.939.852/0001-03 MATRIZ		09/06/2017

NOME EMPRESARIAL
VANDRO CARDOSO EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA CARDOSO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO WERLANG	56	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.920-000	CENTRO	GUARACIABA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADESAOLUIZ@GMAIL.COM	(49) 3622-7174

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/02/2018** às **17:45:19** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/02/2018

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073733

10258

Data da Inscrição: 21/02/2018 **Data da Renovação:** **Validade:** 21/02/2019

Razão Social: 7659 - VANDRO CARDOSO EIRELI - ME **Data do Cadastro:** 21/02/2018
Endereço: Rua PEDRO WERLANG, 56, CASA
Bairro: Centro **Cidade:** Guaraciaba **UF:** SC **CEP:** 89920-000
Telefone/Fax: 4936227174 / **e-mail:** contabilidadesaoluiz@gmail.com
CNPJ: 27.939.852/0001-03
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
173	43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
188	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
189	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
204	43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
238	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
246	43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
737	43.29-1-05 -

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Atestado de capacidade técnica por execução de obra de característica semelhante ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da empresa e do profissional técnico vinculado, acompanhado de Certidão de Acevo Técnico - CAT	S/N	01/04/2013	01/04/2013
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	S/N	07/05/2017	02/05/2018
Balanço Patrimonial	S/N	31/07/2017	26/07/2018
Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente	S/N	15/09/2017	31/03/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

JAQUELINE VENTURI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.929-63

Departamento de Compras

10259

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073733

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	4956945	12/01/2018	13/03/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018020806421119877080	08/02/2018	09/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140004862118	17/01/2018	18/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	59	15/01/2018	15/04/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	632E24EFC6CAD3A2	22/09/2017	21/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	138922148/2017	22/10/2017	19/04/2018
Certidão Simplificada da Junta Comercial	S/N	25/01/2018	24/07/2018
Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.	S/N	20/02/2018	15/02/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

JAQUELINE VENTURI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.929-63

Departamento de Compras

VANDRO CARDOSO EIRELI - ME
RUA PEDRO WERLANG 56 CASA
89920-000 GUARACIABA SC

CNPJ:27.939.852/0001-03
CENTRO

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA REALIZADO EM 31 de Julho de 2017

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADE	**120.000,00**
CAIXA	**120.000,00**
	120.000,00
TOTAL DO ATIVO	**120.000,00**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

GUARACIABA-SC, 31 de Julho de 2017

Vandro Cardoso
VANDRO CARDOSO

CPF: 047.096.309-33

Neori José Stanislawski
Contador
CRC: 1 SC-017772/O-0
CPF: 492.224.659-20

VANDRO CARDOSO EIRELI - ME
RUA PEDRO WERLANG 56 CASA
89920-000 GUARACIABA SC
CNPJ:27.939.852/0001-03
CENTRO

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA REALIZADO EM 31 de Julho de 2017

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

TOTAL DO PASSIVO	0,00

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	**120.000,00**
CAPITAL	120.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**120.000,00**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**120.000,00**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

GUARACIABA-SC, 31 de Julho de 2017

VANDRO CARDOSO

CPF: 047.096.309-33

Neori José Stanislawski
Contador
CRC: 1 SC-017772/O-0
CPF: 492.224.659-20

VANDRO CARDOSO EIRELI - ME CNPJ:27.939.852/0001-03
RUA PEDRO WERLANG 56 CENTRO
89920-000 GUARACIABA SC

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA 09/06/2017 a 31/07/2017

DESCRIÇÃO	VALOR
SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
(=)SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

GUARACIABA-SC, 31 de Julho de 2017

Vandro Cardoso

VANDRO CARDOSO

CPF: 047.096.309-33

Neori José Stanislawski
Contador
CRC: 1 SC-017772/O-0
CPF: 492.224.659-20

VANDRO CARDOSO EIRELI - ME
RUA PEDRO WERLANG 56
89920-000 GUARACIABA SC

CNPJ:27.939.852/0001-03
CENTRO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

09/06/2017 a 31/07/2017

DESCRIÇÃO	VALOR
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
(+)Capital Social	120.000,00
(=)AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CAIXA	120.000,00

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	120.000,00
Variação Líquida:	120.000,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

GUARACIABA-SC, 31 de Julho de 2017

VANDRO CARDOSO

CPF: 047.096.309-33

Neori José Stanislawski
Contador
CRC: 1 SC-017772/O-0
CPF: 492.224.659-20

VANDRO CARDOSO EIRELI - ME
RUA PEDRO WERLANG 56 CASA
89920-000 GUARACIABA SC

CNPJ:27.939.852/0001-03
CENTRO

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:09/06/2017 a 31/07/2017

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS ENCERRADAS EM 31/07/2017

NOTA 01

APRESENTAÇÃO:

A Empresa, VANDRO CARDOSO EIRELI - ME, estabelecida na Rua Pedro Werlang nº. 56, casa, Centro, no municipio de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.920-000, e esta inscita no CNPJ sob o nº. 27.939.852/0001-03, e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42600324260, em data de 09 de Junho de 2017, e sua atividade principal é de Obras de Alvenaria e Construções.
Sua regencia se dá pelo contarato Social, com respaldo legal na lei federal nº. 10.406/20002.

NOTA 02

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS:

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Empresa, VANDRO CARDOSO EIRELI - ME,do periodo compreendido entre 09 de Junho de 2017 a 31 de Julho de 2017, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da Sociedade, com observância aos Principios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 18/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

NOTA 03

REGIME TRIBUTARIO:

A Empresa é OPTANTE pelo regime tributario do Simples Nacional.

NOTA 04

CADASTRO:
A Empresa, VANDRO CARDOSO EIRELI - ME, possui os seguintes resgistros e inscrições:
-O Contrato Social registrado na JUCESC - Junta Comercial do Estado sob o nº. 42600324260 em 09/06/2017.
-Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas - CNPJ - nº. 27.939.852/0001-03

PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS:

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO:
Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no periodo, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

NOTA 06

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:
Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da Sociedade por um periodo, mostrando alterações separadamente durante o periodo em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

NOTA 07

BALANÇO PATRIMONIAL:
demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio liquido de uma entidade em data especifica,entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam beneficios econômicos futuros para a entidade, passivo,como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos ja ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saida de recursos capazes de gerar beneficios econômicos

GUARACIABA-SC, 31 de Julho de 2017

VANDRO CARDOSO

CPF: 047.096.309-33

Neori José Stanislawski
Contador
CRC: 1 SC-017772/O-0
CPF: 492.224.659-20

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

VANDRO CARDOSO EIRELI - ME
RUA PEDRO WERLANG 56 CASA
89920-000 GUARACIABA SC

CNPJ:27.939.852/0001-03
CENTRO

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:09/06/2017 a 31/07/2017

e patrimônio liquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

NOTA 08

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS:
Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuizos acumulados para um periodo.

NOTA 09

As Receitas da Empresa são apurados por meio de notas fiscais de serviços.

NOTA 10

As despesas da Empresa são apuradas atraves de Notas Fiscais e recibos em conformidade com as axigencias fiscos legais.

Guaraciaba, SC. 31 de Julho de 2017.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
03 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA TAQUES
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

GUARACIABA-SC, 31 de Julho de 2017

VANDRO CARDOSO

CPF: 047.096.309-33

Neori Jose Stanislawski
Contador
CRC: 1 SC-017772/O-0
CPF: 492.224.659-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 SOB Nº 20177421215
Protocolo: 17/742121-5, DE 17/08/2017

Empresa:42 6 0032426 0
VANDRO CARDOSO EIRELI ME

0366

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: VANDRO CARDOSO EIRELI - ME **Aprovado em:** 21/07/2017
CNPJ: 27.939.852/0001-03
Registro: 150533-3
Endereço: RUA PEDRO WERLANG, 56 - CASA CENTRO
89920-000 GUARACIABA SC
Capital social atual: R$ 120.000,00 - CENTO E VINTE MIL REAIS

Objetivos Sociais: OBRAS DE ALVENARIA; APLICACAO DE REVESTIMENTOS CERAMICOS; SERVICOS DEPINTURA DE EDIFICIOS E RESIDENCIAIS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE ACABAMENTO EMGESSO; TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACOES; INSTALACOES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS DE QUALQUER MATERIAL;OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS, E CALCADAS; OBRAS DE CONSTRUCAO DE MUROS DE PEDRAS.**********REGISTRO APROVADO PARA ATIVIDADES DE: OBRAS DE ALVENARIA, APLICACAO DEREVESTIMENTOS CERAMICOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS E RESIDENCIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO RESIDENCIAL E COMERCIAL, INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS, INSTALACAO DE GAS EM EDIFICACOES, OBRAS DE ACABAMENTO DE GESSO, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOSOU DE VIBRACOES, INSTALACOES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE CONSTRUCAO DE MUROS DE PEDRAS(ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO).

Responsáveis Técnicos:
Nome: FERNANDO LUIZ BIANCHI
Responsabilidade Técnica aprovada em 21/07/2017
Registro: SC S1 118776-6 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2511680394
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:14:02** do dia **15/09/2017** válida até **31/03/2018** .
Código de controle de certidão: **A 0D-23DF-365A-7HFH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

0067

CREA-SC

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

0268

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FERNANDO LUIZ BIANCHI
CPF: 027.455.979-06
Registro: SC S1 118776-6
Registro Nacional: 2511680394
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 171 CENTRO
89920-000 GUARACIABA SC

Aprovado em: 08/02/2013

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO
Data: 04/02/2013
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:03:47** do dia **08/08/2017** válida até **31/03/2018** .
Código de controle de certidão: **AH28-523D-C6HC-5304**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

0269

Pelo presente instrumento de trabalho, assinado entre a firma VANDRO CARDOSO EIRELI – ME, com nome fantasia de CONSTRUTORA CARDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.939.852/0001-03, com sede na Rua Pedro Werlang nº 56, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89 920 000, neste ato por seu Representante Legal VANDRO CARDOSO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 047.096.309-33, com domicilio na Rua Pedro Werlang nº 56, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89 920 000, adiante designada CONTRATANTE e o Engenheiro Civil FERNANDO LUIZ BIANCHI, inscrito no CREA sob o nº 118776-6, com domicilio na Rua Duque de Caxias nº 159, Centro, Guaraciaba, SC, CEP 89 920 000, adiante designado CONTRATADO, resolvem de comum acordo pelo presente instrumento contratar os serviços profissionais técnicos nos termos da legislação pertinente, ficando ajustado o seguinte:

1º - O Contratado exercerá suas funções de Engenheiro Civil como responsável técnico nas obras do Contratante, obrigando-se a fazer o serviço atinente a sua função, sem vínculo empregatício.

2º - A responsabilidade técnica será realizada de forma diária e pessoalmente pelo Contratado, que deverá desempenhar suas funções com a devida pontualidade, completa autonomia técnico-cientifica como preceitua a legislação pertinente e o código de ética profissional, como responsável técnico nas obras do Contratante.

3º - O prazo do presente contrato é por tempo indeterminado, a contar da assinatura do presente.

4º - O Contratado representará o Contratante perante o CREA/SC nos assuntos referentes a alterações contratuais, registros, anuidades, baixas, reavaliações e outros, no período em que vigorar o presente contrato.

5º - Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a Contratante obriga-se a pagar, mensalmente, até o quinto dia útil, do mês seguinte ao vencido, a importância de R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).

Vandro Cardoso

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 02 / 19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARO
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

10270

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2018
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia N° 002/2018

ATESTADO DE VISITA

Atesto que o Engenheiro Fernando Luiz Bianchi, portadora da carteira do CREA/SC n° 118.776-6, representando a empresa VANDRO CARDOSO EIRELI-ME, CNPJ nº 27.939.852/0001-03, sediada à RUA PEDRO WERLANG, nº 56, Município de GUARACIABA, nos termos do **subitem 7.5.4** do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018,** através de visita realizada à área de jurisdição da **Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Belo Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo**, ATESTO que visitou o local de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Xaxim/SC, 21 de FEVEREIRO de 2018.

Juliano Cacciatori
Arquiteto e Urbanista - CAU A43153-2
Secretaria da Infra-Estrutura

Assinatura do Responsável Técnico
Município de Xaxim
Carimbo do CREA

Assinatura do Responsável Técnico
Empresa Proponente
Carimbo do CREA

Estado de Santa Catarina
Município de Princesa
www.princesa.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa VANDRO CARDOSO EIRELI-ME, com sede na Rua Pedro Werlang, - centro-Guaraciaba/SC, registro no CREA-SC 150533-3, inscrita no CNPJ 27.939.852/0001-03, prestou os serviços de REFORMA com área de 64,00 m², na edificação localizada na Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Paraná, onde será a nova sede do CONSELHO TUTELAR" para a Prefeitura Municipal De Princesa/SC CNPJ sob nº 01.612.836/0001-00, conforme contrato de n.º 47/2017.

OBJETO: REFORMA DE EDIFICAÇÃO com 64,00 m², para fins de adaptação dos ambientes e melhoria da obra, incluindo substituição de pisos em parquet danificados, lixamento e pintura de todo o piso em parquet, pintura das paredes e esquadrias internas e externas, substituição de abas danificadas e pintura das abas e espelhos, colocação de forro de PVC nos ambientes internos, adaptação de um ambiente para a cozinha, incluindo pontos de água e esgoto, aumento da largura do banheiro, revestimento cerâmico de piso e paredes do banheiro, instalação de novas portas internas de madeira semi oca, instalação de lâmpadas e tomadas e todos os demais itens e serviços descritos.

Demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Ampliação manual de fundo selador para paredes internas e externas	m²	232.05
1.2	Ampliação manual de pintura com latex acrílica duas demãos em paredes internas e externas	m²	232.05
1.3	Pintura tinta a óleo sobre esquadrias metalicas (Porta de entrada/ janelas)	m²	23.32
1.4	Pintura esmalte sobre madeira (portas) duas demãos	m²	14.58
1.5	Pintura com tinta esmalte abas e espelhos	m²	18.38
1.6	Forro de PVC frisado em réguas de 10 cm, espessura 8 mm incluindo preenchimento e fixação	m²	56.34
1.7	Rodaforro em PVC, para forro de PVC	m	69.60
1.8	Piso em taco de madeira de lei tipo parquet	m²	3.50
1.9	Lixamento de piso de madeira	m²	53.70
1.10	Pintura em verniz sintéco brilhante 03 demãos, em pisos de madeira	m²	53.70
1.11	Forro de madeira de pinus, encaixe macho e fêmea, 10 x 1 cm (Abas)	m²	2.50
1.12	Algerosa em chapa de aço galvanizado numero 24	m	9.20
1.13	Demolição de parede em alvenaria	m³	1.52
1.14	Alvenaria de vedação com tijolos cerâmicos	m²	6.21
1.15	Chapisco traço 1:3 aplicado com colher	m²	47.42

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
21/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

JALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

CREA-SC Registro realizado a partir de protocolo nº 71800006869
CAT nº 2520180088154 de 29/01/2018, página 3 de 5
Registro realizado eletronicamente, para aferir a autenticidade acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Estado de Santa Catarina
Município de Princesa
www.princesa.sc.gov.br

1.16	Massa unica traço 1:2:8, aplicado em paredes	m²	12.42
1.17	Revestimento cerâmico de parede 20x20 cm, assentado com argamassa pre-fabricada incluindo rejunte	m²	17.22
1.18	Piso cerâmico 35x35cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante incluindo rejunte	m²	3.00
1.19	Demolição de revestimento cerâmico piso e paredes (BWC)	m²	8.48
1.20	Retirada de forro de madeira sem reaproveitamento	m²	56.39
1.21	Retirada de aparelhos sanitários	und.	2.00
1.22	Piso tatil de ALERTA e DIRECIONAL de borracha colorido 25x25 cm e= 5 mm colado com cola	m²	1.88
1.24	Piso em concreto e= 5 cm, acabamento desempenado	m²	2.16

2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.1	Caixa d'agua de 500 L com tampa	und.	1.00
2.2	Torneira boia para caixa d'agua, com haste metálica e balão plástico	und.	1.00
2.3	Adaptador de PVC soldavel com flange e anel de vedação para caixa d'água	und.	4.00
2.4	Registro de PVC soldavel	und.	2.00
2.5	Caixa de gordura simples, em concreto pré-moldado, DN 40 cm, incluindo tampa	und.	1.00
2.6	Caixa de inspeção, em concreto pré-moldado, DN 60 cm, incluindo tampa	und.	1.00
2.7	Tubo de PVC soldavel 32 mm para água fria	m	19.00
2.8	Curva de PVC soldável 32 mm 90° para água fria	und.	6.00
2.9	Curva de PVC soldável 32 mm 45° para água fria	und.	2.00
2.10	Joelho PVC roscavel 32 mm 90° para água fria	und.	2.00
2.11	Tubo PVC DN 40 mm para esgoto	m	6.00
2.12	Joelho 90° de PVC DN 40 mm para esgoto	und.	7.00
2.13	Torneira cromada longa de parede para pia de cozinha	und.	1.00
2.14	Barra de apoio reta em aluminio, comprimento 80 cm, diâmetro 3 cm, incluindo acessórios de instalação	und.	2.00
2.15	Porta toalha em metal cromado tipo argola	und.	1.00
2.16	Papeleira cromada	und.	1.00
2.17	Torneira metálica cromada padrão popular	und.	1.00
2.18	Vaso sanitário com caixa acoplada (padrão medio)	und.	1.00
2.19	Assento plástico	und.	1.00
2.20	Lavatório de canto em louça branca suspenso	und.	1.00
2.21	Ralo sifonado	und.	1.00
2.22	Ponto de esgoto 100 mm (Vaso sanitário)	und.	1.00
2.23	Porta de madeira semi-oca de abrir 80x210cm (completa)	und.	3.00
2.24	Marco de porta em madeira maciça incluindo fixação (120x210) e (190x210cm)	und.	0.00
2.25	Abrigo completo para 02 cilindros de gás (13 Kg) com botijão, e 02 ventilações permanentes instaladas na parede	und.	1.00
2.26	Luminaria tipo globo vidro leitoso com lâmpada fluorescente 40 w	und.	6.00
2.27	Extintor PQS 4 Kg	und.	1.00
2.28	Luminária de emergência 30 leds	und.	1.00
2.29	Ponto para tomada de sobrepor completo fornecimento e instalação	und.	10.00

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23/02/18

SERVIDOR RESPONSÁVEL
ANA CLARA TAQUARY
Assessora Administrativa
Município de Xaxim-SC

Fone/Fax: (49) 3641-0059 / e-mail: prefeitura@princesa.sc.gov.br
Rua Rio Grande do Sul, 545 / PRINCESA - SC / CEP 89935-000

Registro realizado a partir do protocolo nº 718000006869 | Registro realizado eletronicamente, para aferir esse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CAT nº 2520180088154 de 29/01/2018, página 4 de 5
CREA-SC

Estado de Santa Catarina
Município de Princesa
www.princesa.sc.gov.br

2.30	Ponto interruptor de sobrepor completo	und	1.00
2.31	Placa indicativa de Saida em acrilico 25 x 8 cm	und	1.00
2.32	Limpeza final da obra	m²	64.00

- Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

 - Fernando Luiz Bianchi – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º SC S1 118776-6

- ART sob nº 6382159-8.

- Localização da obra: Rua Rio Grande do Sul, centro – Princesa/SC.

-Periodo de execução: de 11/10/2017 a 31/12/2017.

Guaraciaba, 09 de janeiro de 2017.

Diangele Fabiele Klein marmitt
Prefeita Municipal
Município de Princesa- SC

Diangele F. K. Marmitt
Prefeito Municipal
em Exercício

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA [illegible]
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 7180000688 9
CAT nº 2520180088154 de 29/01/2018, página 5 de 5
Registro realizado eletronicamente, para aferir a autenticidade, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018088154 274
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDO LUIZ BIANCHI**
Registro.....: SC S1 118776-6
C.P.F.....: 027.455.979-06
Data Nasc....: 09/09/1980
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 04/02/2013 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC

•ART 6382159-8
Empresa.....: VANDRO CARDOSO EIRELI ME
Proprietário.: MUNICIPIO DE PRINCESA
Endereço Obra: RUA RIO GRANDE DO SUL 545
Bairro..... CENTRO
89935 - PRINCESA - SC
Registrada em: 14/11/2017 Baixada em.. 25/01/2018
Período (Previsto) - Início: 11/10/2017 Término.....: 31/12/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
REFORMA
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho ..: 64,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO DE REFORMA EM UMA EDIFICACAO EM ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS COM 64 00M2

Informações complementares:
O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800006869, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018088154
29/01/2018,16:48:07

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir a autenticidade o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800006869 CAT nº 252018088154 de 29/01/2018, página 1 de 5

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018088154
Atividade concluida

0275

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 7180000869
CAT nº 252018088154 de 29/01/2018, página 2 de 5
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sitio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2018 - TP

Processo Administrativo:	**20/2018**
Processo de Licitação:	**20/2018**
Data do Processo:	**02/02/2018**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Bela Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e conforme Memorial Descritivo.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 482/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 20/2018, Licitação nº. 2/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MA EMPREITEIRA LTDA ME; VANDRO CARDOSO EIRELI; CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horario e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura e analise dos envelopes de Habilitação da proponente, verificou-se que a empresa MA EMPREITEIRA LTDA ME apresentou alvará de localização e funcionamento com data de validade vencida ficando assim inabilitado. A empresa VANDRO CARDOSO EIRELI apresentou o balanço patrimonial 2017 sem o termo de encerramento, justificado pois não encerrou o prazo legal para o mesmo, estando assim habilitado Já a empresa PORTAL DAS TERMAS EIRELI apresentou todos os documentos em conformidade com o exigido no item 7 do edital, estando também habilitada.no certame. A empresa PORTAL DAS TERMAS EIRELI não se fez presente no ato da abertura da licitação e por conta disso fica dispensada de direito de recurso. Dessa maneira abre-se o prazo legal de 5 dias úteis para interposição de prazo recursal conforme artigo 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93. Fica marcado o dia 07 de março de 2018 as 14h00min para nova sessão para a abertura das propostas de preço e demais atos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 23 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO:

Jaqueline Venturi - - Presidente da Comissão de Licitação

Taiane Aparecida Baggio - - Membro

Catiane Geovane Curterelli Soccol - - Membro

Juliano Caciatori - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- - Representante

JOÃO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR - - Representante

VANDRO CARDOSO - Vandro Cardoso - Representante

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XAXIM - SANTA CATARINA.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO nº 20/2018 TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.854670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Xaxim - Santa Catarina, CEP: 89.825-000, por seu representante legal infra-assinado, vem, tempestivamente, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de:

Interpor ***RECURSO ADMINISTRATIVO,*** contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou Inabilitada a licitante MA EMPREITEIRA LTDA. ME., apresentando as razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DOS FATOS

O objeto da presente licitação é a execução de Obras e Serviços para conclusão da execução obra da Creche Emília Varnier, no bairro Bela Vista, deste Município.

Aberto o certame licitatório, no horário e local previsto no edital, fizeram-se presentes: VANDRO CARDOSO EIRELI, PORTAL DAS TERMAS EIRELI e a MA EMPREITEIRA LTDA. - ME. (Recorrente).

Ato contínuo, na primeira fase foram abertos e conferidos todos os documentos necessários para a habilitação no certame. Todavia, A Comissão de Licitação, indagou a habilitação da MA Empreiteira Ltda. - Me., tendo em vista que a mesma estava com o Alvara de Localização e Funcionamento com a data de encerramento vencida

Diante desse breve relato, vem respeitavelmente à presença de Vossa Senhoria, para requerer a reforma da Ata de Sessão Pública de Licitação nº 20/2018, julgando inabilitada a MA Empreiteira, pelas razões expostas acima.

II – DO MÉRITO

De acordo com Edital da licitação em apreço, ficou estabelecido entre outras condições de participação, que os licitantes deveriam apresentar o Alvara de localização e Funcionamento dentro prazo hábil de validade.

> ***Art. 109 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta lei cabem:***
>
> ***I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:***
>
> a) *Habilitação ou inabilitação do licitante*

Diante de todo o exposto, requer a classificação por habilitação da Construtora MA Empreiteira Ltda. - Me., por cumprir com os requisitos previstos no Art. 109, § I, Alínea A da Lei de Licitações 8666/93, julgando habilitada para o certame licitatório.

IV – DOS PEDIDOS.

Ante o exposto, vem à presença do Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, para requerer o que é de direito:

a) O conhecimento do presente recurso, pelo mesmo ser tempestivo, observado o prazo recursal de 5 dias úteis.

b) A notificação da Recorrida, para que no mesmo prazo apresente suas contrarrazões.

c) Com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso.

d) Que seja reformado a Ata de Sessão Pública de Licitação nº 20/2018, na parte atacada neste, declarando a empresa MA Empreiteira Ltda. Me. Habilitada para prosseguir no pleito.

Nestes termos,
Pede o Deferimento.

Chapecó, 27 de Fevereiro de 2018

João Luiz R. de Almeida Jr.
CPF: 106.209.389-90
Sócio Proprietário
Fone: (49) 98923 4343

MA EMPREITEIRA LTDA. – ME

João Luiz Rodrigues de Almeida Junior

CPF: 106.209.387-90

Fernanda Moroni
Engenheira Civil
CREA/SC 119507-7/D
Fone: (49) 98923 2323

MA EMPREITEIRA LTDA. – ME

Fernanda Moroni

CPF: 041.734.719-71

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO - PREFEITURA
SECRETARIA DE FAZENDA

0280

ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2018

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

MA EMPREITEIRA LTDA ME , CNPJ: 23.607.770/0001-00

PARA ESTABELECER NA RUA:

Rua PERU, 730 - Compl. AP/E: LETRA D APT 402 - Bairro LIDER - CEP: 89805180

NOME FANTASIA:

Não informado

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CÓDIGO DA ATIVIDADE	VALIDADE
49776	257805680	1810	31/01/2019

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE	CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
24/11/2015	05/11/2015	CWEBIDOTSLJSR910	

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

Chapecó (SC), 23 de Fevereiro de 2018

Av Getulio Dorneles Vargas, 957 - Centro
Chapecó (SC) - CEP: 89801971 - Fone:4933218400

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

SPAMRecurso MA Empreiteira Ltda. - ME

De : Junior Almeida <junioralmeida@moronialmeida.com.br> Qua, 28 de fev de 2018 08:36
Assunto : ***SPAM***Recurso MA Empreiteira Ltda. - ME 7 anexos
Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Cc : engenharia@moronialmeida.com.br

Clodoaldo boa tarde,

Segue em anexo o recurso assinado e o Alvara Atualizado,

Sem mais,

Favor confirmar recebimento;

Att,

Junior Almeida
Diretor Operacional

Construtora Moroni Almeida
Rua Peru, 730, sala 402, Líder, Chapecó – SC
(49) 3304 – 6547 / (49) 98923 – 4343
junioralmeida@moronialmeida.com.br
www.moronialmeida.com.br

- **doc10448620180228061735.pdf** 295 KB
- **doc10448720180228061804.pdf** 360 KB
- **doc10448820180228061826.pdf** 304 KB
- **ALVARA DE LOCALIZAÇÃO 2018.pdf** 16 KB

Processo Licitatório n° 020/2018
Tomada de Preço n° 002/2018

Assunto: Decisão Recursal

Objeto: Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Belo Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo.

Trata-se de recurso apresentado pela Empesa MA EMPREITEIRA LTDA, a qual restou participante no Processo Licitatório nº 020/2018, Tomada de Preço nº 02/2018.

Inicialmente, cumpre apreciar o requisito da admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se a mesma foi apresentada dentro do prazo estabelecido em Lei.

Dessarte, dada a **TEMPESTIVIDADE** do recurso, a Comissão de Licitação, analisando as razões apresentadas pela Licitante, passa ao mérito.

DO MÉRITO

A PROPONENTE aduz em suma que a Ata precisa ser alterada, classificando a Empresa MA EMPREITEIRA LTDA, a qual enviou novo Alvará de Funcionamento, com nova data de emissão e vencimento.

DAS ALEGAÇÕES DA PROPONENTE

A Proponente interpôs recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou INABILITADA na fase de Documentos de Habilitação, na apresentação de Documentos exigido no item 7.1.3 do Edital, sendo este o Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa com vencimento em 31/01/2018, sendo declarada a empresa INABILITADA no certame.

A licitante apresentou ainda, juntamente com seu recurso apresentou Alvará de Funcionamento, com nova data de emissão e novo prazo de validade, tentando assim que sua habilitação seja concedida.

DA APRECIAÇÃO DO RECURSO E DA DECISÃO DA COMISSÃO

Conforme previsto no item 9.4 do edital de Tomada de Preço n° 02/2018:

9.4 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de

Processo Licitatório n° 020/2018
Tomada de Preço n° 002/2018

> **validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 – Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 7 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da estabelecida nos itens 7.1 a 7.6 deste instrumento. (grifos meus)**

Ainda no artigo 41 da Lei 8.666/93, a Administração Pública deve cumprir as normas e condições do edital, a qual se acha "estritamente vinculada", conforme segue:

> **Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

Tendo a empresa MA EMPREITEIRA LTDA descumprido com o exigido no edital, permanece a mesma INABILITADA no certame.

Xaxim, 06 de Março de 2018.

Clodoaldo Squina
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Clodoaldo Squina
052.451.159-48

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

10284

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO TP 02 2018

De : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Ter, 06 de mar de 2018 17:16

2 anexos

Assunto : RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO TP 02 2018

Para : Junior Almeida <junioralmeida@moronialmeida.com.br>

boa tarde

encaminho em anexo Decisão Recursal referente a Recurso de TP 02/2018.

favor confirmar recebimento deste.

Att.

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

2017. Assinatura e-Mail.jpg
41 KB

RESPOSTA RECURSO MA EMPREITEIRA.pdf
880 KB

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

0285

Lida: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO TP 02 2018

De : Junior Almeida <junioralmeida@moronialmeida.com.br> Qua, 07 de mar de 2018 08:13
Assunto : Lida: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO TP 02 2018 1 anexo
Para : 'Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida' <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Sua mensagem

Para: Junior Almeida
Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO TP 02 2018
Enviada: 06/03/2018 17:16

foi lida em 07/03/2018 08:12.

0286

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 22/02/2018
Protocolo

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 020/2018 TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2018

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI ME

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI -ME 10287

NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI -ME

CNPJ: 05.478.291/0001-41

ENDEREÇO: RUA KONRAD ADENAUER - 318 - BAIRRO CRSITO REI - SÃO CARLOS - SC - TELEFONE: (49)991170570

Apresentamos nossa proposta para a Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Bela Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo, descrito no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ 95.027,43 (Noventa e cinco mil, vinte sete reais e quarenta e três centavos)

Valor Proposto da Mão De Obra: R$ 40.726.05(Quarenta mil, setecentos vinte seis reais e cinco centavos)

TOTAL PROPOSTO: **R$ 135.753,48**(Cento trinta cinco mil, setecentos cinquenta três reais quarenta e oito centavos).

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias..

Pessoa Indicada para Contratos: Nome: Cleoniro Antonio Wilbert

CPF:613.083.079-34

E-mail:portaldastermas@hotmail.com

São Carlos , 23 de Fevereiro de 2018.

CLEONIRO ANTONIO WILBERT

CONSTRUTORA PORTAL
DAS TERMAS LTDA -ME
05.478.291/0001-41
Cleoniro Antonio Wilbert
Administrador

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME

ORÇAMENTO

Tomador: PREFEITURA DE XAXIM
Empreendimento: CRECHE FNDE (CONCLUSÃO 2017)
BDI: 25%

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	135.753,48 TOTAL
1	**PAREDES E PAINÉIS**				**2056,90**
1.1	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4 - Sanitário Feminino	m²	3,07	670,00	2056,90
2	**BUFFET DO REFEITÓRIO**				**1218,10**
2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolo cerâmico de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09) com assentamento e argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) em volume	m²	1,89	80,00	151,20
2.2	Chapisco de aderência em paredes - internas e externas	m²	3,99	5,00	19,95
2.3	Emboço para paredes internas e externas traço 1:5 - preparo manual - espessura 2,0cm	m²	3,99	35,00	139,65
2.4	Revestimento cerâmico de paredes - cerâmica 20x20cm - inclusive arejunte	m²	3,99	46,04	183,70
2.5	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm	m²	1,08	670,00	723,60
3	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				**969,60**
3.1	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 20x20cm - incl. Rejunte - diferença de altura (lavanderia e DML não executados até o teto)	m²	21,06	46,04	969,60
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**1451,47**
4.1	Piso de alta resistência em massa granilitica, inclusive polimento em enceramento - copa de funcionários	m²	8,68	136,81	1187,51
4.2	Remoção de piso em concreto (copa dos funcionários)	m²	8,68	30,41	263,96
5	**ANFITEATRO (NÃO EXECUTADO)**				**1593,03**
5.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolo cerâmico de 08 furos 19x19x09, com assentamento em argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) em volume	m²	8,25	84,85	700,01
5.2	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	4,13	7	28,91
5.3	Reboco tipo paulista para paredes internas e externas - espessura 2,0cm	m²	4,13	35,74	147,61
5.4	Piso cimentado desempenado com juntas de dilatação	m²	11,15	64,26	716,50
6	**RODAPÉS E PEITORIS**				**8453,25**

Rafaela Wilbert
Engenheira Civil
CREA-SC 125626-3

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA -ME
05.478.291/0001-41
Cleoniro Antonio Wilbert
Administrador

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME

ORÇAMENTO

Tomador: PREFEITURA DE XAXIM
Empreendimento: CRECHE FNDE (CONCLUSÃO 2017)
BDI: 25%

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	135.753,48 TOTAL
6.1	Rodameio em madeira NATURAL (largura = 10cm), ACABAMENTO EM VERNIZ ACETINADO A 1,10m DO PISO	m	994,50	8,5	8453,25
7	**BANCADAS**				**14170,50**
7.1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm - Pré-escola (intermediária, embaixo)	m²	2,03	670	1360,10
7.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm - Creche I (intermediária, embaixo)	m²	1,73	670	1159,10
7.3	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm - Creche II (intermediária, embaixo)	m²	1,73	670	1159,10
7.4	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm - Creche III (intermediária, embaixo)	m²	2,03	670	1360,10
7.5	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm - Passar roupa (Lavanderia)	m²	1,14	670	763,80
7.6	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm - Lactário	m²	1,35	670	904,50
7.7	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm - Sanitários infantis (projetado 5 prateleiras e executado 4)	m²	1,65	670	1105,50
7.8	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm - Guarda panelões (projetado 4 prateleiras e executado 3)	m²	0,63	670	422,10
7.9	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm - Cozinha (projetado 4 prateleiras e executado 2)	m²	1,32	670	884,40
7.10	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm - Almoxarifado (administração)	m²	4,62	670	3095,40
7.11	Armário/prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm - pia higienização	m²	0,28	670	187,60
7.12	Banco em granito cinza andorinha, espessura 2cm - creche I conforme projeto	m²	0,60	670	402,00
7.13	Banco em granito cinza andorinha, espessura 2cm sanitários infantis	m²	2,04	670	1366,80
8	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**				**25204,42**
8.1	CAPTAÇÃO				
8.1.1	Fita de alumínio 7/8"x1/8"x6m, instaladas cofnrme projeto	un.	58,00	23,13	1341,54
8.1.2	Terminal aéreo de alumínio 7/8"x1/8'x600mm fixação com chapa de encosto horizontal	un.	33,00	21,88	722,04
8.1.3	Curva 90° em fita de alumínio 7/8" x 1/8"	un.	22,00	21,88	481,36
8.1.4	Pára-raio tipo franklin em aço inox 3 poontas em haste de 3m x 1.1/2" tipo simples	un.	1,00	76,74	76,74
8.2	CONDUTORES DE DESCIDA				
8.2.2	Condulete de inspeção c/ tampa em PVC 1"	un.	17,00	40,63	690,71
8.2.3	Conector de medição em bronze	un.	17,00	23,4	397,80

Rafaela Wilbert
Engenheira Civil
CREA-SC 125626-3

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA -ME
05.478.291/0001-41
Cleoniro Antonio Wilbert
Administrador

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME

ORÇAMENTO

Tomador: PREFEITURA DE XAXIM
Empreendimento: CRECHE FNDE (CONCLUSÃO 2017)
BDI: 25%

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	135.753,48 TOTAL
8.2.4	Abraçadeira tipo "U" simples 1"	un.	68,00	0,65	44,20
8.2.5	Eletroduto roscável pvc 1" x 3,0m	un.	17,00	4,86	82,62
8.2.6	Cordoalha de cobre nu 35mm2	m	118,00	61,26	7228,68
8.2.7	Isolador simples com chapa de encosto h=100mm	un.	5,00	8,13	40,65
8.2.8	Isolador simples para quinas 90° com chapa de encosto h=100mm	un.	1,00	21,94	21,94
8.3	ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO				
8.3.1	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00m	un.	19,00	57,54	1093,26
8.3.2	Cordoalha de cobre nu 50mm2	m	168,00	74,03	12437,04
8.3.3	Caixa de inspeção, VPC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un.	5,00	16,38	81,90
8.3.4	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50mm2	un.	19,00	17,88	339,72
8.3.5	Tela para equipotencialização em inox 300mm x 1,4mm para casa de gás	m	1,90	65,38	124,22
9	**REVESTIMENTO EXTERNOS**				**32193,74**
9.1	REMOÇÃO DA TEXTURA	m²	450,00	2,5	1125,00
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATÉX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS 2 DEMÃO	m²	1029,62	12	12355,44
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS EXTERNOS	m²	450,00	2,73	1228,50
9.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	450,00	8	3600,00
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATÉX ACRÍLICA NO TETO DE CASAS 2 DEMÃO	m²	450,00	14	6300,00
9.6	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	133,92	25	3348,00
9.7	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOS	m²	132,40	32	4236,80
10	**IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA**				**45220,14**
10.1	Revisão de telhamento, tipo romana, inclusive substituição de telhas	m²	564,50	27,25	15382,63
10.2	Condutor de alumínio para beiral	m	50,00	138,75	6937,50
10.3	Cumeeira para telha romana	m	70,00	28,75	2012,50
10.4	Telhados antigos/ retirada/ limpeza e pintura	m²	564,50	24,38	13762,51
10.5	Readequação de impermeabilização das platibandas e ligação com as calhas internas	unid.	1,00	7125	7125,00

Rafaela Wilbert
Engenheira Civil
CREA-SC 125626-3

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA -ME
05.478.291/0001-41
Cleoniro Antonio Wilbert
Administrador

0291

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME

ORÇAMENTO

Tomador: PREFEITURA DE XAXIM
Empreendimento: CRECHE FNDE (CONCLUSÃO 2017)
BDI: 25%

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	135.753,48 TOTAL
11	**PASSEIO INTERNO**				**2599,75**
11.1	Regularização e compactação do terreno	m²	56,36	6,25	352,25
11.2	Passeio (pavers espessura 6cm) com guia para deficiente visual	m²	56,36	37,5	2113,50
11.3	Regularização de base com pó de pedra 10cm	m³	5,36	25	134,00
12	**BANCOS EXTERNOS**				**375,00**
12.1	Banco em concreto armado tipo 1 (1,30x0,40m), conforme projeto	unid.	2,00	187,5	375,00
13	**LACTÁRIO**				**247,58**
13.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,2X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	unid.	1,00	141,33	141,33
13.2	Instalação de papeleira - fornecimento e colocação	unid.	1,00	43,75	43,75
13.3	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	unid.	1,00	62,50	62,50

TOTAL GERAL	R$ 135.753,48

CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

São Carlos - SC, 23 de Fevereiro de 2018

Rafaela Wilbert
Engenheira Civil
CREA-SC 125626-3

CONSTRUTORA PORTAL
DAS TERMAS LTDA -ME
05.478.291/0001-41
Cleoniro Antonio Wilbert
Administrador

0292

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME

CRONOGRAMA GLOBAL

Tomador: PREFEITURA DE XAXIM
Empreendimento: CRECHE FNDE (CONCLUSÃO 2017)
BDI: 25%

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPAMENTOS DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	PAREDES E PAINÉIS	2056,90	100	100		
2	BUFFET DO RESERVATÓRIO	1218,10	100	100		
3	REVESTIMENTO DE PAREDES	969,60	50	50	50	100
4	PAVIMENTAÇÃO	1451,47	100	100		
5	ANFITEATRO (NÃO EXECUTADO)	1593,03	100	100		
6	RODAPÉS E PEITORIS	8453,25	50	50	50	100
7	BANCADAS	14170,50	100	100		
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	25204,42	50	50	50	100
9	REVESTIMENTOS EXTERNOS	32193,74	50	50	50	100
10	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA	45220,14	100	100		
11	PASSEIO INTERNO	2599,75	100	100		
12	BANCOS EXTERNOS	375,00	100	100		
13	LACTÁRIO	247,58	100	100		

TOTAL (%)		75,39%	75,39%	24,61%	100,00%
TOTAL (R$)	R$ 135.753,48	R$	102.342,97	R$	33.410,51
ACUMULAD (R$)	R$ 135.753,48	R$	102.342,97	R$	135.753,48

CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

São Carlos - SC, 23 de Fevereiro de 2018

Rafaela Wilbert
Engenheira Civil
CREA-SC 125626-3

CONSTRUTORA PORTAL
DAS TERMAS LTDA -ME
05.478.291/0001-41
Cleoniro Antonio Wilbert
Administrador

Nº do contrato:
Tomador:PREFEITURA DE XAXIM

Empreendimento: CRECHE FNDE (CONCLUSÃO 2017)

Programa: EDUCAÇÃO

Identifique o tipo de obra:	**1**	
Construção de edifícios:	1	**Informe a base de cálculo do ISSQN.**
		Sobre os serviços.
		(x) Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		(x) SEM Desoneração.
		COM Desoneração.

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Valores Propostos**
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**4,98%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**1,00%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,27%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,39%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**7,31%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**3,00%**

BDI incluso no custo unit?	sim	(x) NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		**25,00%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

São Carlos, SC, 23 de Fevereiro de 2018

Rafaela Wilbert
Engenheira Civil
CREA-SC 125626-3

CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS LTDA -ME
05.478.291/0001-41
Cleoniro Antonio Wilbert
Administrador

0294

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 020/2018
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2018

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

VANDRO CARDOSO EIRELI- ME

MUNICÍPIO
RECEBIDO
PROT

VANDRO CARDOSO EIRELI – ME
CNPJ 27.939.852/0001-03
Guaraciaba/SC CEP: 89.920-000
Fone: (49) 9957-6312 E-mail: vandrocardoso@yahoo.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: Vandro Cardoso Eireli Me
CNPJ: 27.939.852/0001-03
ENDEREÇO:Rua Pedro Werlang, 56, centro-Guaraciaba/SC
TELEFONE: (49) 3645-0972

Apresentamos nossa proposta para a Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Bela Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e Memorial Descritivo, descrito no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 002/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ 75.732,55 (Setenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor Proposto da Mão De Obra: R$ 50.488,37 (Cinquenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)

TOTAL PROPOSTO: R$ **126.220,93** (Cento e vinte e seis mil duzentos e vinte reais e noventa e três centavos)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 5786858		BDI SEM Desoneração: 25%		
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM				
Programa: EDUCACAO				
Empreendimento: CRECHE FNDE (CONCLUSAO 2017)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	126.220,93

Vandro Cardoso

VANDRO CARDOSO EIRELI – ME
CNPJ 27.939.852/0001-03
Guaraciaba/SC CEP: 89.920-000
Fone: (49) 9957-6312 E-mail: vandrocardoso@yahoo.com.br

				PREÇ.UNIT.	TOTAL
1	**PAREDES E PAINEIS**				**1.731,07**
1,1	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2 cm polido assentado com argamassa	m²	3,07	563,87	1.731,07
	traço 1:4 - Sanitário feminino				
2	**BUFFET DO REFEITÓRIO**				**1.049,69**
2,1	alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolo cerâmico de 08 furos (dimensões nominais: 19X19X09) com	m²	1,89	70,85	133,91
	assentamento em argamassa no traço 1:6(cimento e areia) em volume				
2,2	Chapisco de aderencia em paredes - internas e externas	m²	3,99	5,85	23,32
2,3	Emboço para paredes internas e externas traço 1:5 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	3,99	33,68	134,37
2,4	Revestimento cerâmico de paredes - cerâmica 20X20 cm - inclusive rejunte	m²	3,99	38,44	153,39
2,5	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm	m²	1,08	559,92	604,71
3	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				**809,62**
3,1	Revestimento cerâmico de paredes PEI III - cerâmica 20X20 cm - incl. Rejunte - diferença de altura	m²	21,06	38,44	809,62
	(lavanderia e DML não Executados até o teto)				
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**1.211,98**
4,1	Piso de alta resistência em massa granilitica, inclusive polimento em enceramento - copa dos funcionários	m²	8,68	114,24	991,57
4,2	Remoção de piso em concreto (copa funcionarios)	m²	8,68	25,39	220,41
5	**ANFITEATRO (NÃO EXECUTADO)**				**1.330,18**
5,1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolo cerâmico de 08 furos 19X19X09, com assentamento em	m²	8,25	70,85	584,51
	argamassa no traço 1:6 (cimento e areia) em volume				
5,2	Chapisco de aderencia em paredes internas e externas	m²	4,13	5,85	24,14
5,3	Reboco tipo paulista para paredes internas e externas - espessura 2,0 cm	m²	4,13	29,84	123,25
5,4	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m²	11,15	53,66	598,28
6	**RODAPÉS E PEITORIS**				**12.397,98**
6,1	Rodameio em madeira NATURAL (largura= 10cm), ACABAMENTO EM VERNIZ	m	994,50	12,47	12.397,98
	ACETINADO A 1,10m DO PISO				
7	**BANCADAS**				**11.842,26**
7,1	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - Pré-escola (intermediária, embaixo)	m²	2,03	559,92	1.136,63
7,2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - creche I (intermediária, embaixo)	m²	1,73	559,92	968,66
7,3	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - creche II (intermediária, embaixo)	m²	1,73	559,92	968,66
7,4	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - creche III (intermediária, embaixo)	m²	2,03	559,92	1.136,63
7,5	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - passar roupa (Lavanderia)	m²	1,14	559,92	638,31
7,6	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - lactário	m²	1,35	559,92	755,89
7,7	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - sanitários infantis (projetado 5 prateleiras e executado 4)	m²	1,65	559,92	923,86
7,8	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - guarda panelões (projetado 4 prateleiras e executado 3)	m²	0,63	559,92	352,75
7,9	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - cozinha (projetado 4 prateleiras e executado 2)	m²	1,32	559,92	739,09
7,10	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2 cm - almoxarifado (administração)	m²	4,62	559,92	2.586,82
7,11	Armário/prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm - pia higienização	m²	0,28	559,92	156,78
7,12	Banco em granito cinza andorinha, espessura 2cm - creche I conforme projeto	m²	0,60	559,92	335,95

VANDRO CARDOSO

VANDRO CARDOSO EIRELI – ME
CNPJ 27.939.852/0001-03
Guaraciaba/SC CEP: 89.920-000
Fone: (49) 9957-6312 E-mail: vandrocardoso@yahoo.com.br

7,13	Banco em granito cinza andorinha, espessura 2 cm sanitários infantis	m²	2,04	559,92	1.142,23
8	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**				**21.045,69**
8,1	CAPTAÇÃO				
8.1.1	Fita de alumínio 7/8"x1/8"x 6m, instaladas conforme projeto	un	58,00	19,31	1.120,19
8.1.2	Terminal aéreo de alumínio 7/8"x1/8"x600mm fixação com chapa de encosto horizontal	un	33,00	18,27	602,90
8.1.3	Curva 90° em fita de alumínio 7/8" x 1/8"	un	22,00	18,27	401,94
8.1.4	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	un	1,00	64,08	64,08
8,2	CONDUTORES DE DESCIDA				
8.2.2	Condulete de inspeção c/ tampa em PVC 1"	un	17,00	33,93	576,74
8.2.3	Conector de medição em bronze	un	17,00	19,54	332,16
8.2.4	Abraçadeira tipo "U" simples 1"	un	68,00	0,54	36,91
8.2.5	Eletroduto roscável pvc 1" x 3,0m.	un	17,00	4,06	68,99
8.2.6	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	118,00	51,15	6.035,95
8.2.7	Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	un	5,00	6,79	33,94
8.2.8	Isolador simples para quinas 90° com chapa de encosto h=100 mm	un	1,00	18,32	18,32
8,3	ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO				
8.3.1	Haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00m.	un	19,00	48,05	912,87
8.3.2	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	168,00	61,82	10.384,93
8.3.3	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	un	5,00	13,68	68,39
8.3.4	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	19,00	14,93	283,67
8.3.5	Tela para equipotencialização em inox 300mm x 1,4mm para casa de gás	m	1,90	54,59	103,73
9	**REVESTIMENTOS EXTERNOS**				**34.286,57**
9,1	REMOÇÃO DA TEXTURA	m²	450,00	3,13	1.409,06
9,2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS 2 de mão	m²	1.029,62	12,30	12.663,86
9,3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS EXTERNOS	m²	450,00	2,28	1.025,80
9,4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	450,00	11,46	5.159,05
9,5	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA NO TETO DE CASAS 2 de mão	m²	450,00	13,52	6.083,39
9,6	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	133,92	23,93	3.204,85
9,7	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE	m²	132,40	35,80	4.740,56
	METALICA, 2 DEMAOS				
10	**IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA**				**37.758,81**
10,1	Revisão de telhamento, tipo romana, inclusive substituição de telhas	m²	564,50	22,75	12.844,49
10,2	Condutor de aluminio para beiral	m	50,00	115,86	5.792,81
10,3	Cummeira para telha romana	m	70,00	24,01	1.680,44
10,4	Telhados antigos/retirada/limpeza e pintura	m²	564,50	20,36	11.491,70
10,5	Readequação da impermeabilização das platibandas e ligação com as calhas inteernas	UNID.	1,00	5.949,38	5.949,38

VANDRO CARDOSO EIRELI – ME
CNPJ 27.939.852/0001-03
Guaraciaba/SC CEP: 89.920-000
Fone: (49) 9957-6312 E-mail: vandrocardoso@yahoo.com.br

11	**PASSEIO INTERNO**				**2.170,79**
11,1	Regularização e compactação do terreno	m²	56,36	5,22	294,13
11,2	Passeio (pavers espessura 6cm) com guia para deficiente visual	m²	56,36	31,31	1.764,77
11,3	Regularização de base com pó de pedra 10cm	m³	5,36	20,88	111,89
12	**BANCOS EXTERNOS**				**313,13**
12,1	Banco em concreto armado tipo 1 (1,30x0,40m), conforme projeto	UNID.	2,00	156,56	313,13
13	**LACTARIO**				**273,15**
13,1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	UNID.	1,00	118,01	118,01
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				
13,2	Instalação de papeleira - fornecimento e colocacao	UNID.	1,00	36,53	36,53
13,3	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO	UNDI	1,00	52,19	52,19
	800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UNID.	1,00	66,42	66,42
			TOTAL	**R$**	**126.220,93**

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA GLOBAL	**Nº do contrato: 0-0 / 0**	**Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**
Empreendimento: CRECHE FNDE (CONCLUSAO 2017)		**Programa: EDUCACAO**

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	PAREDES E PAINEIS	1.731,07	100,00	100,00						
2	BUFFET DO REFEITÓRIO	1.049,69	100,00	100,00						
3	REVESTIMENTO DE PAREDES	809,62	50,00	50,00	50,00	100,00				
4	PAVIMENTAÇÃO	1.211,98	100,00	100,00						
5	ANFITEATRO (NÃO EXECUTADO)	1.330,18	100,00	100,00						
6	RODAPÉS E PEITORIS	12.397,98	50,00	50,00	50,00	100,00				
7	BANCADAS	11.842,26	100,00	100,00						
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	21.045,69	50,00	50,00	50,00	100,00				
9	REVESTIMENTOS EXTERNOS	34.286,57	50,00	50,00	50,00	100,00				
10	IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA	37.758,81	100,00	100,00						
11	PASSEIO INTERNO	2.170,79	100,00	100,00						
12	BANCOS EXTERNOS	313,13	100,00	100,00						
13	LACTARIO	273,15	100,00	100,00						
	TOTAL (%)		**72,85**	**72,85**	**27,15**	**100,00**				
	REPASSE									

Vandro Cardoso

VANDRO CARDOSO EIRELI – ME
CNPJ 27.939.852/0001-03
Guaraciaba/SC CEP: 89.920-000
Fone: (49) 9957-6312 E-mail: vandrocardoso@yahoo.com.br

	Contrapartida Financeira	126.220,93	91.951,93		34.268,98		
	Contrapartida Física						
	Outras Fontes						
	TOTAL (R$)	**126.220,93**	**91.951,93**		**34.268,98**		
	ACUMULADO (R$)		**91.951,93**		**126.220,93**		

BDI

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**4,98%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**1,00%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,27%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,39%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**7,31%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**3,00%**

BDI incluso no custo unit?	SIM	**(X)**	**NÃO INCLUSO**
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento			**25,00%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Guaraciaba, 23 de fevereiro 2018

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome: Vandro Cardoso
CPF: 047.096.309-33
E-mail: vandrocardoso@yahoo.com/ lgc.cardoso@outlook.com

27.939.852/0001-03
Vandro Cardoso Eireli - ME
RUA PEDRO WERLANG N. 56 - CENTRO
89920-000 - GUARACIABA - SC

Vandro Cardoso
Vandro Cardoso
CPF: 047.096.309-33

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2018 - TP 03 0

Processo Administrativo:	**20/2018**
Processo de Licitação:	**20/2018**
Data do Processo:	**02/02/2018**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Bela Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e conforme Memorial Descritivo.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 20/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 23 de Fevereiro de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 073/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 20/2018, Licitação nº 2/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Proposta de Preços foram protocolados em horario e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram todos constatando a sua inviolabilidade. Após a analise da proposta de preço da empresa VANDRO CARDOSO EIRELI e CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI, Habilitadas na fase de Documentos de Habilitação, verificou-se que a as propostas apresentadas estavam em conformidade com o exigido no Edital, abaixo dos valores estipulados como máximo, e acompanhadas das planilhas orçamentárias, cronograma fisico financeiro e Planilha de composição de BDI, as proposta apresentadas foram de R$ 126.220,93 pela empresa VANDRO CARDOSO ERELLI - ME e R$ 135.753,48 pela empresa CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELLI - ME. A empresa VANDRO CARDOSO EIRELLI apresentou a proposta mais vantajosa, consagrando-se vencedora no certame. CONFORME PREVISTO NO ART. 109 DA LEI 8.666/93, ABRE-SE O PRAZO RECURSAL.

Participante: **7659 - VANDRO CARDOSO EIRELI - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Obra de Construção	Un	1,00		0,0000	126.220,93	126.220,93

Total do Participante ---------> 126.220,93

Total Geral ----------> 126.220,93

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 23 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO:

CLODOALDO SQUINA - - Presidente da Comissão de Licitação

Taiane Aparecida Baggio - - Membro Efetivo

Catiane Geovane Curterelli Soccol - - Membro Efetivo

Thaynara Laís Verginassi - - Membro Efetivo

Iliane Aparecida Reginatto - - Membro Suplente

Isac Guimarães Casagrande - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VANDRO CARDOSO - Vandro Cardoso Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2018 - TP 0301

Processo Administrativo:	**20/2018**
Processo de Licitação:	**20/2018**
Data do Processo:	**02/02/2018**

Objeto: Contratação de Empresa para conclusão de obra da Creche Emília Varnier, no Bairro Bela Vista, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com o Projeto Padrão PROINFÂNCIA TIPO C desenvolvido pelo FNDE e conforme Memorial Descritivo.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 8 / 2020

Motivo: PROCESSO NÃO HOMOLOGADO

Xaxim, 3 de Junho de 2020

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

Ministério da Educação

10302

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROINFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA:

AUTOR DO PROJETO CREA:

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

PROJETO TIPO C

ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura

LAYOUT E LOCAÇÃO

ARQ

DESENHO

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1:75

DATA EMISSÃO
MAR/2010

PRANCHA
01/14

Ministério da Educação

0303

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROINFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO: .

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA:

AUTOR DO PROJETO CREA:

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

PROJETO TIPO C

ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura

PLANTA BAIXA

ARQ

DESENHO

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1:75

DATA EMISSÃO
MAR/2010

PRANCHA
02/14

Ministério da Educação

0304

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROINFÂNCIA – ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA:

AUTOR DO PROJETO CREA:

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

PROJETO TIPO C

ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura

CORTES

ARQ

DESENHO

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1:75

DATA EMISSÃO
JUN/2010

PRANCHA
03/14

Ministério da Educação

10305

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROINFÂNCIA – ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA:

AUTOR DO PROJETO CREA:

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

PROJETO TIPO C

ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura

CORTES

ARQ

DESENHO

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1:75

DATA EMISSÃO
JUN/2010

PRANCHA
04/14

Ministério da Educação

0306

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROINFÂNCIA – ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA:

AUTOR DO PROJETO CREA:

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

PROJETO TIPO C

ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura

FACHADAS

ARQ

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1:75

DATA EMISSÃO
MAR/2010

PRANCHA
05/14

DESENHO

Ministério da Educação

0307

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROINFÂNCIA – ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA:

AUTOR DO PROJETO CREA:

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

PROJETO TIPO C

ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura

COBERTURA

ARQ

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1:75

DATA EMISSÃO
MAR/2010

PRANCHA
06/14

DESENHO

Ministério da Educação

0308

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROINFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA:

AUTOR DO PROJETO CREA:

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

PROJETO TIPO C

ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura

SERVIÇO - PLANTA

ARQ

Ministério da Educação

0309

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROINFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA:

AUTOR DO PROJETO CREA:

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

PROJETO TIPO C

ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura

SERVIÇO - VISTAS

ARQ

REVISÃO

ESCALA

PRANCHA

Ministério da Educação

0310

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROINFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA:

AUTOR DO PROJETO CREA:

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

PROJETO TIPO C

ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura

DESENHO

SANITÁRIOS
PLANTAS E VISTAS

ARQ

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1:25

DATA EMISSÃO
MAR/2010

PRANCHA
09/14

Ministério da Educação

0311

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROINFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA:

AUTOR DO PROJETO CREA:

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

PROJETO TIPO C

ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura

SANITÁRIOS
PLANTAS E VISTAS

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00	1:25	10/14
DESENHO R.00	DATA EMISSÃO MAR/2010	
R.00		

Ministério da Educação

0312

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROINFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA:

AUTOR DO PROJETO CREA:

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

PROJETO TIPO C

ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura

PAGINAÇÃO DE PISOS E PAISAGISMO

ARQ

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1:75

DATA EMISSÃO
MAR/2010

PRANCHA
11/14

DESENHO

10313

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROINFÂNCIA – ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA:

AUTOR DO PROJETO CREA:

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

PROJETO TIPO C

ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura

CASTELO D'ÁGUA

ARQ

DESENHO

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1:75

DATA EMISSÃO
JUN/2010

PRANCHA
12/14

Ministério da Educação

0314

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROINFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA:

AUTOR DO PROJETO CREA:

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

PROJETO TIPO C

ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura

DESENHO

MAPA DE ESQUADRIAS

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.00 R.00 R.00	1:75 DATA EMISSÃO MAR/2010	13/14

Ministério da Educação

0315

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROINFÂNCIA - ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA:

AUTOR DO PROJETO CREA:

RESP. TÉCNICO CREA

DLFO

CREA

RA

PROJETO TIPO C

ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura

DETALHAMENTO REGIÕES FRIAS

ARQ

DESENHO

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1:25

DATA EMISSÃO
MAR/2010

PRANCHA
14/14